



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
014/2014 MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº.
002/2014”. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

PELO PRESENTE INSTRUMENTO A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS, A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, A PUBLICAÇÃO, A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, E A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA RICHARD LOPES DOS SANTOS - ME, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SISTEMA/SOFTWARE, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIAS, na forma DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SEGUINTE:

DAS PARTES:

A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ 00.234.260/0001-21, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3920, CPA, em CUIABÁ, neste ato representado pelo Presidente Senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, portador do CPF nº 807.590.769-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R.2.942.599 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida JK, nº 1.900, no Município de Juscimeira - MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2014, bem como a classificação das propostas, ata de realização do pregão, e a homologação dos resultados do certame, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RICHARD LOPES DOS SANTOS - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.804.888/0001-80, estabelecida na Rua Otavio Pitaluga, nº 1.213, Centro, no Município de Rondonópolis, neste ato representada pelo Senhor Richard Lopes dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº. 2051174-4, inscrito no CNPJ nº 026.464.061-69, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos, e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de licença de uso da plataforma de **Gestão colaborativa de informações em nuvem, para gerar informativo socioeconômico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e propiciar o gerenciamento e modernização dos arquivos e documentos em meio magnético**, com a utilização das soluções tecnológicas constantes do Termo de Referências.

1.2. Na forma constante dos resultados do certame, na forma do Edital e termo de referências, Anexo I, os preços registrados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO OFERTADO POR UNIDADE
001	Licença da solução tecnológica de Gestão colaborativa de informações em nuvem, para gerar informativo socioeconômico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e propiciar o gerenciamento e modernização dos arquivos e documentos em meio magnético, na forma de licença de uso. Módulo 01 – Solução Tecnológica para Implantação de Gestão colaborativa de informações socioeconômicas.	R\$ 26.700,00
	Hora técnica de serviços de treinamento operacional da plataforma;	R\$ 150,00
	Hora técnica de serviços de manutenção da plataforma por licença;	R\$ 150,00
	TOTAL R\$ 27.000,00	
002	Solução tecnológica de Gestão colaborativa de informações em nuvem, para gerar informativo socioeconômico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e propiciar o gerenciamento e modernização dos arquivos e documentos em meio magnético, na forma de licença de uso. Módulo 02 – Solução Tecnológica para a Produção e Gerenciamento de Arquivos e Documentos em meio magnético.	R\$ 26.300,00
	Hora técnica de serviços de treinamento operacional da plataforma;	R\$ 100,00
	Hora técnica de serviços de manutenção da plataforma por licença;	R\$ 100,00
	TOTAL R\$ 26.500,00	

1.3. Este instrumento não obriga a Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer contratação parcial observada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência pelo fornecimento, em igualdade de condições, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.2. Firma-se o presente Registro de Preços no processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 002/2014 na forma da Lei

10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, inclusive pelo disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013, na forma de despacho da autoridade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. Para efeito de futura e eventual contratação, o fornecimento das ferramentas (soluções tecnológicas) e os serviços, serão observados os preços homologados por Item, na forma constante da cláusula primeira da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. Futuro e eventual contrato com base na presente Ata de Registro de Preços terá regime de execução direta nos termos estatuídos pelo artigo 6º, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS

5.1. No caso de contratação com base na presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento das ferramentas (soluções tecnológicas) e os serviços, serão entregues de imediato à Contratante, na forma da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1. Para a disponibilização das ferramentas (soluções tecnológicas), e os serviços de treinamento, a Contratante colocará à disposição da Contratada, equipamentos e servidores encarregados da execução dos serviços relacionados com as atividades desenvolvidas pelas ferramentas. Havendo necessidade da aquisição de bancos de dados, será a aquisição de responsabilidade da Contratante.

6.2. Serviços extraordinários, não especificados na presente Ata de Registro de Preços, serão objeto de contrato distinto.

6.3. Os serviços de suporte e assistência, devidos pela Contratada, à Contratante, será prestados no domicílio da Contratada mediante a utilização dos recursos técnicos disponíveis, inclusive sistema de comunicação de dados visando o atendimento e a solução do problema no mais curto prazo possível, ou, eventualmente, na sede da Contratante quando a situação assim exigir.

6.4. Defeitos de equipamentos, defeito de funcionamento da rede de computadores, erro ou falha de operação, omissões na execução dos serviços relacionados com quaisquer das atividades executadas pelos sistemas, inexecução dos serviços por parte dos servidores encarregados de sua execução, correções de problemas relacionados com bancos de dados, serão de responsabilidade da Contratante, que sendo atendido pela contratada terá os custos determinados, calculados e cobrados pelo preço da hora técnica.

6.5. A Contratada se responsabiliza pelo fornecimento do especificado no contrato, sendo de responsabilidade da Contratante a execução dos serviços com a utilização das ferramentas (soluções tecnológicas).

6.6. Alteração das ferramentas (soluções tecnológicas) com vistas à execução de tarefa diversa da executada pelas mesmas no momento da contratação, compreenderá serviço diverso do ora contratado, exceto a manutenção evolutiva contratada.

6.7. A responsabilidade pelo fornecimento das licenças limita-se ao período de vigência dos contratos, em caso de contratação.

6.8. No período de eventual suspensão da licença, por inadimplemento de qualquer das partes, será o ocorrido de responsabilidade de quem deu causa.

6.9. No caso de contratação, os bancos de dados deverão permanecer em poder da Contratante, e sua guarda e segurança sob sua responsabilidade, ou no caso em que os referidos bancos de dados devam permanecer em data Center, que seja fornecido à contratante no momento solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA ADESÃO À ATA:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à pessoa designada pela Administração.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DA LICENÇA:

8.1 – Em caso de contratação fica a Contratante autorizada ao uso das ferramentas (soluções tecnológicas), limitando-se à utilização e operação dos mesmos em equipamentos da Contratante ou a quem autorizar, para tanto concorda com as tarefas executadas pelas mesmas, assim como as condições de funcionamento dos mesmos no momento da contratação.

CLÁUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA

9.1 – A inadimplência de uma das partes autoriza a outra a suspender o cumprimento de sua parte, inclusive a suspensão dos serviços pela Contratada, assumindo a parte quer der causa os prejuízos impostos à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos/unidades no momento de eventual contrato e de acordo com o respectivo empenho.

ÓRGÃO 01 ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

UNIDADE 03 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATIVIDADE 2.003 MANUT. DAS ATIV. FINS DA COORD. ADM E FINANCEIRA

ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1. No caso de contratação, a Contratante se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas na presente Ata de Registro de Preços, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

11.2. No caso de contratação, a CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

11.3. No caso de contratação, a Contratante disponibilizará funcionários, em quantidade, e, em condições técnicas para a operacionalização dos serviços a serem executados pelas ferramentas (soluções tecnológicas).

11.4. Responsabiliza-se pela origem, procedência e legalidade de todo e qualquer aplicativo instalado nos computadores ou na rede local da mesma, compreendendo assim os sistemas operacionais, banco de dados e todos os demais aplicativos utilizados, eximindo a Contratada de responsabilidades sobre referidos sistemas perante seus fabricantes e terceiros.

11.5. Fornecer à Contratada as orientações e todos os elementos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.

11.6. Publicar o Extrato da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR:

12.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, na forma da legislação pertinente.

12.2. No caso de contratação, a Contratada se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

12.3 - Encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Instrumento.

12.4. Cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

12.5. Manter a CONTRATANTE sempre informada de quaisquer irregularidades que porventura advirem da execução do objeto do contrato, em caso de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, em caso de contratação, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, inclusive com relação à presente Ata de Registro de preços, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:

13.2. Notificação;

13.3. Suspensão dos serviços;

13.4. Antecipação do vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas e vincendas;

13.5. Rescisão do contrato;

13.6. Aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente a Contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da Contratada pela suposta causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

14.1. Poderá os contratos firmados com base na presente Ata de Registro de Preços, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, para ajustes à situações eventuais e de interesse público, inclusive para o caso de manutenção do equilíbrio econômico do contrato, na forma do direito aplicado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:

15.1. Constitui motivo para rescisão do contrato, no caso de contratação, o inadimplemento, inobservância e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. A rescisão do contrato, em caso de contratação, poderá ser:

- a) - Amigável – por acordo entre as partes;
- b) - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante prova de culpa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ELEIÇÃO DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos.

Por estarem às partes de pleno acordo, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá/MT, em 27 de fevereiro de 2014.

Associação Mato-Grossense Dos Municípios

VALDECIR LUIZ COLLE

Presidente

Richard Lopes Dos Santos - Me

RICHARD LOPES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

RG

RG

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:537C507C

**RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BUFFET E COFFE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: **A.C.D.DA SILVA TANAKA ME.**

VIGÊNCIA: Será até 31/12/2014.

VALDECIR LUIZ COLLE

Presidente da AMM

Publicado por:

Luciana Pereira dos Santos

Código Identificador:C74289EE

**RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº015/2014 na Modalidade Carta convite nº 013/2014**, acolhendo a

manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a **contratação de empresa especializada fornecimento de Buffet e Coffe Break para atender as necessidades da AMM**, sendo declarada como vencedora a profissional **A.C.D. DA SILVA TANAKA – ME (DELICIA'S BUFFET)**.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE

Presidente da AMM

Publicado por:

Luciana Pereira dos Santos

Código Identificador:5B9CAB6F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2014**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 011/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento do combustível OLEO DIESEL BS 500 e GASOLINA COMUM.

REALIZAÇÃO: 13/03/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 16h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 27 de fevereiro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:B46E5F1B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2014**

A Prefeitura do Município de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

Art.1º Consta no Anexo I deste Edital a lista de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas na condição de Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a lista dos candidatos na condição de Portador de Necessidade Especial.

Art. 3º Fica aberto o prazo recursal para os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no site

www.noroesteconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município de Alto Araguaia.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE BASTOS QUEIROZ

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

ANEXO I

ORDEM	NOME	CARGO	DOCUMENTO
1	DIOGO DA CRUZ BANDEIRA	CONTADOR	19952015
2	EDIMAR FERREIRA DOS ANJOS	CONTADOR	15177270
3	GABRIEL JOSE DE ALMEIDA NETO	CONTADOR	15819620
4	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	CONTADOR	12387169
5	LUZIA APARECIDA FONSECA	CONTADOR	7849907
6	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	CONTADOR	908887
7	ALINE PEREIRA MARTINS	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	21506043
8	ANA LUCIA TAVARES SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	4636957
9	ANA PAULA COLAVITE	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	408105744
10	ANA PAULA MADALOSSO LIMA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	896239
11	CIRLEI MARIA BORGES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	396604
12	CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	14021080
13	CLAUDINEIA ALVES FELICIO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	12092517
14	EDILSON PAES DE ARAUJO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	20410000
15	EDMAR FERNANDES PORTO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	15171280
16	EDUARDO DAVID PANIAGO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	22851160
17	ELAINE RIBEIRO DE REZENDE	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	4636959
18	EUVANIA BARBOSA MACHADO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	4357309
19	FÁBIO JUNIOR MARTINS SOUZA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	1973184
20	FATIMA APARECIDA MACHADO NOGUEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	19854820
21	FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	17812518
22	FRANCO DAVE SOUZA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	9254684
23	GERLES BESERRA GONCALVES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	12876208
24	GESILENE PINHEIRO CARRIJO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	23018755
25	GUSTAVO_FT2@HOTMAIL.COM	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	21903646
26	HELÂNIO ROMMEL GONÇALVES BEZERRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	19573421
27	HELIENNY FARIAS COSTA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	8911797
28	HERSON VIEIRA DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	12426164
29	JIVANETE ANDRADE CIZILIO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	11728337
30	KAREM IDAYANNE RODRIGUES VIEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	12694762
31	KELLY CHRISTHINA SPERAFICO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	20854960
32	KEYLA DE REZENDE MARIANO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	11283335
33	LEANDRO GOMES DE LIMA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	18742092
34	LEONDENIZ DA SILVA GUIMARAES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	996779
35	LORENA DE SOUZA GUIMARAES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	17726441
36	LUIS SERGIO MASSARO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	89784344
37	LUSIA FERREIRA MOTA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	803364
38	LUZIA SEVERO DOS ANJOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	294246836
39	MARCELO PEREIRA DE REZENDE	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	3121250768677
40	MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA MARQUETO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	9386211
41	MARIA PRISCILA MARIANO WURZIUS	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	19276800
42	MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	22851810
43	MAURICIO MACHADO VIANA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	2210425

		POSTURA	
44	MHYSTHAEL ALVES FARIAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	10868208
45	NADIA MARIA DE SOUZA ALVIM	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	14264129
46	NATANAEL PAULO PAIÃO DE ANDRADE	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	5235962
47	NEURACY BORGES DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	116420
48	PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	5456964
49	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	1575468
50	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	19616384
51	RAUL BORGES DE OLIVEIRA LEMOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	16655540
52	REGINALDA DE OLIVEIRA SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	4124553
53	ROGÉRIO DE PAULA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	4356861
54	RONICLEY SILVA GOMES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	3992973
55	RONIVON DE CASTRO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	5612314
56	ROSANA PEREIRA MACHADO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	12323802
57	ROSINEIDE BRAZ DE ARAUJO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	13835998
58	SUELY MIRANDA RIBEIRO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	4124539
59	THIAGO WEILLER FERREIRA RAMBO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	24607479
60	TIAGO BASTOS SALICIO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	18599761
61	TIAGO DA SILVA DIAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	22150811
62	VALDEVALDO BUENO DE MORAIS	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	4148033
63	VALDEVINO MARTINS PINHEIRO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	1515012
64	WESLEM INACIO DUTRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	4174101
65	WILSON FERREIRA COELHO NETTO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	4743717
66	ADAO ALMEIDA SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	16586336
67	ADERSON DIAS CAMPOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	550304
68	ADONES PEREIRA CHRISTEL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4168544
69	ADRIANO BATISTA DE CASTRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	18555608
70	AFRANIO PEREIRA CHRISTEL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	14524970
71	AILTON BARBOSA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4168607
72	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	704939100
73	ARNALDO FRAGA TELES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	21726582
74	BRUNO GOMES BARBSOA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	11399902
75	CARLOS ALBERTO REZENDE JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	11008083
76	CARLOS HENRINQUE FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	13729128
77	CASSIMIRO DE LIMA E SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	24916387
78	CLAUDECI RODRIGUES JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	12072915
79	CLAUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	10989960
80	DAILMA SOUZA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4381805
81	DEMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	31966562359405
82	DEUZENY CANDIDA DA COSTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	6380948
83	DORIVALDO DE JESUS RIBEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4124548
84	DORVECINO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	3993059
85	DOUGLAS CABIANCA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	20068603
86	EDIMAR DA SILVA NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	12448133
87	EDSON BATISTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	355565
88	EDSON SILVERIO DE SOUZA FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	13843796
89	EDUARDO SEVERO FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	18961487
90	ERCIONE FERNANDES BARBOSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4503725
91	EURICO BORGES RODRIGUES JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	933931
92	FABIANO FIALHO DE REZENDE	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	13310313

93	FABIO DIAS DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1914006
94	FÁBIO LUIZ LOPES RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	727838
95	FABRICIO RIOS SIQUEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	16969111
96	FRANCISCO ENVANGELINO BARRETO NOGUEIRA MACHADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4319990
97	FREDGIL LUCIANO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1136300
98	GENTIL BORGES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	315068
99	GILBERTO OTONI DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1976056
100	HELIO CHAGAS MONTEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	560931
101	ISAQUE MORAES FRANCA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	19049242
102	IZAIAS ALVES NOGUEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	11464763
103	JAIR GOMES ALMEIDA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	3900155
104	JANETO LESSA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	3383334
105	JANIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	11805683
106	JEAN RICHI CAMPOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	598808
107	JHONATAS CIPRIANO DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	20783892
108	JHONATTANN DIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	22094075
109	JOAO BATISTA ROSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	15751350
110	JOAO BOSCO ELIAS DE ARAUJO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	810332
111	JOÃO PAULO ESMERINO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4503770
112	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	13718185
113	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	605187
114	JOSE DIVINO DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	876863
115	JOSE RIBEIRO GOVEIA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	656697
116	KLEBERSON JANDER DA SILVA MORAES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	12549568
117	LAUCÍDIO RODRIGUES DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	680488
118	LEOMAR INÁCIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	3993023
119	LINDOMAR DIAS MIRANDA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	8739129
120	LUISMAR BRAZ DAVID	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	14587360
121	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	8156751
122	LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1765972
123	LUZIEZIO RODRIGUES DUTRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	779853
124	MARCELO MIRANDA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	18976557
125	MARCELO REIS FERREIRA MARTINS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	18528341
126	MARCIEL BATISTA DE CASTRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	17650453
127	MARCIEL XAVIER DA MOTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	12277584
128	MARCOS BARRETO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4475056
129	MARIVALDO LELIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	207562
130	MAURICIO DOS SANTOS AMORIM	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	3550360
131	MOACIR MAIA GUARIZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	11700173
132	NADIL GOMES FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	486124
133	NELSONEY DA COSTA MARQUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	37132
134	ODENILSON JOSE CARRIJO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	2877707
135	ODINÉIA MARIANA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4626379
136	OILTON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	12548880
137	ONILDO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	543877
138	PAULO CÉSAR BUONO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	11586907
139	PAULO ROBERTO BARBOSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	17461103
140	PAULO SÉRGIO DIAS DE CAMPOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	6950361
141	PEDRO PEREIRA MARTINS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	5659465
142	RAFAEL BEZERRA MOURA	MOTORISTA DE	18388523

		VEÍCULOS PESADOS	
143	RAFAEL MACHADO DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1968144
144	RAFAEL SEREZOLI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	13262416
145	RICARDO LEIRIA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	10573488
146	RONE JORGE DAVID ANICEZIO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	685184
147	RONICLEY SILVA GOMES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	3992973
148	ROSIVALDO FERREIRA DIAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	13279254
149	SANDRO LÚCIO BEZERRA SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	21527962
150	SEBASTIÃO ALVES FRAGA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	479815
151	SELIO SEVERINO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	605320
152	SIDNEY VIEIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4637616
153	VALDECY DE SOUZA BARBOSA JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	22651691
154	VALDEIR VELASCO RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	49277
155	VITOR PENNO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	226155
156	WARLEISON VINICIUS R. DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	23265396
157	WEVERTON SEVERO FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	19384491
158	ADRIANE DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	967857
159	AILTON TIAGO DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	1294001
160	ARTHUR REZENDE WALDSCHMIDT	PROCURADOR JURÍDICO	14876248
161	ATILA REZENDE WALDSCHMIDT	PROCURADOR JURÍDICO	14668637
162	BIANCA DE OLIVEIRA BORGES	PROCURADOR JURÍDICO	1155012
163	CARLOS ALVES DE ABREU	PROCURADOR JURÍDICO	296528
164	DYEINI MAIARA FERNANDES ROJAS	PROCURADOR JURÍDICO	20772750
165	ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA	PROCURADOR JURÍDICO	15569969
166	ELVICKSS LIMA ALVES	PROCURADOR JURÍDICO	17589371
167	EVANDRO PAMPOLINI DE OLIVEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	16384156
168	EVELI DAIANI DA SILVA ARRUDA MARTINS	PROCURADOR JURÍDICO	15109321
169	EVERTON DONIZETTI FERREIRA CERANTES	PROCURADOR JURÍDICO	40689839
170	FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA JORDÃO	PROCURADOR JURÍDICO	266373677
171	GUSTAVO GOMES GARCIA	PROCURADOR JURÍDICO	9194894
172	HALLEX PEREIRA NEVES	PROCURADOR JURÍDICO	13422464
173	HIGOR FEITOZA PEREIRA	PROCURADOR JURÍDICO	15438023
174	IVAN RODRIGUES DE MORAIS	PROCURADOR JURÍDICO	881354
175	JEDINALDO MACENA DE MENESES	PROCURADOR JURÍDICO	376558
176	JERONIMO SAMITA WALDSCHMIDT MAIA	PROCURADOR JURÍDICO	16165942
177	JESSICA NUNES DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	20676948
178	JOSÉ RUBENS FALBOTA	PROCURADOR JURÍDICO	4892119
179	JOSE VANDER LOPES BATISTA	PROCURADOR JURÍDICO	99710
180	LUIZA IZABEL DE OLIVEIRA MACHADO	PROCURADOR JURÍDICO	17747600
181	MAGNUM MORAES NOGUEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	14607042
182	MAISSA ALMEIDA DE JESUS	PROCURADOR JURÍDICO	17417333
183	MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO	PROCURADOR JURÍDICO	9991077
184	MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	PROCURADOR JURÍDICO	41731048
185	MARCIUS COSTA CEO	PROCURADOR JURÍDICO	4466619
186	MARÍLIA LORENA OLIVEIRA SANTOS	PROCURADOR JURÍDICO	15383555
187	MARINHO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	PROCURADOR JURÍDICO	5105596
188	MARLON ARTHUR PANIAGO DE OLIVEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	18163424
189	MOISÉS ADRIANO AMORIM DE SOUSA	PROCURADOR JURÍDICO	1490781
190	MURYEL FERNANDA SOUZA CURITY MORAES	PROCURADOR JURÍDICO	16856813
191	RAFAEL WALDSCHMIDT MAIA	PROCURADOR JURÍDICO	15987035

192	RAFERSON AMILCAR ALVES RIBEIRO	PROCURADOR JURÍDICO	1083670
193	RENATO BINO SOARES BRAVO	PROCURADOR JURÍDICO	4502819
194	RICARDO CORREA MARQUES	PROCURADOR JURÍDICO	968616
195	ROBERTO TELES MACHADO	PROCURADOR JURÍDICO	8334404
196	RUBERLEY GOMES DE REZENDE	PROCURADOR JURÍDICO	1507317
197	SANDRA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	787533
198	SAYONNARA ARRAES GONÇALVES	PROCURADOR JURÍDICO	4719471
199	THÉO COSTA FILHO	PROCURADOR JURÍDICO	33412818
200	VINICIUS MARTINS REZENDE	PROCURADOR JURÍDICO	11840340
201	WÉLICA FURTADO DE FREITAS	PROCURADOR JURÍDICO	1052867
202	ELAINE RIBEIRO DA COSTA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	18165583
203	JOSÉ LUIZ DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	2865177
204	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	176168803

ANEXO II

NOME	CARGO	DOCUMENTO	CONDIÇÃO ESPECIAL
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	1575468	Nenhuma

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D5233B44

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO PRELIMENAR DO EDITAL 001/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMENAR DO EDITAL 001/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
CARGO: PROFESSOR			
PEDAGOGIA PLENA E NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	IDADE
1º	NEOZILDA LOBO NOGUEIRA	7,00	34
2º	LIENEIDE BORGES ALVES	6,30	40
3º	MARIA DO CARMO GOMES	6,00	44
4º	VANIA SANTOS DE SOUZA RECH	6,00	38
5º	GLENER DAVID MARTINS	6,00	37
6º	DELAYNNE CRISTINA LEITE ANDRADE COSTA	6,00	30
7º	EUCLÊNIA ANDRADE MORAES	6,00	29
8º	ROSIMÔNICA RODRIGUES DA SILVA	5,03	30
9º	GRACILENE MARIA GOMES BATISTA	4,00	56
10º	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO	3,75	34
11º	VANILDA M OLIVEIRA OVÍDIO	3,00	39
LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	IDADE
1º	ELIZANGELA AGOSTINI	7,00	33
2º	SILVANA CORREIA DA SILVA	6,20	38
3º	JUSCILENE NEVES ARAUJO	6,00	34
4º	VALDICLÉIA LOPES BOAVENTURA	5,62	32
5º	EULÁLIA GOMES PEIXOTO	3,00	31
ENSINO MÉDIO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	IDADE
1º	KELÚBIA PORTO SILVA ANDRADE	4,50	33
2º	ROSIMEIRE DOS SANTOS LOBATO	2,75	21
3º	JOSEFA GRASIELA BORBA DE SOUSA	2,50	24
4º	ROSEMARY DOS SANTOS RODRIGUES	1,50	41

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DELMA DE AGUIAR SESSEL
Presidente da Comissão
Port. Nº 056/2014

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:5530BA9B

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO PRELIMENAR DO EDITAL 001/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - CARGO VIGILÂNCIA

RESULTADO PRELIMENAR DO EDITAL 001/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
CARGO: VIGILÂNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	IDADE
1º	JAKDSON VILARINHO RIBEIRO SANTANA	4,00	22
2º	SENIRA M SILVA DIAS	3,62	48
3º	EVA ROJAS DA SILVA	1,50	41
4º	EDNA MENDONÇA	1,50	36
5º	ILDEVAN MARTINS DO NASCIMENTO	1,50	34
6º	ROGERIO PEREIRA DE JESUS	1,50	27
7º	KARINA ROSA OLIVEIRA	1,50	25
8º	MAYANNE GOMES MARTINS	1,50	24
9º	JESSICA DE SOUZA CATULE DE SÁ	1,50	22
10º	MATEUS AUGUSTO FEITOSA DA SILVA	1,50	18
11º	SIMONESLEY ANGÉLICA DAL PIVA	1,00	41
12º	NAIANA APARECIDA COUTO COSTA	1,00	27

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DELMA DE AGUIAR SESSEL
Presidente da Comissão
Port. Nº 056/2014

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:11E06ED7

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO PRELIMENAR DO EDITAL 001/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - CARGO: MANUT. INF.ESTRUT. ESCOLAR - LIMPEZA.

RESULTADO PRELIMENAR DO EDITAL 001/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
CARGO: MANUT. INFRA-ESTRUT. ESCOLAR/LIMPEZA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	IDADE	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	RAQUEL ALVES DE SOUZA	4,50	21	
2º	VANESSA DE SOUZA LIMA	4,50	20	
3º	LAURA ALVES DA SILVA	3,00	31	
4º	MARCILENE MIRANDA SOUZA COSTA	3,00	27	
5º	LEONICE INÁCIO FAGUNDES	2,50	38	
6º	MARIA LENILDA DA SILVA	2,00	19	
7º	IRENE MAXIMO DE LIMA LOPES	1,80	40	
8º	DANIELA TELES DE SOUZA	1,80	20	
9º	ROSENI VICENTE RODRIGUES MANFIO	1,71	37	
10º	ELISSANDRA RODRIGUES XAVIER	1,67	31	
11º	APARECIDA OZÓRIA DE OLIVEIRA	1,50	50	
12º	ELIZENA GOMES DE MORAES OLIVEIRA	1,50	42	16/6/71
13º	JANETE RESENDE MORAES	1,50	42	29/9/71
14º	JUDITE TEIXEIRA BARBOSA	1,50	40	
15º	CARMEN LÚCIA ALVES FEITOSA	1,50	39	
16º	VALDINEIA DAS CANDEIAS ALVES	1,50	37	2/2/76
17º	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	1,50	37	20/3/76
18º	MARIUZA BATISTA DA SILVA	1,50	37	27/7/76
19º	JANE CAMILA X DA COSTA RESENDE	1,50	36	
20º	GRACIELA COUTO BARROS	1,50	31	
21º	ALTAMIRA	1,50	30	6/3/83

	ALMEIDA DE SOUZA LEME			
22º	CLAUDINER CARVALHO FERNANDES	1,50	30	25/5/83
23º	MARTA DE SOUZA	1,50	30	6/10/83
24º	ERICA ALDI NOGUEIRA DOS SANTOS	1,50	28	27/5/85
25º	ELIVANIA RODRIGUES ALVES	1,50	28	15/9/85
26º	CIDIANA FÁTIMA CATULÉ DE SOUZA	1,50	28	4/12/85
27º	SUZANY PEREIRA DE MORAES	1,50	27	
28º	SUELLEN APARECIDA ARAÚJO OLIVEIRA DE	1,50	26	17/1/88
29º	JAQUELINE GONÇALVES BOAVENTURA ANDRADE	1,50	26	13/4/87
30º	REGINA PEREIRA DA COSTA	1,50	26	28/5/87
31º	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	1,50	25	20/4/88
32º	GEISE BITES CAMPOS	1,50	25	20/11/88
33º	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS KLIPPEL	1,50	25	24/11/88
34º	ADELENY DE SOUZA RIBEIRO	1,50	24	
35º	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS	1,50	23	23/3/90
36º	JOYCIANA LUIZA RODRIGUES RIBEIRO	1,50	23	27/1/91
37º	JOELMA GOMES BORGES	1,50	22	5/8/91
38º	GRACIELLE RAÚJO CARVALHO	1,50	22	10/1/92
39º	THAYANE OLIVEIRA DA SILVA	1,50	21	
40º	JÉSSICA DINIZ RAMOS SILVA	1,50	20	
41º	MARIA BRAZ RODRIGUES	1,00	56	
42º	ANA PAULA FERNADES HOFFMANN	1,00	32	
43º	ELESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	1,00	30	
44º	GISLENE VIANA DA MATA	1,00	29	
45º	ELENISE SANTANA DA SILVA	1,00	24	
46º	MARIZA GABRIELA LEONI CAMPOS	1,00	19	

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DELMA DE AGUIAR SESSELPresidente da Comissão
PORT. Nº 056/2014

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:2C30AE7C

8º	VALDIVINA PEDRO DA SILVA	1,50	40	
9º	ROSENI ELISIÁRIO BARBOSA	1,50	39	
10º	MARIA JOSÉ MELLO DE ALMEIDA	1,50	37	23/7/76
11º	VÂNIA GONÇALVES DE SOUZA	1,50	37	1/8/76
12º	MARA SILVIA MESQUITA	1,50	37	6/10/76
13º	ANA PAULA DE ALMEIDA COUTO	1,50	37	10/12/76
14º	AGDALVA MORAES BARRETO	1,50	37	25/12/76
15º	ERLUZIA DE SOUZA PROCOPIO	1,50	36	
16º	JANIELMA REZENDE MORAES	1,50	33	
17º	SULENI ELISIÁRIO BARBOSA	1,50	32	
18º	JULIANE STRUCKER	1,50	28	
19º	ILMA BARROS DOS SANTOS	1,50	25	
20º	FRANCIELE ALVES DA SILVA	1,50	20	
21º	LAURA AUXILIADORA DOS SANTOS	1,00	31	

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DELMA DE AGUIAR SESSEL
Presidente da Comissão
Port. Nº 056/2014

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:FF2149DC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: Nº 015/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL R.P 009/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DESIDRATADOR DE DIESEL, PARA UTILIZAÇÃO NO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.

Às oito horas do dia dezoito de Fevereiro de dois mil e quatorze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº07, de 02 de janeiro de 2014.Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe.Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 06/02/2014 a 18/02/2014, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. A Pregoeira declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando – se a sessão.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

Equipe de Apoio:

Ronaldo Paszko de Brito
Membro

Marciana Vila Alves
Membro

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:10015803

RESULTADO PRELIMENAR DO EDITAL 001/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	IDADE	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	ANDREIA DA SILVA DIAS	3,00	22	
2º	LAURENICE INÁCIO FAGUNDES	2,30	34	
3º	TANIA CRISTINA MATOS DE ALMEIDA	2,25	44	
4º	DEVAIR PEREIRA DA SILVA	2,00	53	
5º	GISLANDIA F DE OLIVEIRA SANTOS	1,80	33	
6º	SUELY SOUZA E SILVA	1,50	44	
7º	BELIONISIA MARIA DE JESUS SOARES	1,50	43	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFERIMENTO DO PROCESSO DE
CERTIFICAÇÃO DOS ACS

EDITAL Nº 002/2014
RESULTADO DEFERIMENTO
DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DOS ACS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura do prazo para **CERTIFICAÇÃO** na forma do Parágrafo Único do artigo 2º da Emenda Constitucional 51, de 14 de fevereiro de 2006 que dispõe: Parágrafo Único Os profissionais que, na data de promulgação desta Emenda e a qualquer título, desempenharem as atividades de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação, de acordo com o EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO N. 001/2013, informar que foram DEFERIDAS eis que foram preenchidos os requisitos definidos na Emenda Constitucional n. 51/2006 e Lei 11350/2006 as seguintes inscrições:

ADELINA DA CRUZ FONTES;
ESMERALDA JESUS DE VIANA;
CRISTIAN KATIUSCIA LIMA NEVES;
ALCENO DA SILVA REIS;
SEBASTIANA MARIA DA CRUZ;
SANDRA FERNANDES DE SOUZA;
ISAURA APARECIDA DE JESUS;
RAQUEL PEREIRA VIEIRA;
MARIA EDNA DA SILVA BANTIM;
LIZETH FERREIRA PONDE;

E foram indeferidas as seguintes inscrições:

CÉLIA CERINO DA ROSA - Motivo: entrou em exercício da atividade após a emenda constitucional;
JOSE CARLOS DE LIMA - Motivo: entrou em exercício da atividade após a emenda constitucional;
DULCE ESTER DE ARAUJO CARVALHO - Motivo: entrou em exercício da atividade após a emenda constitucional;

De acordo com o EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO N. 001/2013, desta decisão poderá ser interposto **RECURSO por escrito** que deverá ser apresentado na Seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, no Paço Público, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

Endereço: Rua Tiradentes, n.40

Bairro: Centro

Cep: 78410-000

Telefone: (65) 3396-1468

Horário: 08h às 12h00min

Os recursos serão analisados e julgados em até dois dias úteis após o recebimento dos mesmos e o resultado final publicado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Rádio Integração Local e nos Murais das Secretarias e Prefeitura Municipal.

Após decurso do prazo do recurso, as certificações, cujos pedidos foram deferidos pela Comissão Especial de Certificação, serão homologadas pelo Prefeito Municipal, comprovando a dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Alto Paraguai, criado pela Lei Municipal nº 277/2011.

A homologação da Certificação pelo Prefeito Municipal será publicada no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Rádio Integração Local e nos Murais das Secretarias e Prefeitura Municipal.

Alto Paraguai – MT, 19 de fevereiro de 2014.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA

Repres. Adm. Publica

TANIA REGINA DE SIQUEIRA

Sec. Mun. Saúde

JURANDIR F. DE FIGUEIREDO

Repres. Legislativo

JAYDOMAR A. GOMES

Repres. Sindicato Servidores

JOSÉ MARTINHO FILHO

Repres. Adm. Coordenador

HIOSIANI VANNI MASSAROLO

Controladora Interna

SEBASTIANA MARIA DA CRUZ

Repres. ACS

RAQUEL PEREIRA VIEIRA

Repres. ACS

RIUSDELAR LOPES PEREIRA

Assessora Jurídica

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:3674A4A9

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS JULHO 2013

Nº	CONTRATADO	DEPTO – SECRET.	OBJETO	INICIO	TERMINO
05	Valdir Cerino da Rosa	Saúde	Motorista	18/01/2013	31/12/2013
06	Sebastiana Maria da Cruz	saúde	Agente de Saúde - ACS	18/01/2013	31/12/2013
07	Jose Carlos de Lima	saúde	Agente de Saúde - ACS	18/01/2013	31/12/2013
08	Izaura Aparecida de Jesus	saúde	Agente de Saúde - ACS	18/01/2013	31/12/2013
09	Raquel Pereira Vieira Rosa	saúde	Agente de Saúde - ACS	18/01/2013	31/12/2013
10	Celia Cerino da Rosa	saúde	Agente de Saúde - ACS	18/01/2013	31/12/2013
11	Rosinei Mendes de P. Ferreira	Saúde	Técnica de Enfermagem	18/01/2013	31/12/2013
12	Aparecida Silva Cruz	Saúde	Técnica de Enfermagem	18/01/2013	31/12/2013
13	Joao Climaco da Rosa Jr	Saúde	Agente de Saude Ambiental	18/01/2013	31/12/2013
18	Jocinele da Silva Chaves	Saúde	Técnica de Enfermagem	18/01/2013	31/12/2013
19	Carlos Alberto Leite da Silva	Saúde	Vigia	18/01/2013	31/12/2013
22	Elizangela de Jesus Borges	Ação Social	Recepcionista	22/01/2013	31/12/2013
23	Lindisleia de Aquino Souza	Saúde	Técnica de Enfermagem	01/02/2013	31/12/2013
25	Jaime Antonio Sganzerla	Agricultura	Veterinário	01/02/2013	31/12/2013
26	Rone Almeida de Barros	Água e Esgoto	Operador	01/02/2013	31/12/2013
27	Jose Rodrigues de Matos	Água e Esgoto	Serviços Gerais	01/02/2013	31/12/2013
28	Jaime Ferreira de Souza	Água e Esgoto	Serviços Gerais	01/02/2013	31/12/2013
30	Boanezio Gusmao de Lara	Sinfra	Gari	01/02/2013	31/12/2013
31	Jose Edmilson Leonardo Bezerra	Sinfra	Braçal	01/02/2013	31/12/2013
32	Waldebrando Macedo de Oliveira	Sinfra	Gari	01/02/2013	31/12/2013
33	Eugenio Ferreira da Silva	Sinfra	Braçal	01/02/2013	31/12/2013
34	Joenilson Carlos de Souza	Sinfra	Engenheiro Civil	01/02/2013	31/12/2013
38	Ronildo Rodrigues Gusano	Sinfra	Serviços Gerais – limpeza urbana	01/02/2013	31/12/2013
41	Elson Lopes de Almeida	Sinfra	Eletricista	01/02/2013	31/12/2013
42	Alex Reis Santos	Ação Social	Orientar Social PROjovem	01/02/2013	31/12/2013
43	Danyela Ruth N. Gregorio	Ação Social	Assistente Social	01/02/2013	31/12/2013
44	Marcione de Oliveira	Saúde	Tecnica de Enfermagem	01/02/2013	31/12/2013

45	Elediane Alves de Souza	Saúde	Agente Administrativa	01/02/2013	31/12/2013
46	Antonio Baha	Sinfra	Gari	01/02/2013	31/12/2013
49	Ivanildo Ramos dos Santos	Sinfra	Braçal	04/02/2013	31/12/2013
75	Lucindo Ferreira Mendes	Sinfra	Braçal	18/02/2013	31/12/2013
084	Jairson Gonçalo de Almeida	Viacao e Obras	Motorista	01/03/2013	31/12/2013
087	Zenaide Antonia de Castro	Saúde	Técnica de enfermagem	01/03/2013	31/12/2013
088	Marilene Gomes da Silva	Saúde	Tecnica de Enfermagem	01/03/2013	31/12/2013
089	Dulce Ester de Araujo Carvalho	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/12/2013
090	Sandra Fernandes de Souza	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/12/2013
091	Alceno da Silva Reis	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/12/2013
092	Lizeth Ferreira Pondé	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/12/2013
093	Cristian Katiuscia Lima Neves	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/12/2013
094	Maria Edna da Silva Bantim	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/12/2013
095	Alonso Rodrigues Ormond	Saúde	Motorista	01/03/2013	31/12/2013
102	Enedino Mauro de Araujo	Agricultura	Serviços Gerais	01/03/2013	31/12/2013
103	Antonio Francisco da Silva	Agricultura	Serviços Gerais	01/03/2013	31/12/2013
104	Alberto Dualibi	Saúde	Engenheiro Sanitarista	01/03/2013	31/12/2013
105	Leandro Mendes	Viacao e Obras	Serviços Gerais	01/03/2013	31/12/2013
118	Ana Carolina Arrais de Carvalho	Saúde	Odontologa	09/04/2013	31/12/2013
121	Antonio Sales de Brito	Viacao de Obras	Serviços Gerais	17/04/2013	31/12/2013

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:5E375F93

PREFEITURA MUNICIPAL ADITIVOS ABRIL 2013

Nº	CONTRATADO	DEPTO – SECRET.	OBJETO	INICIO	TERMINO
05	Valdir Cerino da Rosa	Saúde	Motorista	18/01/2013	31/07/2013
11	Rosinei Mendes de P. Ferreira	Saúde	Técnica de Enfermagem	18/01/2013	31/07/2013
12	Aparecida Silva Cruz	Saúde	Técnica de Enfermagem	18/01/2013	31/07/2013
18	Jocinele da Silva Chaves	Saúde	Técnica de Enfermagem	18/01/2013	31/07/2013
19	Carlos Alberto Leite da Silva	Saúde	Vigia	18/01/2013	31/07/2013
20	Marqueli Souza Carvalho	Ação Social	Assistente Social	18/01/2013	31/07/2013
21	Ana Carolina dos Santos Lima	Ação Social	Instrutora Inclusão Digital	18/01/2013	31/07/2013
22	Elizangela de Jesus Borges	Ação Social	Recepcionista	22/01/2013	31/07/2013
23	Lindisleia de Aquino Souza	Saúde	Técnica de Enfermagem	01/02/2013	31/07/2013
25	Jaime Antonio Sganzerla	Agricultura	Veterinário	01/02/2013	31/07/2013
26	Rone Almeida de Barros	Água e Esgoto	Operador	01/02/2013	31/07/2013
27	Jose Rodrigues de Matos	Água e Esgoto	Serviços Gerais	01/02/2013	31/07/2013
28	Jaime Ferreira de Souza	Água e Esgoto	Serviços Gerais	01/02/2013	31/07/2013
30	Boanezio Gusmao de Lara	Sinfra	Gari	01/02/2013	31/07/2013
31	Jose Edmilson Leonardo Bezerra	Sinfra	Braçal	01/02/2013	31/07/2013
32	Waldebrando Macedo de Oliveira	Sinfra	Gari	01/02/2013	31/07/2013
33	Eugenio Ferreira da Silva	Sinfra	Braçal	01/02/2013	31/07/2013
34	Joenilson Carlos de Souza	Sinfra	Engenheiro Civil	01/02/2013	31/07/2013
35	Luiz Mauro P. da Silva	Sinfra	Braçal	01/02/2013	31/07/2013
36	Wilson Nascimento de Godois	Sinfra	Serviços Gerais – limpeza urbana	01/02/2013	31/07/2013
37	Benedito Isaque da Silva	Sinfra	Serviços Gerais – limpeza urbana	01/02/2013	31/07/2013
38	Ronildo Rodrigues Gusamo	Sinfra	Serviços Gerais – limpeza urbana	01/02/2013	31/07/2013
41	Elson Lopes de Almeida	Sinfra	Eletricista	01/02/2013	31/07/2013
42	Alex Reis Santos	Ação Social	Orientar Social PROjovem	01/02/2013	31/07/2013
43	Danyela Ruth N. Gregorio	Ação Social	Assistente Social	01/02/2013	31/07/2013
44	Marcione de Oliveira	Saúde	Tecnica de Enfermagem	01/02/2013	31/07/2013
45	Elediane Alves de Souza	Saúde	Agente Administrativa	01/02/2013	31/07/2013
46	Antonio Baha	Sinfra	Gari	01/02/2013	31/07/2013

49	Ivanildo Ramos dos Santos	Sinfra	Braçal	04/02/2013	31/07/2013
75	Lucindo Ferreira Mendes	Sinfra	Braçal	18/02/2013	31/07/2013

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:77BC4508

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25/02/2014 foi **FRACASSADO** o Pregão 001/2014, cujo objeto é **Aquisição Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais do Município de Alto Paraguai – MT**, em função de o único fornecedor não ter apresentado propostas que atendam as condições do certame, em especial no tocante aos valores praticados que estão acima do mercado local.

Alto Paraguai - MT, 27 de Fevereiro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:94235A98

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 25/02/2014; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscientos e oitenta reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 27 de fevereiro de 2014.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:8C69E64A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º. 055/2014

SUMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Afastamento para Tratar de Assuntos Particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO MATIAS CASTRO**, efetivo no cargo de Agente Administrativo – Portaria de Posse nº 151/2001, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por um período de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, a contar do dia 28/02/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:DB8EFF7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela segunda vez por ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 005/2014, destinado a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Automotivo de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino (Transporte Escolar Rural),

Araguaiana, 27/02/2014.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:657063B8

PREGOEIRO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
06/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT**. A Abertura será no dia **14/03/2014**, às **13:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo Fone: (66) 3499-1108.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:71A1AB5B

PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A **Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT**. Torna Público aos interessados o **Resultado da Licitação** realizada na Modalidade de **Pregão N.º 01/2014** tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Em Abertura realizada no dia **24/01/2014** às **09:00**. Empresa Vencedora: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**.

ARAGUAIANA – MT, 27 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA

Pregoeira de Licitação.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:73513FE1

PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A **Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT** Torna Público aos interessados o **Resultado da Licitação** realizada na Modalidade de **Pregão Presencial N.º 02/2014** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS ANO LETIVO DE 2014**. Em Abertura realizada no dia **30/01/2014** às **09:00** hs. Fornecedor Vencedor: **BENONES PEREIRA FILHO**.

Araguaiana – MT, 27 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA

Pregoeira de Licitação.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:DCE1044F

PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº
03/2014

A **Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT** Torna Público aos interessados o **Resultado da Licitação** realizada na Modalidade de **Pregão Presencial N.º 03/2014** tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT**. Em Abertura realizada no dia **07/02/2014** às **09:00**. Empresa Vencedora: **MOTOGARÇAS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Araguaiana – MT, 27 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA

Pregoeira de Licitação.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:A1B39704

PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014

A **Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT** Torna Público aos interessados o **Resultado da Licitação** realizada na Modalidade de **Pregão Presencial N.º 03/2014** para Registro de Preços, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO (PSF) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA- MT**. Em Abertura realizada no dia **19/02/2014** às **13:00**. Empresa Vencedora: **JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA ME**.

Araguaiana – MT, 27 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA

Pregoeira de Licitação.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:F710D190

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 002 2014**

*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
E A FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE
ARAPUTANGA/MT.*

O **Município de Araputanga**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político e Prefeito Municipal, **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA**, estabelecida à Av. 23 de maio, n.º 02, Centro, Araputanga/MT, com CNPJ/MF sob n.º 37.500.808/0001-48, representada pelo seu Diretor Geral **Pe. Ermínio Duca**, naturalizado brasileiro, solteiro, padre, portador do CPF/MF sob n.º 114.169.557-04 e doc. de Identidade com RG sob n.º 99.462 SSP/ES, residente a Rua Carlos Luz, 672, Centro, nesta cidade de Araputanga/MT., doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as normas contidas na **Lei Municipal n.º 1.092/2013**, e ainda conforme cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO E DA FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente Convênio a conjugação de esforços no sentido de promover em cooperação com a Fundação Arco-íris de Araputanga um canal informativo, orientando e incentivando a mesma na criação deste Programa de Bolsas de Estudos para alunos de comprovada carência financeira e frequência e renda familiar de 03 (três) salários mínimos mensais, assiduidade e participação nas aulas, através da efetivação de um repasse mensal de **165 (cento e sessenta e cinco) bolsas mensais no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando um montante de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) mensal, que será repassado durante o exercício letivo de 2014.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar à **FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS**, recursos financeiros, para ser revertido em bolsas de estudos, onde o primeiro repasse deverá ser efetuado a partir da assinatura deste convênio no **valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, em 11 (onze) parcelas, sendo que a parcela referente ao mês de janeiro foi subdividida nas demais parcelas e os outros, de igual valor, a cada mês subsequente até o final da vigência em 31/12/2014.

OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Obriga-se a **CONVENENTE**:

Aplicar os recursos recebidos da **CEDENTE**, nos serviços assistenciais através de bolsas de estudos;

- Apresentar relação nominal dos alunos contemplados com as bolsas de estudo, devendo estes serem pessoas carentes e residentes no Município;

- Informar semestralmente através de relatório contendo recibo em nome dos beneficiários com os valores repassados aos mesmos, com cópia à Câmara Municipal até o final de julho e final de ano, inclusive, contendo o número de alunos que permanecem usufruindo das bolsas de estudos e os desistentes;

- Se houver desistentes, informar a razão da desistência dos mesmos, juntamente com nova pesquisa de candidatos aptos (carentes) para suprir as bolsas deixadas pelos desistentes.

- A receita financeira residual oriunda dos recursos exclusivos para bolsa se houver, será devolvida aos cofres públicos da Prefeitura em forma de depósito até o dia 31/12/2014.

- Dar ciência ao beneficiário do presente convênio, através de declaração firmada, de que o mesmo fica obrigado a participar de qualquer atividade relacionada ao seu curso, quando assim for requisitado pelo Município ora Cedente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Convênio terá vigência a partir de **30 de janeiro de 2014**, quando além do relatório semestral, deverá ser efetivada a prestação de contas final, conforme estipulado na **Lei Municipal nº 1.092/2013**.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A **CEDENTE**, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto exercerá o controle e fiscalização do objeto do Convênio.

DAS DOTAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - As dotações decorrentes do presente Convênio correrão por conta das seguintes dotações:
(367) 05.001.12.366.1003.2105-339039

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA - A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** semestralmente, com cópia à Câmara Municipal.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONVENENTE** compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

Inexecução do objeto avançado;

A utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio;

Quando constatada irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público.

E ainda, conforme Lei Municipal nº 961/2010.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CEDENTE**, ficando vetado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou “fac-símile”. Admite-se o envio de correspondência via “fac-símile”, desde que a **CONVENIENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente o documentos original devidamente protocolado;

PARÁGRAFO ÚNICO - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas por via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT,

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 24 de fevereiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal
Cedente

Fundação Arco-íris de Araputanga

PE. ERMÍNIO DUCA - DIRETOR GERAL
Conveniente

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:ABEDB05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO/FEVEREIRO

Contrato nº 018/2014 - **Data:** 04/02/2014 - **Contratado:** A. C. ARAUJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO – EPP - **Valor:** R\$ 27.900,00 - **Objeto:** Prestação de Serviços para Publicação em jornal de circulação diária com abrangência em todo território mato-grossense – **Vigência do Contrato:** 04/02/2014 a 31/12/2014 - **Fiscal:** Ronaldo Edson Schiavinato

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:DDC6479B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO/FEVEREIRO

Contrato nº 019/2014 - **Data:** 10/02/2014 - **Contratado:** JOÃO CRISTINO DE FRANÇA & NARA REGINA MACIEL LTDA, representante exclusiva - **Valor:** R\$ 22.000,00 - **Objeto:** contratação de show artístico com a **BANDA ALTO ASTRAL** : **Dia :** 04/03/2014 e , por ocasião do **16º CARNATANGA/2014** – **Vigência do Contrato:** 10/02/2014 a 31/03/2014

GEAN CARLO PEREIRA DUARTE

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:8F1B41FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO/FEVEREIRO

Contrato nº 020/2014 - **Data:** 10/02/2014 - **Contratado:** SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - **Valor:** R\$ 67.000,00 - **Objeto:** contratação de show artístico com as **BANDAS:** **BANDA ESTACÃO:** **Dia :** 01/03/2014 , **BANDA HORA NACIONAL:** **Dia :** 02/03/2014 e **BANDA SAVANA:** **Dia :** 03/03/2014 por ocasião do **16º CARNATANGA/2014** – **Vigência do Contrato:** 10/02/2014 a 31/03/2014

GEAN CARLO PEREIRA DUARTE

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:8CE329CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO/FEVEREIRO

Contrato nº 021/2014 - **Data:** 12/02/2014 - **Contratado:** HIDROSAN ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - **Valor:** R\$ 19.200,00 - **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISE, FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO EM AMOSTRA DE ÁGUA – **Vigência do Contrato:** 12/02/2014 a 31/12/2014

ALESSANDRO FELIX PASCOIN

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:7BC14164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO/FEVEREIRO

Contrato nº 023/2014 - **Data:** 19/02/2014 - **Contratado:** Sr. LUIZ ANTONIO MILANI - **Valor:** R\$ 11.000,00 - **Objeto:** Locação de Imóvel onde funcionará o Centro de Reabilitação MICRO II/ Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia e Assistência Social – **Vigência do Contrato:** 19/02/2014 a 31/12/2014

JAQUISON CORREADA CUNHA

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:8AAC24EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO/FEVEREIRO

Contrato nº 024/2014 - **Data:** 19/02/2014 - **Contratada:** CRISTIANE RIBEIRO SOARES DAMASCENO - **Valor:** R\$ 9.900,00 - **Objeto:** Locação de Imóvel onde funcionará a Vigilância em Saúde (Sanitária, Ambiental e Epidemiológica) – **Vigência do Contrato:** 19/02/2014 a 31/12/2014

JAQUISON CORREADA CUNHA

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:1AB1AE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO/FEVEREIRO

Contrato nº 025/2014 - **Data:** 19/02/2014 - **Contratado:** JUIMAR LOURENÇO BORGES - **Valor:** R\$ 8.800,00 - **Objeto:** Locação de Imóvel onde funcionará a Secretaria Municipal de Esporte, Laser,

Turismo e Cultura e a Secretaria Municipal de Agricultura – **Vigência do Contrato:** 19/02/2014 a 31/06/2014

LUIZ ANDRÉ FERNANDES SILVA LEITE E WILLIE DOUGLAS MARTES FERREIRA
Fiscais

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:499E2C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO/FEVEREIRO

Contrato nº 026/2014 - Data: 19/02/2014 – **Contratado:** JUIMAR LOURENÇO BORGES - **Valor:** R\$ 7.964,00 - **Objeto:** Locação de Imóvel onde funcionará a Sede da Secretaria Municipal de Saúde – **Vigência do Contrato:** 19/02/2014 a 31/12/2014

JAQUISON CORREADA CUNHA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:8950132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO/FEVEREIRO

Contrato nº 027/2014 - Data: 21/02/2014 - **Contratado:** G. F. VIANA EVENTOS – ME - **Valor:** R\$ 77.800,00 - **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Estrutura Física e Operacional para Realização do evento denominado de 16º Carnatanga/2014. – **Vigência do Contrato:** 21/02/2014 a 31/03/2014

GEAN CARLO PEREIRA DUARTE
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:0B596E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO/FEVEREIRO

Contrato nº 028/2014 - Data: 21/02/2014 - **Contratado:** W. PACHECO BEBER & CIA LTDA - **Valor:** R\$ 108.381,43 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA USO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO – **Vigência do Contrato:** 21/02/2014 a 21/02/2015

LUCAS PAIXÃO DE PAULO
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:ADD6E8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO/FEVEREIRO

Contrato nº 029/2014 - Data: 24/02/2014 - **Contratada:** Sra. DIVINA ROSA VIANA - **Valor:** R\$ 7.240,00- **Objeto:** Aluguel de Imóvel onde funcionará o ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – **Vigência do Contrato:** 01/03/2014 a 31/12/2014

E TELMINIO DE ARRUDA SALOMÉ NETO
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:BAA50CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO/FEVEREIRO

Contrato nº 030/2014 - Data: 24/02/2014 - **Contratado:** Sr. ROBERTO HENRIQUE - **Valor:** R\$ 7.240,00 - **Objeto:** Aluguel de Imóvel onde funcionará o ALMOXARIFADO DE ARQUIVO MORTO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – **Vigência do Contrato:** 01/03/2014 a 31/12/2014

E TELMINIO DE ARRUDA SALOMÉ NETO
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:94772581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO/FEVEREIRO

Contrato nº 032/2014 - Data: 25/02/2014 - **Contratado:** Sr. CLAUDOMIRO DOS SANTOS, - **Valor:** R\$ 12.600,00 - **Objeto:** Aluguel de Imóvel para Funcionamento do Abrigo para Criança e Adolescentes que se encontram em situação de risco – FLOR DE ACÁSSIA – **Vigência do Contrato:** 01/03/2014 a 31/12/2014

MARLENE RODRIGUES MORAES
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:34CD514E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 001/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM FULCRO NO DECRETO N.º 8.166 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito do município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Presidencial n.º 8.166 de 23 de dezembro de 2013, estabelece em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) o novo valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) o valor salarial mínimo a ser pago aos servidores municipais a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Parágrafo Único - Este decreto trata basicamente da internalização do novo valor do salário mínimo nacional vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2014, não tendo efeito para correção de valores salariais acima dele.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2014.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:82CBDF39

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2014.**

DECRETA A O RESTABELECIMENTO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, APONTADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1121/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito do município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo seu artigo 69, inciso VI, a fim de atender o que determina os incisos I, II e III do artigo 1º da Lei Municipal 1121 de 19 de junho de 2012, e,

CONSIDERANDO, a redução de valor correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no subsídio do Prefeito Municipal de Arenápolis/MT, do valor originariamente apontado na Lei Municipal nº. 1121/2012, feita pelo Decreto nº 023 de 23 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO a redução de valor equivalente a 20% (vinte por cento) no subsídio do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, feita pelo Decreto nº 023 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - O restabelecimento do subsídio do Prefeito Municipal de Arenápolis/MT, ao valor correspondente disposto no inciso I da Lei Municipal 1121/2012.

Art. 2º- O restabelecimento dos subsídios do Vice Prefeito e Secretários Municipais, preconizados aos incisos II e III do Art. 1º da Lei Municipal 1121/2012, respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2014.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:01F09C72

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2014**

REGULAMENTA AS LICENÇAS MÉDICAS E EMISSÃO DE ATESTADOS REFERENTES AOS FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES OU FUNÇÕES PÚBLICAS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, brasileiro, casado, microempresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10643694 – SSP/SP – SSP/MT, inscrito no CPF/MF 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Joset, nº 932, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições legais e consoantes as normas gerais de direito público e nos termos do Parágrafo único do Art. 120 da Lei 788/2002 c/c as disposições contidas na lei federal 8.213 de 24 de julho de 1.991 (RGPS).

DECRETA

Art. 1º As licenças médicas para afastamento do Servidor Público do Município de Arenápolis - MT, com fulcro no Art. 79 da Lei 788/2002, por um período de até 15 (quinze) dias, será atestado por médico perito do município de Arenápolis -MT ou qualquer outro

contratado pelo mesmo, e quando se fizer necessário afastamento por prazo superior deverá atender às normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º O servidor que se recusar a submeter-se a perícia feita por médico perito do município de Arenápolis/MT, ficará afastado do cargo com perda integral da remuneração enquanto perdurar a Recusa.

Art. 3º Se a Recusa perdurar por mais de 30 (trinta) dias, será instaurado processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade do servidor.

Art. 4º Cria-se por meio deste Decreto, a escala hierárquica de atestados para a comprovação de doença do servidor público do Município de Arenápolis, que obedecerá a seguinte ordem preferencial:

a) médico perito do município de Arenápolis-MT;

b) da Previdência Social;

c) médico perito da União.

d) apenas se não existir nenhuma das possibilidades acima ou impossibilidade de locomoção do servidor, por força de internação hospitalar, comprovada com documentos, é que o médico poderá ser o da preferência do servidor público.

Art. 5º O atestado deverá ser apresentado ao RH do município no primeiro dia útil subsequente ao afastamento do servidor, e no terceiro dia útil subsequente no caso da alínea d) do Art. 4º deste Decreto.

Parágrafo Primeiro. A não apresentação do atestado no prazo estabelecido, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Município de Arenápolis, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito de Arenápolis

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:E204F8BB

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2014**

EMENTA: REGULAMENTA E AUTORIZA O ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE FISCAL RORROGADO AOS OCUPANTES DE CARGOS DE CARREIRAS CUJA A ATRIBUIÇÃO PRINCIPAL SEJA FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS, VISANDO O ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE DEUS, JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT, LEI 788/02 DE 12 DE MARÇO DE 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado e instituído o adicional de produtividade fiscal disposto do art. 169 da lei municipal 788/02 de 12 de março de 2012 (estatuto do servidor público municipal de Arenápolis/MT) na forma do presente Decreto.

Art. 2º O adicional de produtividade fiscal, será devido a funcionário público ocupante de cargo de carreira cuja atribuição principal seja fiscalização da arrecadação de tributos.

Art. 3º O Adicional de Produtividade Fiscal incidirá na porcentagem dos valores arrecadados a maiores, comprovados em comparativos feitos mês a mês com anos anteriores e posteriores.

Art. 4º A porcentagem de que trata o artigo anterior, será calculada e devida sobre o salário – base de cada funcionário, e servirá como adicional a este.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2.014, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arenópolis/MT, em 14 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG 10643694 – SP – CPF/MF 786.970.268-49

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA, NA FORMA DA LEI.

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:F368C5D4

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, brasileiro, casado, microempresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10643694 – SSP/SP – SSP/MT, inscrito no CPF/MF 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Joset, nº 932, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Arenópolis - MT, no uso de suas atribuições legais e consoantes as normas gerais de direito público A Constituição Federal, a Constituição Estadual a Lei Orgânica Municipal e o edital do Concurso Público n.º 01/2011.

Considerando o inc. III do artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2011, homologado em 22 de fevereiro de 2012, destinado ao provimento dos empregos públicos que especificam no Edital de Concurso Público 001/2011 de 28 de outubro de 2011.

Art. 2.º - Continuam vigentes todas as regras constantes no Edital do Concurso Público n.º 001/2011, em especial as que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados devem possuir no ato de nomeação dos empregos públicos para os quais concorreram.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Arenópolis, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenópolis/MT

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:1873B999

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 006/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT E PONTO FACULTATIVO INTRNO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2014 EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SRA. APARECIDA SOFIA PUPIM BERGO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS**, **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

Em virtude do falecimento do Sra. **APARECIDA SOFIA PUPIM BERGO**, ocorrido no dia 19 de fevereiro de 2014;

Considerando que a falecida foi pessoa que contribuiu exemplarmente para a formação dos valores da família em nosso município;

Considerando que a falecida foi pessoa de reputação ilibada, e prestou relevantes serviços junto ao município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três dias) em homenagem póstuma a Sra. **APARECIDA SOFIA PUPIM BERGO**, em toda a circunscrição Municipal para os Servidores do Município de Arenópolis – MT;

Art. 2º - Fica considerado **Ponto Facultativo** O dia 20 de fevereiro para os servidores Públicos Municipais exceto os de natureza essencial a continuidade do serviço público.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP – CPF Nº 786.970.268–49

Prefeito do Município de Arenópolis-mt

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:A283EF46

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 007/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS**, **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

Considerando que a Festa Carnavalesca da cidade de Arenópolis é evento tradicional e cultural, considerado o maior Carnaval da região recebendo os foliões de toda a região circunvizinha;

Considerando que o evento proporcionará a movimentação do fluxo turístico atraindo para o município um grande número de foliões, oportunizando a visita das belezas naturais e cultural do Município;

Considerando que o carnaval resgata o espírito festivo, e incentiva os valores culturais e este ano em especial valoriza a família conforme decidido em reuniões com as autoridades do judiciário, Ministério Público e o Poder Executivo;

Considerando que o carnaval impulsiona o desenvolvimento turístico, promove a relação entre as pessoas, desencadeia o processo econômico da população e movimenta a cadeia produtiva do Turismo, fomenta o mercado de realizações de eventos, amplia o acesso e a produção artística, por se trata de festa popular Patrimônio Cultural da Humanidade;

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições Públicas Municipais no dia 03 de março de 2013 (segunda-feira), e 05 de março (quarta-feira) de 2013 até o meio dia, em virtude das festividades do Carnaval; exceto para os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana;

Art. 2º No dia 13 de fevereiro de 2013 (quarta-feira de cinza) o horário de atendimento ao público será de 12:00 às 18:00 horas;

Art. 3º Ficam dispensados do expediente no dia 13 de fevereiro de 2013, os servidores que prestarem serviços voluntários durante as festividades do carnaval municipal;

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP – CPF Nº 786.970.268-49

Prefeito do Município de Arenápolis-mt

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:4D7DDE50

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 017/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E I N T E G R A R

A servidora Sra. **Alzira Ferreira da Silva**, brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 447-975 – SSP/MT e **CPF** nº. 481.950.301-49, as suas funções normais da qual a mesma encontrava-se afastada através da Portaria 119/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:68BDB20A

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 018/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

A Servidora efetiva Sra. **Luciana de Souza Barreto**, Agente Administrativo, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade **Rg. nº.** 0.775.346-2 SSP/MT e **CPF nº.** 481.946.891-04, para exercer cargo de **Coordenadora de Compras e Almoxarifado**, subordinada a Secretaria Municipal de Fazenda, com remuneração específica do cargo DAS – 3 do PCCS deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de Janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:6F20F9D0

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 019/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

As Servidoras efetivas, vinculados ao cargo de **Diretor da rede municipal de Educação**, eleitas por voto direto para o biênio **2014/2015**, relação à abaixo.

Maria Aparecida Freitas do Rosário - Creche Municipal Tia Fifi

Neura Aparecida R. de Barros - Centro Infantil Professora Luiza Amâncio

Eline Gilka dos Santos Vaz - Duílio Ribeiro Braga

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:20E0EBA3

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 020/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Gratificação de 25% a servidora efetiva Sra. **Núbia Regina de Souza**, brasileira, casada, portadora o RG. nº 1.463.166-0 SSP/MT e CPF nº 003.194.661-59, por exercer a função de Auxiliar em tesouraria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:E9D78CA2

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 021/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

As Servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 dias, a partir de 06 de janeiro de 2014, relação à abaixo.

Cenildes Carlos do Nascimento - CPF.023.818.581- 80

Maria Aparecida Gomes Moreira - CPF.848.886.601-15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:41879167

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 022/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Férias Coletivas Regulamentares, aos funcionários de apoio e Professores da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Funcionário	Período
Acelina Cândida de Alencar	2012/2013
Antônia de Fátima Roela de Oliveira	2012/2013
Claúdes de Souza Lima	2012/2013
Eliane Cristina de Barros Sales	2012/2013
Elizete de Oliveira Carneiro	2011/2012
Eunice Rodrigues da Silva	2012/2013
Genelice Silva dos Santos	2012/2013
Geny Francisca da Silva	2013/2014
Josélia Venâncio Lira	2012/2013
Jovina Soares Reis	2012/2013
Maria Aparecida da Silva Caldeira	2011/2012
Maria Aparecida Ferreira Dias	2012/2013
Maria de Lourdes Azevedo Silva	2012/2013
Maria Margarete Corsini Pinheiro	2012/2013
Marioni de Oliveira Neri	2012/2013
Rony Maria da Silva	2012/2013
Sidinei Alves da Silva	2012/2013
Sílvia Helena Vasconcelos	2012/2013
Sueli Soares Botelho	2012/2013
Zilzabel de Pinho	2012/2013
Doroteia Rabelo	2012/2013
Dulcineia Maria de Souza	2012/2013
Edina de Oliveira	2012/2013
Elizabeth da Silva	2012/2013
Elma de Oliveira	2012/2013
Elza Severino Miranda	2012/2013
Ezilda Nunes Figueiredo da Silva	2012/2013
José Leandro Vasconcelos	2012/2013
Jucinei Marques Ribeiro	2012/2013
Juliane Vieira	2012/2013
Lena Adi Amaral dos Santos	2012/2013
Lucelia da Costa Nunes	2012/2013
Lucia Ferreira Damascena de Carvalho	2012/2013

Maria Aparecida Porfírio da Silva	2012/2013
Maria da Glória Ribeiro Alves	2012/2013
Cristiane Nunes Reche	2012/2013
Gislene Garcia Barroso	2012/2013
Joaquina Quintino de França	2012/2013
Eneth Ferreira da Silva	2012/2013
Onícia de Faria	2012/2013
Washington Luiz Gomes dos Reis	2012/2013
Sônia Maria Piovezan dos Santos	2012/2013
Maria Lucia Garcia Gea	2012/2013
Núbia Gonçalves Campos	2012/2013

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:3FA58510

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 023/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias remuneradas ao servidor Sr. **Carlos Alberto Pazzini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis - MT, portador da cédula de identidade **RG** nº. 1/R496966 - SSP/SC e **CPF** nº. 298.712.559-34, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Tributos, referente ao período de 2011/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:5F14441E

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 024/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

A servidora Sra. **Jaqueline Avelino de Moraes Pasini**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 600.18/7 - SSP/MT e **CPF** nº. 006.884.151-56, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, na função de Coordenadora Municipal de Saúde, referente ao período de 2013/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:AE986A39

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 025/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

A senhora **Cibele Pereira Ferrari**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 2008197-9 - SSP/MT e **CPF** nº 026.591.221-05, Para exercer cargo de **Chefe de Seção**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com remuneração específica do cargo DAS – 5 do PCCS deste município, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 3º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:BDC4D524

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 026/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

E X O N E R A R

A pedido, a Senhora **Elaine Aparecida Arruda de Faria**, brasileira, casada, Agente Comunitária de Saúde, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 13894048 **CPF** nº. 018.533.831-39, lotada na Secretaria de Saúde, junto ao PSF I – Bairro Belo Vista, a partir do dia 03 de fevereiro 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 3º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:9930354F

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 027/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

A Servidora efetiva Sra. **Cristiane Nunes Reche**, brasileira, Professora, casada, portadora do **RG** nº. 13327453 SSP/MT e **CPF** nº. 927.205.441-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade por um período de 180 dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 3º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:591BC8F8

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 028/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias remuneradas ao servidor Sr. **Carlos Alberto Pazzini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis - MT, portador da cédula de identidade **RG** nº. 1/R496966 - SSP/SC e **CPF** nº. 298.712.559-34, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Tributos, referente ao período de 2012/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 3º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:BF6CFE31

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 029/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

A servidora Sra. **Maria Aparecida Porfírio da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 508.866 - SSP/MT e **CPF** nº. 522.492.041-87, No Cargo de Coordenadora Pedagógica junto a Escola CIMPLAF, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 3º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:2CCCDAD0

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 030/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

A Srta. **Selma Rosana da Trindade**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 1668298-0 - SJ/MT e **CPF** nº. 008.301.311-32, Para exercer o Cargo de Coordenadora Pedagógica junto a Escola Duílio Ribeiro Braga, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 3º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:360C908F

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 031/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares aos servidores conforme a relação e período que segue abaixo:

Nome	Período
Alba Luzia Pires da Silva	2012/2013
Dionéia Antkevicz	2012/2013
Lara Zampronio Bronholi	2012/2013
Alcilda Quiguna Goes	2013/2014
Aíria Ferreira Silva	2013/2014
Carlise da Costa Maciel	2013/2014
Edna Solange Silva	2013/2014
Eliana Gonçalves de Moura	2013/2014
Gisele Meira da Trindade	2013/2014
Yara Gomes de Souza	2013/2014
Lucélia Felipe Moreira	2013/2014
Marcilene Batista G. de Paula	2013/2014
Marina Golveia Batista	2013/2014
Rejane Oliveira de Souza Barros	2013/2014
Sônia Maura Gomes Barroso	2013/2014
Loeci Mariza Szimanski Pazzini	2011/2012
Betania Lopes Damasceno Pego	2012/2013
Diego Henrique da Silva Mendes	2012/2013
Eliane Moreira Costa Araújo	2012/2013

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 3º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:10302F1B

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 032/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

NOMEAR MEMBROS PARA A COMISSÃO DO CARNAVAL DE ARENÁPOLIS/MT 2014:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO DO CARNAVAL DE ARENÁPOLIS/MT 2014** composta pelos seguintes membros:

EDERSON FIGUEIREDO Presidente;
LOURIVAL PREREIA DE ALMEIRA Vice Presidente;
WEIMAR PEREIRA DA SILVA Secretário;
ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA 1º Tesoureiro;
JAZON DE ARAÚJO RAMOS 2º Tesoureiro;
ALINE FERREIRA Membro;
ALÍSIO DO ROSÁRIO Membro;
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA Membro.

Art. 2º - A Comissão do Carnaval de Arenápolis/MT 2014, que trata esta Portaria, será responsável pelo controle, gerenciamento, carga,

contratações e fiscalizações que se fizerem necessárias para a realização do Vigésimo Segundo Carnaval de Arenápolis/MT 2014,

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções dos membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 03º dia do mês de Fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:4DD94558

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 033/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares e Licença Prêmio a Sra. **Brigida Raposo de Souza**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 697.507 SSP/MT e **CPF** nº. 459.952.141-87, referente ao período de 2010/2011 e quinquênio de 2005/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 3º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:51B31748

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 034/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares ao Sr. **Paulo Giovani de Oliveira e Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis - MT, portador da cédula de identidade **RG** nº. 10254307 SSP/MT e **CPF** nº. 714.752.571-04, referente ao ano de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 3º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:C05040AA

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 035/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

EXONERAR

A **Pedido** a Sr^a. **Jaqueline Avelino de Moraes Pasini**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 1160018-7 SSP/MT e **CPF** nº. 006.884.151-56, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 14º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:37B42B60

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 036/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

CONCEDER

Licença Prêmio a Sr^a. **Geny Francisca da Silva** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 668.137 SSP/MT e **CPF** nº. 412.106.201-97, referente ao quinquênio de 2000/2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 14º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:DAB2D3CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 124/A - APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES RELATIVAMENTE À SUPOSTA EMISSÃO DE TÍTULOS DE ÁREAS DE TERRAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

CONSIDERANDO pedido de prorrogação de prazo da COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR – APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES RELATIVAMENTE À SUPOSTA EMISSÃO DE TÍTULOS DE ÁREAS DE TERRAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o interesse público que está presente no trâmite procedimental e a celeridade que o caso requer;

CONSIDERANDO que a Comissão processante, retomou seus trabalhos após notificação do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º Fica **RECONDUZIDO** os membros da comissão processante e em ato contínuo PRORROGADO o prazo da Portaria Municipal n.º 124/A por igual período, que tem como ementa “**APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES RELATIVAMENTE À SUPOSTA EMISSÃO DE TÍTULOS DE ÁREAS DE TERRAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**”, retificando-se os nomes dos titulares da seguinte forma: GISLENE GARCIA BARROSO, e, NIWTON RAMOS.

Art. 2º. Ficam também ratificado todos os seus atos pretérito, justificado pelo interesse público, princípio da economicidade e celeridade processual do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arenápolis, aos 25 dias de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito de Arenápolis - MT

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:CA1F89BD

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 038/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

NOMEAR

A senhora **Judite Francisca Favalessa**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 2008197-9 - SSP/MT e **CPF** nº 026.591.221-05, Para exercer cargo de **Chefe de Seção**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com remuneração específica do cargo DAS – 5 do PCCS deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 25º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:805BDD84

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 039/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

CONCEDER

Licença Prêmio a Sra. **Ezilda Nunes Figueiredo da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 1282987-0 SSP/MT e **CPF**

nº. 879.409.221-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Duílio Ribeiro Braga, referente ao quinquênio de 2009/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis ao 25º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:CB2B8317

**PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 040/2014**

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

EXONERAR

À **Pedido** a servidora Sra. **Alzira Ferreira da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Arenópolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 447.975 SSP/MT e **CPF** nº. 481.950.301-49, do cargo de provimento efetivo como Professora desde 25/02/2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis ao 25º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:23C75433

**PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 041/2014**

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

REINTEGRA E EXONERAR

À **Pedido** a servidora Sra. **Gleiciane Reis Moura**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Arenópolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 1282957-9SSP/MT e **CPF** nº. 877.842.381-34, do cargo de provimento efetivo como Professora desde 22/02/1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis ao 25º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:E7B7B800

**PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 042/2014**

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

CONCEDER

Licença Saúde junto ao INSS, a Servidora Sra. **Marisa Sampaio**, brasileira, casada, auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliada nesta cidade de Arenópolis - MT, portador da cédula de identidade **RG** nº42.5585-20 SSP/MT e **CPF** nº. 346.737.841-42, lotada junto ao PSF S, da campina, Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis ao 25º dia do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:7031E765

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
007/2014**

AV. PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2014

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE ACESSIBILIDADE EM MÍDIA; SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, (Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

Data da realização: 27/04/2014

Empresa vencedora: **RONE CARLOS DA GUIA – INOVE COMUNICAÇÕES E EVENTOS**, com o valor total dos lotes de **R\$-122.996,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e noventa e seis reais).**

ARENÓPOLIS MT, 27 de fevereiro de 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:39436C64

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.096/2014**

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autorizo o chefe do poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial, alteração conforme especificada na LOA 1.090/2013 de 17 de dezembro de 2013, criando novo elemento de despesa na seguinte funcional programática :
06.001.08.122.0009.2013 - Manutenção e Encargos da SEMUAS

3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2º. Procedendo a anulação do elemento de despesa:

06.002.08.244.0011.2018 - Manutenção das Ações do Atendimento Social

3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Autoriza o poder executivo a suplementar as dotações criadas no Art. 1º desta lei, caso haja necessidade.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.048/2013 de 03 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1.044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:E300F154

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.097/2014

Autor: Poder Executivo

SÚMULA:“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional Especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.090/2013 de 17 dias do mês de Dezembro de 2013, proveniente de Superávit Financeiro de recurso vinculado referente ao exercício de 2013, na função programática abaixo:

06.002.08.244.0012.2022 - Manutenção das Ações do FUPIS e COFINANCIAMENTO

3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita - R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais);

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos proveniente de convênio com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, no valor de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais) - **Fonte de Recurso 0.1.29 (transferência de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS);** referente ao exercício de 2013.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1048/2013 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:B42649D2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.098/2014

Autor: Poder Executivo

SÚMULA:“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional Especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.090/2013 de 17 dias do mês de Dezembro de 2013, proveniente de Superávit Financeiro de recurso vinculado no montante de R\$ 9.717,02 (nove mil setecentos e dezessete reais e dois centavos), referente ao exercício de 2013, nas funções programáticas abaixo:

06.002.08.244.0012.2024 - Manutenção e Fortalecimento das Ações do Suas

3390.1400 - Diárias - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

3390.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente - 3.717,02 (três mil setecentos e dezessete reais e dois centavos);

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos proveniente de Superávit Financeiro de recurso vinculado no montante de R\$ 9.717,02 (nove mil setecentos e dezessete reais e dois centavos) **Fonte de Recurso 0.1.29 (transferência de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)**, referente ao exercício de 2013.

Art. 3º. Autoriza o poder executivo a suplementar a dotação criada no Art.1º desta lei, caso haja necessidade.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1048/2013 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:F1403F74

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.099/2014

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT

FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional Especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.090/2013 de 17 dias do mês de Dezembro de 2013, proveniente de Superávit Financeiro de recurso vinculado no montante de R\$ 28.507,94 (vinte e oito mil quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), referente ao exercício de 2013, nas funções programáticas abaixo:

06.002.08.244.0012.2021 - Manutenção e Encargos do CREAS
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 7.507,94 (sete mil quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos);
3390.3000 - Material de Consumo - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 6.000,00 (seis reais);

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos proveniente de Superávit Financeiro de recurso vinculado no montante de R\$ 28.507,94 (vinte e oito mil quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos) - **Fonte de Recurso 0.1.29 (transferência de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS) CREAS;**

, referente ao exercício de 2013.

Art. 3º. Autoriza o poder executivo a suplementar a dotação criada no Art.1º desta lei, caso haja necessidade.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1048/2013 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:AF7596F0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.100/2014

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional Especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.090/2013 de 17 dias do mês de dezembro de 2013, proveniente de Superávit Financeiro de recurso vinculado referente ao exercício de 2013, na função programática abaixo:

06.002.08.244.0012.2020 - Manutenção e Investimentos do CRAS 4490.5100 - Obras e Instalações - R\$ 48.742,51 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos);

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos proveniente de Superávit Financeiro de recurso vinculado no montante de R\$ 48.742,51 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), **Fonte de Recurso 0.1.29 (transferência de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)**, referente ao exercício de 2013.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.048/2013 de 03 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:62EF6714

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.101/2014

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional Especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.090/2013 de 17 dias do mês de Dezembro de 2013, proveniente de Superávit Financeiro de recurso vinculado referente ao exercício de 2013, nas funções programáticas abaixo:

06.002.08.244.0012.2022 - Manutenção das Ações do FUPIS e COFINANCIAMENTO

3390.3000 - Material de Consumo - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos proveniente de convênio com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) **Fonte de Recurso 0.1.29 (transferência de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)**, referente ao exercício de 2013;

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1048/2013 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual;

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:FEA2FBCD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.343/2014

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 03 e 04 de março de 2014 em virtude do período de carnaval.

ARTIGO 2º Não se enquadra no presente decreto as unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto Nº 2.340/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:5D4FB141

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 019/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: CLAUDINEIA DOS SANTOS; SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:7D9E6086

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 057/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: Drª SABRINA IARA DE MELLO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO E POSTO DE SAÚDE DA ZONA RURAL, MORENA, AR2, MILAGROSA E LONTRA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECRETO Nº2. 287/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 84.400,00; VIGENCIA: 20/01/2014 à 19/03/2014; Dispensa de Licitação 001/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:BF97C908

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 058/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: Dr MARCIO ANTONIO RAMOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE DE CONSELVÃO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECRETO Nº2. 287/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00; VIGENCIA: 05/01/2014 à 04/03/2014; Dispensa de Licitação 002/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:B6023739

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 034/2014

AO CONTRATO Nº. 297/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA; ALTERAÇÃO DE PRAZO; VIGENCIA: 04/03/2014 A 03/05/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:0EB2DF20

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA; SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 762,76; VIGENCIA: 10/02/2014 a 28/02/ 2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:A7E7BD77

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JOCIELLE DE OLIVEIRA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:FECFDD32

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: MANOEL XAVIER FILHO ; SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:792160AA

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 006/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: MARCIO MOSCON COGO ; SUBSTITUIÇÃO
DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO –
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$
12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:8E7E6FB5

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 007/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: MIRIAM CRISTINA MANZANO;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR
GLOBAL: R\$ 12.364,76 VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:95CDE38A

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 008/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: JUCILEI CHAVES DOS SANTOS;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL:
R\$ 3.171,48; VIGENCIA: 10/02/2014 A 30/04/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:6948C1E4

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 009/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: MAURICIO INACIO NUNES; SUBSTITUIÇÃO
DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO –
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$
5.580,20; VIGENCIA: 10/02/ 2014 a 30/06/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:B27FF442

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 010/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: SANDRA MACHADO DOS SANTOS ;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR
GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:0626BF59

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 011/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR
GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:482DB530

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 012/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: LUCIANA RAIMUNDO DO COUTO ;

SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR
GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:BA6A16A8

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 013/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: MARIA DO CARMO FERREIRA VIEIRA;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR
GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:FB6455D7

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 014/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: SILVANIR FERREIRA DE SOUZA;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR
GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:94D69C22

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 015/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: ELAINE ALVES DE SOUZA DIAS;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR
GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:0E8E5C01

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 016/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR
GLOBAL: R\$ 5.580,20; VIGENCIA: 10/02/2014 A 30/06/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:C0DE0BC9

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 017/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: ANGELA LUCI DE OLIVEIRA;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR
GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:FC6A5844

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 018/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: CARMEM TERESINHA CEOLIN;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:0FFA2ED0

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 020/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: CLEUZA JUSTINO DA SILVA;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:C8C4731C

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 021/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: CREUZA OFMANN FORTUNATO;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:21BEA69C

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 022/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: DANIELLI LEE SIQUEIRA; SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:2E2A49FC

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 023/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: DAYANE ANDREIA JUSTEN; SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 1.926,97; VIGENCIA: 10/02/2014 a 30/03/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:592A4A10

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 024/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: DELCY TAMANKIEVEZ; SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 722,61; VIGENCIA: 10/02/2014 a 28/02/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:0B2D0A4C

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 025/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: LUZIA VIAL DA SILVA; SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:8EFF2852

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 026/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA SILVA;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:C2C840EE

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 027/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: MARIZA DONATO; SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 3.171,48; VIGENCIA: 10/02/2014 a 30/04/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:C3A3650E

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 028/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: OURANY RODRIGUES; SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:D27ED8AF

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 029/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: ERIKA BARBARESCO;
REENQUADRAMENTO EM SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE ADMISSÃO PESSOAL NA REDE EDUCACIONAL; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.065,93; **VIGENCIA:** 07/02/2014 A 19/12/2014

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:AE0FEEAC

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 032/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: ELAINE LEITE DOS SANTOS; SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:E3B541E4

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 033/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: JOCELIA DE SOUSA SILVA; SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:A4CFC646

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 034/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: MARINETT RUFINO BATISTA;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 1.967,12; VIGENCIA: 10/02/2014 A 31/03/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:E730697D

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 035/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: MARLENE ALVES DE CARVALHO ;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:48FFD5FB

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 036/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: NAIR SILVA TEIXEIRA; SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:40D5E778

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 037/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: VAGNER ANTONIO NICLOTTI;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 8.751,68; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/09/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:1B28A061

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 038/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: VALERIA REGINA DANIEL; SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:FEFB3DCF

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 039/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG;
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 12.364,76; VIGENCIA: 10/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:B53D511D

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 040/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;
LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EM DIVERSOS SERVIÇOS MUNICIPAIS; VALOR GLOBAL: R\$ 402.840,00; VIGENCIA: 20/02/2014 à 19/11/2014; ADESÃO 001/2013 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2013.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:5435CA88

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 042/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: SUZANA RODRIGUES PAIVA; CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; **VALOR GLOBAL:** R\$6.824,69; **VIGENCIA:** 18/02/2014 A 19/12/2014

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:1F4DC267

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 043/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: SILVANA DA CONCEIÇÃO PINTO;
CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; VALOR GLOBAL: R\$24.079,09; VIGENCIA: 18/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:9FC61CD7

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 044/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: SILMARA STEIN ; CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; VALOR GLOBAL: R\$ 12.083,74; VIGENCIA: 17/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:3BFBF894

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 045/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO;
CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; VALOR GLOBAL: R\$ 12.043,59; VIGENCIA: 18/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:2A5D4699

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 046/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: SANDRA MACHADO DOS SANTOS;
CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014;

VALOR GLOBAL: R\$12.043,59; VIGENCIA: 18/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:A5DA8A08

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 047/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: MAURILUZIA GALVÃO DE ANDRADE ALVES MOREIRA; CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; VALOR GLOBAL: R\$ 12.043,59; VIGENCIA: 18/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:B91EDA14

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 048/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: MARIA RUFINO DA SILVA; CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; VALOR GLOBAL: R\$ 12.043,59; VIGENCIA: 18/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:187C39B0

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 049/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: MARIA DAS DORES NUNES; CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; VALOR GLOBAL: R\$24.079,09; VIGENCIA: 18/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:662521E7

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 050/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: ANA PAULA ALVES DOS SANTOS; CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; VALOR GLOBAL: R\$6.801,95; VIGENCIA: 18/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:1AF59CC3

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 051/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: JULIANA FENSKI; CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; VALOR GLOBAL: R\$ 12.043,59; VIGENCIA: 18/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:4A63EC81

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 052/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA;
CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014;
VALOR GLOBAL: R\$12.043,59; VIGENCIA: 18/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:8BFC1E1B

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 053/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: CLEYTIANA CATTANI PEREIRA; CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; VALOR GLOBAL: R\$3.171,48; VIGENCIA: 10/02/2014 A 30/04/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:51DF5124

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 054/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: SÁID DE SOUZA PEREIRA; CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; VALOR GLOBAL: R\$ 3.171,48; VIGENCIA: 10/02/2014 A 30/04/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:7BD5669A

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 055/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: BENEDITO PAES DOS SANTOS; CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; VALOR GLOBAL: R\$13.649,39; VIGENCIA: 18/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:72E5D818

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 056/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: AILTON PEREIRA DOS SANTOS; CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; VALOR GLOBAL: R\$16.058,07; VIGENCIA: 18/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:CC39D52A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 001/2014**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público quanto à Inexigibilidade de Licitação nº.:001/2014. Conforme o artigo 25, Inciso III da Lei nº.:8.666/93 e alterações posteriores, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados na recuperação de receitas de ISS – Imposto sobre Serviços das obras de infraestrutura realizadas no Município de Barra do Bugres – MT, onde ficou acertado o pagamento do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado **Contratada: FERREIRA ET RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº.: 07.619.948/0001-79.

Barra do Bugres - MT, 14 de fevereiro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito municipal

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:B735CC82**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 095/2011****Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado:** J. I. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.879.025/0001-60**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência**Prazo de Vigência:** 10/12/2013 a 08/04/2014.**Responsável Jurídico:** Antônio Carlos Rufino de Souza.**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:4ECBA4AC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
DE OBRA**

TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITO DE OBRA		
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO		
MUNICÍPIO:BRASNORTE		
SUBPROJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola 1º de Junho para atender esta Municipalidade, nos termos e normas estabelecidas na Tomada de Preço n.º 015/2011.	SAM: Construção	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 01.379.965/0001-08		
VALOR REAL: R\$ 463.373,15	CONTRATO DE EMPREITADA: 128/2011	DATA DA VISTORIA: 27/02/2014
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA) Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola 1º de Junho.		
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da contratante através do Contrato 128/2011, nos moldes propostos pela empresa contratada no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 015/2011. O de repasse foi efetuado através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumpriu com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante, concluindo-se, então, definitivamente a mesma.		
Responsável Técnico da Obra:	Engenheiro Civil Luiz Carlos Ioris CREA MT 03702-D	
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:	Engenheiro Civil Sidney Jorge Lipori 10664/D-MT	
Prefeito Municipal:	Eudes Tarciso de Aguiar	
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão provisória da obra em epígrafe. Brasnorte-MT, 27 de Fevereiro de 2014.		

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:43AC8D3F**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 005-2014**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado Mato Grosso, representada pelo **SR. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, **FAZ SABER**, que se encontra a disposição dos Senhores Municípios, AUDIÊNCIA PÚBLICA, apensa, referente às metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por afixação

27/02/2014

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:1E0E9485**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 004-2014**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER**, que se encontra a disposição dos Senhores Municípios, o **balancete**.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito - Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA PÚBLICO o balancete referente ao mês de Janeiro do exercício financeiro de 2014.

O referido balancete fica a disposição, das 08h00min às 18h00min, no horário de expediente, no período de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por afixação 26/02/2014

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:CFB4F62D**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2014****EDITAL Nº 006/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 4.320/94**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2014** destinada à **REFERE-SE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMAS TÉCNICOS E ECONÔMICOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL DESENVOLVIDA EM BRASILIA-DF, PARA ATENDER ESTE MUNICÍPIO..**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00 hrs**.

As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia **14 de março de 2014 às 08:00** horas.

Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em **27 de fevereiro de 2014**.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:1CDB61D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO PREGÃO 004/2014

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 004/2014**, destinada **Refere-se aquisição de derivados de petróleo para atender o Transporte Escolar em atendimento a Instrução Normativa nº 007/GS/SEDUC.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **POSTO UNIAO DE BRASNORTE LTDA com o valor total de R\$ 467.861,05.**

Brasnorte-MT, 27 de fevereiro de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:6FC89303

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014- COM REGISTRO DE
PREÇO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Interessada: Diversas Secretarias desta Prefeitura

Objeto. O objeto do presente processo trata-se de Pregão Eletrônico para aquisição de 15 (quinze) veículos popular, zero quilômetro, conforme especificações contidas nas solicitações das diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT..

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **14 de Março de 2014 às 09:00 hrs, horário de Brasília.**

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:E6B68D66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 07/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais em favor do Sr. REINALDO JOSE DOS SANTOS”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012; Artigo 11, inciso I, letra a, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.170/2007 e anexo “IV”, da Lei Municipal nº 1.218/2007, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 052/2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** com proventos integrais em favor do servidor **Sr. REINALDO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, torneiro mecânico, matrícula nº

1615, portador da Cédula de Identidade RG nº 000025927, SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 200.739.411-15 e da Cédula Eleitoral de nº 004773141945, Zona. 019, Seção 0218, contando com um total de **11.392 dias, ou seja, 31 (trinta e um) anos 02 (dois) meses e 09 (nove) dias**, de serviços prestados, efetivado no cargo de **agente de manutenção especialidade torneiro mecânico, Classe “E”, Nível “X – 11 anos”**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de fevereiro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo

Homologo:

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B0B721B5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 08/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da Sra. ROSÂNGELA KEMPF DA SILVA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, cumulada com Art. 40, §5º da Constituição Federal, Art. 11, inciso III, alínea “a” e §3º “caput” cumulado com Art. 83, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007, anexo “IV”, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 007/2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. ROSÂNGELA KEMPF DA SILVA**, portadora do RG nº 547364 SSP/MT, CPF nº 513.112.089-68 e da Cédula Eleitoral de nº 19210318/72, Zona. 060, Seção 0018, contando com um total de **11.112 dias, ou seja, 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias**, de serviços prestados, efetiva no cargo de **PROFESSORA, Classe “F”, Nível “XX”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do FUNSEM nº 02/2014-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de fevereiro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C2636FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2013**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, Divulga que não houve recurso sobre o **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de **Instrutor de Artesanato (06 vagas, dentre as quais 01 para PNE), Professor Nível Superior (Pedagogo)(02 vagas), Instrutor de Informática (01 vaga), Ajudante de Serviços Gerais(01 vaga), Cozinheiro(01 vaga), Operador de Programas Sociais(08 vagas, dentre as quais 01 para PNE)**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.
Sendo assim, divulgamos o **RESULTADO FINAL DEFINITIVO**.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 28 de Fevereiro de 2014.

GERALDA CORDEIRO ALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº. 008/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL
BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES**

Nº. 008/2013

RESULTADO FINAL DEFINITIVO

PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS
01	cleide maria nazario	54
02	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	51,5
03	CESSY PADILHA DA LUZ	40
04	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	39,5
05	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO	36
06	PHANMILLA PAULA MARTINS	29,5
07	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	21
08	MARLEIDE BRITO DA SILVA	21
09	CLAUDIANE CAMPRECHER	17
10	JESSICA HITINGER DA SILVA	17
11	JOSICLEIA PEREIRA	17
12	REGINA FRANCO FIUZA BUENO	17
13	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	16

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL
BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES**

Nº. 008/2013

RESULTADO FINAL DEFINITIVO

INSTRUTOR DE ARTESANATO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS
01	PATRICIA DEBORAH DA SILVA	34
02	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA	33
03	ILVANIR SOCORRO DE OLIVEIRA	32
04	SUZANA MORAES DE ARAUJO SILVA	32
05	BIANCA DA SILVA TAVARES	30
06	LINDAMAR MIRANDA FRANCO GODOY	30
07	aguia reatha barbosa silva (pne)	29
08	ELOENE PEREIRA ROCHA	29
09	IONETE ANTONIA DOS SANTOS COSTA	29
10	WILLIAN JORGE ALVES (PNE)	28
11	CLAUDINETE DOS SANTOS MACAUBAS	28
12	SUELI DE SOUZA LIMA SONEGO	28
13	ANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	27
14	HELISAINA CRISTINI RIBEIRO	20
15	MARICLEIA MONTEIRO	19

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL
BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES**

Nº. 008/2013

RESULTADO FINAL DEFINITIVO

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS
01	DEJANIRA ALVES PEREIRA	29
02	RAQUEL ALVES DE SOUZA	26
03	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	20
04	IVONEIDE DE AZEVEDO GALDINO	18
05	MARISTELA DAMACENO DA PAZ DO VALE	18

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL
BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES**

Nº. 008/2013

RESULTADO FINAL DEFINITIVO

OPERADOR DE PROGRAMA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS
01	MARIA MARGARETE TAMIOZZO	39
02	JANICE WARKEN PICCININN	37
03	CRISTIANE VAZ DE OLIVEIRA	32
04	BERNARDETE DE LOURDES GUOLLO	30
05	THEREZA CAROLINA PESSATTO	26
06	LINDINEIDE BARROS LIMA	25
07	ROSANGELA APARECIDA DE ASSIS	24
08	CLEUSA EVARISTO FERREIRA	24
09	NALVA DAS CHAGAS SILVA	23
10	LEIDEANE DOS SANTOS CARVALHO	23
11	JUCIELI DE SOUZA SAMPAIO	23
12	ANA CRISTINA ODA VOLPATO	22
13	MOACIR BATISTA DA GRAÇA (PNE)	21
14	DONIZETI CREPALDI PONTES	21
15	ALEXANDRA DE MELO COSTA	20
16	NAYARA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	20
17	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	20
18	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	20
19	WILSON LEAL MIRANDA	20
20	INDIANARA DA SILVA	19
21	KARINE SILVA NASCIMENTO	19
22	MARCOS VINICIUS PEREIRA GUEDES	17
23	MARLON BOABAI DE MATOS PASSARELLO	17
24	CRISTIELE BATISTA OLIVEIRA	16
25	ESTER MONTEIRO	16
26	JONATAN KOHLER MACHADO	16
27	JOSIANE BORGES DO CARMO	16
28	MARCIA DOURADO DE ASSIS	16
29	MARTA DE CASTRO SILVA	16
30	ROSANGELA JOANA KOHLER	16
31	SHEILA FERNANDES S. SCHWENGBER	16
32	AEWELIS NADJA DA SILVA	15
33	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	15
34	CRISTIANE TRINDADE PARANHOS	15
35	LUCINEIA RODRIGUES COSTA	15
36	MARIA BRANDAO DE ALMEIDA	15
37	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO	15
38	TANIA MARIA ROCHA ALVES	15
39	VALDIRENE DO NASCIMENTO	15

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL
BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES**

Nº. 008/2013

RESULTADO FINAL DEFINITIVO

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS
01	LUCIA MARLI FERREIRA PRESTES	20
02	ALESSANDRA DE FATIMA DREHER SANTOS	19
03	ARIOLANDA FERREIRA DOS SANTOS	18

04	DARLENE ZAMBOM DE MENDONÇA	18
05	JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	18
06	MARIA EUNICE GOMES DO NASCIMENTO	17
07	ANGELICA DE JESUS	16
08	ELIANE SILVA LEAL PEREIRA	15
09	GILDACI FERREIRA DE MORAES	15
10	SEBASTIANA QUITÉRIA SOARES	15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIRROS ABRANGENTES

Nº. 008/2013

RESULTADO FINAL DEFINITIVO

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS
01	VALESKA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	20
02	ALESSANDRO ANTUNES ALVES	16

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6DDD49E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014

CONVENIENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Instituto Lions da Visão

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do presente CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS consiste, pelo CONVENIADO, na prestação de serviços oftalmológicos, cardiológicos; exames especializados, exames laboratoriais e fornecimento de óculos, leite e alimentação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.10.301.0006.2.093. Assistência Médica à População
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
603 - Reduzido

PRAZO: 12 meses

DATA: 07.02.2014

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4ABDB45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014

CONVENIENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem como objetivo auxiliar no pagamento de despesas com manutenção de pessoal especializado, remuneração, encargos trabalhistas, demais obrigações decorrentes para o atendimento da Educação Especial e o atendimento a Equoterapia.

VALOR: R\$ 345.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses,

DATA: 03.02.2014

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:76CF904F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 001/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JOSANE NAVAS DOS REIS

Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento

Valor: R\$ 27.044,71

Data: 12/02/2014

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 001/2013

Secretaria: Saúde

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B5B82413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Objeto: alienação de imóvel do Patrimônio Público Municipal cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei nº 1.470/2011, de 21 de dezembro de 2011 e Lei nº 1425/2011, de 11 de julho de 2011

Classificação Orçamentária: - 2.2.20.00.00.00 – Alienação de Bens Imóveis

Valor Total: 155.842,16

Data: 07/02/2014

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 008/2013

Secretaria: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C9B4067F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 006/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x C. Bagatini & Cia Ltda

Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo, Cláusula Terceira - Do Valor e da Forma de Pagamento, Cláusula Nona - Da Dotação Orçamentária.

Data: 03/02/2014

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 001/2012

Secretaria: Assistência Social e Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F5116C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x J. M. NASCIMENTO & CIA LTDA - ME

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência

Prazo: 06 meses

Data: 19/02/2014

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 011/2013

Secretaria: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D2898011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP

Objeto: alterar a Cláusula Primeira – do Objeto, item 2.1, Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários, Cláusula Nona – Da Fiscalização

Data: 11/02/2014

Procedimento Licitatório: Edital de Pregão nº 122/2012

Secretaria: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F02BD492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Objeto: alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto, Cláusula Terceira – Do Valor e Da Forma De Pagamento

Valor: 12.866,62

Data: 11/02/2014

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 126/2013

Secretaria: Educação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:53FD3C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 012 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Constral Construtora Ltda

Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo.

Prazo: 06 meses

Data: 26/02/2014

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 005/2009

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:D1D6BB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 025/2014

ABERTURA: 20 de março de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 20 de março de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de Empresa visando à locação de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Campo Novo do Parecis - MT.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de fevereiro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:3485C702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 026/2014

ABERTURA: 20 de março de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 20 de março de 2014 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo Self-Service, Buffet e Marmitas, para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de fevereiro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:EBA80527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 017/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de fevereiro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:3A696061

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

REVOGA A JORNADA REDUZIDA DE TRABALHO PREVISTA NOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 031, DE 7 DE ABRIL DE 2011 E 057, DE 22 DE JULHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando tais atos são contrários à lei ou aos interesses públicos, em observância ao poder/dever da autotutela como princípio informador da atuação da Administração Pública, no âmbito do regime jurídico administrativo;

CONSIDERANDO que esse poder/dever está consagrado em antigos enunciados do Supremo Tribunal Federal, que preveem: “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963) e ainda “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal da República, em seus artigos 30, I, 37, X, artigo 39, § 1º e artigo 61, § 1º, II, delega aos entes federativos o poder-dever de organização da sua estrutura administrativa, com a criação de cargos, empregos e funções públicas, com as respectivas atribuições, jornada de trabalho e remuneração;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho de quarenta para trinta horas semanais, estabelecida em legislação

federal favorece os profissionais que trabalham como empregados de empresas privadas, sob o regime celetista;

CONSIDERANDO que os profissionais providos em caráter efetivo para os cargos de Fisioterapeuta e de Assistente Social, na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal foram admitidos sob o regime estatutário para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais, fixada em lei municipal pertinente aos respectivos cargos, bem como do edital do certame;

CONSIDERANDO que a necessidade de se manter a proporcionalidade da jornada de trabalho à remuneração fixada na lei municipal de criação dos cargos públicos de Fisioterapeuta e de Assistente Social, sob pena de configurar-se verdadeiro aumento-indireto-no vencimento do servidor público, decorrente da percepção do mesmo montante pecuniário para um menor número de horas trabalhadas;

CONSIDERANDO que o aumento indireto afeta o equilíbrio orçamentário do ente federativo, decorrente da imediata necessidade de contratação de mais profissionais para atender a demanda nas respectivas especialidades dos cargos abrangidos pela jornada de trabalho estabelecida nas leis nacionais que regulamentam determinadas profissões, provocando enorme dispêndio de recursos públicos,

CONSIDERANDO finalmente que a redução da jornada materializada nos Decretos Municipais nºs. 031, de 7 de abril de 2011 e 057, de 22 de julho de 2011 não foram acompanhados pela correspondente diminuição do vencimento fixado na lei de criação dos cargos públicos de Fisioterapeuta e Assistente Social, em observância ao Princípio da Proporcionalidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 031, de 7 de abril de 2011 e 057, de 22 de julho de 2011, restabelecendo-se a jornada de trabalho de 40 horas semanais aos profissionais lotados nos cargos públicos de Fisioterapeuta e de Assistente Social, prevista nas Leis Municipais de criação dos respectivos cargos.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Campos de Júlio, 27 de fevereiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:73034EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial para desenvolvimento das atividades da Biblioteca Municipal Cecília Meireles.

DO VALOR: Valor global de R\$ 12.100,00; Valor mensal de R\$ 1.100,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secr. Mun. De Cultura, Esportes e Turismo; 01 – Departamento de Cultura; 2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura; 3.3.90.36.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 549/2014

DA VIGÊNCIA: 25/02/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e EDER DALVANO PETTENAN/ CONTRATADO.

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:D1518BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PP 006.2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão 006/2014, o seguinte:

A data de abertura, prevista inicialmente para 11/03/2014 fica prorrogada para 13/03/2014.

Mantêm-se as demais exigências editalícias.

Campos de Júlio - MT, 27 de fevereiro de 2014.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:2297ADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PP 007.2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão 007/2014, o seguinte:

A data de abertura, prevista inicialmente para 11/03/2014 fica prorrogada para 13/03/2014.

Mantêm-se as demais exigências editalícias.

Campos de Júlio - MT, 27 de fevereiro de 2014.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:8E55DD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 008.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n. 008/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material hospitalar, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis no endereço: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 17/03/2014, às 09h00 (nove) horas do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 27 de fevereiro de 2014.

MICHELLE C. ALMEIDA SILVA

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 004/2014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:36CD46F7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 005 DE 26 DE FEVEREIRO 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto da Comunidade Terapêutica Resgate Vidas para o ano de 2014

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais,

nos termos da **LEI Nº 1456/2009**, de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião Ordinária de Nº 012/2014 realizada no dia 26 de Fevereiro de 2014 às 14h/mim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto da Comunidade Terapêutica Resgate Vidas para o ano de 2014, com ressalva de que, seja, feitas alterações nos itens: de Abrangência e do Público Alvo Vinculando aos Serviços do CREAS – Centro de Referência Especializado de assistência Social.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 26 de Fevereiro de 2014.

LARISSA DE LIMA NOVAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:6C2A1F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE DISPENSA Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa nº 004/2014, cujo objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER INSTALADO O ALMOXARIFADO CENTRAL para **LUIZ NELSON LEHNEN, CPF Nº 084.064.480-91** com o valor de **R\$ 35.376,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais)**. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 27 de fevereiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:8F7C8BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE DISPENSA Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa nº 005/2014, cujo objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER INSTALADA A FARMÁCIA MUNICIPAL para **ARLINDO PEREIRA, CPF Nº 079.185.931-20** com o valor de **R\$ 15.504,00 (quinze mil quinhentos e quatro reais)**. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 27 de fevereiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:878FE550

SMA/RECURSOS HUMANOS ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 - RETIFICADO

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 - RETIFICADO			
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
23/02/2014	08h00min às 11h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha - Cargo de Agente de Combate de Endemias	Local a ser Divulgado pela Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
24/02/2014	16h00min	Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
25/02/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às	Prazo para Recurso sobre os Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo

	17h00min		
26/02/2014	16h00min	Julgamento dos Recursos sobre os Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal
27/02/2014	16h00min	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
28/02/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
03/03/2014	16h00min	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal
05/03/2014	16h00min	Divulgação do Resultado Final	Quadro de Avisos da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
06/03/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso sobre o Resultado Final	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
07/03/2014	16h00min	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Final	Prefeitura Municipal
07/03/2014	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Prefeito Municipal	Quadro de Avisos da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:5EF40D3B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **CANÍSIO TRAESEL**, CPF Nº 243.651.900-59 e **MANOEL DE ARAÚJO ROCHA**, CPF Nº 118.284.981-49, modalidade DISPENSA nº 002/2014 *Locação de imóvel para ser instalado o CEM (Centro de Especialidades Médicas)* Processo nº 110/2014, com o valor de R\$ 63.936,00 (sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais). Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 27 de fevereiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:861AF324

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **ROSÂNIA BARBOSA BORBA**, CPF Nº 387.970.461-91, modalidade DISPENSA nº 003/2014 *Locação de imóvel para ser instalada a sede da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social*, Processo nº 107/2014, com o valor de R\$ 12.996,00 (doze mil novecentos e noventa e seis reais). Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 27 de fevereiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:791C39CD

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS, GÁSES INDUSTRIAIS E DERIVADOS** na modalidade pregão (presencial)

nº 015/2014, no dia **18 de MARÇO de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 27 de fevereiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:46049F66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 001/2014

RATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2014 MENOR PREÇO.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. através do Pregoeiro Oficial, torna publico para conhecimento dos interessados, A RATIFICAÇÃO DA DATA DO DIA DE ABERTURA do Pregão Presencial 001/2014 que visa a contratação de empresa da área de Prestação de Serviços de informatização e sistemas para gestão publica: Compras, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão de Frotas, Contabilidade, Recursos humanos, folha de pagamento, portal Transparência - PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2014 AS 15:00 HORAS. HORARIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT.LC. tudo isso com pleno atendimentoa NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT. marcada para o dia 10 de Março de 2014

Canabrava do Norte-MT. 27 de Fevereiro de 2014.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues
Código Identificador:CC1147BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 067/2014

De 27 de Fevereiro de 2014.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Elias Bernardes da Silva, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastro, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de Fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:DD49ED80

GABINETE
DECRETO Nº2401/2014

De 26 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2012

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento das candidatas no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º O candidato convocado e o seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
AMANDA DEZONTINI	DENTISTA	6º	EDITAL 001/2012
DRIELLY ROCHA DE FARIA	EMFERMEIRA	4º	EDITAL 001/2012
NAGELLA THAYSA BIER DE SOUSA	EMFERMEIRA	5º	EDITAL 001/2012
VANESSA SICORRA DA ROSA	BIOQUIMICA/FARMACEUTICA	3º	EDITAL 001/2012

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 26 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1C516A95

GABINETE
DECRETO Nº2402/2014

De 27 de fevereiro de 2014.

Decreta ponto facultativo nas repartições publicas municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades do Carnaval, promovido pela Prefeitura Municipal, exigindo estrutura e organização por parte dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de março, segunda-feira de carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 27 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:001116A2

**GABINETE
PORTARIA Nº 06/2014**

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

“Designa Equipe de Apoio da Pregoeira para os editais de licitação 001/2014, 002/2014 e 003/2014 da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso”.

Márcia Graciela Luft, Presidenta da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores **Cristian Estevan Lorenzetti Finato**, **Francisco Braz das Neves Costa** e **Andréia de Souza de Almeida** para comporem a Equipe de Apoio à PREGOEIRA nos processos de licitação nº 001/2014, 002/2014 e 003/2014.

Art. 2º - A equipe de apoio irá auxiliar a Pregoeira e lhe dar suporte aplicando os conhecimentos técnicos relativos ao objeto constante nos editais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 27 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA GRACIELA LUFT

Presidenta

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:DF56BC03

**GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a abertura de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2014, Tipo Menor Preço Global**, no dia **13/03/2014 às 14h00min**, horário de Brasília – DF, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, conforme condições previstas no edital e especificadas no Anexo I – Termo de Referência. Os envelopes contendo as Propostas e documentos deverão ser entregues até às 14h00min, sito a Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro, Canarana/MT, CEP: 78.640-000, Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.camaracanarana.mt.gov.br, maiores informações pelo Email: canarana@brturbo.com.br e pelo telefone: 0xx (66) 3478-1280 das 12:00 às 18:00 horas.

CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:2005EE0C

**GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a abertura de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2014, Tipo Menor Preço Global**, no dia **13/03/2014 às 17h00min**, horário de Brasília – DF, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Administrativa, Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, conforme condições previstas no edital e especificadas no Anexo I – Termo de Referência. Os envelopes contendo as Propostas e documentos deverão ser entregues até às 17h00min, sito a Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro, Canarana/MT, CEP: 78.640-000, Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.camaracanarana.mt.gov.br, maiores informações pelo Email: canarana@brturbo.com.br e pelo telefone: 0xx (66) 3478-1280 das 12:00 às 18:00 horas.

CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:729C8E2D

**GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a abertura de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2014, Tipo Menor Preço Global**, no dia **14/03/2014 às 14h00min**, horário de Brasília – DF, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Radiodifusão de todos os Atos Administrativos e Legislativos tais como: Resoluções, Leis, Decretos Legislativos, Emendas a Lei Orgânica, bem como ações e trabalhos da Câmara Municipal de Canarana – MT, conforme condições previstas no edital e especificadas no Anexo I – Termo de Referência. Os envelopes contendo as Propostas e documentos deverão ser entregues até às 17h00min, sito a Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro, Canarana/MT, CEP: 78.640-000, Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.camaracanarana.mt.gov.br, maiores informações pelo Email: canarana@brturbo.com.br e pelo telefone: 0xx (66) 3478-1280 das 12:00 às 18:00 horas.

CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:3A454553

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2014**

CONTRATANTE: PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA – MT

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2014 à 31/01/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensado através da Lei nº 8.666 de 21.06.93 (art. 23, 24 e outros) atualizada pela Lei 8.883/94.

OBJETO: o presente contrato consiste na contratação de Prestação de Serviço de Fornecedores de Software de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria, Compras e Licitação, Patrimônio, Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Portal da Transparência.

Carlinda - MT, 03 de fevereiro de 2014.

ERICA MARIELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS

Diretora Executiva

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:143D04B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2014**

CONTRATANTE: PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA – MT

CONTRATADA: VITA SYSTEM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2014 à 31/12/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensado através da Lei nº 8.666 de 21.06.93 (art. 23, 24 e outros) atualizada pela Lei 8.883/94.

OBJETO: o presente contrato consiste na contratação de Serviços de Locação de Software para gerenciamento da previdência, sendo financeiro e administrativos, atendendo todas as normas da Lei nº. 9.717 de 27/11/98 e a Portaria nº. 4.992 de 05/02/99, o software trará recursos exigido pelo Governo Federal na reforma da previdência conforme art. 12 da Portaria anterior mencionada, sendo:

I – Nome, matrícula, remuneração e cadastro completo com todos os dados referente ao segurado;

II – Valores mensais e acumulados da contribuição do segurado e do respectivo ente estatal referente ao servidor;

III – Cientificar o segurado através de extratos anual de seu registro individualizado;

O software oferece ainda mais vantagens, como cálculo de proventos, cálculo de tempo de serviço para aposentadoria, registros bancários para controle da gestão financeiro e diversos recursos e relatórios para a CONTRATANTE.

Carlinda - MT, 03 de fevereiro de 2014.

ERICA MARIELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS

Diretora Executiva

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:63BE3A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 087/2013**

ORIGEM: Tomada de Preço nº 011/2013.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda

CONTRATADO (A): ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ: 13.564.346/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE UBS DO POSTO DE SAÚDE BOA SORTE.

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E
PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2014.

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:B64C7E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 088/2013**

ORIGEM: Tomada de Preço nº 012/2013.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda

CONTRATADO (A): ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ: 13.564.346/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE UBS DO POSTO DE PADRE GERALDO

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E
PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2014.

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:2D4CA700

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 20/2014**

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO/ESCOLA TÉCNICA** e sagrou-se vencedora a empresa **EDERSON PIRES DA SILVA MEI** no valor total de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**.

Castanheira - MT, 28 de fevereiro de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:93AB4F53

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 16/2014**

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR** para atender nas diversas secretarias do município de Castanheira - MT e sagrou-se vencedora para o **ITEM 2** Assistente Social Sr.ª **JOANA SELMA DE JESUS** no valor total de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, para o **ITEM 3** Médico Veterinário o Sr.º **RAFAEL MARCANTONIO** no valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** e para o **ITEM 1 - 02 (vagas)** Odontóloga ficou declarado prejudicado.

Castanheira - MT, 28 de fevereiro de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:00A0CA1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO
068/2014 DO DIA 26/02/2014

Torna sem efeito a publicação do Decreto 68/2014, do Município de Chapada dos Guimarães do dia 26/08/2014, passando a valer a seguinte publicação

DECRETO Nº 068/2014

REGULAMENTA O EVENTO DE CARNAVAL
2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José de Souza Neves, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que em eventos como o Carnaval 2014, em que há a necessidade de regulamentação das atividades de comércio fixo e ambulante temporariamente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a taxa única de Alvará de Funcionamento no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para ambulantes em espaço cedidos, locados ou de extensão em comércio fixo, durante o evento de carnaval 2014, compreendendo para tanto o período de 28 de fevereiro a 04 de Março de 2014, mediante apresentação de termo de declaração do locatário de que o mesmo utilizará o espaço interno desde que não ocupe o espaço da calçada e com a assinatura de termo de responsabilidade perante à Secretaria Municipal de Turismo.

Parágrafo Único: Nos casos de espaços cedidos foras dos horários dos alvarás anuais, os comércios deverão providenciar o alvará estabelecido no presente artigo.

Art. 2º - Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento para comércio temporário em terrenos particulares, durante o evento de carnaval 2014, compreendendo para tanto o período de 28 de fevereiro a 04 de Março de 2014, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Único: Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento para comércio temporário em terrenos particulares, no entorno da Praça do Festival, durante o evento de carnaval 2014, compreendendo para tanto o período de 28 de fevereiro a 04 de Março de 2014, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) por barraca**.

Art. 3º - Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para estacionamentos**, inclusive em terrenos particulares, com validade durante o evento de carnaval 2014, compreendendo para tanto o período de 28 de fevereiro a 04 de Março de 2014, no valor de **R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais)**.

Parágrafo Primeiro: O proprietário ou locador do estacionamento deverá providenciar ainda:

camiseta de identificação da segurança do estacionamento;
 apresentar tíquetes de controle de entrada e saída de veículos;
 apresentar faixas de sinalização que serão usadas no estacionamento;
 manter o local bem iluminado;
 apresentar no caso de locação o contrato do terreno no momento da retirada do alvará no setor de fiscalização.

Parágrafo Segundo: Fica terminantemente proibido colocar estacionamento em vias públicas ou calçadas, sendo o infrator penalizado com multa de 20 vezes o valor do alvará.

Art. 4º - Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para ambulantes de brinquedos ou adereços de carnaval**, com validade durante o evento de carnaval 2014, compreendendo para tanto o

período de 28 de fevereiro a 04 de Março de 2014, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, devendo o ambulante não fixar em um só local.

Art. 5º - Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para colocações de brinquedos**, com validade durante o evento de carnaval 2014, compreendendo para tanto o período de 28 de fevereiro a 04 de Março de 2014, no valor de **03 UPFs (R\$ 82,38 – oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)** por brinquedo, devendo o proprietário apresentar contato de locação ao setor de fiscalização na retirada do alvará, e assinar termo de responsabilidade na Secretaria Municipal de Turismo, bem como apresentar termo de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Art. 6º - Fica autorizado a colocação de 15 (quinze) tendas, durante o evento de carnaval 2014, compreendendo para tanto o período de 28 de fevereiro a 04 de Março de 2014, na Praça do evento (Festival de Inverno), para alimentação, padronizadas na cor branca de tamanho 5X5 todas com fechamento cortinas, com taxa única de alvará de funcionamento no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinqüentareais)** por tenda.

Parágrafo Único: O valor da tenda será de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, a qual deverá ser recolhida o respectivo valor na Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. A iluminação será de responsabilidade da coordenação do evento, devendo o mesmo ainda providenciar a retirada do parecer da Vigilância Sanitária, bem como assinar termo de compromisso junto à Secretaria Municipal de Turismo e retirada de declaração para pagamento da DAM.

Art. 7º - Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento para o comércio de alimentação para ambulantes, que detinham **no ano de 2013 alvará anual**, com validade durante o evento de carnaval 2014, compreendendo para tanto o período de 28 de fevereiro a 04 de Março de 2014, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, com colocação de barracas removíveis na parte do estacionamento da praça, entre o supermercado Bom Preço e o Cartório Paixão, nos horários de 17hs00min às 05hs00min.

Art. 8º - Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para eventos em área particular**, com validade durante o evento de carnaval 2014, compreendendo para tanto o período de 28 de fevereiro a 04 de Março de 2014, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, sem prejuízos dos pagamentos dos valores respectivos do ISSQN, devendo o organizador do evento entregar a liberação do Corpo de Bombeiros, ter no local extintores de incêndio, bem como comprovar o pagamento do CREA e ARTs, bem como contrato de locação, se for o caso, para a retirada do alvará.

Art. 9º - Os processos de pedidos de Alvarás para comércio temporário, barracas e congêneres, para uso em terrenos particulares, a serem concedidos no período supracitado, deverão ser instruídos com parecer prévio da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Meio Ambiente e, em caso de alimentação, da Vigilância Sanitária, que estabelecerá, dentre outras, as condições de funcionamento da atividade comercial.

Parágrafo Único – Para a concessão do alvará acima referido deverá o requisitante juntar a autorização do proprietário do imóvel, assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos ao patrimônio público e particular, devendo ser entregue por escrito e com reconhecimento de firma;

Art. 10 - O comércio a que se refere o presente Decreto, que atuar sem o pagamento de alvará, durante o período do carnaval anteriormente definido, no período de 28 de fevereiro a 04 de Março de 2014, ficará sujeito a apreensão da mercadoria, sem prejuízos das demais cominações de Lei.

Art. 11 - Fica, o comércio ambulante em geral, expressamente proibido de comercializar, durante o período do carnaval 2014, compreendendo para tanto o período de 28 de fevereiro a 04 de Março de 2014, bebidas em garrafa e/ou qualquer outro recipiente de vidro, sob pena de apreensão da mercadoria e cancelamento do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único – Fica proibido, no espaço interno onde ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas principais do centro da cidade de Chapada dos Guimarães-MT, em vias e espaços públicos, o consumo de bebidas em garrafa e/ou qualquer outro recipiente de vidro, exceto nas áreas delimitadas pelo comércio fixo.

Art. 12 - Durante o período de carnaval 2014, compreendendo para tanto o período de 28 de fevereiro a 04 de Março de 2014, os bares e restaurantes do entorno da Praça Dom Wunibaldo, da Matriz e da Praça do Festival somente poderão utilizar de sonorização externa no período compreendido das 15h00min às 22h00min.

Parágrafo Primeiro – Fica proibido, em vias e Espaços Públicos do Município de Chapada dos Guimarães a utilização de som automotivo.

Parágrafo Segundo – Em caso de descumprimento da norma do deste artigo, o estabelecimento ficará sujeito à multa sem prejuízo da apreensão do sistema de sonorização.

Art. 13 - Durante o período de carnaval 2014, compreendendo para tanto o período de 28 de fevereiro a 04 de Março de 2014, ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas principais do centro da cidade de Chapada dos Guimarães-MT, como forma de evitar tumultos e prejuízos à população, na seguinte forma:

I – Fechamento na sexta-feira, dia 28/02/2014, a partir das 17h00min com abertura no sábado dia 01/03/2014 as 03h00min;

II – Fechamento no sábado, dia 01/03/2014, a partir das 12h00min até as 05h00min do domingo dia 02/03/2014;

III - Fechamento no domingo, dia 02/03/2014, a partir das 11h00min até as 03h00min da segunda-feira do dia 03/03/2014;

IV - Fechamento na segunda-feira, dia 03/03/2014, a partir das 14h00min até as 03h00min da terça-feira 04/03/2014;

V- Fechamento na terça-feira, dia 04/03/2014, a partir das 12h00min até as 03h00min da quarta-feira 05/03/2014;

Art. 14 – O Comércio ambulante de artesanato será instalado no estacionamento da Prefeitura Municipal na Rua Tiradentes, podendo colocar barracas fixas as suas expensas, sendo liberado do pagamento de alvará mediante apresentação de cadastro de artesão para a fiscalização, sob pena de apreensão, da mercadoria.

Art. 15 –Fica terminantemente proibido o comércio ambulante de produtos industrializados no espaço da Praça Dom Wunibaldo, bem como em qualquer outro local, sujeito a apreensão da mercadoria e sem prejuízos das multas instituídas na legislação municipal.

Art. 16–Todo o comércio ambulante tanto em carros tipo “hot dog” bem como em barracas que tiver utilização de botijão à gás deverá obrigatoriamente possuir extintores de incêndio compatível com o tipo de utilização do gás, sob pena de não emissão do alvará de funcionamento.

Art. 17–O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, em 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:0507317C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREVI-CLAUDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.

CONTRATADO: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO:; Segundo Termo Aditivo de Prazo e valor do Contrato 004/2013 de Prestação de Serviços que fazem entre si de um lado o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Claudia/MT e do outro a Empresa Exata Consultoria e Contabilidade.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA; QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA E O PREVI-CLAUDIA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA – MT

CLÁUDIA/MT 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:2A481B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR

O Prefeito Municipal e o Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do resultado da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 dando início ao prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, a relação com a classificação dos candidatos encontrando-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.claudia.mt.gov.br.

Claudia – MT, 27 de Fevereiro de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Preefeito Municipal

JANETE MARINS FREDUCZWSKI

Presidente da Comissão de Contagem De Pontos e Atribuição de Classes ou Aulas

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:3359DC24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do **art. 25, incisos III** da lei **8.666/93** e suas atualizações e determino que se proceda a Contratação **de Show Artístico e Musical, para realização das FESTIVIDADES CARNAVALESCAS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28/02, 01/03, 02/03 e 03/03 de 2014**, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura **do Município de Colniza**

Colniza/MT, em 26 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taniclaer Freitas da Silva

Código Identificador:83501E37**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 158/GP/2014****DECRETO Nº. 158/GP/14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Súmula: Designa a servidora pública municipal, Senhora KARLA SILVEIRA BARBOSA, para operacionalização dos Sistemas de Nascidos Vivos (SINASC), Sistema de Mortalidade (SIM) e Investigação de Óbitos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza/MT.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando a Portaria nº. 116, de 11 de fevereiro de 2009 (Secretaria de Vigilância em Saúde SVS) regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde.

Considerando a Portaria nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009 (Ministério da Saúde), que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº. 1.119, de 05 de junho de 2008 (Ministério da Saúde), regulamenta a vigilância de óbitos maternos;

Considerando a Portaria nº. 72, de 11 de janeiro de 2010 (Ministério da Saúde), estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Karla Silveira Barbosa para atuar como responsável pelo Sistema de Nascidos Vivos (SINASC) e Sistema de Mortalidade (SIM) e Investigação de Óbitos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Colniza/MT.

Parágrafo Único: Compete ao servidor avaliar os sistemas – impressos e online, receber e emitir formulários, manter os formulários em segurança, realizar investigações de óbitos, manter o banco de dados atualizado nas três esferas (municipal, Estadual e Nacional), manter sigilo das informações, levar ao conhecimento dos superiores qualquer situação indevida em relação aos sistemas que perceba diferente dos protocolos estabelecidos em leis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/02/2014 a 20/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:B9DDF004**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2014**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. João Batista Eugênio.”

O Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso II da Lei Municipal n.º 365/2008 de 12 de agosto de 2008, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, ao **Sr. João Batista Eugênio**, brasileiro, casado, portador do RG nº 442943 SSP/RO e CPF nº 390.287.982-34, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Vigilante, Classe “A”, Nível “IV”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob o nº 003991, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, nº 2014.01.00003P, a partir de 17/01/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de janeiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colniza - MT, 30 de Janeiro de 2014.

SILVIO VAHL

Secretário Municipal de Administração

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:5F89D2E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 191/GP/PMC/2014**

SUMULA: “Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a área do município afetada por chuvas intensas e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal deste município de Colniza do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, pelo art. 12 do Decreto Federal n.º 895/93 e pela Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a elevada precipitação pluviométrica registrada no município desde o mês de Novembro de 2.013, que teve seu índice aumentado nos meses de Janeiro e fevereiro de 2.014, provocando a elevação repentina do nível de diversos rios e córregos que cortam o município, causando graves transtornos como inundações e destruição de diversas pontes, bueiros e a interdição de várias estradas, principalmente na área rural abrangendo os seguintes pontos: **Projeto de Assentamento Primeiro de Maio** (LINHAS 01, 02, 03, 4, 8), **Projeto de Assentamento Perseverança Pacutinga** (linhas 4, 6, 8,

12), **Projeto de Assentamento Colniza I** (Linha Muriru, Linha Porteirão, Linha das Missões, Linha G1, Linha G4, linha Oitinha), **Projeto de Assentamento Natal** (linha 28 e 32), **Projeto de Assentamento Escol Sul** (Linhas 16, 20, 24 e 28). Na Zona Urbana os pontos que sofreram gravemente com os índices pluviométrico foram: **Bairro Jardim Imperial**: Rua Duque de Caxias, Rua Pe. Jose de Anchieta, Rua Princesa Izabel, Rua Tiradentes, Rua D. Pedro I. **Bairro Bela Vista**: Rua Washington, **Bairro Jardim Aeroporto**: Av. Airton Senna, **Bairro-Centro**: Av. Dois Mil, Av. Belo Horizonte, Av. do Contorno; Rua das Acácias, Rua Adálias, Rua das Mangueiras, Rua Osvaldo Tomazzi, Rua Tarumã, Rua das Palmeiras, Rua dos Girassóis, Rua das Orquídeas, Rua das Bromélias, Rua das Laranjeiras, Rua das Violetas, Rua das Amapolas, Rua dos Cajueiros,

CONSIDERANDO a elevação dos Rios Perseverança em seus diversos trechos, Rio Salvação, Rio Guariba e Rio Agua Branca entre outros que saíram de seus leitos naturais e invadiram as vias de acesso, causando interrupção do tráfego normal e causando grandes transtornos;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade desse desastre foi dimensionada como nível III, sendo considerado um desastre Gradual ou de evolução crônica e;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o crescimento desordenado da cidade que aumenta o número de afetados, as estradas de acessos ao Município estão inacessível o que vem causando danos financeiros ao município, inclusive dando início ao processo de desabastecimento da área urbana e das localidades; a tendência para que a onda de cheia continue em elevação nos próximos dias e o risco eminente de ocorrência de surto de malária, dengue e leptospirose.

DECRETA:

Art 1.º - Fica Declarada a existência de situação anormal provocada por desastre de enchentes e inundações graduais, pelo prazo de 90 (noventa) dias e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Parágrafo Único – Esta Situação de anormalidade é válida para todas as áreas levantadas anteriormente que se encontram intransitáveis e seriamente atingidas pelas Chuvas.

Art 2.º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta dos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art 3.º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de respostas dos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva do COMDEC.

Art 4.º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5.º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:

I – Penetrar nas casas a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 27 de Fevereiro de 2.014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 12/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 27/02/2014 a 26/03/2014

SILVIO VAHL

Secretaria de Administração

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:666D5658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 087/GP/2014

DECRETO Nº. 087/GP/2014, DE 31 JANEIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre complementação de vencimentos pelo cargo de Vice Diretora de Escola, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o artigo 4º. da Lei Municipal nº. 502/2011, ao profissional do magistério no exercício das funções de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico Escolar e Supervisor Pedagógico Escolar, terá como vencimento base, o vencimento de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro do magistério de Colniza, durante o período em que permanecer no cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica complementado os vencimentos referente ao Cargo em exercício de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Bom Jesus da Servidora Solange Maria Chaves equiparando a 40 horas semanais** no nível e classe a que pertence dentro do quadro efetivo do Magistério conforme Lei Municipal nº. 502/2011.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 31 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 31/01/2014 a 31/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:9BB18402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 088/GP/2014

DECRETO Nº. 088/GP/2014, DE 31 JANEIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre complementação de vencimentos pelo cargo de Diretora de Escola, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o artigo 4º. da Lei Municipal n.º. 502/2011, ao profissional do magistério no exercício das funções de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico Escolar e Supervisor Pedagógico Escolar, terá como vencimento base, o vencimento de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro do magistério de Colniza, durante o período em que permanecer no cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica complementado os vencimentos referente ao Cargo em exercício de **Diretora Escolar da Escola Municipal Coração de Jesus da Servidora Elaine Xavier Pereira equiparando a 40 horas semanais** no nível e classe a que pertence dentro do quadro efetivo do Magistério conforme Lei Municipal n.º. 502/2011.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 31 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 31/01/2014 a 31/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:E069E587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 089/GP/2014

DECRETO Nº. 089/GP/2014, DE 31 JANEIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre complementação de vencimentos pelo cargo de Diretor de Escola, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o artigo 4º. da Lei Municipal n.º. 502/2011, ao profissional do magistério no exercício das funções de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico Escolar e Supervisor Pedagógico

Escolar, terá como vencimento base, o vencimento de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro do magistério de Colniza, durante o período em que permanecer no cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica complementado os vencimentos referente ao Cargo em exercício de **Diretor Escolar da Escola Municipal Valmir Neumann do Servidor Elias da Silva Almeida equiparando a 40 horas semanais** no nível e classe a que pertence dentro do quadro efetivo do Magistério conforme Lei Municipal n.º. 502/2011.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 31 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 31/01/2014 a 31/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:1789573A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 090/GP/2014

DECRETO Nº. 090/GP/2014, DE 31 JANEIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre complementação de vencimentos pelo cargo de Diretor de Escola, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o artigo 4º. da Lei Municipal n.º. 502/2011, ao profissional do magistério no exercício das funções de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico Escolar e Supervisor Pedagógico Escolar, terá como vencimento base, o vencimento de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro do magistério de Colniza, durante o período em que permanecer no cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica complementado os vencimentos referente ao Cargo em exercício de **Diretor Escolar da Escola Municipal Raquel de Queiroz do Servidor Marcos Antonio Ceccon equiparando a 40 horas semanais** no nível e classe a que pertence dentro do quadro efetivo do Magistério conforme Lei Municipal n.º. 502/2011.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 31 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 31/01/2014 a 31/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:4E02F755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 119/GP/2014

DECRETO Nº. 119/GP/2014, DE 03 FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre complementação de vencimentos pelo cargo de Diretora de Escola, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o artigo 4º. da Lei Municipal n.º. 502/2011, ao profissional do magistério no exercício das funções de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico Escolar e Supervisor Pedagógico Escolar, terá como vencimento base, o vencimento de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro do magistério de Colniza, durante o período em que permanecer no cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica complementado os vencimentos referente ao Cargo em exercício de **Diretora Escolar da Creche Municipal Pequenos Passos da Servidora Roselene Francisca Pimentel equiparando a 40 horas semanais** no nível e classe a que pertence dentro do quadro efetivo do Magistério conforme Lei Municipal n.º. 502/2011.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 03/02/2014 a 03/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:88C9523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 120/GP/2014

DECRETO Nº. 120/GP/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração da Senhora Valeria Schweitzer Mota do CONSELHO TUTELAR DE COLNIZA/MT e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Por força deste Decreto fica **exonerada do Cargo de Conselheira Tutelar**, a Senhora **VALERIA SCHVEITZER MOTA**, empossada através de Processo Eletivo em 06/12/2009 e nomeada pelo Decreto n.º. 308/GP/2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º. 308/GP/2012 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 03/02/2014 a 03/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:9412831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 122/GP/2014

DECRETO Nº. 122/GP/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia o servidor público municipal Senhor PEDRO STRINGHI para exercer a função de confiança como **MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO**, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal n.º. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor público municipal efetivo **Senhor PEDRO STRINGHI**, ocupante do cargo de carreira de motorista, para exercer a função de confiança como **MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO**, que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50% (cinquenta por cento)**, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/02/2014 a 03/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:7198819B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 127/GP/2014**

DECRETO Nº. 127/GP/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **JOEL CANDIOTO**, portador do RG n.º 10868895 SSP/MT e CPF n.º 305.597.902-87, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, nomeado através do Decreto n.º. 070/GP/2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º. 070/GP/2014 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/02/2014 a 03/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:B6495FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 139/GP/2014**

DECRETO Nº. 139/GP/2014, DE 04 FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre complementação de vencimentos pelo cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o artigo 4º. da Lei Municipal n.º. 502/2011, ao profissional do magistério no exercício das funções de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico Escolar e Supervisor Pedagógico Escolar, terá como vencimento base, o vencimento de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro do magistério de Colniza, durante o período em que permanecer no cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica complementado os vencimentos referente ao Cargo em exercício de **Coordenador Pedagógico Escolar do Servidor Paulo Sergio Lopes** equiparando a 40 horas semanais no nível e classe a que pertence dentro do quadro efetivo do Magistério conforme Lei Municipal n.º. 502/2011.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 04 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 04/02/2014 a 04/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:69AA5AE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 140/GP/2014**

DECRETO Nº. 140/GP/2014, DE 04 FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre complementação de vencimentos pelo cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o artigo 4º. da Lei Municipal n.º. 502/2011, ao profissional do magistério no exercício das funções de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico Escolar e Supervisor Pedagógico Escolar, terá como vencimento base, o vencimento de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro do magistério de Colniza, durante o período em que permanecer no cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica complementado os vencimentos referente ao Cargo em exercício de **Coordenadora Pedagógica Escolar da Servidora Ana Lucia Assis Santana** equiparando a 40 horas semanais no nível e classe a que pertence dentro do quadro efetivo do Magistério conforme Lei Municipal n.º. 502/2011.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 04 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 04/02/2014 a 04/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:10D24369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 142/GP/2014

DECRETO Nº. 142/GP/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Senhora **DAIANE CRISTINA DE DEUS COELHO**, portadora do RG n.º 1606387-2 SSP/MT e CPF n.º 004.975.871-30, do cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO**, nomeada através do Decreto n.º. 095/GP/2014, vinculado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 04/02/2014 a 04/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:08D7E0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 143/GP/2014

DECRETO Nº. 143/GP/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **DAIANE CRISTINA DE DEUS COELHO**, portadora do RG n.º 1606387-2 SSP/MT e CPF n.º 004.975.871-30, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO**, Responsável pelo Almoxarifado Central e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Distribuição da Merenda Escolar, vinculado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 04/02/2014 a 04/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:384B9FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 151/GP/2014

DECRETO Nº. 151/GP/2014, DE 10 FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **JOSE ANTONIO DE LIMA SILVA**, portador do RG n.º 952.220 SSP/MT e CPF n.º 630.188.611-91, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2014 a 10/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:5AB480F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
005/2014

OBJETO: Locação Imóvel para Instalações e Funcionamento do CAPS;

Favorecidos: Pedro Leopoldo Reboledo Alonso

Prazo de execução: 10 Meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 005/2014 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 27 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:02DF6878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2014

OBJETO: Locação Imóvel para Instalações e Funcionamento da Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil em Confresa-MT;

Favorecidos: Lauro Tarcísio Prestes de Oliveira

Prazo de execução: 10 Meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 006/2014 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 27 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:3AFCC3FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, torna público aos interessados a **REABERTURA** da Licitação Pregão Presencial nº 006/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Materiais de Construção, com a abertura para o dia 13/03/2014 às 14:30. O Edital só poderá ser retirado na Sala de Licitações.

Confresa 27/02/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:8E997F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item 010/2014 no dia 13/03/2014 às 09:00 para a Aquisição de Materiais Permanente de Informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:30 as 11:30.

Confresa, 27 de Fevereiro de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:D13987A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 025/2014

DATA: 26/02/2014 – OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA COM ALARME 24 HORAS E COM ATENDIMENTO TÁTICO NOS PRÉDIOS DO CRAS CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE COTRIGUAÇU”. Empresa: INVOLÁVEL JURUENA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA –ME, CNPJ Nº 14.510.508/0001-44. PRAZO: 31/12/2014. Valor: **R\$ 26.900,00**

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavito

Código Identificador:CD13A89A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 023/2014

DATA: 25/02/2014 – OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: NO MÁXIMO DE 300 HOSPEDAGENS DE PESSOAS ORIUNDAS DESTA MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU E QUE SE DESTINAM À TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ, DANDO-LHES TRÊS ALIMENTAÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA) BALANCEADAS SEGUNDO INSTRUÇÕES DE NUTRICIONISTAS, TRANSPORTE DESTES PACIENTES (24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA) ENQUANTO ESTIVEREM EM TRATAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DE CUIABÁ SEMPRE COM ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM”. Empresa: VALDELICIO MOREIRA TOBIAS–ME, CNPJ: 14.286.925/0001-55. PRAZO: 31/12/2014. Valor: R\$ 10.350,00 mensais.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavito

Código Identificador:5CE9A334

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 018/2014

PROCESSO 026/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: “**CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EDIFICAÇÕES DE MELHORIAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO: NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, QUE É LOCALIZADA NA CIDADE DE COTRIGUAÇU, DEVERÁ SER CONSTRUÍDO 250 M² DE MURO, O QUAL SERÁ REALIZADO COM TIJOLOS DE 8 FUROS EM PÉ COM ALTURA DE 2 METROS, COM ACABAMENTO EM CHAPISCO; E NA ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO, QUE É LOCALIZADA NO DISTRITO DE AGROVILA, DEVERÁ SER REALIZADO O ASSENTAMENTO E REJUNTE DE CERÂMICAS NA**

QUANTIA DE 467,75 M², O CONTRAPISO EM CONCRETO PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA NA QUANTIA DE 376,75 M², E POR FIM O REBOCO EM PAREDES NA QUANTIA DE 1.100 M², SEMPRE COM ESPESSURA DE 0,5 CM”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezessete) de Março de 2014, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 27 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavito
Código Identificador:AAFB9228

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2014. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2014.OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO EM CUIABÁ. A adesão tem como referência o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' oeste-MT. Que teve como registrado os preços da empresa MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.082.661/0003-99. O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o presente certame licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 25/02/2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:F20FAAE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 005/2014 - REGISTRO DE
PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº **005/2014**, com julgamento as 14:00 horas do dia 26/02/2014, tendo como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL “GASOLINA, ALCOOL E DIESEL”, PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE/MT**, sagrou-se vencedora do certame a Empresa:

ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA
CNPJ: **02.588.771/0001-77**
Com o seguintes valores por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------------	----------

1	DIESEL	LITRO	300.424	R\$ 2,97	R\$ 892.259,28
2	GASOLINA COMUM	LITRO	40.077	R\$ 3,27	R\$ 131.051,79
3	ALCOOL COMUM	LITRO	8.571	R\$ 2,37	R\$ 20.313,27
TOTAL					R\$ 1.043.624,34

Totalizando um lance vencedor no valor **R\$ 1.043.481,44 (Um Milhão, Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)**

Denise/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:9D992EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - REGISTRO DE
PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna público que estará realizando processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Legumes / Verduras / Frutas E Raízes, Pães, Materiais Para Limpeza, Materiais de Consumo e Utensílios Domésticos**; regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Início da Sessão:** Dia **12/03/2014**. **Horário:** **09:00 horas**. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília nº 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília nº 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 28 de Fevereiro de 2014.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:C2B58EEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

CONTRATADO: Carlos Fernando Pereira ME, CNPJ sob o nº 04.552.112/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços como instrutor de Judô, para atender a comunidade, proporcionando ao adolescente e jovens a prática esportiva, objetivando a diminuição da ociosidade e do risco inerente às drogas e a violência.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – Unidade Orçamentária: (589) Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Projeto Atividade: 2.035 – Manutenção e encargos com a Secretaria.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).**PERÍODO: 12 MESES.****Publicado por:**

Lauro Josney Correa

Código Identificador:563238C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005/2014**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a aquisição, da empresa **NILTON AMORIM DE CARVALHO**, CNPJ: 17.326.498/0001-80, no valor previsto de **R\$ 7.950,00** (Sete mil e novecentos e cinquenta Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviços de locação de adereços, alegorias e demais itens de decoração para realização do Carnaval In Folia 2014 do município de Diamantino – MT.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 27 de Fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:58D4971E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006/2014**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a aquisição, da empresa **NILTON AMORIM DE CARVALHO**, CNPJ: 17.326.498/0001-80, no valor previsto de **R\$ 7.890,00** (Sete mil e oitocentos e noventa Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviços de decoração de rua, postes, tendas e palco para realização do Carnaval In Folia 2014 do município de Diamantino – MT.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 27 de Fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:412350DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº 092/2013.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim

Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **CLAUDINEY VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13726587 SSP/MT e CPF/MF nº 001.193.231-76, residente e domiciliado na Rua Frei Manoel, nº 1.013, Bairro da Ponte, nesta cidade de Diamantino - MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011, do artigo 50 da Lei nº 812/2011, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, passando o seu Término para o dia 28 de fevereiro de 2014, pelo motivo de necessidade de transporte escolar, visto a prorrogação do término do ano letivo de 2013 na rede Estadual de ensino, em decorrência da greve dos Profissionais da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº 092/2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

CLAUDINEY VICENTE DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alexandrino Rodrigues da Cruz

RG: 0191002-7 – SSP/MT

CPF: 175.601.441-87

Nome: Juliana Lemes Izepilovski

RG: 1643126-0 SSP/MT

CPF: 037.583.121-59

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:D9976CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº 093/2013.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **GILMAR VICENTE DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1306007-4

SSP/MT e CPF/MF nº 911.846.061-53, residente e domiciliada na Rua 05, s/nº, Bairro da Ponte, nesta cidade de Diamantino - MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011, do artigo 50 da Lei nº 812/2011, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, passando o seu Término para o dia 28 de fevereiro de 2014, pelo motivo de necessidade de transporte escolar, visto a prorrogação do término do ano letivo de 2013 na rede Estadual de ensino, em decorrência da greve dos Profissionais da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº 093/2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 03 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

GILMAR VICENTE DE ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alexandrino Rodrigues da Cruz
RG: 0191002-7 – SSP/MT
CPF: 175.601.441-87

Nome: Juliana Lemes Izepilovski
RG: 1643126-0 SSP/MT
CPF: 037.583.121-59

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:CF38BE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 094/2013.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **ADÃO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 11007761 SSP/MT e CPF/MF nº 593.715.601-34, residente e domiciliada na Rua Brasil, Quadra 63, Lote 02, Posto Gil, Zona Rural, neste município de Diamantino - MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011, do artigo 50 da Lei nº 812/2011, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, passando o seu Término para o dia 28 de fevereiro de 2014, pelo motivo de necessidade de transporte escolar, visto a prorrogação do término do ano letivo de 2013 na rede Estadual de ensino, em decorrência da greve dos Profissionais da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº 094/2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 03 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ADÃO MENDES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alexandrino Rodrigues da Cruz
RG: 0191002-7 – SSP/MT
CPF: 175.601.441-87

Nome: Juliana Lemes Izepilovski
RG: 1643126-0 SSP/MT
CPF: 037.583.121-59

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BB5E76BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 098/2013.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **ORLANDO FERREIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1067569-8 SSP/MT e CPF/MF nº 832.615.911-53, residente e domiciliado na Rua B, nº 261, Bairro Conceição, nesta cidade de Diamantino - MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011, do artigo 50 da Lei nº 812/2011, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, passando o seu Término para o dia 28 de fevereiro de 2014, pelo motivo de necessidade de transporte escolar, visto a prorrogação do término do ano letivo de 2013 na rede Estadual de ensino, em decorrência da greve dos Profissionais da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº 098/2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 03 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ORLANDO FERREIRA DE SIQUEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alexandrino Rodrigues da Cruz
RG: 0191002-7 – SSP/MT
CPF: 175.601.441-87

Nome: Juliana Lemes Izepilovski
RG: 1643126-0 SSP/MT
CPF: 037.583.121-59

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A9973D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº 101/2013.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **SEBASTIÃO LOTERIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1258405 SSP/MT e CPF/MF nº 271.988.042-68, residente e domiciliada na Rua sem Denominação, s/nº, Bairro Campo Avião, nesta cidade de Diamantino - MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011, do artigo 50 da Lei nº 812/2011, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, passando o seu Término para o dia 28 de Fevereiro de 2014, pelo motivo de necessidade de transporte escolar, visto a prorrogação do término do ano letivo de 2013 na rede Estadual de ensino, em decorrência da greve dos Profissionais da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº 101/2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 03 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SEBASTIÃO LOTERIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alexandrino Rodrigues da Cruz
RG: 0191002-7 – SSP/MT
CPF: 175.601.441-87

Nome: Juliana Lemes Izepilovski
RG: 1643126-0 SSP/MT
CPF: 037.583.121-59

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3C7E01FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº 102/2013.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **ROOZEVELT RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 286806 SSP/MT e CPF/MF nº 346.707.931-87, residente e domiciliada na Rua Princesa, s/nº, Bairro Novo Diamantino, nesta cidade de Diamantino - MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011, do artigo 50 da Lei nº 812/2011, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, passando o seu Término para o dia 28 de fevereiro de 2014, pelo motivo de necessidade de transporte escolar, visto a prorrogação do término do ano letivo de 2013 na rede Estadual de ensino, em decorrência da greve dos Profissionais da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº 102/2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 03 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ROZEVALT RODRIGUES

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alexandrino Rodrigues da Cruz
RG: 0191002-7 – SSP/MT
CPF: 175.601.441-87

Nome: Juliana Lemes Izepilovski
RG: 1643126-0 SSP/MT
CPF: 037.583.121-59

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6C00ECBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº 103/2013.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **JOÃO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7443046 SSP/MT e CPF/MF nº 921.076.138-34, residente e domiciliada na Fazenda Peraputanga, Zona Rural, nesta cidade de Diamantino - MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011, do artigo 50 da Lei nº 812/2011, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, passando o seu Término para o dia 28 de fevereiro de 2014, pelo motivo de necessidade de transporte escolar, visto a prorrogação do término do ano letivo de 2013 na rede Estadual de ensino, em decorrência da greve dos Profissionais da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº 103/2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 03 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA: JOÃO RODRIGUES FILHO

TESTEMUNHAS:

Nome: Alexandrino Rodrigues da Cruz
RG: 0191002-7 – SSP/MT
CPF: 175.601.441-87

Nome: Juliana Lemes Izepilovski
RG: 1643126-0 SSP/MT
CPF: 037.583.121-59

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6091EC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº 106/2013.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **WAGNER CARVALHO PEDRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 178511-3 SSP/MT e CPF/MF nº 015.856.051-58, residente e domiciliada na Rua Cerejeiras, s/nº, Bairro Novo Diamantino, nesta cidade de Diamantino - MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011, do artigo 50 da Lei nº 812/2011, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, passando o seu Término para o dia 28 de fevereiro de 2014, pelo motivo de necessidade de transporte escolar, visto a prorrogação do término do ano letivo de 2013 na rede Estadual de ensino, em decorrência da greve dos Profissionais da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº 106/2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 03 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

WAGNER CARVALHO PEDRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alexandrino Rodrigues da Cruz
RG: 0191002-7 – SSP/MT
CPF: 175.601.441-87

Nome: Juliana Lemes Izepilovski
RG: 1643126-0 SSP/MT
CPF: 037.583.121-59

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8624CF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR** **TEMPORÁRIO Nº 366/2013.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **LUIS ANTONIO OJEDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1376011-4 SSP/MT e CPF/MF nº 914.694.141-04, residente e domiciliado na Rua Chapuri, nº 237, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Diamantino - MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011, do artigo 50 da Lei nº 812/2011, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, passando o seu Término para o dia 28 de Fevereiro de 2014, pelo motivo de necessidade de transporte escolar, visto a prorrogação do término do ano letivo de 2013 na rede Estadual de ensino, em decorrência da greve dos Profissionais da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº 366/2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 04 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUIS ANTONIO OJEDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alexandrino Rodrigues da Cruz
RG: 0191002-7 – SSP/MT
CPF: 175.601.441-87

Nome: Juliana Lemes Izepilovski
RG: 1643126-0 SSP/MT
CPF: 037.583.121-59

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7265E340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR** **TEMPORÁRIO Nº 384/2013.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **PAULO BONILHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1470169-3 SSP/MT e CPF/MF nº 978.480.341-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, s/nº, Bairro Bela Vista, no Município de Arenópolis - MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011, do artigo 50 da Lei nº 812/2011, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, passando o seu Término para o dia 28 de fevereiro de 2014, pelo motivo de necessidade de transporte escolar, visto a prorrogação do término do ano letivo de 2013 na rede Estadual de ensino, em decorrência da greve dos Profissionais da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº 384/2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 03 de fevereiro de 2014

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PAULO BONILHO DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alexandrino Rodrigues da Cruz
RG: 0191002-7 – SSP/MT
CPF: 175.601.441-87

Nome: Juliana Lemes Izepilovski
RG: 1643126-0 SSP/MT
CPF: 037.583.121-59

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:29996F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR** **TEMPORÁRIO Nº 328/2013.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim

Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **DAVINIL ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1735064-6 SSP/MT e CPF/MF nº 996.333.451-20, residente e domiciliada na Rua Petrolina, s/nº, Bairro Novo Diamantino, nesta cidade de Diamantino - MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011, do artigo 50 da Lei nº 812/2011, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, passando o seu Término para o dia 28 de fevereiro de 2014, pelo motivo de necessidade de transporte escolar, visto a prorrogação do término do ano letivo de 2013 na rede Estadual de ensino, em decorrência da greve dos Profissionais da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº 328/2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 03 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

DAVINIL ANTONIO DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alexandrino Rodrigues da Cruz
RG: 0191002-7 – SSP/MT
CPF: 175.601.441-87

Nome: Juliana Lemes Izepilovski
RG: 1643126-0 SSP/MT
CPF: 037.583.121-59

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:5E76262E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
CONTRATADO (A): PALAMONI & PALAMONI LTDA. ME
DO OBJETO: A presente tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização do carnaval popular.
DATA DA ATA: 27/02/2014
VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada na forma da lei.

DOM AQUINO - MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:5A800ABF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL Nº095/2014

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a Sra. **DIRCE APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, RETIDE de 12% (doze por cento) a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de fevereiro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:C87C5407

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL Nº096/2014

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a Sra. **GISLAINE APARECIDA NOETZOLD**, ocupante do cargo em Comissão de **TESOUREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, RETIDE de 13% (treze por cento) a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de fevereiro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2014.****JOSE ANTONIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.****Publicado por:**
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D73330C2**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º097/2014.****DATA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º004/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **CLEONICE STAMM DE LIMA**, para exercer o cargo de **APOIO EM NUTRIÇÃO (MERENDEIRA ESCOLAR URBANA) 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL,
ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E UM de
FEVEREIRO DE 2014.****JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.**Publicado por:**
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:727C99D7**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º098/2014****DATA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a Sra. **RAQUEL QUEIROZ**, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, RETIDE de 78% (setenta e oito por cento) a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar n.º 026/2013.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar n.º 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 03 de fevereiro de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente da **Portaria n.º 203/2013**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.****JOSE ANTONIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.****Publicado por:**
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2990F3A6**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º099/2014.****DATA:** 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º004/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **CINTIA BECKERT MULTA**, para exercer o cargo de **APOIO EM NUTRIÇÃO (MERENDEIRA ESCOLAR RURAL) 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E QUATRO de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:155DC039

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº100/2014**

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **RAQUEL QUEIROZ**, para responder pelo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo período de 12 de fevereiro a 14 de março de 2014, em substituição da Sra. Luzia Helena Mastroiano Gonçalves, que encontra-se em gozo de férias.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 12 de fevereiro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:92BB1EF7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº102/2014.**

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º003/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **MAGALI REGINA ZUGE**, para exercer o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO (ESCOLA RURAL) 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E CINCO de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:66E89E2A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº103/2014.**

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º006/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **TANIA MARIA CORTI BEGNINI**, para exercer o cargo de **PADEIRA 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E CINCO de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:37627B37

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º104/2014.**

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º004/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **KARINA MINSON GOMES**, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS (ESCOLA URBANA) 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E CINCO de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:98EA663B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º105/2014.**

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º001/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **ROSIMEIRI DE OLIVEIRA NUNES**, para exercer o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO (ESCOLA RURAL) 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E CINCO de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:94DA9F34

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º106/2014.**

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº001/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.^a **ALINE GOMES BILHAR**, para exercer o cargo de **TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E CINCO de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:497824A6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º107/2014.**

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº005/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.^a **MARIA LEONILIA SENA**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E cinco de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:B2720844

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º108/2014.**

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº004/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.^a **LEONICE LUCIANA ARDT**, para exercer o cargo de **APOIO EM NUTRIÇÃO (MERENDEIRA ESCOLAR RURAL) 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E CINCO de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:1BD7EEF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º110/2014.

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º066/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **DAIANE RIBOLDI**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E SEIS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8BBFCE9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º112/2014.

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º001/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **ELIANA PEREIRA PANIAGUA**, para exercer o cargo de **TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E SEIS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:51653E0B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º114/2014.

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º002/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **EDEMILSON DE ARRUDA PIRES**, para exercer o cargo de **MOTORISTA CNH D NÍVEL I – TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a

Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E SETE de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:ED99031D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º115/2014.**

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº002/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **SEBASTIÃO PIO**, para exercer o cargo de **MOTORISTA CNH D NÍVEL I – TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E SETE de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:5061B710

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2014**

A **Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte**, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida Brasil, 1298, Centro, em Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO MUNICIPAL NILSON FRANCISCO ALESSIO**, em cumprimento ao art. 31, § 3.º, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), combinado com o art. 209 da Constituição Estadual e art. 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), FAZ SABER QUE o **BALANCETE DEZEMBRO**, referentes ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, as quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

Gaúcha do Norte/MT, 14 de fevereiro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal
OF. 115/13 PMGN

Gaúcha do Norte MT, 25 de julho de 2013.

AO MD SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO CUIABÁ MT
DR. MARCEL CURSI DE SOUZA

ASSUNTO: Transformação da Agenfa de Gaúcha do Norte MT em USC.

Oficializamos nosso interesse na prestação de serviços fazendários neste Município de Gaúcha do Norte MT, por transformação da Agência Fazendária em Unidade Conveniada de serviços – USC, com a disponibilidade dos equipamentos instalados.

Atenciosamente

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal
Gaúcha do Norte

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:3265EF2E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 409/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão realizada na data de **27/02/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi **DESERTA**.

Gaúcha do Norte-MT, 25 de Fevereiro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:A62EB448

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2014

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **27/02/2014 às 09:30**, foi declarado **DESERTO o Pregão Presencial nº 011/2014** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) trator cortador de grama**, conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 14:00 hrs do dia 24/03/2014 (Horário de cuiabá)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacaogauchadonorte@hotmail.com ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte - MT, 27 de Fevereiro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:344F7A84

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2014

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **27/02/2014 às 13:30**, foi declarado **DESERTO o Pregão Presencial nº 010/2014** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de adubos, insumos e equipamentos para a Secretaria de Desenvolvimento, conforme termo de convenio nº 004/2008 firmado entre o município e a SEDRAF – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar**, conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 15:30 hrs do dia 24/03/2014 (Horário de cuiabá)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacaogauchadonorte@hotmail.com ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte - MT, 27 de Fevereiro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:4B385FB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
006/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação/Pregão, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 006/2014, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA DISPONIBILIZADO EM DATACENTER, POR ORDEM DE**

SERVIÇO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E
TREINAMENTO NO SISTEMA DE SAÚDE EM AMBIENTE
WEB PARA FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte empresa:

- **MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 03.012.197/0001-77**, com valor total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Guiratinga/MT, 27 de fevereiro de 2014.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:030483B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/2011
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**. CONTRATADA: Empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 26.804.377/0001-69; OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Redução de Prorrogação ao Contrato nº 004/2011. **CELEBRAÇÃO: 21/02/2014; VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 26/02/2014; VALOR GLOBAL: R\$ 5.188,04** (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos), nos termos do processo administrativo 005/2011; Carta Convite 003/2011, Contrato 004/2011.

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:23C5F33B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO 004/2011

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT**

CONTRATADO: **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.**

Considerando a justificativa apresentada favorável a redução da prorrogação de prazo contratual para 1(um) mês e 24 (vinte e quatro) dias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a redução da prorrogação contratual por termo aditivo do contrato em questão até o limite permitido pela Resolução de Consulta nº32/2008 do TCE-MT, autorizamos o 4º Termo Aditivo Contratual.

Devolvo o presente processo para as providências e oficie-se ao Contratado, informando-o da decisão e formalize o respectivo Termo Aditivo para assinatura, publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.

NELVIO TOCOLINI
Presidente
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:ACD03DC9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL PSS °
003/2014

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o teor da Declaração nº 001/2014, emitida pela Comissão Especial para o PSS nº 003/2014, faz saber a todos os interessados que **NÃO HOUVE QUALQUER CANDIDATO INSCRITO PARA A VAGA OFERTADA NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

Por esta razão, determina o arquivamento do presente processo.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:924642D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CARGO DE CONTADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga-MT, Senhor **Marcel Menezes Meurer**, tendo em vista a Homologação de Resultado final do Concurso Público 01/2013, dado pelo Decreto 02/2014, publicado no diário oficial do município AMM, no dia 21/01/2014, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente tornar publica a **CONVOCAÇÃO** da candidata aprovada no concurso publico 001/2013, abaixo descrita:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
071	Maria Fabiana Hammel	Contador	1º

A convocada deverá comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Itanhanga, sito Rua Valdecir Martins, nº 824, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe a Lei Complementar 002/2005, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min, munida dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento
 - Certidão cível e criminal;
 - Comprovante de endereço
 - Comprovar o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, com a inscrição no conselho da respectiva categoria, conforme especificado no **ANEXO I** do Edital;
 - Ter Nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei;
 - Ter Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
 - Apresentar Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Ter aptidão física e mental, atestada por profissional habilitado, para o exercício das atribuições do cargo e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo;
 - Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
 - Apresentar declaração dos bens e valores que constituem seus patrimônios,
- Declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública e certidão de tempo de serviço anterior, se houver;

- EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental em conformidade com a legislação vigente;
- E, exame médico admissional, apenas se o candidato apresentar todos os documentos solicitados, laboratório que será indicado na ocasião, conforme normas da Medicina do Trabalho.

Itanhanga, 26 de Fevereiro de 2014.

MARCEL MENEZES MEURER
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:514D7183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

A Pregoeira juntamente com equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Referência do referido certame, para reformulação do mesmo, que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria, assessoria, acompanhamento e apoio técnico aos Órgãos Estaduais e Federais e Assistência às Autoridades e Servidores Municipais a serviço na Capital do Estado para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Itanhanga-MT.** O certame será realizado no dia: **17 de Março de 2014 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga/MT, maiores informações pelo telefone (66) 3578-2500 ou e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br ou pelo site www.itanhanga.mt.gov.br

Itanhanga (MT), 27 de Fevereiro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:D09E6953

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 003/2014

Contratante: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

Contratado: IMPAR CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária aos municípios consorciados, compreendendo a emissão de pareceres, elaboração de projetos, relatórios de auditoria tributária, captação de recursos e fomento de receitas dentre outras matérias de interesse a Fazenda Municipal individualmente, atendendo as peculiaridades e deficiências administrativas de cada consorciado.

Valor Global: R\$ 132.000,00

Vigência: 03/02/2014 a 31/12/2014

GISLENE BANAZESKI
Fiscal Administrativo Dos Contratos

Publicado por:
Gislene Banazeski
Código Identificador:979183F9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
EXTRATO CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL
HOSPITALAR E MEDICAMENTOS 01/2014

OBJETO: O objeto do presente contrato caracteriza-se pela *contratação de empresa para compra de material hospitalar e*

medicamentos para suprir as necessidades da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/ MT.

CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ nº 36.900.926/0001-80

VIGENCIA: 19/02/2014 A 31/12/2014

VALORTOTAL: R\$ 69.405,84 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente Fhsmi

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:22B84F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013-DO CONCURSO Nº
001/2013**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
4º	ROSELEI DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reserva (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 27 de Fevereiro de 2014.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:785084F6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 007/2014

Data assinatura: 26/02/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: PALAMONI & PALAMONI LTDA. ME-ME, CNPJ nº 12.423.645/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL "ITIQUIRA NA PHOLIA", NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO DE 2014, NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL E NO PERÍODO DE 01 DE MARÇO A 04 DE MARÇO DE 2014 NA CIDADE DE ITIQUIRA/MT, COM APRESENTAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Valor: R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

Data da vigência: Até 07/03/2014

Pregão Presencial nº 003/2014

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:0D2670BC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO DO TIPOUTILITÁRIO COM CAÇAMBA PARA ATENDER OMUNICÍPIO DE JANGADA/MT, que se deu no dia 26/02/2014, sagrou-se vencedora a empresa VIA LÁCTEA VEÍCULOS LTDA. Que se deu no dia 26/02/2014, com o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Jangada/MT, 26 de Fevereiro de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro.

Publicado por:

Nicholas da Costa Machado

Código Identificador:2CF8D090

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP/Nº 117/2014.**

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Lairce Valério Pestana**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Agente Administrativo II, **Mauro Sergio da Silva**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Fiscal Tributário de Obras e Posturas, **Maisa Figueiredo de Sousa**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Agente Administrativo da Saúde, para, sob a presidência da

primeira, constituírem **Comissão de Sindicância**, com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar as possíveis irregularidades referente ao afastamento para Tratamento de Saúde da servidora Ariane Hidalgo Mansano Pletsch.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de Fevereiro de 2014.

MARCIA REGINA F. DE ARAUJO
Secretária Mun. de Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

c/cópia: GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:23A3E993

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 016/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe Sobre a Designação de Servidor para exercer Acompanhamento e Fiscalização na Execução de Instrumento Contratual, e dá Outras Providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Geral do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. **VANDERLEY SILVA DOS PASSOS**, inscrito no CPF com o nº. 003.144.421.03, Função de Encanador do DAES, Matrícula nº. 031, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas vigentes, para atuar como fiscal e verificar a correta execução do Contrato Administrativo de nº. 002/2014, firmado entre esta Autarquia e a Sra Jerusa Gertrudes de Souza, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, firmado em 03 de Fevereiro de 2014, com vigência até 05 de Março de 2014.

Art. 2.º São atribuições do Fiscal do Contrato as estabelecidas através da Portaria nº. 008/2014.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **10 de Fevereiro de 2014**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Diretor Geral do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:BC001253

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 017/2014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe Sobre a Designação de Servidor para exercer Acompanhamento e Fiscalização na

Execução de Instrumento Contratual, e dá Outras Providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Geral do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. **VANDERLEY SILVA DOS PASSOS**, inscrito no CPF com o nº. 003.144.421.03, Função de Encanador do DAES, Matrícula nº. 031, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas vigentes, para atuar como fiscal e verificar a correta execução do Contrato Administrativo de nº. 003/2014, firmado entre esta Autarquia e a Empresa ARQ Projetos Construtora Eireli ME, cujo objeto é a Prestação de Serviços Elaboração de Projeto Técnico Executivo de Ampliação da ETA Juína/MT, firmado em 25 de Fevereiro de 2014, com vigência até 06 de Abril de 2014.

Art. 2.º São atribuições do Fiscal do Contrato as estabelecidas através da Portaria nº. 008/2014.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **26 de Fevereiro de 2014**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Diretor Geral do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:9EF9DCBC

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014
CONTRATANTE: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT
CONTRATADO: JERUSA GERTRUDES DE SOUZA
VALOR: R\$ 962,47 (Novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 05/02/2014
DOTAÇÃO: 10.001.17.512.0022.2981.339036000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização.

Juína-MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Diretor Geral do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:39E3E041

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
CONTRATANTE: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT
CONTRATADO: ARQ PROJETOS CONSTRUTORA EIRELI - ME
VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 25/02/2014 a 06/04/2014
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº. 001/2014
DOTAÇÃO: 10.001.17.512.0022.2981.339039000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
OBJETO: Elaboração de projeto técnico executivo para ampliação da ETA – Estação de Tratamento de Água do Município de Juína/MT

Juína-MT, em 25 de Fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Diretor Geral do DAES

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:B432B12C**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014****CONTRATANTE:** DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT**CONTRATADO:** OI S/A**VALOR:** R\$ 358,41 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) mensais.**VIGÊNCIA:** 01/03/2014 a 31/12/2014**DOTAÇÃO:** 10.001.17.512.0022.2981.339039000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica**OBJETO:** Prestação de Serviços de Telefonia Fixa e Internet.

Juína-MT, em 27 de Fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Diretor Geral do DAES

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:638CF8F0**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014****CONTRATANTE:** DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT**CONTRATADO:** OI MÓVEL S/A**VALOR:** R\$ 192,92 (cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) mensais.**VIGÊNCIA:** 01/03/2014 a 31/12/2014**DOTAÇÃO:** 10.001.17.512.0022.2981.339039000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica**OBJETO:** Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.

Juína-MT, em 27 de Fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Diretor Geral do DAES

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:796D2177**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 012/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Chefe da Divisão de Água e Esgotos Sanitários – DIAES do DAES e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Inciso III, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.464/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Água e Esgotos Sanitários/DIAES - DAS 2**, do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, o Sr. **VANDERLEY SILVA DOS PASSOS**, portador da cédula de identidade nº. 1417987-3 SSP/MT e CPF nº. 003.144.421.03, funcionário efetivo com a matrícula nº. 0031, com os vencimentos e atribuições previstos nas Leis Municipais nº. 1.463/2013 e nº. 1.464/2013, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **03 de Fevereiro de 2014**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Diretor Geral do DAES

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:1EE8B4F4**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 013/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão na Carreira dos Funcionários do DAES de acordo com a Lei Complementar nº. 1.463/2013, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Geral do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Promover de nível os funcionários do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, para os respectivos níveis de progressão, de acordo com o tempo de serviço e o direito adquirido, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº. 1.463/2013 a partir de 01 de Fevereiro de 2014:

Matrícula	Funcionário	Do Nível	Para o Nível
023	Angela Maria Gomes Soares	C-08	C-09
024	João Fermio de Souza	A-08	A-09
028	Edézio Marques de Brito	A-08	A-09
031	Vanderley Silva dos Passos	D-08	D-09

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **03 de Fevereiro de 2014**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Diretor Geral do DAES

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:C19AD167**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 014/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

SÚMULA: Dispõe Sobre a Concessão de Férias e dá Outras Providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares á Funcionária Pública Efetiva do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, Sra. **MARIA VALDECI DANTAS DO NASCIMENTO**, lotado no cargo de Assistente de Serviços Gerais, matrícula funcional nº. 084, pelo período de 06/02/2014 a 08/03/2014 referente ao período aquisitivo de 17/07/2012 a 16/07/2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **04 de Fevereiro de 2014**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Diretor Geral do DAES

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:AB05C63F

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 015/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

SÚMULA: Dispõe Sobre a Nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá Outras Providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o candidato **ALCIONE FEITOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 823.096.711-34, aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2010 do Município de Juína/MT, homologado em 14 de Março de 2011, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **LEITURISTA** do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário a partir de 10 de Fevereiro de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **10 de Fevereiro de 2014**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Diretor Geral do DAES

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:5414D68C

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 018/2014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

SÚMULA: Dispõe Sobre a Concessão de Férias e dá Outras Providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares ao Funcionário Público Efetivo do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, Sr. **CARLINDO CAETANO DOS SANTOS**, lotado no cargo de Encanador, matrícula funcional nº. 037, pelo período de 03/03/2014 a 02/04/2014 referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/11/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **27 de Fevereiro de 2014**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Diretor Geral do DAES

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:90DC7071

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2014 - INFRAÇÕES DE TRANSITO**

DEPTº DE TRÂNSITO

MUNICIPAL DE JUINA-MT

Edital De Notificação N.014/2014 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato Grosso, na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerindo da Luz, s/nº Bairro Industrial, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181 – XVII (Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada para sinalização).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
CDQ 9567	MTA0200390	12/02/2014 ÀS 15:14
NPN 0171	MTA1607178	19/02/2014 ÀS 10:28

ENQUADRAMENTO ARTIGO 165 (Dirigir sob influência de álcool)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYA 9054	MTA0798588	15/02/2014 ÀS 20:15
JYR 5417	MTA1809047	15/02/2014 ÀS 16:20
JZS 8831	MTA1607765	11/02/2014 ÀS 01:37

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252-IV (Conduzir veículo com calçado que não firma os pés).

OBR 1898	MTA1607169	16/02/2014 às 23:40
----------	------------	---------------------

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 -X (Dirigir veículo com equipamento em desacordo com CONTRAN)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJJ 1140	MTA1607156	16/02/2014 ÀS 20:03

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XVII (Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KDP 5898	MTA1809038	19/02/2014 ÀS 10:00
NJI 5749	MTA1607766	14/02/2014 ÀS 23:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I - IV (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYA 9054	MTA0798587	15/02/2014 ÀS 20:15
JYR 5417	MTA1809046	15/02/2014 ÀS 16:20
NJG6578	MTA1607173	17/02/2014 ÀS 14:00
OBR 1898	MTA1607163	16/02/2014 ÀS 23:40
JZU 6187	MTA1607157	16/02/2014 ÀS 19:45
NJJ 1140	MTA1607153	16/02/2014 ÀS 20:00
KAE 3829	MTA1607151	15/02/2014 ÀS 19:23
OBJ 1309	MTA1607055	06/02/2014 ÀS 13:00
NPF 9337	MTA0453165	07/02/2014 ÀS 17:30
KAG 1078	MTA0453162	07/02/2014 ÀS 16:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 244-I (Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJJ 6578	MTA1607174	17/02/2014 ÀS 00:06

ENQUADRAMENTO ARTIGO .218 - II (Transitar c/ velocidade a máxima permitida)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJP 6317	MTA0200381	12/02/2014 ÀS 08:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar veículo para demonstra ou exibir manobra perigosa).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBR 1898	Mta1607164	16/02/2014 às 23:40
NJN 6513	MTA1607161	16/02/2014 ÀS 19:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 230 (Descarga livre)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYR 5417	MTA1809050	15/02/2014 ÀS 16:35
OBR 1898	MTA1607167	16/02/2014 ÀS 23:40
NJN 6513	MTA1607160	16/02/2014 ÀS 19:00
NJJ 1140	MTA1607154	16/02/2014 ÀS 20:01

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 – V (Conduzir veículo registrado que não esteja devidamente licenciado).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYA 9054	MTA0798589	15/02/2014 ÀS 20:17
KAG 1078	MTA0453164	07/02/2014 ÀS 16:10
JZU 6187	MTA1607158	16/02/2014 ÀS 19:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 - I (Lacre violado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYR 5417	MTA1809048	15/02/2014 ÀS 16:20
OBR 1898	MTA1607166	16/02/2014 ÀS 23:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO 232 (Conduzir veículo sem documento de porte obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYA 9054	MTA0798590	15/02/2014 ÀS 20:18
JZS 8831	MTA1607764	11/02/2014 ÀS 01:37
NPF 9337	MTA0453166	07/02/2014 ÀS 17:30
OBR 1898	MTA1607168	16/02/2014 ÀS 23:40
NJR 5719	MTA1607171	17/02/2014 ÀS 00:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 196–II (Trafegar pela contramão de direção em via com sinalização de reg. sentido único)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
ERW 5589	MTA0200388	12/02/2014 ÀS 14:55
NBG 4203	MTA0200494	14/02/2014 ÀS 17:30
AQX 4049	MTA0200395	14/02/2014 ÀS 17:30
NDD 3201	MTA0200398	14/02/2014 ÀS 17:30
WPG 6684	MTA0200397	14/02/2014 ÀS 17:30
KAQ 5780	MTA0200396	14/02/2014 ÀS 07:30
NJE 2475	MTA0200375	11/02/2014 ÀS 08:55
NPL 2511	MTA1809434	12/02/2014 ÀS 10:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XIX (Estacionar em local/horário de estacionamento proibido pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPB 6516	MTA0200804	18/02/2014 ÀS 10:50
NBC 2560	MTA0200813	18/02/2014 ÀS 08:56
HSI 2144	MTA0200389	12/02/2014 ÀS 15:08
NJN 3766	MTA0200806	18/02/2014 ÀS 11:00
KAN 3514	MTA0200805	18/02/2014 ÀS 11:00
NJJ 3181	MTA0200378	11/02/2014 ÀS 14:00
NIY 3805	MTA0200817	19/02/2014 ÀS 09:15
NPQ 7391	MTA0200816	19/02/2014 ÀS 09:15
OAY 4185	MTA0200815	19/02/2014 ÀS 09:10
JZH 0968	MTA0200814	19/02/2014 ÀS 08:25
JYK 6854	MTA0200386	12/02/2014 ÀS 13:25
NPB 6516	MTA0200384	12/02/2014 ÀS 09:55
JYX 4808	MTA0200803	18/02/2014 ÀS 10:50
NJH 2214	MTA0200802	17/02/2014 ÀS 14:47
OBJ 6421	MTA0200400	17/02/2014 ÀS 14:45
NPL 3041	MTA0200373	11/02/2014 ÀS 08:50
NJZ 0462	MTA0200818	19/02/2014 ÀS 09:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 - IV (Conduzir veículo sem qualquer uma das placas de identificação).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAG 1078	MTA0453163	07/02/2014 ÀS 16:10
NJE 5719	MTA1607170	17/02/2014 ÀS 00:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XI (Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA/HORA
NOG 1913	MTA0200393	14/02/2014 ÀS 13:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XVIII (Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAN 7438	MTA0200380	11/02/2014 ÀS 14:24
HBX 3110	MTA0200379	11/02/2014 ÀS 14:22
OBR 8878	MTA1797023	15/02/2014 ÀS 00:20
NPO 1571	MTA0200383	12/02/2014 ÀS 09:30
NPL 0756	MTA0200382	12/02/2014 ÀS 09:30
KAK 8625	MTA0200399	17/02/2014 ÀS 09:20
OAP 6875	MTA0200377	11/02/2014 ÀS 13:55
OAQ 4187	MTA0200376	11/02/2014 ÀS 13:55

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 - IX(Conduzir veículo sem equipamento obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZU 6187	MTA1607159	16/02/2014 ÀS 19:50
NJE 5719	MTA1607172	17/02/2014 ÀS 00:30
OBR 1898	MTA1607165	16/02/2014 ÀS 23:40
KAA 4148	MTA1797721	07/02/2014 ÀS 19:57
JYR 5417	MTA1809049	15/02/2014 ÀS 16:30
NJJ 1140	MTA1607155	20/02/2014 ÀS 20:02

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XIII (Estacionar no passeio/calçada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA/HORA
JYN 9592	MTA0200812	18/02/2014 ÀS 10:10
KAA 0295	MTA0200811	18/02/2014 ÀS 11:10
NUD 6960	MTA0200810	18/02/2014 ÀS 11:10
JZN 7568	MTA0200809	18/02/2014 ÀS 11:10
NDN 4485	MTA0200808	18/02/2014 ÀS 11:10
OAQ 2915	MTA0200807	18/02/2014 ÀS 11:10
NJE 9668	MTA0200387	12/02/2014 ÀS 13:25
OBO 0522	MTA0200385	12/02/2014 ÀS 13:25
NXT 4769	MTA0200801	17/02/2014 ÀS 14:48
OAQ 8064	MTA0200391	12/02/2014 ÀS 14:57
NBV 2507	MTA0200392	14/02/2014 ÀS 13:30
NJL 7968	MTA0200374	11/02/2014 ÀS 08:50
NPL 0756	MTA1809436	12/02/2014 ÀS 09:37
NPG 7526	MTA1809435	12/02/2014 ÀS 09:30
CHW 9680	MTA1809432	12/02/2014 ÀS 09:30
MMX 2136	MTA1809382	09/02/2014 ÀS 20:30
NJQ 6413	MTA1607043	07/02/2014 ÀS 21:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 169 (Dirigir sem atenção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA/HORA
NOG 1913	MTA0200393	14/02/2014 ÀS 13:40

JUINA –MT, 26 de Fevereiro de 2014

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVADiretor Deptº Trânsito Municipal
Poder Executivo
Juina - MT**Publicado por:**
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:618742CC**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO N.º 279/2014

SÚMULA – Decreta Ponto Facultativo no dia 03 de Março de 2014, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração direta, indireta e fundacional do Município de Juína-MT, no dia **03 de Março de 2014**, em virtude das festividades do Carnaval 2014, no Município de Juína-MT.

Art. 2.º Para todos os efeitos, o ponto facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando - se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de Fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**
Sec. Mun. de Finanças e Administração**Publicado por:**
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:51A31F33**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**PREFEITURA MUNICIPAL**
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 002/2014**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS, Nº 002/2014, TIPO: Menor preço por item; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 17/03/2014 as 08h:00min; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 17/03/2014 às 08h00min horário Capital -,**

LOCAL de REALIZAÇÃO: Sala de licitação na Prefeitura Municipal de Juruena. **_LOCAL de RETIRADA do EDITAL,** através do site: **www.pmjuruena.com.br** e na Prefeitura Municipal de Juruena - MT.

Juruena - MT, 27 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro**Publicado por:**
Robson Gomes Dias
Código Identificador:DC4E76B9**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**CÂMARA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 016/2014 DE: 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Juscimeira e dá outras providências.

A Senhora **SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO**, Presidenta da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeados para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Juscimeira, os servidores:

JULINDA ALVES DE OLIVEIRA**Presidente da Comissão****RG. Nº 0833.538-9 SSP-MT****CPF Nº 303.965.731-34****Endereço: Rua Emanuel Pinheiro, 522, Centro – Juscimeira****Matrícula nº 003****Cargo Efetivo: Agente Administrativo****ALCENY ALVES ARAUJO****Membro****RG Nº 144.912 SSP-MT****CPF Nº 181.476.151-91****Endereço: Travessa Francisco Umeno, Centro, Juscimeira****Matrícula 001****Cargo Efetivo: Agente Administrativo****LUZILDES ALVES DE SOUZA****Secretária****RG. Nº 0825681-0 SSP-MT****CPF Nº 482.415.391-34****Endereço: Rua Porto alegre, 1183, centro, Juscimeira****Matrícula nº 008****Cargo Efetivo: Agente Administrativo****MÁRIO RIBEIRO DA COSTA****Suplente****RG. 0333381-7 SSP-MT****CPF nº 328.797.331-20****Rua Santos Dunnont, 401, Centro - Juscimeira****Matrícula 062****Cargo Eletivo: Vereador****CLAUDINEZ DA SILVA JUNIOR****Representante da OAB – Subseção de Jaciara****OAB Nº 143-A****CPF Nº 186.255.468-46**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTA
EM: 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

SILVANEI PEREIRA C. CAVALHEIRO

Presidenta

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:617E9709

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT**, Estado de Mato Grosso, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos abaixo especificados e composição de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, notadamente a Lei Complementar nº 939/2013, Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL QUADRO DE VAGAS

Cargos	Vagas (Ampla)	PNE	Total de Vagas	Requisitos Específicos (Escolaridade)	Jornada de Trabalho (Semanal)	Vencimento R\$.
Apoio Legislativo (Motorista)	001	-	001	Ensino Fundamental + CNH na Categoria "AB".	30	840,00
Técnico Legislativo (Advogado)	001	-	001	Superior Específico de Advogado com Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT.	20	2.100,00
Técnico Legislativo (Contador)	001	-	001	Superior Específico de Contador com Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/MT.	20	1.575,00
Técnico Legislativo (Controlador Interno)	001	-	001	Superior Específico de Administração, Economia, Ciência Contábeis e Direito	20	2.310,00
Totais			004		-	004

1. Siglas: PNE = Portadores de Necessidades Especiais.
2. Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
3. Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **EXATA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO** (site www.exataplanejamento.com.br), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso - CRA/MT sob o nº 267 - J e compreenderá: **1ª etapa** - provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório; **3ª Etapa** - prova prática, de caráter eliminatório e classificatório; **4ª Etapa** - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e curso específico de formação (quando for o caso), de caráter apenas eliminatório, após a homologação do concurso.

1.1.2. A Presidente da Câmara Municipal através da Portaria nº 016/2014, nomeou Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público.

1.1.3. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital e a descrição e atribuições encontram-se no **Anexo V**, deste Edital.

1.2. O Regime Jurídico, no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados, será o Estatutário.

1.3. O Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o Regime Próprio de Previdência – RPPS.

1.4. A Primeira Etapa (provas objetivas de múltipla escolha) será realizada no município de Juscimeira/MT e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar

todos os inscritos do concurso público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção. A Terceira Etapa (prova prática) será realizada no Município de Juscimeira/MT.

1.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.6. Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.7. O cronograma de datas do Concurso Público, conforme **Anexo I** deste, poderá sofrer alterações mediante decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público, que se ocorrerem, serão publicadas nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br, mural da Câmara Municipal de Juscimeira e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art.3º).

2.2. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Possuir aptidão física e mental.

2.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.

2.7. Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente.

2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O candidato deverá guardar consigo o Comprovante de Pagamento da Inscrição até o dia da prova, devendo apresentá-lo sempre que for solicitado e os valores das taxas de inscrição serão de acordo com o nível de Escolaridade mínimo exigido para cargo.

Escolaridade Mínima	Taxa de Inscrição
Fundamental	25,00
Ensino Superior	80,00

3.1.1. VIA INTERNET: De 00h00min do dia 10/03/2014 até as 23h00min do dia 07/04/2014, no site: www.exataplanejamento.com.br.

3.1.2. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no concurso público, previsto neste Edital.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.2.1. Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este concurso público disponíveis na página (www.exataplanejamento.com.br) e acessar o link para inscrição correlato ao concurso da Câmara Municipal de Juscimeira - MT.

b) cadastrar-se, no período entre **00h00min do dia 10/03/2014 as 23h00min do dia 07/04/2014**, através do requerimento específico disponível na página citada;

c) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no **CANCELAMENTO** da inscrição.

d) O Banco confirmará o seu pagamento junto a Câmara Municipal de Juscimeira/MT.

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

3.2.2. A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.2.3. Todos os candidatos inscritos via Internet no período de **00h00min do dia 10/03/2014 até 23h00min do dia 07/04/2014** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia **08/04/2014 durante o expediente bancário**, quando este recurso será retirado do site www.exataplanejamento.com.br, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento do boleto on-line.

3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

3.3.1. A Câmara Municipal de Juscimeira e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Quando estes não decorrerem de culpa do candidato ou do equipamento por ele utilizado, não será imputada ao candidato qualquer penalidade.

3.3.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.3.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.3.4.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.3.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.3.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.3.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do concurso público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato, corrigida pelo INPC e ocorrerá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de requerimento do candidato junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, na hipótese de cancelamento e suspensão do Concurso Público ou em um dos casos abaixo:

- a) não realização do Concurso;
- b) exclusão de algum cargo oferecido;
- c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;
- d) demais casos que a Comissão Especial de Concurso Público julgar pertinente.

3.3.11. Haverá isenção total da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, aos doadores regulares de sangue e ao Portadores de Necessidades Especiais que concorrerem a vaga destinadas aos PNEs.

3.3.11.1. Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, desde que o candidato seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família e os que comprovarem sua condição de doador regular de sangue na forma das Leis Estaduais nº 7.713/2002 e 8.795/2008, e ainda aos Portadores de Necessidades Especiais que concorrerem a vaga destinadas aos PNEs e que comprovem esta condição.

3.3.11.2. Os candidatos economicamente hipossuficiente deverá apresentar o Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor

da taxa de inscrição, **na Câmara Municipal de Juscimeira**, localizada na Rua Dois Irmãos, 383 - Centro - Juscimeira - MT, cujo endereço encontra-se citado no **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital, acompanhado de cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS) do interessado, devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

3.3.11.3. Os candidatos doadores de sangue deverá comprovar por meio de cópia carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses, onde o candidato preencherá o formulário, conforme **Anexo VIII**, deste Edital, específico para tal fim.

3.3.11.4. Os Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar atestado médico que comprovem tal situação

3.3.11.5. A isenção poderá ser solicitada somente nos dias **10/03/2014 a 13/03/2014**, no endereço localizado na Rua Dois Irmãos, 383 - Centro - Juscimeira - MT, no horário das 12h00 as 17h00min, onde o candidato preencherá formulário, conforme **Anexo VIII**, deste Edital, específico para tal fim, seja qual for o motivo alegado.

3.3.11.7. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR**.

3.3.11.8. Todas as informações prestadas pelo candidato serão investigadas pela Comissão Especial e pela empresa organizadora do Concurso. Havendo divergência, o pedido de isenção poderá ser indeferido.

3.3.11.9. A análise dos pedidos de isenção e o deferimento ou não destes é de competência da empresa organizadora do Concurso e da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público.

3.3.11.10. Será divulgado o resultado dos pedidos de isenção no dia **17/03/2014**.

3.3.11.11. Ao candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **Anexo VII do Edital**.

3.3.12. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

3.3.13. A inscrição de candidatos com isenção deve ser realizada no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

3.3.14. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936/1979.

3.3.14.1. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Empresa Organizadora e da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público, conforme o caso.

3.3.14.2. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.3.14.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.

3.3.14.4. O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.3.14.5. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado, pela Internet, no endereço eletrônico (www.exataplanejamento.com.br) e na Câmara Municipal de Juscimeira/MT.

3.3.14.6. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido, poderá interpor recurso nos dois dias subsequentes, mediante requerimento dirigido a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público.

3.3.15. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua

inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.3.16. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.3.17. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.18. A **EXATA PLANEJAMENTO** disponibilizará, no site www.exataplanejamento.com.br, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após publicação do ato em Jornal Oficial, conforme cronograma definido no **anexo I**.

3.3.19. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste concurso público.

3.3.20. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através da rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições.

3.3.21. O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.3.22. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição via Internet, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.3.22.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.3.22.2. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.3.22.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.1. **DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS:** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no site da **EXATA PLANEJAMENTO** (www.exataplanejamento.com.br), no mural da Câmara Municipal de Juscimeira, com data prevista para **16/04/2014**, a partir das 17h00min.

3.4.2. Caso o candidato, ao consultar a relação, constatar que o seu nome não consta na lista, deverá protocolar Recurso junto a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação.

3.4.2.1. Mesmo no caso de não observância do direito de recurso mencionado no subitem 8.3.1 deste Edital, se a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site da **EXATA PLANEJAMENTO**, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.4.2.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público e pela empresa organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no prazo de 2 (dois) dias úteis ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público. Não provido o recurso, independentemente de qualquer

formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.4.3 Os recursos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas na relação de candidatos deferidos e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.4.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1. Do total de vagas oferecidas no concurso e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento), ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

4.1.2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, até o dia **08/04/2014**, para a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público, localizada **Rua Dois Irmãos, 383 - Centro - Juscimeira/MT - CEP: 78.810-000**. Obs: Não será aceitos SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de **08/04/2014**. Se o candidato optar por entregar o laudo pessoalmente ou por procuração, o candidato receberá o Protocolo de Entrega. O candidato que não apresentar o laudo médico terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

4.1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:

I. ser portador de deficiência;

II. estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

4.1.3. Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato no cargo pretendido, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 4.1.1.

4.1.4. Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no Concurso Público resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.3.18 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99.

4.2.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no concurso público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado e recebido até o dia **08/04/2014**, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo

adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. Obs: Não será aceitos SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de **08/04/2014**.

4.2.2. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos www.exataplanejamento.com.br.

4.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiência por cargo.

4.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.5. O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de deficiência enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 - DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público constará de provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório e prova prática, apenas para os cargos de **APOIO LEGISLATIVO (MOTORISTA)**, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. DAS PROVAS OBJETIVAS (PRIMEIRA ETAPA):

5.2.1. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

Todos os Cargos			
Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
- Português	10	2,00	20,00
- Matemática	05	2,00	10,00
- Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
- Específica	20	3,00	60,00
Totais	40	-	100,00

5.2.2. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com a valoração de pontos acima evidenciada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

5.2.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.2.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.2.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.2.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.2.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.2.9. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

5.2.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

A data de realização das provas objetivas de múltipla escolha será realizada na cidade de Juscimeira/MT, com data prevista para o dia **27/04/2014 (domingo)**, com duração máxima de 03h00min e tempo mínimo de permanência de 01h00min, incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil previsto no subitem 5.5.7 deste Edital e a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas aos candidatos, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala.

5.4. LOCAL: O local e o horário de realização da prova Objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no quadro de avisos da Câmara Municipal e nos endereços eletrônicos www.exataplanejamento.com.br. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas Objetivas e comparecimento no horário determinado.**

5.5. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.5.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.5.2. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

5.5.2.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.5.2.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original, com foto**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

5.5.4. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.5.5. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.

5.5.5.1. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público e pela empresa organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.5.5.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no prazo de 2 (dois) dias úteis ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público. Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.5.6. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.5.6.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.5.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.5.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores a realização da prova.

5.5.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.5.7.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.5.7.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.5.7.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.5.7 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente **EXCLUÍDO** do Concurso Público.

5.5.7.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.5.8. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.5.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da empresa organizadora sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do Concurso Público. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.5.10. Não será permitida, durante a realização da prova Objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu,

boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.5.11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.5.12. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

5.5.13. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.3, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.5.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas objetivas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 120 (cento e vinte) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.5.15. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 120 (cento e vinte) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.5.16. Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas (provas objetivas);
- h) recusar-se a entregar o cartão de respostas (provas objetivas);
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas (provas objetivas);
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6, caso se recuse a coletar sua impressão digital, caso necessário;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) estiver portando arma, exceto no caso de candidatos que possuam autorização legal para tanto.

5.5.17. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 5.4.17.1 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.5.17.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.5.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.5.19. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas objetivas e o comparecimento no horário determinado.

5.6.1. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.7. DA PROVA DE TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA)

5.7.1. A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, **valerá até 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.7.2. Os títulos deverão ser entregues ou enviados via SEDEX, com Aviso de Postagem (AR), para a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público, no endereço localizado na Rua Dois Irmãos, 383 - Centro - Juscimeira/MT - Centro - CEP: 78.810-000, até o dia **08/04/2014**, conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital. Se o candidato optar por entregar os títulos pessoalmente ou por procuração, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, o candidato receberá o Protocolo de Entrega, devendo ser em envelope lacrado. Obs: Não serão aceitos SEDEX, com Aviso de Postagem (AR), posterior a data de **08/04/2014**.

5.7.2.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

5.7.3. O candidato deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope lacrado que contiver os títulos.

5.7.4. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se **autenticadas** em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.7.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Empresa Organizadora e Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.7.6. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

5.7.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.7.8. Cada título será considerado uma única vez.

5.7.9. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Títulos Avaliados	Pontos	Comprovação	Pontuação Máxima
Curso de Doutorado exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido.	10 (dez) pontos.	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	10 (dez) pontos.
Curso de Mestrado exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido.	05 (cinco) pontos, por curso.	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	10 (dez) pontos.
Curso de Pós-Graduação exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido.	02 (dois) pontos por curso.	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	10 (dez) pontos.

*Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme item 1 deste Edital, ou seja, os

cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.

5.7.10. A comprovação de títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso terão validade apenas se informarem **EXPRESSAMENTE** a respectiva portaria do MEC que autoriza o curso de pós-graduação realizado. Ainda, somente será considerado válido se com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda, se declaração com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.

5.7.10.1. Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar **EXPRESSAMENTE** que o referido curso foi integralmente concluído.

5.7.10.2. Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu”, em nível de especialização, deverão atender aos seguintes aspectos:

a) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001**, emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2001, Seção I, p. 12 deverão conter - ou ser acompanhados de - histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente, a relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; título da monografia ou do trabalho final do curso e nota ou conceito obtido; declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de Cursos ministrados à distância. Esta exigência está amparada pelo art. 12 da Resolução CNE/CES nº 1;

b) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 3, de 5 de outubro de 1999**, emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 1999, Seção I, p. 52 deverão mencionar a área específica do conhecimento a que corresponde, e conter, obrigatoriamente, a relação das disciplinas, sua carga horária, a nota ou conceito obtido pelo aluno; o nome e a titulação do professor por elas responsável; o período em que o curso foi realizado e a declaração de que o curso cumpriu todas as disposições da dita Resolução. Esta exigência está amparada pelo art. 5º da Resolução CNE/CES nº 3;

c) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CFE nº 12, de 6 de outubro de 1983**, emitida pelo Conselho Federal de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1983, Seção I, p. 18.233 deverão conter - ou ser acompanhado de - histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente, cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CFE nº 12. Esta exigência está amparada pelo parágrafo único do art. 5 da Resolução nº 12/83;

5.7.10.3. Outras resoluções e comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas não serão considerados para efeito de pontuação.

5.7.11. Não será considerado o título de graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros, não serão considerados.

5.7.12. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 5.6.1 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.

5.7.13. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

5.7.14. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

5.8 DA PROVA PRÁTICA (TERCEIRA ETAPA)

5.8.1. Somente se submeterão à prova prática todos os candidatos inscritos nos cargos de **AGENTE LEGISLATIVO DE TRANSPORTE CATEGORIA “A/B”**.

5.8.2. LOCAL: O local e o horário de realização da prova Prática, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no quadro de avisos da Câmara Municipal, Jornal Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova Prática e comparecimento no horário determinado.**

5.8.2.1. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.8.2.2. Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

5.8.3. Para os candidatos ao cargo de **AGENTE LEGISLATIVO DE TRANSPORTE CATEGORIA “A/B”**, deverá possuir habilitação de acordo com o cargo. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

5.8.3.1. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.8.3.2. Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

5.8.3.3. Para os candidatos ao cargo de **AGENTE LEGISLATIVO DE TRANSPORTE CATEGORIA “A/B”**, de acordo com as determinações do examinador constará de: Prática de direção veicular (**Veículo Leve e Motocicleta**): Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais.

5.8.3.4. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.8.4. As provas práticas serão realizadas na cidade de Juscimeira/MT, em local e horário que será divulgado no quadro de avisos da Câmara e no site da empresa organizadora (www.exataplanejamento.com.br).

5.8.5. A prova prática será realizada no dia **27/04/2014 (Domingo)** e, caso haja necessidade devido ao número de candidatos, serão designadas novas datas, em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em edital publicado em data oportuna.

5.8.6. Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal e nos endereços eletrônicos www.exataplanejamento.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

5.8.6. Os candidatos deverão comparecer no local indicado para realização da prova, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.8.6.1. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e na lista de presença.

5.8.7. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.8.9 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO, O CANDIDATO QUE:

- Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- Não apresentar a documentação exigida;
- Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, nas provas objetivas e práticas, quando houver;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6. DOS PROGRAMAS

6.1. Os programas/conteúdo programático das provas objetivas para os diversos cargos compõem o **Anexo II** deste Edital.

6.2. O **Anexo II** parte integrante deste Edital contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2.1. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

6.3. A Câmara e a Empresa Organizadora do Concurso, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

6.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas objetivas de múltipla escolha e na prova prática.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha, nas provas práticas (se houver) e na prova de títulos (se houver).

7.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior nota na Prova de Matemática;
- d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior idade.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos **www.exataplanejamento.com.br**, no dia **subseqüente ao da realização da prova objetiva e no mural da Câmara Municipal de Juscimeira**.

8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **02 (dois) dias úteis**, após o dia subseqüente da divulgação/publicação oficial em requerimento próprio, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital e disponibilizado no link correlato ao Concurso Público nos endereços eletrônicos **www.exataplanejamento.com.br**.

8.3. A interposição de recursos deverá ser feita pessoalmente ou por procuração no endereço localizado na Rua Dois Irmãos, 383 - Centro em Juscimeira/MT - Centro - CEP: 78.810-000, junto a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público, apenas no prazo recursal.

8.3.1. Caberá recurso à Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público, contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, pedidos de isenção, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido, até **02 (dois) dias úteis** após o dia subseqüente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.4. Os recursos julgados serão divulgados nos endereços eletrônicos: **www.exataplanejamento.com.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.

8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável** de **02 (dois) dias úteis**, a contar do dia subseqüente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexistência das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o

candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do concurso.

9.2. O candidato será convocado para a realização da **4ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Apresentação de Atestado Médico** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- l) Declaração de antecedentes criminais;
- m) declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- n) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

9.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será nomeado para o cargo por portaria municipal.

9.4. O candidato, após edição do Ato de Convocação, tomará posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital. Sendo-lhe, ainda, permitido requerer a prorrogação do prazo pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias, a critério da autoridade competente.

9.4.1. A contar da data da posse, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

9.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6.1. A aprovação no concurso fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

9.6.2. Será constituído Cadastro de Reserva dos candidatos classificados, que no interesse exclusivo da administração, será

aproveitado na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade do concurso.

9.6.3. A Presidência da Câmara Municipal definirá, a seu critério, sobre as áreas para o exercício das funções inerentes aos cargos disponibilizados neste Edital.

9.7. O candidato aprovado, após nomeação e convocação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

9.8. A validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Presidência da Câmara Municipal.

9.8.1. A homologação do concurso poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Presidência da Câmara Municipal.

9.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Câmara Municipal de Juscimeira, enquanto estiver participando do Concurso Público, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.10. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.11. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da Exata Planejamento, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público.

9.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal e divulgado nos endereços eletrônicos: **www.exataplanejamento.com.br**.

9.13. A Câmara Municipal e a empresa organizadora do concurso se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Câmara Municipal e/ou da Exata Planejamento.

9.14. Os resultados divulgados nos endereços eletrônicos: **www.exataplanejamento.com.br** não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Porém, reproduzirão, com estrita observância, a hora e dia de publicação no quadro de avisos da entidade.

9.15. O candidato aprovado e classificado no concurso público poderá desistir do respectivo concurso público.

9.15.1. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado a Presidente da Câmara Municipal, até o dia útil anterior à data da posse.

9.16. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

9.17. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital Complementar.

9.18. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Concurso Público, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora, com aquiescência da Câmara Municipal de Juscimeira e Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público.

9.19. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

9.20. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público constituída por ato da Presidente da Câmara, assessorados pela Exata Planejamento, empresa organizadora do Concurso.

9.21. Toda a publicação referente ao Concurso Público estará disponível na Câmara Municipal de Juscimeira, situada na Rua Dois Irmãos, 383 - Centro - Juscimeira/MT, no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira (MT), 27 de Fevereiro de 2014.

SILVANEI PEREIRA C. CAVALHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

JULINDA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Concurso

Portaria 016/2014

ALCENY ALVES ARAÚJO

Membro

LUZILDES ALVES DE SOUZA

Secretário

MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA CLAUDINEZ DA SILVA JÚNIOR

Suplente Representante da Oab - Subeção Jaciara-mt

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO

Data	Horário	Evento	Local
08/04/2014	17h00min	Publicação da Íntegra do Edital.	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Juscimeira/MT e endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt .
08/04/2014	-	Publicação de Extrato do Edital.	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Juscimeira/MT e endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt .
10/03/2014 a 13/03/2014		Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.	Rua Dois Irmãos, 383 - Centro, Juscimeira - MT.
17/03/2014	17h00min	Divulgação e disponibilização do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição deferidos e indeferidos.	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Juscimeira/MT e endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt .
10/03/2014 a 07/04/2014	Início dia 10/03/2014 às 00h00min e encerrando-se no dia 07/04/2014 às 23h00min	Período para inscrição VIA INTERNET.	www.exataplanejamento.com.br .
08/04/2014	Expediente Bancário	Último dia para pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, no caso de inscrição VIA INTERNET.	Estabelecimentos Bancários.
Até dia 08/04/2014	12h00min as 17h00min	Protocolo de Títulos.	Correios através de (AR) ou na Câmara Municipal de Juscimeira/MT.
11/04/2014	17h00min	Divulgação da relação de candidatos inscritos.	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Juscimeira/MT e endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt .
16/04/2014	17h00min	Divulgação do Local de Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prática com confirmação de data e horários de provas.	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Juscimeira/MT e endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt .
27/04/2014	A definir	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática.	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Juscimeira/MT e endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt .
28/04/2014	17h00min	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Juscimeira/MT e endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt .
05/05/2014	17h00min	Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Práticas e	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Juscimeira/MT e endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e no Jornal

		Títulos.	Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt .
08/05/2014	17h00min	Divulgação do Resultado Final (Ordem de Classificação).	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Juscimeira/MT e endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt .
12/05/2014	17h00min	Divulgação do Resultado Final para Homologação da Presidente da Câmara	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Juscimeira/MT e endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt .

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

_ Apoio Legislativo (Motorista).

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Juscimeira. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Apoio Legislativo (Motorista): Legislação de Trânsito (Código Brasileiro de Trânsito – CTB); Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva de Veículos; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

_ APOIO LEGISLATIVO (ADVOGADO).

_ APOIO LEGISLATIVO (CONTADOR).

_ APOIO LEGISLATIVO (CONTROLADOR INTERNO).

_ PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

_ MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

_ CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Juscimeira. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

_ ESPECÍFICA PARA O CARGO DE APOIO LEGISLATIVO (ADVOGADO):

Direito Constitucional: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e Instituições Democráticas. Tributação e Orçamento. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Processo Legislativo. Direito Administrativo: Conceito. Objeto. Ramo do Direito Público. Princípios Básicos da Administração. Princípios de Direito Administrativo. Estado, Governo e Administração Pública. Organização Administrativa - Órgãos, Cargos e Agentes Públicos. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Limitações ao Direito de Propriedade. Intervenção na Ordem Econômica. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Regimes Previdenciários. Direito Tributário: Conceito. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Os Precatórios. Orçamento: Despesas e Receitas. Impostos, Taxas, Contribuições. Tarifas. Crédito Tributário. Obrigação Tributária. Princípios Jurídicos da Tributação: Princípio da Legalidade, Princípio da Igualdade, Princípio da Progressividade, Princípio da Anterioridade. Conceito de Tributo. Execução Fiscal. Direito Civil: Conceito. Pessoas: Personalidade. Pessoa Natural e Pessoa Jurídica. Bens. Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico. Posse e Direitos Reais. Desapropriação; Direito Processual Civil: Jurisdição. Ação. Processo. Procedimento. Atos Processuais. Extinção do Processo sem resolução do mérito e com resolução do mérito.

Recursos em Primeira Instância. Lei de Licitação: Conceito. Objeto. Princípios. Limites e Dispensa. Habilitação. Crimes e Penas. Administração Pública; Patrimônio público; Direito urbanístico; Direito eleitoral. Legislação: 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social). Lei Maria da Penha nº 11.340/2006. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990). Lei dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Lei nº 7.853/1989).

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE APOIO LEGISLATIVO (CONTADOR): Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. Licitações e Contratos na Administração Pública; Concessões e Permissões de uso; Lei de Responsabilidade Fiscal.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE APOIO LEGISLATIVO (CONTROLADOR INTERNO): Orçamento Público: Processo Orçamentário. Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. Orçamento - Programa. Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional - Definição e Objeto. Prazos e Vigência. Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. Execução Orçamentária. Quadro de Detalhamento da Despesa. Créditos Orçamentários. Empenho. Liquidação. Pagamento. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias - Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas - Receita; Categorias Econômicas - Despesa. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. O Controle Interno. O Controle Externo. Aspectos do Controle. Os Relatórios de Gestão Fiscal. Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei Federal nº 4.320/1964). Conceito, objeto e princípios fundamentais. Regimes contábeis; Campo de aplicação. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios. Créditos adicionais. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. Adiantamentos para posterior prestação de contas. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais. Inventário na administração pública. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar nº 101/2000. Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Constituição Federal: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Poder Constituinte. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição direta de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Regime constitucional da propriedade. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. Servidores públicos: princípios constitucionais. Ministério Público: princípios constitucionais. Limitações constitucionais do poder de tributar. Da Ordem econômica e financeira. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. Meio ambiente. Direitos e interesses das populações indígenas. Interesses difusos e coletivos. Direito Administrativo: Organização

Administrativa. Princípios Fundamentais. Administração Direta, Indireta e Fundacional. Controle da Administração. Tipos e formas de controle. Controle Administrativo. Controle Legislativo. Controle Interno. Serviços Públicos. Conceito. Classificação. Formas de execução. Competência da União, Estados e Municípios. Licitações. Princípios. Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. Modalidades. Publicações. Dispensas e Inexigibilidades. Procedimentos licitatórios. Processamento e julgamento. Instrumentos convocatórios. Tipos. Anulação e Revogação. Contratos. Normas Gerais. Cláusulas essenciais. Cláusulas exorbitantes. Formalização. Garantias contratuais. Duração e prorrogação. Alteração. Nulidade. Execução. Inexecução. Rescisão. Sanções Administrativas. Tutela judicial. Poderes da Administração. Normativo. Disciplinar. Decorrente da Hierarquia. Poder de Polícia. Conceito. Polícia administrativa e judiciária. Meios de Atuação. Características. Limites. Atos Administrativos. Atos da Administração. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e Vinculação. Classificação. Atos Administrativos em espécie. Extinção; Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta Licitações e contratos da administração pública. Lei Orgânica Municipal. Decreto Lei 201/1967 – Dispõe sobre a responsabilidade do prefeito e vereadores e da outras providências.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À

Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público - Edital nº 001/2014

Juscimeira - Mato Grosso.

Referente: Solicitação Contagem de Pontos Referente Prova de Títulos

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.6 do Edital.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.

c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

Candidato		Qte Documentos Entregues
Inscrição		Cargo

Avaliação de Títulos	Início do Curso	Término do Curso	Carga Horária	Pontos Solicitados pelo Candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação)					
Curso de Mestrado na área de Atuação					
Curso de Doutorado na área de Atuação					

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

Juscimeira/MT, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) ____ é portador da deficiência ____ código internacional da doença (CID - 10) ____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de ____

disponibilizado no Concurso Público ____ conforme Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Juscimeira/MT, ____ de ____ de ____.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO V - ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS ATRIBUIÇÕES

Apoio Legislativo (Motorista): Compreende o cargo a que se destina a Conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas, recolher o veículo a garagem e ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicar qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondências e ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, inclusive em caráter eventual por motivo de avaria no equipamento, e/ou mau tempo, auxiliar nos serviços de ordem geral; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

Técnico Legislativo (Advogado): Compreende o cargo a que se destina a examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação; defender judicial e extrajudicialmente os interesses da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município; proceder à execução e à cobrança extrajudicial da dívida ativa do Município; prestar consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição; exercer o controle de legalidade dos atos da Administração Pública Municipal; pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudência; proceder a organização do arquivo jurídico do Município, orientando sua organização; analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica, bem como de outros ajustes de interesse do Município; propor ações judiciais; analisar e/ou elaborar minutas de leis, decretos e outras modalidades normativas; analisar proposições de lei elaboradas pelo Poder Legislativo Municipal; emitir informações, pareceres jurídicos e outros sobre assuntos de interesse do Município; auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas; preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; atuar em audiências e julgamentos de interesse do Município; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

Técnico Legislativo (Contador): Compreende o cargo a que se destina a coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral do patrimônio; proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas; elaborar

relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal; analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; acompanhar atividades afins, como por exemplo, serviços de auditoria; elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros; prestar informações aos órgãos; executar outras tarefas correlatas; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

Técnico Legislativo (Controlador Interno): Compreende o cargo a que se destina a avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, que realizado mediante análise de compatibilidade; verificar o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; verificar os limites e condições para realização de operações de créditos e inscrição de dívida em restos a pagar; verificar periodicamente a observância do limite dos gastos despendidos com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao patamar permitido ao final de cada trimestre; verificar as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites nos três trimestres subsequentes ao da apuração; controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; verificar e acompanhar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal mediante análise dos valores da receita considerada para a fixação do total da despesa da câmara municipal, do percentual aplicável e dos repasses no curso do exercício; controlar a execução orçamentária à vista da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; verificar a correta aplicação das transferências voluntárias; controlar a destinação de recursos para os setores públicos e privados; avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do município; verificar e analisar a escrituração das contas públicas; acompanhar a gestão patrimonial; apreciar o relatório de gestão fiscal e assiná-lo; avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e a aplicação dos recursos orçamentários; apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar soluções; verificar as implementações das soluções indicadas para sanar problemas detectados; criar e solicitar condições para a atuação eficaz do controle interno municipal; orientar e expedir atos normativos para os órgãos setoriais; desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições; efetuar o planejamento global das atividades anuais e plurianuais; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de ____ do Concurso Público da Câmara Municipal de Juscimeira/MT, Edital nº 001/2014, o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar _____.

Juscimeira/MT, ____ de ____ de 2014.

Assinatura: _____

ANEXO VII - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Juscimeira - MT

Ref: Recurso Administrativo - Concurso Público Edital nº 001/2014.

Recurso objetiva:

Marque abaixo o tipo de recurso:

(.....) Edital Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição.

(.....) Inscrições (erro na grafia do nome) Inscrições (omissão do nome).

(.....) Inscrições (Erro no nº de inscrição) Inscrições (erro no nº da identidade).

(.....) Inscrições (erro na nomenclatura do cargo) Inscrições (indeferimento de inscrição).

(.....) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário).

(.....) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada).

Resposta Divulgada no Gabarito Oficial Letra: (.....)

Resposta do Candidato Letra: (.....)

(.....) Realização da Prova Prática, se houver.

(.....) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).

(.....) Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____.

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Concorrente ao cargo _____

Razões de recurso:

Atenciosamente,

Juscimeira/MT, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do candidato)

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2014, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

Identificação do Requerente:

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: CEP: _____ Tel.: (_____) _____

Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____

CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____

Carteira _____ de Identidade _____ E-mail: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos procedimentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2014.

(.....) Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Juscimeira/MT, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2014, em especial o item 3.3.11.3.

(.....) Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Juscimeira/MT, que apresento condição de doador de sangue e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2014, em especial o item 3.3.11.4.

(.....) Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Juscimeira/MT, que apresento condição de PNE – Portador de Necessidades Especiais e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2014, em especial o item 3.3.11.5.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Juscimeira, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato: _____

Protocolo:	Para uso exclusivo da Exata Planejamento:
	(.....) Pedido Deferido
	(.....) Pedido Indeferido

Documentos Anexados.

(.....) Carteira de trabalho e previdência social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho).

(.....) Carteira de Doador de Sangue.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8046E89D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO****EXTRATO ADITIVO CONTRATO****EXTRATO ADITIVO SUPRESÃO AO CONTRATO Nº 019/2013****PARTE:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me**OBJETO:** “Execução Final de Serviços De Reurbanização do Lago, no Município de Juscimeira - Mt”**VALOR:** R\$ 400.753,46 (Quatrocentos Mil, Setecentos Cinquenta Três Reais, Quarenta Seis Centavos)**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me – CNPJ: 24.816.340/0001-53**Publicado por:**

David Paulino Filho

Código Identificador:BA0467E4**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL
2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 REGISTRO DE PREÇO 010/2014**O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** as seguintes retificações referente ao procedimento administrativo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 022/2014 que trata da Pregão Presencial (Registro de Preços) para aquisição de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT. Em razão das

alterações mencionadas na primeira retificação do Edital o horário de abertura constante no extrato de publicação ficou divergente da data relacionada no edital, por este motivo se faz necessário a retificação da data de abertura e horário, evitando divergência entre os licitantes. Diante do mencionado acima resta reaberto o certame da seguinte forma:

DATA DA SESSÃO: 14/03/2014.

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Das 08:00 horas até 08:30 horas do dia 14/03/2014.

EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço Avenida América do Sul, 2500 S – Bairro Parque dos Buritis CEP 78455-000 Lucas do Rio Verde – MT e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 14 de março de 2014, no endereço acima.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 27 de fevereiro de 2014.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:495FF018

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVOS - FEVEREIRO 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 022/2013

CONTRATADO: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

DATA: 27/02/2014

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA DO CONTRATO: 25/12/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:F7767AE1

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para disponibilização de publicações oficiais no diário oficial da união, diário oficial do estado, jornal diário de grande circulação no estado e jornal semanal de circulação local.

Dia:19 de março de 2014

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00 hs, do dia 19 de março de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 hs, do dia 19 de março de 2014, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Fevereiro de 2014.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:A60F85B7

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

Objeto: Pregão Presencial com Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas com destino aos estados ou municípios dentro do território nacional para atender as necessidades da administração municipal de Lucas do Rio Verde/MT, conforme descrito no anexo I – Termo de Referência.

Dia: 19 de Março de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00hs até as 08hs30min, do dia 19 de Março de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 19 de Março de 2014, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Fevereiro de 2014.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:284CDDD2

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2014

Objeto do Pregão: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS E OUTROS) PARA ATENDER AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Data: 21 de fevereiro de 2014

Empresa Vencedora: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA – ME, vencedor dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24 25, 26, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 71, 79, 80, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 102, 103, 108, 109, 110, 111, 114, 119, 122, 125, 126, 130, 134, 142, 144, 148, 149, 150, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 167, 168, 175, 180, 181, 182, 183, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 193, 197, 203, 204, 205, 209, 210, 212, 224, 226, 227, 234, 236, 241, 242, 243, 244, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 275, 276, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288,290, 291, 292, 294, 296, 313, 314, 315, 316, 325, 327, 329,330, 331, 332, 333, 341, 342, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 384, 385, 386, 388, 389, 390, 391, 392, 394, 397, 398, 399, 400, 406, 408, 410, 411, 414, 417, 425 e 426 totalizando um valor de R\$ 740.877,48 (SETECENTOS E QUARENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), E.M. EHRIG E CIA LTDA – ME, vencedor dos Lotes: 05, 89, 90 e 421, totalizando um valor de R\$ 35.946,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS); COMERCIAL HF COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA, vencedor dos lotes: 31, 32, 34, 82, 107, 124, 135, 143, 169, 170, 171, 173, 176, 178, 206, 215, 219, 229, 231, 256, 257, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 304, 309, 319, 338, 363, 364, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 403, 404, 409, 412 e 416, totalizando um valor de R\$ 120.420,79 (CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedor dos lotes: 255, 260, 306, 320, 369, 395, 405 e 407 totalizando um valor de R\$ 24.073,49 (VINTE E QUATRO MIL SETENTA E TRES REAIS E NOVE CENTAVOS); MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-

EPP, vencedor dos lotes: 14, 37, 57, 59, 64, 65, 68, 69, 70, 85, 86, 112, 115, 116, 120, 136, 138, 139, 140, 141, 145, 147, 151, 207, 208, 211, 213, 218, 220, 221, 223, 232, 235, 237, 240, 258, 261, 289, 293, 298, 317, 318, 321, 322, 324, 326, 328, 334, 335, 336, 371, 372, 415, 418, 419 e 420 totalizando um valor de R\$ 186.704,12(CENTO E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS) E M. DE L. PALMEIDA ME, vencedor dos lotes: 09, 20, 35, 36, 40, 41, 66, 67, 72, 73, 78, 83, 84, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 117, 118, 121, 127, 128, 129, 132, 133, 137, 146, 152, 153, 156, 163, 165, 166, 172, 177, 179, 184, 185, 186, 199, 200, 201, 214, 216, 228, 245, 265, 300, 301, 302, 305, 307, 310, 312, 337, 340, 340, 346, 360, 361, 362, 366, 367, 368, 370, 373, 383, 393, 401, 413, 422, 423 e 424 totalizando um valor de R\$ 83.743,20 (OITENTA E TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS).

Lucas do Rio Verde MT, 27 de fevereiro de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:832F7B7B

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO 2014**

Contrato nº 004/2014 - Contratada: **RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI EPP** – Objeto: Aquisição de 02 (dois) Caminhões 0 (zero) km, equipados com coletor compactador de lixo, emplacados em Lucas do Rio Verde/MT, para uso na execução dos serviços do SAAE, conforme Pregão Eletrônico nº 002/2014. Valor: R\$ 617.980,00. Forma de Pgto: Após entrega. Vigência: Até 20/05/2014. Data: 20/02/2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:0D391FA1

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO 2014**

Contrato nº 005/2014 – Ata nº 001/2014 - Contratada: **KIRST TRR LTDA** – Objeto: Aquisição de lubrificantes para os veículos e máquinas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 001/2014 - RP nº 001/2014. Valor: R\$ 38.750,00. Forma de Pgto: Após entrega. Vigência: Até 21/02/2015. Data: 21/02/2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:DE71C7F5

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO 2014**

Contrato nº 006/2014 – Ata nº 002/2014 - Contratada: **AUTO POSTO CANELA LTDA** – Objeto: Aquisição de lubrificantes e combustível para os veículos e máquinas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 001/2014 - RP nº 001/2014. Valor: R\$ 263.410,00. Forma de Pgto: Após entrega. Vigência: Até 21/02/2015. Data: 21/02/2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:8CCA8FE8

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO 2014**

Contrato nº 007/2014 – Ata nº 003/2014 - Contratada: **KIRST COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** – Objeto: Aquisição de combustível para os veículos e máquinas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 001/2014 - RP nº 001/2014. Valor: R\$ 140.000,00. Forma de Pgto: Após entrega. Vigência: Até 21/02/2015. Data: 21/02/2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:14F953ED

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA PREV. Nº 018/2014**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da servidora Sra. MARIA VITORIA DE BITENCOURT”.

O Diretor Executivo do Previlândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Arts. 184, 185 e 186, incisos “I”, “II”, da Lei Municipal nº 0041/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, incisos “III”, alínea “b”, da Lei Municipal nº 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **Sra. MARIA VITORIA DE BITENCOURT**, portadora do RG. nº 1071156-2 – SSP/MT, CPF/MF nº 782.475.191-00 e da Cédula Eleitoral de nº 4460321848, Zona “023”, Seção “285”, servidora efetiva no cargo de Zeladora, Nível “II”, Classe “E”, contando com um total de **8.281 dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos 08 (oito) meses e 11 (onze) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com Matrícula nº 239 com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVILÂNDIA, nº 2014.08.00000002, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 26 de Fevereiro de 2014.

NIVALDO APARECIDO MOREIRA

Diretor Executivo do Previlândia

Homologo

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:3485F6B7

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA PREV. Nº 017/2014**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Sr. NELSON ANDRE ARAGÃO”.

O Diretor Executivo do Previlândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 186, incisos “II”, da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **Sr. NELSON ANDRE DE ARAGÃO**, portador do RG. n.º 1.338.677 – SSP/PR, CPF/MF n.º **388.066.149-91** e da Cédula Eleitoral de n.º 18890961864, Zona “023”, Seção “0273”, servidor efetivo no cargo de Motorista, nível “VII”, Classe “C”, contando com um total de **6.917 dias, ou seja, 18 (dezoito) anos 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com Matrícula n.º 276, com proventos integrais, representado neste ato por sua procuradora **Sra. Zenira de Oliveira Aragão, portadora do Rg n.º 120.3568-8 – SJ/MT e inscrita no CPF n.º 985.385.861-49** devidamente Outorgada por Procuração Pública, conforme o processo do PREVILANDIA, n.º **2014.06.00000004**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 26 de Fevereiro de 2014.

IVALDO APARECIDO MOREIRA

Diretor Executivo do Previlândia

Homologo

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:DF240B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

O **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Administração, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **13 de Março de 2014, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade menor preço por item**, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (PATRULHA MECANIZADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVÊNIO Nº785988, CELEBRADO ENTRE A SUDAM (SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA) E O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo no site www.marcelandia.mt.gov.br, OU Prefeitura Municipal de

Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 26 de FEVEREIRO de 2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:B9DAE99B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – P 13 E P 45) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2014**

CONTRATADA: **SANGALETI, SANGALETI & CIA LTDA**

Valor/Global: de **R\$ 45.837,00** (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais).

Assinatura: 20/01/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código	Geral:	04.040.0.1.04.122.0005.2007.3390.30.000	– R\$ 924,00
Código	Geral:	06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000	– R\$ 1.044,00
Código	Geral:	07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.30.000	– R\$ 1.740,00
Código	Geral:	07.070.0.5.27.812.0012.2012.3390.30.000	– R\$ 2.880,00
Código	Geral:	07.070.0.6.12.361.0013.2017.3390.30.000	– R\$ 17.100,00
Código	Geral:	08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000	– R\$ 462,00
Código	Geral:	08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000	– R\$ 4.590,00
Código	Geral:	08.080.0.2.10.302.0018.2034.3390.30.000	– R\$ 462,00
Código	Geral:	08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.30.000	– R\$ 804,00
Código	Geral:	09.090.0.2.08.242.0023.1126.3390.30.000	– R\$ 4.275,00
Código	Geral:	09.090.0.1.08.243.0034.2060.3390.30.000	– R\$ 2.052,00
Código	Geral:	09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.30.000	– R\$ 1.368,00
Código	Geral:	09.090.0.2.08.243.0031.2057.3390.30.000	– R\$ 342,00
Código	Geral:	09.090.0.2.08.244.0025.2049.3390.30.000	– R\$ 2.172,00
Código	Geral:	09.090.0.2.08.244.0026.2052.3390.30.000	– R\$ 2.052,00
Código	Geral:	10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000	– R\$ 1.950,00
Código	Geral:	12.120.0.1.04.606.0040.2066.3390.30.000	– R\$ 1.044,00
Código	Geral:	13.130.0.1.13.392.0041.2067.3390.30.000	– R\$ 576,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4570963B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 065/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **IURGUEN ARAI SCHWIRCK - ME**
 OBJETO: **Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos, bem como Readequação de Projetos em Execução por determinação da CEF, conforme termo de referência devidamente especificado no Anexo I do Edital. Lote 01** – Elaboração de projetos do Centro de Múltiplo Uso das sedes da Secretaria Municipais de Saúde, Educação, sede do Pátio de Obras e reforma e ampliação da Escola Municipal Mundo Encantado da Criança. **LOTE 02** - Readequação dos projetos em andamento por determinação da CEF, referente a construção do Centro de Eventos, ampliação do Centro de Eventos, construção do Centro de Atendimento ao Turismo e construção da Feira do Produtor do Município de Matupá – MT. Referente ao Edital N° 058/2013 da respectiva Tomada de Preço n° 008/2013.

OBJETIVO: Aditar o prazo de Vigência e Execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para **25 DE AGOSTO DE 2014**.

Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:1D52A643

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS N°. 066/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **IURGUEN ARAI SCHWIRCK - ME**
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE AQUÁRIO NO LAGO 03, ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTARES DO LAGO 03 E PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E SINALIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA PAC 2 SELEÇÃO 3ª ETAPA, CONFORME TOMADA DE PREÇO N° 009/2013.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de Vigência e Execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para **25 DE AGOSTO DE 2014**.

Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:6FC2D450

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS N°. 099/2013

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **VEIGA & SANTOS LTDA - ME**
 OBJETO: **Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para REFORMA E PINTURA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES, contidas nos anexos do Edital 118/2013, TOMADA DE PREÇO 014/2013, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **27 DE MAIO DE 2014**

Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:58DFD9E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGA ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;
 Considerando o Edital Complementar nº 004, que divulgou a listagem dos candidatos com confirmação de pagamento de inscrição;
 Considerando que, depois desta divulgação, constatou-se um número elevado de candidatos pagantes que ficaram fora da listagem referida, em decorrência da demora do Banco do Brasil S/A em disponibilizar os arquivos de retorno referente ao pagamento dos boletos;
 Considerando que a resolução destas pendências é de suma importância para o sucesso do evento, proporcionando a todos os candidatos inscritos regularmente o direito de participarem do certame,
RESOLVE:

I - Comunicar o adiamento da prova objetiva marcada inicialmente para o dia 09/03/2014, transferindo-a para o dia 16/03/2014;

II - O horário e os locais de provas serão divulgados posteriormente por meio de edital complementar;

III - Comunicar que a alteração do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2014 será promovida por edital complementar.

Matupá – MT, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ LUIZ MARTINS FIDELIS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014

Publicado por:
 Lelia Laura da Silva
Código Identificador:9BCE73B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 OBJETO: **“CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT”**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2014, o qual fica fazendo parte do Edital do respectivo **PREGAO PRESENCIAL Nº. 02/2014.**

CONTRATADA: **APPFMOT – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE MATUPA OSVALDO TURCATTO**

Valor/Global: R\$ 57.355,00 (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Assinatura: 20/01/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 07.070.0.1.12.361.0013.2015 – Aquisição da Merenda Escolar – 3390.30.000 – Material de Consumo

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:1976DFE9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 060/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **VEIGA & SANTOS LTDA-ME**
 OBJETO: **Execução de Obras para Ampliação de 04 (quatro) salas de aula, mais instalação elétrica da Ampliação na E. E. SENADOR JONAS PINHEIRO, localizada no interior do Município de Matupá - MT. Conforme Termo de Convênio nº. 192/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Matupá – MT, contidas nos anexos do presente edital, com fornecimento pela empresa contratada de todos os**

materiais, equipamentos, peças e serviços Edital 057/2013, TOMADA DE PREÇO 007/2013.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para **24 DE AGOSTO DE 2014.**

Assinatura: 25/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:F6834424

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 12/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **17 de MARÇO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL EM PRAÇAS, CANTEIROS E CAMPOS DE FUTEBOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES”**. Maiores informações através do Edital nº. **016/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br** e **licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 28 de Fevereiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:84BE2E8A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 061/2013

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **MR DEL PAPA & CIA LTDA**
OBJETO: Execução de Obras de Construção de Cobertura de 181,00 m2 em Playground da Creche Criança Feliz do município de Matupá - MT, conforme transferências do Salário Educação (Lote 01) e Construção de Cobertura de 97,20 m2 no Anfiteatro Recreativo da Creche Criança Feliz do município de Matupá - MT, conforme Resolução nº 28/2012 do Ministério da Educação (Lote 02), contidas nos anexos do presente edital, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços referente ao Edital 053/2013, TOMADA DE PREÇO 004/2013.

OBJETIVO: Aditar o prazo de **vigência e execução** do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para **24 DE AGOSTO DE 2014.**

Assinatura: 25/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:184F6885

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO

DECRETO Nº 2.654 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECLARA A EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS NO

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando as fortes chuvas ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro, que afetaram várias áreas do Município, incluindo zona urbana e rural, ocasionando desastres, principalmente por enxurradas, alagamentos, inundações, destruição de pontes com obstrução de estradas, estragos em vias públicas, transbordamento do Córrego do André apresentando rachaduras à suas margens com risco de desmoronamento; Considerando a insuficiência de materiais, equipamentos, recursos humanos e financeiros para o Município restabelecer a normalidade da atividade sócio-econômica, sem prejuízos à coletividade; Considerando a necessidade de habilitar o Município para buscar recursos em outras esferas de Governo; Considerando as previsões climáticas desfavoráveis com indícios de fortes chuvas para essa região; Considerando Relatório da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constatando a veracidade dos fatos;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal por interpérie natural provocado pelas fortes chuvas, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em áreas do Município especificadas em Relatório da Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC e contidas no Formulário de Informações de Desastre-FIDE, anexos do presente Decreto.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para toda a área urbana e rural do Município de Mirassol D'Oeste, vigendo por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique, registre e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 21 de fevereiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:BFDBF122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO

DECRETO Nº 2.658 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A VENDA E OU UTILIZAÇÃO DE BEBIDAS EM EMBALAGENS DE VIDRO DURANTE OS FESTEJOS DE CARNAVAL NO AMBITO DE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, com vistas a manutenção da segurança pública e de evitar a ocorrência de acidentes que possam colocar em risco a sociedade em geral ou em particular.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e ou permanência de bebidas em garrafas e ou copos de vidro no período compreendido de 01 a 04

de março do corrente ano, nos eventos públicos realizados em praças e ou logradouros públicos, principalmente na Praça Prefeito Ataíde Pereira Leite durante a realização do Mirafolia 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 26 de fevereiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:56DE75AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos Trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, as dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, foi realizada Audiência Pública para demonstração e avaliação dos Relatórios quadrimestrais e bimestrais das metas fiscais do ano de 2013, em cumprimento ao art. 9º parágrafo 4 da LRF. Foram feitas demonstrações das Receitas Previstas e Realizadas, Despesas Previstas e Realizadas, gastos com Educação, Saúde e com Pessoal, Dívida pública, após algumas colocações e questionamentos das pessoas que se fizeram presentes, a Assessora Contábil Auzenir Araújo, encerrou a Audiência as onze horas e trinta minutos.

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:10927B01

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

Processo nº 15/2014
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2014. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres/MT. **Objeto:** Apresentação de Show Artístico das Bandas FÓRUN E TOQUE DE PRAZER, nos dias 28/02 e 01 a 04/03 de 2014, no evento CARNAVAL NOBRES FOLIA 2014. **Favorecido:** josias benedito de almeida me, cnpj 12.036.346/0001-29. **Valor:** R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). **Fundamento:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 001/2014.

Nobres, 27 de Dezembro de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:9EB9F97E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação, após análise da proposta da empresa **SUPERMERCADO TEODORO**, única participante e vencedora do certame, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, apresentou em sua proposta quantitativo em

desconformidade com o previsto no Edital, não o readequando no prazo previsto no Edital.

Assim, a Comissão, frente à estas questões decide pelo instituto da **ANULAÇÃO**, com previsão legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Nobres-MT, 27 de Fevereiro de 2014.

NADIR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:4B181608

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de serviços de realização de Shows Artísticos no Carnaval Popular 2014, na Praça Edgar de Araújo, Centro, Município de Nortelândia-MT, nos dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2014, compreendendo shows com as bandas: SAN GENIO'S, INTERATIVA, DUMATTO, ZATTER e CHAMA.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, “caput” e inciso III.

Processo: Inexigibilidade 001/2014

Cobertura Orçamentária: 0553-05.003.13.392.0017.1060-3390.39.00.00.00

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Autorização: em 27/02/2014, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:D9753369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008-2014

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, acompanhadas de refrigerantes ou água, para os servidores públicos, prestadores de serviços, palestrantes, professores de cursos ministrados aos servidores públicos ou à população, servidores que trabalham em serviços realizados fora ou além do horário de expediente, convocados para serviços programados ou emergenciais, conforme Relação dos itens Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por LOTE. Data de abertura: 13 de março de 2014. Horário: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou via e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 27 de fevereiro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:91A41637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições legais e, com fundamentos no Artigo 10º e seus Parágrafos, Incisos e Alíneas, da Lei Municipal nº 061/2007, de 16 de

fevereiro de 2007, que dispõe da Criação no âmbito do Município de Nortelândia – MT, do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as **Portarias nºs 212/2013, de 16 de dezembro de 2013 e 213/2013, de 27 de dezembro de 2013**, que trata da Nomeação dos Membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, representando os seguintes Segmentos, Órgãos e Entidades:

(...)
dois representantes do Poder Executivo;

Titular: Grazielle Gubert da Silva

Suplentes: Willian Ribeiro dos Santos

(...)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 27º dia do mês de fevereiro de 2014, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 27.02.2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:D1812699

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 047/2014

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido **Marinilza de Fátima Surubim**, do Cargo efetiva de Professora, a partir de 27/02/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 27 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:28B9D629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

Processo: 359/2014

Assunto: - “Locação de Gerador 260KVA para carnaval de Nossa Senhora do Livramento – BANANAFOLIA 2014, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 de março de 2014”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **N. R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI** – CNPJ: **15.798.089/0001-50**, “Locação de Gerador 260KVA para carnaval de Nossa Senhora do Livramento – BANANAFOLIA 2014, que acontecerá nos dias

01, 02, 03 de março de 2014”. No valor total contratado de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$
2267	3.3.9.0.39.00.0	358	R\$ 4.500,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 4.500,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em favor da Empresa **N. R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI** – CNPJ: **15.798.089/0001-50**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E5EE946A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Processo: 110/2014

Assunto: - “Aquisição de Emulsão Asfáltica para atender a Prefeitura Municipal”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação de Pessoa Física **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA** – CNPJ. **04.420.916/0003-13**, “Aquisição de Emulsão Asfáltica para atender a Prefeitura Municipal”. No valor total contratado de **R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$
2074	3.3.9.0.30.00.0	266	R\$ 3.135,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 3.135,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)**, em favor da Empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA** – CNPJ. **04.420.916/0003-13**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 24 de janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:8917CF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 005/2014, processo administrativo 105/2014, cujo objeto é o “aquisição de tubos de Concretos para atender a Prefeitura Municipal, com sessão realizada no dia 21/02/2014 de fevereiro de 2014, as 09:00hs, resultou **FRACASSADA**.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 25 de fevereiro de 2014.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1502DB42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 007/2014
PROCESSO Nº 284/2014**

A Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame cujo objeto é *Locação de Banheiros Químicos para o Carnaval de Nossa Senhora do Livramento – “BananaFolia 2014”, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de Março de 2014*, resultou como Vencedora a empresa: **ATIVA LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.580.316/0004-78, NO VALOR DE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** - Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados neste departamento.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de fevereiro de 2014.

VALQUIRIA ANA DE CAMPOS

Presidente

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor (ES) abaixo a: Empresa: **ATIVA LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.580.316/0004-78, NO VALOR DE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:664161E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO CARTA CONVITE Nº. 005/2014.**

A Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se no dia 26 de fevereiro de 2014 as 09:00hs e encarregados de dirigir e julgar o processo licitatório na modalidade de CONVITE nº 005/2014, destinado a selecionar a melhor proposta para *Contratação de serviço de manutenção da parte hidráulica da Pá Carregadeira WA 200*.

A comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR o processo licitatório na modalidade de CONVITE nº 005/2014, **DESERTO** por não acudirem interessados.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 27 de fevereiro de 2014.

VALQUIRIA ANA DE CAMPOS

Presidente

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:00B6A0D3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2014 – REGISTRO DE
PREÇOSPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.ª. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ. 36.900.926/0001-80, situada na Praça Prof. João Felix, n.º 635, Bairro Baú Cuiabá/MT, neste ato representado pela Sr. **FABIO SPADA**, brasileiro, inscrito no RG n.º 1048611-1SSP/MT e inscrito sob o CPF n.º 694.859.251-19, residente e domiciliada na Praça Prof. João Felix, n.º 635, Bairro Baú Cuiabá/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n.º. 001/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF’S, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: EDUARDA CAROLINE CARVALHO REZENDE-ME
CNPJ:16.371.314/0001-30
ENDEREÇO: PRAÇA BARRÃO DO RIO BRANCO,CENTRO, CACERES/MT
TELEFONE: 65 3223-7557

Seq.	Descrição	Unidade	Qtd	P. Unit	P. Total
01	Armário vitrine	Unidade	6	880,00	5.280,00
02	Detector fetal	Unidade	2	330,00	660,00
03	Jato de bicarbonato	unidade	3	2.480,00	7.440,00
04	Microscópio laboratorial básico	Unidade	1	2.350,00	2.350,00
05	Suporte de soro	unidade	7	125,00	875,00
Valor total da licitação R\$ 16.605,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinco reais)					

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital,

responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. Apresentar junto ao setor de licitação certificado de curso técnico de Protético.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:

7.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

7.5 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem

suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 449052000000.

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 001/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 27 de fevereiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Contratante

DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller

C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:C237CB28

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **EDUARDA CAROLINE CARVALHO REZENDE-ME**, devidamente inscrita no CNPJ. 16.371.314/0001-30, situada na Praça Barrão do Rio Branco, n.º 27, Centro Caceres/MT, neste ato representado pela Sr. **EDUARDA CAROLINE CARVALHO REZENDE**, brasileira, inscrita no RG n.º 1938545-5SSP/MT e inscrita sob o CPF n.º 079.084.459-18, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, n.º 2004, na cidade de Caceres/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n.º. 001/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF’S, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: EDUARDA CAROLINE CARVALHO REZENDE-ME

CNPJ:16.371.314/0001-30

ENDEREÇO: PRAÇA BARRÃO DO RIO BRANCO,CENTRO, CACERES/MT

TELEFONE: 65 3223-7557

Seq.	Descrição	Unidade	Qtd	P. Unit	P. Total
01	Aparelho de raio x odontológico	Unidade	1	4.749,00	4.749,00
02	Arquivo 4 gavetas	Unidade	6	780,00	4.680,00
03	Balde a pedal lixeira	unidade	6	179,83	1.079,00
04	Cadeira de coleta de sangue	Unidade	2	440,00	880,00
05	Carro de curativos	Unidade	2	450,00	900,00
06	DEA desfibrilador externo automático	Unidade	3	7.219,00	21.657,00
07	Eletrocardiograma	Unidade	2	6.849,00	13.698,00
08	Foco refletor ambulatório	Unidade	3	500,00	1.500,00
09	Laringoscópio adulto	Unidade	3	389,66	1.169,00
10	Laringoscópio infantil	Unidade	3	359,66	1.079,00
11	Longarina	Unidade	12	400,00	4.800,00
12	Mesa de mayo	Unidade	7	600,00	4.200,00
13	Mesa ginecológica	Unidade	8	2.200,00	17.600,00
14	Negatoscopio	Unidade	2	460,00	920,00
15	Oxímetro de pulso	Unidade	3	5.298,00	15.894,00
16	Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU)	Unidade	3	181,00	543,00
17	Reanimador pulmonar manual pediátrico (AMU)	unidade	3	181,00	543,00

Valor Total: R\$ 95.891,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. Apresentar junto ao setor de licitação certificado de curso técnico de Protético.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:

7.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

7.5. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 449052000000.

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 001/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convenção que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 27 de fevereiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

EDUARDA CAROLINE CARVALHO REZENDE-ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
 Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:EC25A7FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME**, devidamente inscrita no CNPJ. 13.979.479/0001-00, situada na Rua Alexandre Barros, n.º 145, Chácara dos Pinheiros, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela Sr. **VIVIANE REGINA CLAUDINO**, brasileira, inscrita no RG n.º 1594389-5 e inscrita sob o CPF n.º 013.321.961-52, residente e domiciliada situada na Rua Alexandre Barros, n.º 145, Chácara dos Pinheiros, na cidade de Cuiabá/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n.º. 001/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF’S, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME
CNPJ:13.979.479/0001-00

ENDEREÇO: BAIRRO CHACARA DOS PINHEIROS ,
CUIABA/MT
TELEFONE: 65 3359-5210

Seq.	Descrição	Unidade	Qtd	P. Unit	P. Total
01	Computador desktop basico	Unidade	3	907,00	2721,00
02	Impressoralaser multifuncional	Unidade	3	975,00	2.925,00

Valor Total: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. Apresentar junto ao setor de licitação certificado de curso técnico de Protético.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 7.1.** Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos;
- 7.2.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 7.4.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- 7.5.** Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 8.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
- 8.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 8.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 9.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 9.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 10.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 10.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1-1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.
- 11.2-2.** O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3-3.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.4-4.** O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1.** O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 12.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
- 12.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será desconto dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 449052000000.

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 001/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 27 de fevereiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller

C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:E32BC490

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **DF IMPLEMENTOS INDÚSTRIA DE COMPACTADORES**, devidamente inscrita no CNPJ:14.667.905/0001-05, sediada na Av. Saturnino Rodrigues da Silva, Distrito Comercial, na cidade de Hidrolândia/GO, neste ato representado pelo Sr. **FABIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua B25, QD 19b Lt 06, Jardim Paris, na cidade de Goiânia/GO, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 006/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às

normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO USADO COM COLETA TRASEIRA, COM NO MÍNIMO 15 M³, COM PINTURA ALTO SOLIDO, RESERVATÓRIO DE ÓLEO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120, CAIXA DE CHORUME COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 LITROS, COM MANGUEIRAS PARA DRENO, TODO REVISADO OS PISTÕES, TELESCÓPIO, GUIAS LATERAIS, COMANDO HIDRÁULICO E JOGOS DE ALAVANCAS, DOTADOS DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, DENTRE ELES LANTERNAS TRASEIRAS GIROFLEX, E FAIXAS REFLETIVAS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE LHES SEGUE E AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO SEMINOVO, ANO A PARTIR DE 2009 POTENCIA MÍNIMA DE 180 CV, TOCO NO CHASSI, TODO REVISADO, PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, PNEUS EM BOM ESTADO E GARANTIA NO MÍNIMO DE 3 MESES**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: D F IMPLEMENTOS INDUSTRIA DE COMPACTADORES LTDA

CNPJ: 14.667.905/0001-05

ENDEREÇO: DISTRITO COMERCIAL. HIDROLANDIA/GO

Item	Descrição	Qta.	Marca	V.unit
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO USADO COM COLETA TRASEIRA, COM NO MÍNIMO 15 M³, COM PINTURA ALTO SOLIDO, RESERVATÓRIO DE ÓLEO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120, CAIXA DE CHORUME COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 LITROS, COM MANGUEIRAS PARA DRENO, TODO REVISADO OS PISTÕES, TELESCÓPIO, GUIAS LATERAIS, COMANDO HIDRÁULICO E JOGOS DE ALAVANCAS, DOTADOS DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, DENTRE ELES LANTERNAS TRASEIRAS GIROFLEX, E FAIXAS REFLETIVAS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE LHES SEGUE;	01	Usimeca/Modelo EZC 15M³	R\$ 55.000,00
2	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO SEMINOVO, ANO A PARTIR DE 2009 POTENCIA MÍNIMA DE 180 CV, TOCO NO CHASSI, TODO REVISADO, PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, PNEUS EM BOM ESTADO E GARANTIA NO MÍNIMO DE 3 MESES.	01	Ford/Modelo Cargo 1722	R\$ 105.000,00

Valor Total R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os bens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT sem nenhuma despesa a contratante, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os bens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. A contratada ficará obrigada entregar o **coletor/compactador de lixo no prazo de 30 (trinta) dias**, e a **instalação devera ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega.**

5.16. O bens deverão ter **garantia de 3 (três) meses após sua entrega.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos bens;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:

7.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

7.5 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem

suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 449052000000.

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 006/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 27 de fevereiro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

D F IMPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller

C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:94CFAF55

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNDIA EM SAÚDE, NO USO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL E MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES INFRALEGAIS, APÓS RECEBEREM VÁRIAS RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS DE POPULARES RELATIVAS AOS CASOS ABAIXO APONTADOS, **VEM PELA PRESENTE À TODOS**, OS QUE POSSUEM IMÓVEIS COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS COM LIGAÇÕES DE ÁGUA SERVIDA OU ESGOTO DE FORMA IRREGULAR E CLANDESTINA, DESPEJANDO DIRETAMENTE NA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS OU ESCORRENDO A CÉU ABERTO, DANIFICANDO A MALHA VIÁRIA ASFÁLTICA, CAUSANDO ABORRECIMENTOS E TRANSTORNOS AOS VIZINHOS, OCASIONANDO ÁGUA PARADA E PROPICIANDO A CRIAÇÃO E INFESTAÇÃO DE INSETOS NOCIVOS A SAÚDE, E AINDA, AOS RESPONSÁVEIS POR VEÍCULOS TIDOS COMO ABANDONADOS OU CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O USO NO TRÂNSITO, QUE ESTÃO DISPOSTOS SOBRE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ISTO É, NAS CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS, IMPEDINDO OU DIFICULTANDO A LIVRE MOBILIZAÇÃO DE PEDESTRES.

POIS, MANTER ESSAS LIGAÇÕES DE ÁGUA SERVIDA E ESGOTO NA GALERIA, DESPEJAR ÁGUA NAS RUAS E AVENIDAS DE FORMA IRREGULAR E CLANDESTINA, MANTER DEPÓSITO DOS VEÍCULOS INSERVÍVEIS SOBRE AS CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS, CONSTITUEM EM INFRAÇÕES DE NATUREZA AMBIENTAL E DE SAÚDE PÚBLICA.

DIANTE AO EXPOSTO, FICAM NOTIFICADOS TODOS OS MUNICÍPEIS QUE SE ENQUADREM NAS SITUAÇÕES ACIMA MENCIONADAS, A REGULARIZAREM, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DE 06 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

O NÃO ATENDIMENTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, ENSEJARÁ AO MUNICÍPIO ADOTAR

MEDIDAS CABÍVEIS, SEJAM, ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS PREVISTAS NAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR.

NOVA BRASILÂNDIA – MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

VILSON FELIPE DA SILVA

Chefe de Seção da Vigilância em Saúde

JOAQUIM ANTONIO SODRÉ MASCARENHAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:D9A01BB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 009/2014

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 03 de Março de 2014, excetuados as que exercem serviços essenciais à população que terão seu funcionamento normal, tais como Secretária de Saúde, Coleta de Lixo, Conselho Tutelar, entre outros.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

Em, 27 de Fevereiro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:E4065E2E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO CONVITE Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade Convite nº 002/2014, sagraram-se Habilitadas as empresa **LIDER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, **RSC EMPREENDIMENTOS MUNICIPAIS LTDA – ME**, **MEGA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** e **CONSULT ONLINE PROGRAMAS E PROJETOS LTDA – ME**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 27 de Fevereiro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:8D1147DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº171/2014/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2013.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2013 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Vilmar dos Santos	225	Motorista 1 (Veículo Grande)

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Catorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMpra-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 171/2014/GP/PMNG

1ª fase :

Apresentação de documentos

- Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG)
- Cópia autenticada em cartório do CPF
- Cópia autenticada em cartório do título de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos.
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro)
- Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando.
- Uma fotografia 3X4 colorida e recente.
- Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe.
- Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital.

- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público.
- Declaração de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.
- Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicos, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original)
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos.
- Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus CNH C.
- Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original)
- Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.
- Cópia do comprovante de endereço
- Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos.
- Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado)
- Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF.

2ª Fase:

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:D6F26DBB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 172/2014/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2014 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Maira Deparis	072	Professor II (Lic. Plena em Pedagogia)
Maria Lucia Santos Rissardi	054	Professor II (Lic. Plena em Pedagogia)
José Seibel Oliari	104	Operador de Máquinas
Luiz Alfredo Klauk	092	Operador de Máquinas
Soraia Aparecida de Lima	090	Auxiliar de Serviços Gerais

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Catorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 172/2014/GP/PMNG

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia e Original para autenticação:

01.RG;

02.CPF;

03.Certidão de Nascimento ou Casamento;

04.Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

05.Diploma (Registrado no Órgão Competente);

06.Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

07.Título de eleitor;

08.Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;

09.Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

10.Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

11.CTPS (Carteira de Trabalho);

12.RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

13.CPF dos dependentes;

14.Comprovante de residência;

15.Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

16.Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

17. Comprovante de abertura de conta salário no Sicredi com Titularidade em nome do Servidor

b) Original:

18.Foto 3X4 (atual, colorida);

19.Certidão de Antecedentes Criminais;

20.Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

21.Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

22.Declaração para IRFF e salário família;

23.Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

2ª Fase - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2014 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Maira Deparis	072	Professor II (Lic. Plena em Pedagogia)

Maria Lucia Santos Rissardi	054	Professor II (Lic. Plena em Pedagogia)
José Seibel Oliari	104	Operador de Máquinas
Luiz Alfredo Klauck	092	Operador de Máquinas

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Catorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 172/2014/GP/PMNG

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia e Original para autenticação:

01.RG;

02.CPF;

03.Certidão de Nascimento ou Casamento;

04.Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

05.Diploma (Registrado no Órgão Competente);

06.Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

07.Título de eleitor;

08.Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;

09.Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

10.Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

11.CTPS (Carteira de Trabalho);

12.RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

13.CPF dos dependentes;

14.Comprovante de residência;

15.Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

16.Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

17. Comprovante de abertura de conta salário no Sicredi com Titularidade em nome do Servidor

b) Original:

18.Foto 3X4 (atual, colorida);

19.Certidão de Antecedentes Criminais;

20.Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

21.Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

22.Declaração para IRFF e salário família;

23.Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

2ª Fase - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:88DE31B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 006/2013 DA PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE
JANEIRO 2014

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 006/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: IRINETE PEREIRA RODRIGUES;

OBJETO: – Prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias;

A Administração optou em promover a prorrogação do Contrato em epígrafe, uma vez que o serviço de locação do imóvel não podem sofrer interrupção, pois é destinada a instalação da Delegacia da Polícia Civil.

VALOR TOTAL: O valor pago será de 2(duas) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O período de vigência se estenderá até 28/02/2014.

Nova Lacerda – MT, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:66229B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 016/2013 DA PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE
JANEIRO 2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA;

OBJETO: – Prorrogação de prazo.

A Administração optou em promover a Prorrogação do Contrato em epígrafe, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Prefeitura.

VALOR TOTAL: O valor cobrado será 2 (duas) parcelas de R\$ 3.704,00 (Três mil setecentos e quatro reais), totalizando um acréscimo de R\$7.408,00 (sete mil quatrocentos e oito reais)

VIGÊNCIA: O período de vigência se estenderá até 01/03/2014.

Nova Lacerda – MT, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:14F44C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO
067/2013

EXTRATO DO TERCEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 067/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: B.S. GONÇALVES & CIA LTDA-ME;

OBJETO: – Acréscimo de R\$ 38.397,94 (Trinta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) no valor do contrato original.

A Administração consentiu em promover o acréscimo ao convênio em conformidade com a planilha de aditamento apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL R\$ 202.667,04 (Duzentos e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Até 30/05/2014.

Nova Lacerda – MT, 23 Janeiro de 2014

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:9032B4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO
007/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 007/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: WEB SITES LTDA- ME

OBJETO: – Acréscimo de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), ou seja, o percentual de aproximadamente 20% (vinte por cento) do valor do contrato original.

A Administração optou em promover a prorrogação do Contrato em epígrafe, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido as necessidades da Contratante, além do que, os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Prefeitura. Da alteração de valor se deve ao fato do aumento de custo para empresa na prestação de suporte técnico, manutenção e inclusive com hospedagem.

VALOR TOTAL: O valor a ser empenhado, referente ao primeiro termo Aditivo ao Contrato 007/2013, importa em 12 parcelas de R\$600,00 (seiscentos reais) que totaliza o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Vigência do Contrato se estenderá de 02/01/2014 à 31/12/2014

Nova Lacerda – MT, 27 de Dezembro 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:E567283A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO
090/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA 0428408117;

OBJETO: – Acréscimo nos valores das passagens terrestres de Origem de Nova Lacerda para os destinos que descrevem abaixo:

Acréscimo de **R\$384,00** (trezentos e oitenta e quatro reais), considerando o aumento de **R\$3,00** (três reais) da passagem de Nova Lacerda X Comodoro, sobre o saldo disponível de R\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais) que totaliza o valor de **R\$ 2.304,00** (dois mil trezentos e quatro reais). **Acréscimo** de **R\$260,00** (duzentos e sessenta reais), considerando o aumento de **R\$ 2,00** (dois reais) da passagem de Comodoro X Nova Lacerda, sobre o saldo disponível de **R\$ 2.080,00** (dois mil e oitenta reais), que totaliza o valor de **R\$ 2.340,00** (dois mil trezentos e quarenta reais). **Acréscimo** de **R\$486,50** (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), considerando o aumento de **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos) da passagem de Nova Lacerda X Pontes e Lacerda, sobre o saldo disponível de **R\$2.015,50** (dois mil e quinze reais e cinquenta centavos), que totaliza o valor de **R\$ 2.502,00** (dois mil quinhentos e dois reais). **Acréscimo** de **R\$278,00** (duzentos e setenta e oito reais), considerando o aumento de **R\$ 2,00** (dois reais) da passagem de Pontes e Lacerda X Nova Lacerda, sobre o saldo disponível de **R\$2.224,00** (dois mil duzentos e vinte quatro reais), que totaliza o valor de **R\$ 2.502,00** (dois mil quinhentos e dois reais). **Acréscimo** de **R\$2.964,00** (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais), considerando o aumento de **R\$ 9,50** (nove reais e cinquenta centavos) da passagem de Nova Lacerda X Cáceres, sobre o saldo disponível de **R\$16.848,00** (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais), que totaliza o valor de **R\$ 19.812,00** (dezenove mil oitocentos e doze reais). **Acréscimo** de **R\$2.008,50** (dois mil e oito reais e cinquenta centavos), considerando o aumento de **R\$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos) da passagem de Cáceres X Nova Lacerda, sobre o saldo disponível de **R\$17.613,00** (dezessete mil seiscentos e treze reais), que totaliza o valor de **R\$ 19.621,50** (dezenove mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **Acréscimo** de **R\$6.240,90** (seis mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos), considerando o aumento de **R\$ 7,10** (sete reais e dez centavos) da passagem de Nova Lacerda X Cuiabá, sobre o saldo disponível de **R\$68.474,10** (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), que totaliza o valor de **R\$ 74.715,00** (setenta e quatro mil setecentos e quinze reais). **Acréscimo** de **R\$2.715,60** (dois mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos), considerando o aumento de **R\$ 3,10** (três reais e dez centavos) da passagem de Cuiabá X Nova Lacerda, sobre o saldo disponível de **R\$71.744,40** (setenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), que totaliza o valor de **R\$ 74.460,00** (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

Reajuste do preço de Passagens Terrestres conforme o Quadro de Tarifa emitido pela AGER – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - Governo Estadual.

VALOR TOTAL: O valor a ser empenhado pelo primeiro termo aditivo é de R\$ 15.337,50 (quinze mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 25/06/2014

Nova Lacerda – MT, 23 de Janeiro de 2014

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:1C0ABD54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO
064/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: RASEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME;

OBJETO: Prorrogação de prazo;

A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do Contrato em epígrafe por razões de interesse público econômico, haja visto que com o advento da prorrogação é vantajoso para a Administração Pública, uma vez que a contratada presta serviços de imediato e de qualidade a contento da contratante.

VALOR TOTAL: O valor a ser empenhado, referente ao Terceiro termo Aditivo ao Contrato 064/2012 importa em 12 parcelas de R\$ 7.645,00 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais), empenhando o valor de R\$ 91.740,00 (noventa e um mil setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O período de vigência se estenderá até 30/12/2014.

Nova Lacerda – MT, 27 de Dezembro 2013

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:3FECC147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO
030/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: M. H. TOSTI;

OBJETO: Prorrogação de prazo;

A Administração optou em promover a prorrogação do Contrato em epígrafe, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Prefeitura.

VALOR TOTAL: O Valor deste Aditivo a ser pago pela prestação de serviços importa em 12 parcelas de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais), que totaliza o valor de R\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O período de vigência se estenderá até 31/12/2014

Nova Lacerda – MT, 23 de Dezembro 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:879673D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 019/2013 DA PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE
JANEIRO 2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: DIAS AUTO POSTO LTDA

OBJETO: – Prorrogação de prazo ;

-Alteração da Dotação ;

Acréscimo de **R\$1.311,68** (hum mil e trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos), considerando o aumento no valor do combustível (Gasolina), no percentual de aproximadamente **4%** (quatro por cento), sobre o saldo disponível de **R\$ 32.792,23** (Trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) que totaliza o valor de **R\$ 34.103,91** (trinta e quatro mil cento e três reais e noventa e um centavos). Acréscimo de **R\$643,76** (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) considerando o aumento do combustível (etanol), no percentual de aproximadamente **4%** (quatro por cento) sobre o saldo disponível de **R\$16.094,08** (dezesseis mil noventa e quatro reais e oito centavos) que totaliza o valor de **R\$ 16.737,84** (dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Acréscimo de **R\$ 1.305,97** (hum mil trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos) considerando o aumento do combustível (óleo diesel) no percentual de aproximadamente **8%** (oito por cento) sobre o saldo disponível de **R\$16.324,67** (dezesseis mil trezentos e vinte quatro reais e sessenta e sete centavos) que totaliza o valor de **R\$ 17.630,64** (dezessete mil seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: O valor a ser empenhado, referente ao segundo Termo Aditivo ao Contrato

019/2013, é de R\$3.261,41 (três mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um

centavos). O valor do contrato original com o acréscimo passará a ser o valor de R\$137.192,06

(Cento e trinta e sete mil cento e noventa e dois reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: – O período de vigência se estenderá até 30/06/2014.

Nova Lacerda – MT, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:AA2AA164

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2014

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDUARDO HENRIQUE MACEDO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 056.094.501-95 e portador da Cédula de Identidade RG nº 26281350, SSP/MT, residente e domiciliado neste município, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTRUÇÃO DE CURSO VIOLÃO**, para os jovens do município integrantes do programa PROJOVEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, alterações posteriores e neste instrumento.

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual é de 03 (três) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura, com seu término em 17/05/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor da execução do objeto do presente Contrato, importa em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). O valor será pago ao contratado em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 900,00 (novecentos), com vencimento até o dia 10 do mês subsequente,

diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:09.002.08.243.0092.2072.339036.00.00.00-379

ASSINAM

Município de Nova Maringá

EDUARDO HENRIQUE MACEDO OLIVEIRA

João Braga Neto

Contratado

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:61042A8A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2014

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FRANCIELE ANTONIA MOREIRA LEITE**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 045.122.951-78 e portador da Cédula de Identidade RG nº 17352860, SSP/MT, residente e domiciliado neste município, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTRUÇÃO DE CURSOS RELACIONADOS AO ESPORTE E CULTURA, COMO DANÇA, TEATRO, FUTEBOL, VÔLEI E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS**, para os jovens do município integrantes do programa PROJOVEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, alterações posteriores e neste instrumento

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual é de 03 (três) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura, com seu término em 24/05/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor da execução do objeto do presente Contrato, importa em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). O valor será pago ao contratado em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com vencimento até o dia 10 do mês subsequente, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 09.002.08.243.0092.2072.339036.00.00.00-379

ASSINAM:

Município de Nova Maringá

EDILSON CESAR DOS SANTOS

Contratante

FRANCIELE ANTONIA MOREIRA LEITE

Contratado

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:041DDC8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO OFÍCIO 007

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do Ofício 007/2014 vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 25 de Fevereiro de 2014 na página nº. 89 por motivo de erro de digitação na publicação da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:226B7AEB

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO OFÍCIO 007/2014

Ilustríssimos Senhores,

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
ALCINDO LIMA COUTINHO

REF: Votação Contas Municipais Exercício 2012

Vimos por meio deste, informá-los que no dia 17 de Março de 2014, às 10:00 Horas, na Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT, localizada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, quadra 13, Lote 13, será realizada sessão ordinária deste Poder Legislativo para discussão e votação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, referente ao exercício 2012, de responsabilidade dos Prefeitos, BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES e ALCINDO LIMA COUTINHO.

Para propiciar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, o relatório elaborado pela comissão de fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária está disponível na Secretaria da Câmara Municipal.

Informamos que vossas senhorias poderão fazer uso da palavra no dia da sessão para apresentar suas considerações em relação ao relatório da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução orçamentária.

Atenciosamente,

Nova Monte Verde - MT, 27 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:057944A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2014

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 21 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidor público efetivo, NILTON DILALLO, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 24 de Fevereiro de 2014, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 24 de Fevereiro de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:E825C1E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 homologado em 19 de Julho de 2013, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

ORIGINAIS

01 Foto 3X4

Declaração de Bens e Valores

EXAME MÉDICO: A ser agendando no RH para passar pelo exame médico.

Comprovante de Endereço Atual;

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar

Carteira de PIS ou PASEP;

Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);

Carteira de Habilitação;

Documento Militar (para o sexo masculino);

Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o Processo Seletivo Simplificado 001/2013);

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

CLASS	NOME	CARGO
02	AMIL FERREIRA DE MESQUITA	TÉCNICO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO
03	DANIELE DA SILVA	TÉCNICO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO
87	ANDREIA BENEDITA GOULART	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
88	ALIDINEIA FÁTIMA DA SILVA	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
89	FRANCIELE DE MENEZES DE ALMEIDA	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
90	LAURA VIVIAN DA GUIA SILVA	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
91	VALESCA BETANIA SALES	ZELADOR(A)- ZONA URBANA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:37DFE407

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial N ° 027/2014

O Município de Nova Mutum, torna público que por conveniência administrativa decide prorrogar a data de abertura da referida licitação para o dia 05.03.2014 às 16:00 horas. Nova Mutum/MT, 27 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:0BE5734A

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014.**

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa nº 017/2014 e Processo Administrativo 075/2014, o qual tem por objeto contratação de serviços para coleta de resíduos sólidos de residências e comércios das ruas e avenidas da cidade no valor de total R\$ 557.480,64 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais, sessenta), com base no Art. 24, inciso XXVII da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Nova Mutum – MT, 27 de fevereiro de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO

Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesa – Port. n. 066/2013

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:48E611D0

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2014**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários e Agentes de Endemias, fraldas e leites para os pacientes dos grupos prioritários do SUS, data de abertura: 21/02/2014 às 08:00 horas, consagrando como vencedora - **Lote I – itens 01, 02, 03 e 04 – Lote II – itens 01, 02 e 03 – Lote III – item 01 – Lote IV – item 01 – ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA 87454262953, inscrita no CNPJ nº 13.998.223/0001-31, no Valor R\$ 164.053,00.** O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 27 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:6E6EB356

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2014**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: Aquisição de peças, filtros, lubrificantes e serviços para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde, cuja abertura deu-se no dia 11 de fevereiro de 2014, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou – se vencedora a empresa **GARBELINI & PADILHA LTDA ME**, CNPJ – 11.704.141/0001-01, dos seguintes itens: **lote I – itens: 01, 02, 03 e 04 – lote II – 01 e 02 – lote III – 01 e 02 – lote IV – 01, 02 e 03 – R\$ 19.557,00.** O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 27 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:92C66F7D

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Tomada de Preços nº 005/2014

O Município de Nova Mutum, torna público que por conveniência administrativa decide prorrogar a data de abertura da referida licitação para o dia 10.03.2014 às 10:00 horas. Nova Mutum/MT, 27 de fevereiro de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:81168A45

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
038/2014**

Objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos para escola, creches e Secretaria de Educação. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 14 de março de 2014. Horário: 08h00min horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao Departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Nova Mutum – MT, 27 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:E1A63C03

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1206/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **27/02/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item foi **DESERTO**.

Nova Nazaré-MT, 27 de Fevereiro de 2014.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:7A18D2CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1227 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Railda de Fátima Alves, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **VALDIVINA DE SOUSA LIMA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 878.753.141-00 Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde serão ordenadas pelo Gestor em conjunto com o Prefeito Municipal, o qual terá a incumbência de assinar cheques e transferências do referido Fundo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 1076 de 10 de janeiro de 2013.

Município de Nova Nazaré, em 25 de fevereiro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:A7B40DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1225 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre de Licença para tratar de assunto particular e dá outras providências.

A Sr^a. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 98 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007, parágrafo único,

DECRETA.

Art. 1º - Fica concedido Licença Particular ao servidor público **EUCLIDES SANCHES GARCIA** inscrito sob CPF nº 226.120.188-59, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, licença para tratar de assunto particular de até 02 (dois) anos sem subsídio, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 01 de Fevereiro de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2015, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2014, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 17 de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:FDCC6E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1216 DE 24 DE JANEIRO DE 2.014.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

A Sr^a. **RAILDA DE FÁTIMA ALVES**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da Lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público **ALAIR PATRICIO RIBEIRO**, inscrito sob o CPF nº **919.833.631-20**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença de três (03) meses por assiduidade com subsídio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 27 de janeiro de 2014 e termino no dia 26 de abril de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 24 dias do mês de Janeiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura em 24/01/2014.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:D36F8B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839 DE 21 DE JANEIRO DE 2.014.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Publicidade e Assessoria de Imprensa e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **Claudio Luiz Justino de Faria**, inscrito no CPF sob o nº 027. 869. 111-09, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Publicidade e Assessoria de Imprensa**, junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2014.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de Janeiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura em: 21/01/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:2909C937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840 DE 21 DE JANEIRO DE 2.014

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos da Secretária Municipal de Ação Social, e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Fiscal dos Contratos realizados no ano de 2014, pela Secretaria Municipal de Ação Social - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, com a função de realizar o acompanhamento e

fiscalização da execução contratual, o servidor **Elson Hideyoshi Kamiguchi**, cargo efetivo de PSICÓLOGO, inscrito sob CPF nº 338.506.888-60 e matrícula nº 0261 lotada na Secretaria Municipal de ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de Janeiro de 2.014.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:B341F0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 841 DE 21 DE JANEIRO DE 2.014.

“Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **MARCIA SIRLEI DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 838.946.911-15 a Função Gratificada, Serviço de Alta Complexidade que se enquadra no quadro 2, alínea II símbolo FG - A da Lei Complementar Nº. 030 de 01 de Julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Janeiro de 2014.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de Janeiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura em 24/01/2014.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:7730359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 845 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre a Vacância de cargo de servidor público.”

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 62, inciso VI e 87, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré- MT c/c o art. 21 e art. 24, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 023, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** a partir de 31 de janeiro de 2014, em decorrência da posse do servidor **REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, inscrito sob RG nº M-8. 118.999 SSP/MG e CPF nº 893.843.936-49 nos termos do Decreto nº 032/2001 e Decreto nº 034 de 02 de janeiro de 2001 e Termo de Posse 010/2002, no cargo de Contador junto ao Poder legislativo, conforme Ato Legislativo de Convocação nº 003/2014 em anexo a este.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, perdendo seus efeitos em 31/01/2017.

Nova Nazaré-MT, aos 31 dias de janeiro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:C6EB62E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 846 DE 31 DE JANEIRO DE 2.014

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos da Secretária Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Fiscal dos Contratos realizados no ano de 2014, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **NILZA ROSA GIACOMINI**, cargo efetivo de *Professora Geografia*, inscrita sob CPF nº 604.762.220-87 e matrícula nº 0122 lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 02/01/2014.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de 2.014.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:4AF6EAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 847 DE 31 DE JANEIRO DE 2.014

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças, Desenvolvimento Rural, Viação e Transportes e Obras e Serviços Urbanos, e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Fiscal dos Contratos realizados no ano de 2014, pelas Secretarias Municipais de: Administração, Finanças, Desenvolvimento Rural, Viação e Transportes e Obras e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **TATIANE GRACIANO CORDEIRO**, cargo de *CHEFE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS*, inscrita sob CPF nº 902.954.121-00 e matrícula nº 08692, lotada na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 02/01/2014.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de 2.014.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:34F30538**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848 DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Fiscal dos Contratos realizados no ano de 2014, pela Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **PATRICIA COSTA GONÇALVES RECKZIEGEL**, cargo de **CHEFE DEPTO DE SAÚDE**, inscrita sob CPF nº 984.694.101-30, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 02/01/2014.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de 2014.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:82861246**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Coordenadora da Escola de Educação Infantil Prof.^a Simone Lopes de Paula.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **KETE RITA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 959.584.101-30, a ocupar o cargo de Coordenadora da **Escola de Educação Infantil Prof.^a Simone Lopes de Paula**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a remuneração do cargo de Professora Magistério 30 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de 2014.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:079841B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Coordenador das Escolas Indígenas Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 452.731.621-49, a ocupar o cargo em comissão de Coordenador das Escolas Indígenas, junto a Secretaria de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 18/02/2014.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de 2014.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:86293EEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1217 DE 25 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

A Sr^a. **RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora pública **Cleusa Maria Alves Carneiro**, inscrito sob o CPF nº **848.697.471-20**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de **Apoio Administrativo Educacional**, a licença de três meses (03) meses por assiduidade com subsidio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 25 de Janeiro de 2014 e termino no dia 25 de Abril de 2014.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 25 dias do mês de Janeiro de 2014.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:E470B8F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1218 DE 26 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

A Sr^a. **RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor público **Valmir Xavier de Bastos**, inscrito sob o CPF nº **007.362.591-47**, lotado na Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Urbanos**, na função de **pedreiro**, a licença de três meses (03) mês por assiduidade com subsídio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 26 de Janeiro de 2014 e termino no dia 26 de Abril de 2014.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso ao 26 dia do mês de Janeiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:A3201490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 1220 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.014.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

A Sr^a. **RAILDA DE FATIMA ALVES**, **Prefeita Municipal de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora pública **Lourdes Terezinha Giacomini**, inscrito sob o CPF nº **544.569.240-04**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de **Professora Magistério**, a licença de três meses (03) mês por assiduidade com subsídio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 04 de Fevereiro de 2014 e termino no dia 05 de Maio de 2014.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:946917A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 1221 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.014.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

A Sr^a. **RAILDA DE FATIMA ALVES**, **Prefeita Municipal de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor público **Jonas Martiniano Filho**, inscrito sob o CPF nº **622.186.541-72**, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, na função de **Professor**, a licença de cinco meses e três dias por assiduidade com subsídio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 04 de Fevereiro de 2014 e termino no dia 05 julho de 2014.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:3A19621B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 872 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.014

Dispõe sobre a Nomeação Fiscal das Obras Públicas do município de Nova Nazaré - MT, e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr^o. **RUBENS MACHADO**, Registro Nacional 2601866162-2 e CPF ° 734.513.208-00, como Engenheiro Civil Fiscal do Município de Nova Nazaré (MT), devendo o mesmo fiscalizar todas as obras públicas existentes no município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2014.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:086657EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 869 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.014.

“Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada e dá outras providências”.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Servidora **Maria Rosa Gomes da Silva Cruz** da função gratificada, a qual será encarregado do Serviço de Baixa complexidade e se enquadra no quadro 2, alínea I símbolo FG - B da Lei Complementar N.º. 030 de 01 de Julho de 2010,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:76BE9485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a Servidora **Maria Rosa Gomes da Silva Cruz**, da função de confiança encarregada de serviços de Média Complexidade que se enquadra no quadro 2, alínea II símbolo FG - M da Lei Complementar Nº. 030 de 01 de Julho de 2010,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:DCA79A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Servidor **Antônio Padilha** da função gratificada, a qual ficava encarregado do Serviço de média complexidade que se enquadrava no quadro 2, alínea II símbolo FG - M da Lei Complementar Nº. 030 de 01 de Julho de 2010,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:FFDE0036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **Sergio Antônio de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº, **598.704.431-68**, a ocupar o cargo em comissão de

Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de Fevereiro de 2014.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:2278F255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Gilmarck Fernandes Siqueira**, inscrito sob **CPF nº 045.296.911-52** ao cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de Fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:515C00B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Água e Esgoto – DMAE Interino e dá outras providências

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o servidor, senhor **Paulo Santana da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **95.961.201-44**, a ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Água e Esgoto - DMAE Interino, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos Dezenove dias do mês de Fevereiro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:2B3E52F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 864 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.014.

“Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora **Simone Gama dos Santos** da função gratificada, a qual era encarregada de Serviço de Baixa Complexidade e se enquadrava no quadro 2, alínea I símbolo FG - B da Lei Complementar Nº. 030 de 01 de Julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:3E17DDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 861 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.014.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Execução e Controle Orçamentário e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **LUCAS ARAUJO DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº, 053.901.821-03, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Execução e Controle Orçamentário**, junto a Secretaria de Finanças, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Fevereiro de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:312A0930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 859 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.014.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde Interina e dá outras providências

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a servidora, senhora **VALDIVINA DE SOUSA LIMA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº **878.753.141-00** a ocupar o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde Interina, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:D42A9623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 858 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.014.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Chefe Assessora de Gabinete e Relações Públicas e dá outras providências.

A Senhora Railda de Fátima Alves Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **VALDIVINA DE SOUSA LIMA RIBEIRO**, inscrito sob CPF nº **878.753.141-00**, ao cargo em Comissão de Assessora de Gabinete e Relações Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em especial ao contrario a **Portaria nº 714 de 02 de Fevereiro de 2.013.**

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:02DA0F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 856 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.014.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Secretário de Desporto e Lazer e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Jonas Martiniano Filho**, inscrito sob **CPF nº 622.186.541-72** do cargo em Comissão de Secretaria de Desporto e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:E420DECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Publicidade e Assessoria de Imprensa e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **Gleidiana Pereira da Luz**, inscrito sob **CPF nº 978.852.741-87** ao cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Publicidade e Assessoria de Imprensa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:47A9C059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **Claudio Luiz Justino de Faria**, inscrito no CPF sob o nº **027. 869. 111-09**, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Contabilidade**, junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:C8ADA23A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Publicidade e Assessoria de Imprensa e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Claudio Luiz Justino de Faria**, inscrito sob **CPF nº 027. 869. 111 -09** ao cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Publicidade e Assessoria de Imprensa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em especial ao contrário a **Portaria de nº 839 de 21 de Janeiro de 2.014.**

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:691987A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Secretario de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Batista de Siqueira Filho**, inscrito sob **CPF nº 522.096.281-72** do cargo em Comissão de Secretario de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario retroagindo seus efeitos a partir do dia 30/01/2014.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:422565E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Desporto e Lazer e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **Adauro Laureano da Silva Neto**, inscrita no CPF sob o nº, **902.628.671-68**, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Desporto e Lazer**, junto a Secretaria de Desporto e Lazer, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:1F90CB95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Assuntos Indígenas e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Marques dos Reis**, inscrito sob CPF nº 780.743.981-53 ao cargo em Comissão de Chefe do Departamento de **Assuntos Indígenas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:0F282B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 849 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Desporto e lazer e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antônio Marques dos Reis**, inscrito sob CPF nº 780.743.981-53 ao cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Desporto Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:4E0D64EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014

CONTRATO Nº: 001/2014
BENEFICIÁRIO: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AS
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado
VALOR R\$: 34.127,8000
VIGÊNCIA: 14/01/2014 A 30/12/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:8C714001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014

CONTRATO Nº: 002/2014
BENEFICIÁRIO: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTD.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar.
VALOR R\$: 83.726,0000
VIGÊNCIA: 14/01/2014 A 30/12/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:6B5D639F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014

CONTRATO Nº: 003/2014
BENEFICIÁRIO: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de brinquedos.
VALOR R\$: 8.184,7800
VIGÊNCIA: 14/01/2014 A 30/12/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:0687A97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014

CONTRATO Nº: 004/2014
BENEFICIÁRIO: JBM COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de brinquedos
VALOR R\$: 1.503,0000
VIGÊNCIA: 14/01/2014 A 30/12/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:959411E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014

CONTRATO Nº: 005/2014
BENEFICIÁRIO: L.H AMARAL COMERCIO – EPP
OBJETO: Serviços de mão de obra de manutenção/reparação preventiva, corretiva, assistência técnica e serviços de reboque e prancha em maquinas pesadas, sem fornecimento de peças independente de marca e modelo da secretaria Municipal de Viação e Transporte do Município de Nova Nazaré.
VALOR R\$: 161.383,20
VIGÊNCIA: 14/01/2014 A 10/06/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:9BA7B9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014

CONTRATO Nº: 006/2014
BENEFICIÁRIO: W V REIS-ME
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.
VALOR R\$: 10.500,00
VIGÊNCIA: 14/01/2014 A 31/12/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:F335BF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014

CONTRATO Nº: 007/2013
BENEFICIÁRIO: ILUISA S. G. A. BARBOSA

OBJETO: Aquisição de combustíveis diariamente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT.

VALOR R\$: 100.000,00.

VIGÊNCIA: 14/01/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:3C6A1252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014**

CONTRATO Nº: 008/2014

BENEFICIÁRIO: VINICIUS MELO NOGUEIRA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do site institucional da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT

VALOR R\$: 4.800,00

VIGÊNCIA: 14/01/2014 A 30/12/2014

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:FF432057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014**

CONTRATO Nº: 011/2014

BENEFICIÁRIO: GERALDO JOÃO DE CARVALHO.

OBJETO: Locação de um imóvel comercial nesta cidade, e se destina ao funcionamento da agência do Banco BRADESCO S/A.

VALOR R\$: 8.000,00

VIGÊNCIA: 14/01/2014 A 31/12/2014

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:5D8C44CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014**

CONTRATO Nº: 012/2014

BENEFICIÁRIO: CLEINES ALVES SERRA – ME.

OBJETO: Aquisição de leite em pó para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

VALOR R\$: 29.970,00

VIGÊNCIA: 27/01/2014 A 20/12/2014

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:55150CB7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 004/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012 PARA SUPRESSÃO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, CONSTANTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2012, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2012, DISPENSA Nº 001/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 24.733.537/0001-29, com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, Nova

Olímpia, Estado de Mato Grosso, neste ato, representada por seu Presidente o Vereador JOSÉ PIRES DE MORAES NETO, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG. Nº 1076493-3 SSP/MT - CPF. Nº 696.821.271-49, residente e domiciliado à Rua vinte e oito, 295-S, Jardim das Oliveiras, em Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**;

T M T ARQUITETURA LTDA, TANISE TONIN ARQUITETURA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com o Nº 11.026.188/0001-63, com endereço de sua filial na Rua Antonio Hortolani, nº 577-W, Centro na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 003/2012, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2012, de prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de arquitetura e dos projetos executivos complementares de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Nova Olímpia – MT, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do serviço de fiscalização da obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, constante do contrato administrativo nº 004/2012, referente ao processo licitatório nº 003/2012, dispensa nº 001/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original.

E, por estarem de acordo, com o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, assinam as partes e testemunhas abaixo.

Nova Olímpia - MT, 08 de novembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

T M T ARQUITETURA LTDA,

Publicado por:

Valdino Carlos Rodrigues

Código Identificador:36A231F1

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 005/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2013

PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DURAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.

Por este instrumento particular entre si avençam, de um lado;

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 24.733.537/0001-29, com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, neste ato, representada por seu Presidente o Vereador JOSÉ PIRES DE MORAES NETO, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG. Nº 1076493-3 SSP/MT - CPF. Nº 696.821.271-49, residente e domiciliado à Rua vinte e oito, 295-S, Jardim das Oliveiras, em Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro,

DEVANIL MARIA LUIZ e sua esposa **SONIA MARIA BUFFULIN LUIZ**, brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes do advento da Lei n.6.515/77, ele analista judiciário, portador do RG n. 0280690-8-SSP-MT e do CPF/MF n. 078.697.621-72, ela professora aposentada, portadora do

RG nº 293.539-2 SSP/MT e do CPF/MF nº 086.209.201-97, residentes e domiciliados a Rua Hermenegildo Macambira nº 300, Bairro Cidade Nova, na cidade de Feijó, Estado do Acre, neste ato representados por seu bastante procurador o Sr. **DOUGLAS REGIS LUIZ**, brasileiro, inscrito no RG nº 1.119.894-0, CPF/MF sob o nº 779.620.281-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Amazonas, 154-W, centro, Nova Olímpia-MT doravante denominado **LOCADOR**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir, quanto a prorrogação do prazo de duração do contrato nº 005/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a segunda prorrogação do prazo de duração do contrato nº 005/2013, sobre locação de imóvel urbano, de 13 de dezembro de 2013 a 12 de março de 2014, em virtude da necessidade da administração e interesse das partes, conforme Ofício Nº 10/2013 GAB/PRES, de 13 de dezembro de 2013, que passa a fazer parte integrante deste segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original sob nº 005/2013, assinado entre as partes em 12 de junho de 2013.

E, por estarem de acordo, com o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, assinam as partes e testemunhas abaixo, passando este a integrar o contrato nº 005/2013.

Nova Olímpia - MT, 13 de dezembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEVANIL MARIA LUIZ/SONIA MARIA BUFULIN LUIZ

DOUGLAS REGIS LUIZ

Procurador

Publicado por:

Valdino Carlos Rodrigues

Código Identificador:0790D26A

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 006/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012
CONTRATO Nº 005/2012**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

Pelo presente Instrumento de Contrato Particular de prorrogação de prazo, que fazem entre si, de um lado a

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT., pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 24.733.537/0001-29, sito à Rua Amazonas, neste ato representada por seu Presidente o Vereador José Pires de Moraes Neto, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 1076493-3 SSP/MT - CPF. Nº 696.821.271-49, residente e domiciliado à Rua vinte e oito, 295-S, Jardim das Oliveiras, em Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro a Empresa

R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ Nº 13.018.985/001-24, com endereço à Rua Samuel Corsino, 889 S, Jardim Rio Preto, na cidade Tangará da Serra-MT, neste ato representada por sua sócia-proprietária Ana Paula Wainer de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. Nº 1895131-7

SSP/MT, CPF Nº 031.810.971-95, residente e domiciliada à rua 31, quadra 14, lote 03, Jardim Acapulco, Tangará da Serra-MT, aqui denominada **CONTRATADA**,

ajustam e avençam entre si, o presente Termo Aditivo nº 006/2013, ao contrato de prestação de serviços de **reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula quinta do contrato nº 005/2012, celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT e R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME em 06 de dezembro de 2012, oriundo dos Processo Licitatório nº 005/2012, modalidade Tomada de Preços nº 002/2012, devido a fatores supervenientes e extemporâneos, descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1- Fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o prazo previsto na Cláusula quinta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 27.09.2013 (27 de setembro de 2013) por motivo de mudança das instalações da entidade para outro prédio e findando em 26.03.2014 (26 de março de 2014)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo nº 006/2013, permanecem em vigor e obrigando as partes confirme originalmente pactuadas.

E, assim, por estarem as partes justas, contratadas e avençadas, assinam o presente Instrumento Contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nova Olímpia – MT, 26 de setembro de 2013.

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT

JOSÉ PIRES DE MORAES NETO

Presidente

Contratante

R2 Tech Serviços e Soluções Inteligentes LTDA-ME,

ANA PAULA WAINER DE SOUZA

Contratada

Publicado por:

Valdino Carlos Rodrigues

Código Identificador:F3714357

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014
CONVITE N.º 002/2014
EDITAL Nº 001**

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso torna público que foi realizado no dia 12 de fevereiro de 2014 às 09 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia, sessão pública para abertura de envelopes e julgamento, referente a licitação na modalidade de CONVITE N.º 002/2014 Processo Licitatório N.º 003/2014, objetivando a contratação de serviços de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, com o objetivo de divulgar as ações, difundir idéias e serviços, criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializada nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de Comunicação. **INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA EPP.**

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 12 de fevereiro de 2014.

JOSIMAR SILVA LIMA

Presidente Provisório da CPL

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:D2274BC6

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014
DISPENSA N.º 001/2014
EDITAL Nº 001
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa N.º 001/2014, Processo Licitatório N.º 001/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT. O julgamento das propostas será no dia 07 de fevereiro de 2014, sexta-feira, às 09 horas, na sua sede situada à Rua Minas Gerais, 779, Bairro Shangri-lá, CEP 78.370-000, Nova Olímpia - MT. Maiores informações no telefone 65 3332-1115, das 07h00min às 12h00min horas e pelo site www.camaranovaoлимпia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT, 30 de Janeiro de 2014.

KID CAMILO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:64B9E77F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 010/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA
Data Assinatura: 27 de fevereiro de 2014
Prazo: Fica alterada a Cláusula Quarta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 30 de junho de 2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:A4225813

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 056/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: RELETRON NORTE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME
Data Assinatura: 27 de fevereiro de 2014
Prazo: O prazo do contrato será até 31 de março de 2014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:3F5AE0AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 059/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: ENGEFOX CONSTRUÇÕES E EMPREENDEDORISMO LTDA - EPP
Data Assinatura: 27 de fevereiro de 2014
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 de março de 2014 até o dia 30 de abril de 2014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:2C1A5A38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 17 de março de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do E-mail: compraspmnx@gmail.com e ou/ no site: www.novaxavantina.mt.gov.br.

Nova Xavantina – MT, 27 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:68BC81EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Classe/Nível aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe Atual	Nível	Classe Novo	Nível	Motivo
Francisco Nascimento	Vieira	Professor 40 horas	B/04	C/04		Art. 44

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:02B48136

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2014. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Progressão Funcional aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Novo	Motivo
Luis Carlos Sanches	Professor 30 horas	C/05	C/06	Art. 45
Maria Sonia da Cruz Silva de Souza	Apoio Administrativo Educacional	B/02	B/03	Art. 45

Parágrafo Único. Fica a Promoção de Nível de Luis Carlos Sanches, com os efeitos desde 02 de Fevereiro de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:D324341A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas de Novo Mundo/MT”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando, que no dia 04 (quatro) de Março do corrente ano, é comemorado o Carnaval em todo o país, e que cai em uma terça-feira;

Considerando, que no dia 05 (cinco) de Março do corrente ano, não haverá expediente nas instituições bancárias e órgãos públicos do Estado até as 11:00 horas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de Março de 2014 (segunda e terça-feira), período integral e no dia 05 (cinco) de Março de 2014 (quarta-feira) até às 11:00 horas, voltando ao expediente normal às 13:00 (treze) horas desse último dia.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, nos mesmos dias, ou seja, dias 03 (três) e 04 (quatro) de Março de 2014 (segunda e terça-feira), período integral e no dia 05 (cinco) de Março de 2014 (quarta-feira) até às 11:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:32EAC1BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2014. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Nível aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Casciano Martins Reis	Agente de Saúde	D/05	D/06	Art. 24
Maria Irene de Jesus Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	B/02	B/03	Art. 24

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:AC8FBE6A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 023/2014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 1191428-9 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 838.918.541.53, para o cargo de **COORDENADOR DE MECÂNICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:BCCEE808**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 025/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.***“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.”*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 2175068-8 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 035.094.371.01 para o cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:DACCCA7D**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 026/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.***“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público nº 01/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **LUIS CHAVES DOS SANTOS JUNIOR**, portador (a) do RG nº 1788666-0 SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob o nº 019.948.871.17, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado(a) em 4º classificado no Concurso Público nº 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 21 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:EDAFBCA0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2014**

Novo Santo Antônio – MT, 20 de fevereiro de 2014

“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CIPDC, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2014, com início às 13 horas, no plenário da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, município de SERRA NOVA DOURADA – MT, com o tema: “Proteção e Defesa Civil: Novos paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º. A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CIPDC será realizada em parceria com o Município de Serra Nova Dourada, o qual sediará a conferência e dará todo o suporte necessário para a sua realização.

§ 2º. A 1ª CIPDC terá como objetivos:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º. A 1ª CIPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. A 1ª CIPDC será presidida pela Sra. Maria Diane Silva Moraes, devidamente designada pelo Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, através do Decreto Municipal nº 003/2014 editado em 03/02/2014.

Art. 4º. A coordenação e realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CIPDC ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT.

Art. 5º. O Regulamento da 1ª CIPDC será elaborado por comissão a ser indicada por sua Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;

II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª CIPDC que ficarem sob a responsabilidade do Município de Novo Santo Antônio correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Santo Antônio – MT, 20 de fevereiro de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:E76A4177

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
RESULTADO PREGÃO Nº 8/2014

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 8/2014, com o objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.014, CONFORME ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**, obteve o seguinte resultado a empresa; **A.G. SILVA – MERCADO – ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 1.600,00; ITEM 02: R\$ 220,00; ITEM 03: R\$ 132,00; ITEM 04: R\$ 58,00; ITEM 07: R\$ 1.680,00; ITEM 08: R\$ 720,00; ITEM 09: R\$ 122,50; ITEM 10: R\$ 124,00; ITEM 11: R\$ 11.500,00; ITEM 13: R\$ 800,00; ITEM 14: R\$ 245,00; ITEM 15: R\$ 1.550,00; ITEM 16: R\$ 435,00; ITEM 19: R\$ 1.650,00; ITEM 20: R\$ 550,00; ITEM 21: R\$ 17.325,00; ITEM 22: R\$ 1.350,00; ITEM 23: R\$ 1.200,00; ITEM 24: R\$ 825,00; ITEM 25: R\$ 2.625,00; ITEM 26: R\$ 450,00; ITEM 28: R\$ 96,00; ITEM 30: R\$ 165,00; ITEM 31: R\$ 58,50; ITEM 33: R\$ 3.750,00; ITEM 34: R\$ 845,00; ITEM 35: R\$ 2.625,00; ITEM 38: R\$ 12.825,00; ITEM 40: R\$ 1.305,00; ITEM 41: R\$ 80,00; ITEM 43: R\$ 2.475,00; ITEM 44: R\$ 798,00; ITEM 45: R\$ 2.837,50; ITEM 46: R\$ 2.175,00; ITEM 47: R\$ 595,00; ITEM 48: R\$ 1.140,00; ITEM 49: R\$ 2.925,00; ITEM 52: R\$ 150,00; ITEM 53: R\$ 585,00; ITEM 54: R\$ 142,50; ITEM 55: R\$ 142,50; ITEM 56: R\$ 2.122,50; ITEM 57: R\$ 400,00; ITEM 58: R\$ 490,00; ITEM 59: R\$ 150,00; ITEM 60: R\$ 320,00; ITEM 61: R\$ 1.620,00; ITEM 63: R\$ 410,00; ITEM 64: R\$ 487,50; ITEM 66: R\$ 116,00; ITEM 67: R\$ 2.520,00; ITEM 68: R\$ 232,80; com o valor total de **R\$ 89.745,30; (Oitenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)**, obteve também o seguinte resultado a empresa; **J DOS SANTOS JUNIOR ME**; Que sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 05: R\$ 185,50; ITEM 06: R\$ 378,00; ITEM 12: R\$ 472,80; ITEM 17: R\$ 2.895,00; ITEM 18: R\$ 997,50; ITEM 27: R\$ 151,20; ITEM 29: R\$ 24,75; ITEM 32: R\$ 1.622,00; ITEM 36: R\$ 114,50; ITEM 37: R\$ 130,50; ITEM 39: R\$ 118,80; ITEM 42: R\$ 3.070,00; ITEM 50: R\$ 169,50; ITEM 51: R\$ 97,00; ITEM 62: R\$ 108,75; ITEM 65: R\$ 275,00; com o valor total de **R\$ 10.811,30; (Dez Mil Oitocentos e Onze Reais e Trinta Centavos)**Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas **A.G. SILVA – MERCADO – ME** e a empresa **J DOS SANTOS JUNIOR ME**; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da

Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 25 de Fevereiro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 13/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:CDE3BC01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
RESULTADO PREGÃO Nº 9/2014

Resultado de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 9/2014, com o objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAÇÃO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA USO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**. Obteve o seguinte resultado a empresa; **AUTO POSTO LK LTDA-ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 15.738,00; ITEM 02: R\$ 1.144,00; com o valor total de **R\$ 16.882,00; (Dezesseis Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais)**, Obteve também o seguinte resultado a empresa; **PNEUS VIA NOBRE LTDA** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 146,00; ITEM 02: R\$ 134,56; ITEM 03: R\$ 9.012,00; ITEM 04: R\$ 15.821,60; ITEM 05: R\$ 17.461,60; ITEM 06: R\$ 13.938,84; ITEM 07: R\$ 2.581,28; ITEM 08: R\$ 12.811,50; ITEM 09: R\$ 37.986,48; ITEM 10: R\$ 10.486,28; ITEM 11: R\$ 1.392,00; ITEM 13: R\$ 316,12; ITEM 15: R\$ 1.320,16; ITEM 16: R\$ 3.803,52; ITEM 17: R\$ 11.957,40; ITEM 18: R\$ 4.357,76; ITEM 23: R\$ 336,00; ITEM 24: R\$ 4.707,04; ITEM 25: R\$ 2.301,00; com o valor total de **R\$ 150.871,14; (Cento e Cinquenta Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quatorze Centavos)**, obteve também o seguinte resultado a empresa; **N. G. MIRANDA – ME – COMERCIAL MIRANDA**; Que sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 12: R\$ 430,40; ITEM 14: R\$ 425,08; ITEM 19: R\$ 344,00; ITEM 21: R\$ 200,00; ITEM 26: R\$ 221,96; com o valor total de **R\$ 1.621,44; (Um Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Quatro centavos)**Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas **AUTO POSTO LK LTDA-ME, PNEUS VIA NOBRE LTDA** e a empresa **N. G. MIRANDA – ME – COMERCIAL MIRANDA**; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 14/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:8A82E071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
RESULTADO PREGÃO Nº 7/2014

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 7/2014, com o objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.** Obteve o seguinte resultado a empresa; **HILDA LIMA DA SILVA 99719304120** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 05: R\$ 41.480,00; com o valor total de **R\$ 41.480,00; (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)**, Obteve também o seguinte resultado a empresa; **ELISMAR MONTALVÃO DA VITORIA 02620870701** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 07: R\$ 35.700,00; ITEM 08: R\$ 55.760,00; com o valor total de **R\$ 91.460,00; (Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais)**, obteve também o seguinte resultado a empresa; **TRIEL RIBEIRO DE REZENDES 01599284197**; Que sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 12: R\$ 109.140,00; com o valor total de **R\$ 109.140,00 (Cento e Nove Mil Cento e Quarenta Reais)**, obteve também o seguinte resultado a empresa; **DEUSIMAR DE PAULA FIGUEIRA 19717881120**; Que sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 03: R\$ 52.360,00; com o valor total de **R\$ 52.360,00 (Cinquenta e Dois Mil e trezentos e Sessenta Reais)**; obteve também o seguinte resultado a empresa; **ANTONIO FRANCISCO DA PAZ 42419115104**; Que sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01 R\$ 64.980,00; com o valor total de **R\$ 64.980,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais)**; obteve também o seguinte resultado a empresa; **QUELITA ALVES MENDONÇA 02382084197**; Que sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 04: R\$ 53.380,00; com o valor total de **R\$ 53.380,00 (Cinquenta e três Mil e Trezentos e Oitenta Reais)**; obteve também o seguinte resultado a empresa; **JUNIO SEZAR DA SILVA 8706215115**; Que sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 02: R\$ 38.760,00; com o valor total de **R\$ 38.760,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos e Sessenta Reais)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas **HILDA LIMA DA SILVA 99719304120, ELISMAR MONTALVÃO DA VITORIA 02620870701, TRIEL RIBEIRO DE REZENDES 01599284197, DEUSIMAR DE PAULA FIGUEIRA 19717881120, ANTONIO FRANCISCO DA PAZ 42419115104, QUELITA ALVES MENDONÇA 02382084197, e a empresa JUNIO SEZAR DA SILVA 8706215115.** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial
Processo nº 12/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:0084E1F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 20/2014)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 002/2014 de 02 de Janeiro de 2.014, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **24 de Março de 2.014, às 08h30 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das

Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 1/2014 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.** Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NO RIO NOIDORE NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTO IDELFONSO NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, EM ATEDNIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 725797/2009/MI. A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim – MT, 28 de Fevereiro de 2.014.

LEANDRO DE SOUZA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:A80BE603

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2014**

DO OBJETO:

O Presente Termo de Convênio Nº 005/2014, tem como objetivo o repasse de valores no intuito de auxiliar na manutenção das atividades da CONVENIENTE, que é responsável pela prestação de serviços assistenciais, de abrigo e de saúde aos usuários do Município de Paranaíta-MT.

VIGÊNCIA: O Presente Termo terá duração até 31/12/2014

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CONVENIENTE: CASA DE APOIO AO AGRICULTOR E UNIDADE DE RETAGUARDA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

Paranaíta-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Sonia Maria Somavilla
Código Identificador:32D469B5

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2014**

DO OBJETO:

O Presente Termo tem como objetivo o repasse de valores no intuito de auxiliar na manutenção das atividades da CONVENIENTE, que é responsável pela prestação de serviços assistenciais aos internos em recuperação na Casa de assistência Social Tabita, conforme Lei Municipal Nº 770/2014, no Município de Paranaíta-MT.

VIGÊNCIA: O Presente Termo terá duração até 31/12/2014.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CONVENIENTE: CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TABITA EM PEIXOTO DE AZEVEDO- MT

Paranaíta-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Sonia Maria Somavilla
Código Identificador:D0FFB5F2

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
Nº004/2014**

DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o repasse de incentivos financeiros, a título de custeio, **para a hospedagem de pacientes usuários do SUS que se encontre em tratamento fora do domicílio**, no atendimento de pessoas doentes e em tratamento médico, assim como os familiares que os acompanham, acompanhando enquanto durar o tratamento médico, estimulando a prática de caridade relacionada a saúde.

VIGENCIA: O Presente Termo terá duração até 31/12/2014.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ESTRELA DALVA - ACAED.

Paranaíta-MT, 17 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Sonia Maria Somavilla
Código Identificador:BE13DC66

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
Nº005/2014

DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o repasse de incentivos financeiros, para casa de apoio ao idoso que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos) ou fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social, com o desenvolvimento dos serviços, programas e projetos de acolhimento, convivência e socialização dos idosos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

VIGENCIA: O Presente Termo terá duração até 31/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Concedente

ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES
Conveniente

Paranaíta-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sonia Maria Somavilla
Código Identificador:9E7A705A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 019/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de 01 (um) distribuidor de calcário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 18/03/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:B6146814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 020/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Baú Frigorífico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 19/03/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:7BF2B3B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
001/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014**, cujo objeto é Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Foi vencedora do certame a empresa: A Empresa **S A Bernardo serviços – ME** foi vencedor, na linha 10 fazenda Jatobá –matutino- com valor de R\$ 40.984,00 (quarenta mil novecentos e oitenta e quatro reais) e Linha 11 Fazenda Oliveiras matutino com valor de R\$ 47.088,00 (quarenta e sete mil e oitenta e oito reais) e linha 12 fazenda Oliveiras noturno com valor de R\$ 31.392,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e dois reais) e linha 13 Fazenda Prezotto matutino com valor de R\$ 71.068,00 (setenta e um mil e sessenta e oito reais. A empresa **Claudio Arruda Faria– Me** foi vencedor da linha 5 Fazenda Camila - Matutino - com o valor de R\$ 104.640,00 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta reais); A empresa **LS Craveiro – ME** foi vencedor ,na linha 7 Fazenda Eucaflora Assentamento Colorado – matutino – com valor de R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte dois reais) e na linha 2 Córrego MR –Matutino- com o valor de R\$ 27.468,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) e linha 2 Assentamento Colorado/ Córrego MR – Período noturno com o valor de R\$ 25.288,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais); A empresa **Jorge Trevisan - ME** nas linha 20 Trevisan/ Salto da Alegria - Período Matutino com o Valor de R\$ 36.624,00 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais); linha Trevisan Salto da Alegria – Período Noturno com o valor de R\$ 25.724,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte quatro reais), centavos); A empresa **JS Dourado Serviços – ME**, linha 19 – Assentamento Colorado – Sentido Pé de Galinha – Matutino com o valor de R\$ 50.576,00 (cinquenta mil quinhentos e setenta e seis reais) e linha 22 – Assentamento Colorado – Sentido Pé de Galinha – Noturno com o valor de R\$ 50. 576,00 (cinquenta mil quinhentos e setenta e seis reais). A empresa. A empresa **Adevaldo Soares de Oliveira – ME** foi vencedor Linha 1 Ave Maria/São Pedro/Mutuca/Salto da Alegria – Período Matutino com o valor R\$ 51.012,00 (cinquenta e um mil e vinte um reais); e linha 8 Fazenda Florema noturno com o valor de R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais) e a linha 9 Fazenda Florema - matutino - com o valor de R\$ 23.980,00(vinte e três mil novecentos e oitenta reais). A empresa **Lindomar Pereira da Silva – ME** foi vencedor das Linhas 17 – Assentamento Pontal do Piranha/Sentido Gaucha do Norte – Matutino com o valor R\$ 28.776,0 (vinte e oito

setecentos e setenta e seis reais), e linha 18 Assentamento Pontal do Piranha/Sentido Gaucha do Norte – Noturno com o valor R\$ 30.738,00 (trinta mil setecentos e trinta e oito reais). A empresa **Silvana Moreira Camargo- ME** foi vencedora da linha 4 Fazenda Boi Rajado- matutino - com o valor de R\$ 61.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais), conforme o anexo I nas linhas 06, 14, 15 e a 16 foi constada Deserta por não comparecer empresa interessada.

Paranatinga-MT, 03 de fevereiro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:DE819311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014**, cujo objeto é abastecimento fora do município, para abastecimento na bomba, em autoposto que atenda no mínimo até às 23 horas, na cidade de Primavera do Leste – MT, Rondonópolis e Cuiabá, devido ao grande número de viagens que as ambulâncias precisam realizar no transporte de pacientes a Rondonópolis e Cuiabá, para tratamentos que não dispomos no município. Foi vencedora do certame a empresa **Castoldi Auto Posto 10 Ltda** foi vencedora do Lote 1 com o valor de **R\$ 103.610,00** Lote 2 com o valor de **R\$ 186.400,00** e Lote 3 com o valor de **R\$ 119.400,00**, totalizando no valor global de **R\$ 409.410,00** (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e dez reais).

Paranatinga-MT, 12 de fevereiro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:E80C95C6

PARANATINGAPREV TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2011

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO POR TEMPO DETERMINADO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA EM PROGRAMAS DE GESTÃO PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA I DESTE EDITAL.

Pelo presente instrumento a **PARANATINGAPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.971.947/0001-09, com sede na Av. Brasil, n.º 1.044, Centro, na cidade de Paranatinga/MT, neste ato representada por sua Diretora, **Sra. IZABEL PEREIRA BARREIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 1240820-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 550.626.951-04; e de outro lado, como **CONTRATADA** e a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0004-30, situada na Rua Primavera, nº 300, Bosque da Saúde na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o n.º 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**.

As Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo e acréscimo de valor referente reajuste visando o equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2011**, cujo objeto é Aquisição de Licenças de uso por tempo determinado, manutenção e consultoria técnica em programas de gestão pública, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste edital.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente termo aditivo se dá com reajuste de valor. O valor do contrato passará a vigorar no seguinte valor **R\$ 32.313,60 (trinta e dois mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos);**

2.2 O Reajuste promovido obedeceu aos requisitos previstos em Edital e Contrato Administrativo anterior, tendo como base o indicador IGPM acumulado no período de 12 (doze) meses, sendo 5,6% o índice de reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável em **12 (doze) parcelas mensais**, de **R\$ 2.692,80 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, sem reajustes de preços.

3.2 No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal no dia 05 (cinco) do mês subsequente da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

4.1 O Prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **02/01/2014**, com término em **31/12/2014**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas da presente contratação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 2014;
Órgão: 10- Fundo Mun. De Prev. Social dos Serv. De Paranatinga.
Unidade: 001-Fundo Mun. De Prev. Social dos Serv. De Paranatinga
Função: 10 –Previdência Social.
Subfunção: 302- Previdência de Regime Estatutário.
Programa: 0028- Previdência Municipal.
Projeto/Atividade: 2057- Manutenção e Encargos com o PPrev 3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

6.2 Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Paranatinga-MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

6.3 E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Paranatinga-MT, 12 de dezembro de 2013.

IZABEL PEREIRA BARREIRADiretora Executiva
Contratante

Ágili Softwares Para área Pública LTDA

JOSÉ CARLOS URIAS

Contratada

TESTEMUNHAS

EDSON PAULO DOS SANTOS

MARCIA PEREIRA DE LIMA

Publicado por:

Izabel Pereira Barreira

Código Identificador:79BEEC61**PARANATINGAPREV****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2011**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **PARANATINGAPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA**, sito a Avenida. Brasil, nº 1044, Bairro Centro, com sede anexo ao prédio do **PROCON**, Paranatinga/MT, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 04.971.947/0001-09, representado neste ato por sua Diretora Executiva a Sra. **Izabel Pereira Barreira**, portadora do CPF nº 550.626.951-04, e pelo RG nº 12408204 SSP/MT residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 48, Bairro Concórdia, nesta cidade de Paranatinga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º. 00.059.307/0001-68, situada a Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro Norte, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 0249906-1 SSP/MT e do CPF n.º 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, 2.075, Edifício Rio Cuiabá Park, Apto 1.902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2011, bem como a correção do valor das mensalidades para o novo período.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2014 até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação dos serviços, reajustados com base no apurado dos últimos 12 (doze) meses pelo INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE de 5,5836%, será de **R\$ 35.796,60 (Trinta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.983,05 (Dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos)** que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente, pelo **CONTRATANTE**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA: A presente prorrogação está amparada no inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: O recurso utilizado para concretização do presente TERMO ADITIVO correrá por conta da dotação orçamentária:

Órgão:

12- Fundo Mun. Prev. Social Serv. Paranatinga PPrev
001 - Fundo Mun. Prev. Social Serv. Paranatinga PPrev
09 – Previdência Social
272 – Previdência do Regime Estatutário
0019 – Previdência Municipal
2102 – Manutenção e Encargos com o PPrev 3390.39.00.00.00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes consignadas de comum acordo elegem o foro da Comarca de Paranatinga/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranatinga /MT, 31 de Dezembro de 2013.

IZABEL PEREIRA BARREIRAParanatingaprev - Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Paranatinga
Contratante**AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª EDSON PAULO DOS SANTOS
CPF:

2ª MARCIA PEREIRA DE LIMA
CPF:

Publicado por:

Izabel Pereira Barreira

Código Identificador:ECEDD06D
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PREFEITURA MUNICIPAL
003 - 2014 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 003/2014
DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 746/2013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 265.700,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações no orçamento vigente:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Unidade: 001 – GABINETE DA PREFEITA
Função: 04-
Sub-Função: 122-
Programa: 0002-
Projeto/Atividade: 1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
 44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00
TOTAL R\$ 9.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Unidade: 001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Função: 04-ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
 33.90.39.0000-Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função: 04-ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011- GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade: 2021- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 33.90.14.0000-DIÁRIAS R\$ 3.000, 00
TOTAL R\$ 3.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20-AGRICULTURA
Sub-Função: 606-EXTENSÃO RURAL
Programa: 0037- DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Projeto/Atividade: 1067-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 44.90.52.0000- Equipamentos e Material Permanente R\$ 5. 000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12-EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0013- MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 1028- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
 44.90.51.0000- Obras e Instalações R\$ 117.000,00

TOTAL R\$ 117.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08- ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0030- GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2005- MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 33.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 11.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08- ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0030- GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2065- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INV. ASSIST. SOCIAL- FUMIS
 33.90.39.0000 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08- ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 244- ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0030- GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2205- MANTER O IGD/PBF
 31.90.13.0000 – Obrigações Patronais R\$ 700,00

TOTAL R\$ 700,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBL. E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001–SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBL. E SERV. URBANOS
Função: 15- URBANISMO
Sub-Função: 452- SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0040- CIDADE BONITA
Projeto/Atividade: 2169- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 31.90.04.0000 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 60.000,00
 31.90.13.0000- Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 70.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBL. E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001–SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBL. E SERV. URBANOS
Função: 26- TRANSPORTE
Sub-Função: 782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0041- TRANSITO RACIONAL
Projeto/Atividade: 2094- AMPLIAÇÃO/CONSERV. MANUT. DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
 33.90.39.0000 –Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Órgão: 12 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001–SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função: 18- GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0054- GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Projeto/Atividade: 2212- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 31.90.13.0000 – Obrigações Patronais R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 14.000,00

Órgão: 12 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001–SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função: 18- GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0054- GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Projeto/Atividade: 2025-MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO
 33.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00**TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 265.700,00****Artigo. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior será coberto com a redução da seguinte dotação orçamentária:**Órgão:** 03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**Unidade:** 001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**Função:** 03-ESSENCIAL A JUSTIÇA**Sub-Função:** 092- REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**Programa:** 0004- REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO MUNICIPIO**Projeto/Atividade:** 2011- CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO DO MUNICIPIO

33.90.35.0000- Serviços de Consultoria R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00**Órgão:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**Unidade:** 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**Função:** 15- URBANISMO**Sub-Função:** 451- INFRA-ESTRUTURA URBANA**Programa:** 0011- GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**Projeto/Atividade:** 1096- CONSTRUÇÃO DO TREVO URBANO NA BR 364

44.90.51.0000- Obras e Instalações R\$ 49.000,00

TOTAL R\$ 49.000,00**Órgão:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Unidade:** 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Função:** 20-AGRICULTURA**Sub-Função:** 602- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL**Programa:** 0037- DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUÁRIA**Projeto/Atividade:** 2172- DESENVOLVER A CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

33.90.30.0000- Materiais de Consumo R\$ 5. 000,00

TOTAL R\$ 5.000,00**Órgão:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade:** 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Função:** 12-EDUCAÇÃO**Sub-Função:** 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 0015- GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO**Projeto/Atividade:** 2139- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.39.0000-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

TOTAL R\$ 17.000,00**Órgão:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade:** 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Função:** 12-EDUCAÇÃO**Sub-Função:** 361- ENSINO FUNDAMENTAL**Programa:** 0013- MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**Projeto/Atividade:** 2029- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.0000-Material de Consumo R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00**Órgão:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Unidade:** 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 08- ASSISTENCIA SOCIAL**Sub-Função:** 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 0030- GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL**Projeto/Atividade:** 2005- MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

44.90.52.0000- Equipamentos e Material Permanente R\$ 700,00

TOTAL R\$ 3.700,00**Órgão:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Unidade:** 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 08- ASSISTENCIA SOCIAL**Sub-Função:** 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 0030- GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL**Projeto/Atividade:** 2065- MANUT. DO FUNDO DE INV. ASSISTENCIA SOCIAL- FUMIS

33.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 11.000,00**Órgão:** 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBL. E SERVIÇOS URBANOS**Unidade:** 001-SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBL. E SERV. URBANOS**Função:** 15- URBANISMO**Sub-Função:** 451- INFRA – ESTRUTURA URBANA**Programa:** 0041- TRANSITO RACIONAL**Projeto/Atividade:** 2207- AMPLIAR SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

44.90.51.0000 –Obras e Instalações R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00**Órgão:** 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBL. E SERVIÇOS URBANOS**Unidade:** 001-SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBL. E SERV. URBANOS**Função:** 15- URBANISMO**Sub-Função:** 452- SERVIÇOS URBANOS**Programa:** 0039- CIDADE LIMPA**Projeto/Atividade:** 2188- LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO

33.90.30.0000 –Materiais de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00**Órgão:** 12 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Unidade:** 001-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Função:** 18- GESTÃO AMBIENTAL**Sub-Função:** 541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**Programa:** 0054- GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO TURISTICO**Projeto/Atividade:** 2200- IMPLANTAR VIVEIRO DE MUDAS

33.90.30.0000 – Materiais de Consumo R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00**TOTAL GERAL DE REDUÇÃO R\$ 265.700,00****Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.****MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A8AA1EB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2014

DECRETO Nº 000002/14 de 2 de Janeiro de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANALTO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000440/13 de 5 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 126.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - S.M. ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
03.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
03.01.04.122.0002.1.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
05 - S.M. DE SAUDE E SANEAMENTO	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.02.10.301.0008.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

03 - S.M. ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
03.01.04.122.0002.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
05 - S.M. DE SAUDE E SANEAMENTO	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.02.10.301.0008.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2014

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:872691B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-família em favor da servidora Valdicélia Rodrigues Camargo e da outras providências.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 art.201,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário- família, a Sra. Valdicélia Rodrigues Camargo, portadora do RG: 4582833 DGP/MT e do CPF: 003.414.141-31, residente neste município, servidora temporária. No cargo de agente comunitário de endemias, lotada na secretária Municipal de saúde e saneamento, devidamente matriculado, sob nº746, referente à Lucas Rafael Camargo Bittencourt, e João Guilherme Camargo Campos sob o nº 1093 seus filhos menores de

14(quatorze) anos, a partir de 21/02/2014 e com termino em 30/03/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 21 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:7C5508D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA TEREZINHA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para a servidora, **Terezinha Aparecida Rosa de Siqueira** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Oficial Administrativo no período de 20/01/2014 a 18/02/2014, referente ao exercício de 2011, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 19/02/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 20 de Janeiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:9CFDB98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARCIA BERTOLLO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 112 da lei 398/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 06(seis) meses de LICENÇA PRÊMIO a pedido da servidora, **Marcia Bertollo** Servidor Publico Municipal, no cargo Professora,lotado na secretaria de Educação Esporte e Lazer, no período de 17/02/2014 a 15/08/2014, referente ao quinquênio de 2003 à 2008 e 2008 à 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 16/08/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 17 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:31085D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA
SERVIDORA JAINE CRISTINA DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 112 da lei 398/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 03(três) meses de LICENÇA PRÊMIO a pedido da servidora, **Jaine Cristina da Silva** Servidora Publica Municipal, no cargo Professora, lotada na secretaria de Educação Esporte e Lazer, no período de 17/02/2014 a 17/05/2014, referente ao quinquênio de 2008 à 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 18/05/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 17 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:6C3B5E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-família em favor da servidora Roseli Pontes Domingues e da outras providências.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 art.201,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário- família, a Sra. Roseli Pontes Domingues, portadora do RG: 13139355 SSP/MT e do CPF: 019.599.971-14, residente neste município, servidora temporária. No cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devidamente matriculado, sob nº658, referente a Rhander Pontes Macedo dos Reis, sob o nº 663 seu filho menor de 14(quatorze) anos, a partir de 21/02/2014 e com termino em 30/03/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 21 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:03CEF680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-família em favor da servidora Maria Divina Cesar de Oliveira e da outras providências.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 art.201,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário- família, a Sra. Maria Divina Cesar de Oliveira, portadora do RG: 11619451-9 SSP/MT e do CPF: 852.745.771-72, residente neste município, servidora temporária. No cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devidamente matriculado, sob nº678, referente à Izabela Gilmara Cesar Scheneider sob o nº 1064 e Natan Cesar Schneider sob o nº 1065 seus filhos menores de 14(quatorze) anos, a partir de 21/02/2014 e com termino em 30/03/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 21 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:0497D66A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO** “**GONÇALITO**”, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **MARIA NAZARÉ DE ARRUDA**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2012/2013, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 26 de fevereiro de 2014.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO
“**GONÇALITO**”, **DO PR**
Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:76AF4AF2

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, Data e

Hora de Abertura dos envelopes: 17/03/2014 às 11:00 horas Local: na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, 344 Centro Sala das Sessões.

O Edital Completo poderá ser retirado no Setor de Licitações no endereço supracitado ou no site da Câmara <http://www.camarapocone.com.br> e outras informações através do telefone (65) 3345-1519.

Poconé – MT, 27 de fevereiro de 2014.

GIOVANA CRISTINA FERREIRA GOMES

Pregoeira

Publicado por:

Haroldo Gonçalves do Prado

Código Identificador:6A5B5DAE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 009/2014

“Decreta Ponto Facultativo municipal nas datas que menciona”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o dispositivo contido no Decreto nº. 027/2014, de 24 de fevereiro de 2014 da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência do feriado do dia 04 de março, alusivo ao carnaval, a Câmara Municipal de Pontes e Lacerda não haverá expediente nos dias 03 e 05 de março de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:

Tony-Hay-Nier Carlos Almeida

Código Identificador:59C15D1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 053/2014

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Nível I o Sr. RICARDO LOUIZ DA SILVA e da outras providências

Data: 18/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:3258A82E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 052/2014

Dispõe sobre exoneração de Assessora Nível II, a Srª. LEILA APARECIDA MELLO e da outras providências

Data: 17/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:DA88273B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 054/2014

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Nível III, a Srª. ELAYNE BARBOSA DA SILVA e da outras providências

Data: 18/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E431BFE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 055/2014

Dispõe sobre a exoneração de Coordenadora Técnica de Controle de Endemias a Srª. SILVANA PAGLARINI

DAVELA e dá outras providências

Data: 19/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:7EB78834

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 056/2014

Dispõe sobre a exoneração de Supervisor de Campos para Controle de Endemias o Sr. ENERSON ALVES PEREIRA e dá outras providências

Data: 19/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:CAECCFF43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 057/2014

Dispõe sobre exoneração de servidora abaixo especificada, no cargo de professora a Sra. MAYARA FERNANDES GARCIA e da outras providências

Data: 19/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E8A11FB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 058/2014

Dispõe sobre exoneração de servidora abaixo especificada, no cargo de professora Sra. ALBA TEODORO DE MELO NETO e da outras providências

Data: 19/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:682EF85A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 059/2014

Dispõe sobre exoneração de servidora abaixo especificada, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Sra. LUZIGELE DE JESUS MOTA e da outras providências

Data: 19/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FA6F7F46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 060/2014
Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Técnico de Controle de Endemias o Sr. ENERSON ALVES PEREIRA
Data: 20/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:196575CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 061/2014
Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Gabinete a Sr.ª. ALICE FANTE NUNES DE OLIVEIRA e da outras providências
Data: 20/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FE36C48F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 062/2014
Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais o Sr. PAULO HILÁRIO e da outras providências
Data: 20/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:66AB7C32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 029/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DESCRITO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 029/2012, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 17 DE JUNHO DE 2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS N.º. 004/2012, CONTRATO ESTAR VINCULADO AO CONVÊNIO N.º. 102/2011/FUNDED, CELEBRADO COM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/FUNDED E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT
DATA: 07/02/2014
PRAZO: 17/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4CCDD287

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 135/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA..
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 28/06/2014.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 001/2010, CONTRATO DE REPASSE N.º 0312924-63/2009/ MINISTÉRIO DA CIDADES/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
DATA: 07/02/2014
PRAZO: 28/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0C8D1F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 20/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora IRLANA REGINA GAJARDONI”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª **IRLANA REGINA GAJARDONI**, efetiva no cargo de PROFESSORA PÓS-GRADUADA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **16 de fevereiro de 2014** e término em **18 de fevereiro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00116P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **16/02/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 19 de fevereiro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:2DB19B5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DPTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CNPJ: 03.204.187/0001-33

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (DIAS) DIAS

OBJETO: Alvará de Funcionamento exercícios: **2012, 2013 e 2014;** IPTU exercícios **2009 a 2014.**

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: PORTO DOS GAÚCHOS – PREFEITURA MUNICIPAL

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, a proceder o pagamento dos débitos fiscais ou comparecer junto ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização com a finalidade de regularizar a situação fiscal da empresa relativo aos tributos denominados Alvará

de Funcionamento dos exercícios 2012 ,2013 e 2014; Iptu exercícios 2009 a 2014.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso a empresa não esteja mais exercendo atividade, no caso de Alvará de Funcionamento, comprovar o fato através da apresentação de documento de Baixa protocolado junto à Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso - Sefaz – MT e Junta Comercial, ou órgãos equivalentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALVARÁ Art. 351 e seguintes da Lei 278/2009 – CTM; IPTU Art. 220 e seguintes da Lei 278/2009 CTM. O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal, nos termos da Lei 278/2009 – CTM e demais Legislações vigentes.

CONTRIBUINTE	CNPJ	TRIBUTOS	EXERCÍCIOS
OI S/A	76.535.764/0329-32	ALVARÁ FUNC.	2012/2013/2014
OI S/A	76.535.764/0329-32	IPTU	2009 A 2014

ILARIO REZER OLDAIR GROSSCLAUS CAMPINAS

Secretário de Finançasfiscal de Tributos Municipais

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:605028F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 031/2014 ENTRE MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO E A EMPRESA G.R.DA MAIA, OBJETO ALOCAÇÃO DE HORAS TECNICA NO MUNICIPIO EM DIERSAS AREAS, NO VALOR DE R\$ 538.668,90 NO PERIODO DE 24/02/2014 A 24/02/2015.PODENDO SER PRORROGADO DENTRO DOS LIMITES DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.

Publicado por:

Fernanda Ferraz Neto

Código Identificador:3A74EE79

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 029/2014 ENTRE MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO E A EMPRESA P.S. FABRE & CIA LTDA, OBJETO ALOCAÇÃO DE HORAS TECNICA NO MUNICIPIO EM DIERSAS AREAS, NO VALOR DE R\$ 142.500,00 NO PERIODO DE 24/02/2014 A 24/02/2015.PODENDO SER PRORROGADO DENTRO DOS LIMITES DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.

Publicado por:

Fernanda Ferraz Neto

Código Identificador:85B29483

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 28/2014 ENTRE MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO E A EMPRESA DUPLA POTENCIA RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, OBJETO ALOCAÇÃO DE HORAS TECNICA NO MUNICIPIO EM DIERSAS AREAS, NO VALOR DE R\$ 126.780,50 NO PERIODO DE 24/02/2014 A 24/02/2015.PODENDO SER PRORROGADO DENTRO DOS LIMITES DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.

Publicado por:

Fernanda Ferraz Neto

Código Identificador:3D524F0A

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 30/2014 ENTRE MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO E A EMPRESA RETIFICA DE MOTORES

SÃO PAULO VALE DO GUAPEI, OBJETO ALOCAÇÃO DE HORAS TECNICA NO MUNICIPIO EM DIERSAS AREAS, NO VALOR DE R\$ 60.300,00 NO PERIODO DE 24/02/2014 A 24/02/2015.PODENDO SER PRORROGADO DENTRO DOS LIMITES DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.

Publicado por:

Fernanda Ferraz Neto

Código Identificador:82024C3B

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

A PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO TORNA PUBLICA A RESCISÃO DO CONTRATO 03/2014

FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A EMPRESA ARNALDO HENRIQUE TAUGINO E CIA . A PARTIR DO DIA 26/02/2014 CUJO O OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA DO PSF URBANO , NOS TERMOS DO EDITAL TOMADA DE PREÇO E SEUS ANEXOS FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART 78 PARAGRAFO ÚNICO ,DA LEI Nº8666/93.

Publicado por:

Fernanda Ferraz Neto

Código Identificador:FF4C38F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 025/2014

(QUE DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA/MT).

O Senhor **MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado, nestes dias **03 de Março – Segunda Feira – Ponto Facultativo, 04 de março – terça feira – Carnaval – Feriado Nacional** e no dia **05 de Março – Quarta Feira – Ponto Facultativo**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - As atividades normais retornarão no dia 06 de Março de 2.014.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdinei N. Correa de Souza

Código Identificador:270FA52E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**CONTRATADA:** PETERSON ZUFFO E CIA LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO DO CARNAVAL 2014 DA CIDADE DE POXORÉU-MT**VALOR:** R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 28/03/2014.**DATA:** 26/02/2014.**JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS**

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:22FEA741**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.408.91/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, através de Registro de Extração para a extração de Areia e Cascalho para uso em aterramentos e contenções de erosões no Município de Poxoréu/MT.

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:7206F244**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01.1120/GP/PMR/14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **NEIDE SOUZA SANTOS**, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL I, CDS – 13**, junto do **GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:2C58E3A0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01.1121/GP/PMR/14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO**, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO DE**

PESSOAL RESCISÃO E ENCARGOS SOCIAIS, CDS – 2, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:7F9B8935**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01.1122/GP/PMR/14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **ISABEL ALVES DA SILVA**, no cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO GERAL, CDS-3**, junto da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:4D4AB242**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01.1123/GP/PMR/14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **ELAINE DOS SANTOS RAMOS**, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE FARMÁCIA GERAL E ALMOXARIFADO, CDS-2**, junto da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:86A386DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01.1124/GP/PMR/14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – ANA PAULA DE SOUZA ,no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DA DENGUE E DA MALÁRIA, CDS-2 , junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:D558AAD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01.1125/GP/PMR/14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – KATIANA LOPES ANDRADE ,no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LABORATÓRIO, CDS-2 , junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:4469286B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01.1126/GP/PMR/14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – MARINALVA CORES DA SILVA PINHEIRO ,no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO, CDS-2 , junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:6DB8C40E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01.1127/GP/PMR/14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – GERALDA COELHO DA SILVA SÁ ,no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS-2 , junto DO GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:98BD984D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01.1128/GP/PMR/14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – JANIO APARECIDO PEREIRA ,no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PRODUÇÃO DE MUDAS, CDS-2 , junto DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:3D320C56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01.1129/GP/PMR/14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – IREM SURUI, no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE MATERIAL, CDS-3, junto DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:2F8C0139

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01.1130/GP/PMR/14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – ITAELSON DE JESUS SOUZA, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, CDS- 2 junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:97554EA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01.1131/GP/PMR/14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – EDIENE DOS SANTOS, no cargo em comissão de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM CUIABA-MT, CDS-10, junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:199B822D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Carmem reconhece a dispensa de licitação com fundamento Art. 24 da Lei 8666/93, da locação do imóvel comercial situado à Avenida do Comércio, esquina com a Rua Floriano Peixoto, nº 1460, para o funcionamento do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa, a primeira com as medidas 7,60 m X 13,00 m e a outra menor com as dimensões de 6,10 m X 3,00, por um período de 10 meses, tendo como valor total 9.000,00 (nove mil reais) sendo R\$ 900,00 (novecentos reais mensais). Mensais.

Assessor Jurídico

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexistência de licitação para a aquisição mencionada.

Santa Carmem, MT, 28 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:8F9AE4CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº006/2014
DATA: 25 de Fevereiro de 2012.

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo no Município de Santa Carmem- MT.

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART.1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Santa Carmem-MT, aos órgãos públicos municipais nos dias 03 e 05/03/2013 até às 13:00 horas, em razão as festividades carnavalescas e a celebração de quarta-feira de cinzas.

ART.2º-Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, os órgãos que trabalham em regime de escala e que por sua natureza não admitem paralisação, tais como, coleta de lixo e limpeza de vias públicas, os serviços realizados pela Secretaria de Saúde Municipal e serviços de recuperação de estradas vicinais.

ART.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM- ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:5D2C4704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 06/2014

CONTRATO N.º 06/2014 OBJETO, LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL SITUADO À AVENIDA DO COMERCIO, ESQUINA COM A RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1460, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORRÊA. **Contratado/Locador:** MOACIR PERIN **Contratante/Locatário:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem. Totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Data assinatura: 28/02/2014. Vigência: 31/12/2014.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.
Responsável Jurídico

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:4413CDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2014

PORTARIA Nº 021/2014 DATA: 28 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº 06/2014.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia ao Sr. **PAULO VANDERLEI WALKER**, como FISCAL do Contrato Nº 06/2014, firmado com LOCATÁRIO O **SR. MOACIR PERIN**, referente À LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO À AVENIDA DO COMERCIO, ESQUINA COM A RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1460, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORRÊA, para atendimento a Secretaria de Saúde do município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:EA832214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2014 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2014

Pelo presente ficam convocados os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2014, de 20 de Janeiro de 2014, para devidas contratações.

1. No ato da contratação apresentar:

- Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento.
- Apresentar Carteira de Trabalho;
- Declaração de Bens.
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- Conta no Banco.
- Comprovante de escolaridade original e cópia.
- Cópia CPF Pai e Mãe

O candidato convocado terá que comparecer no prazo de 15 dias para efetuar sua contratação no referido cargo.

APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Irene Alves de Almeida Farias

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Eliane Rodrigues da Silva

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CONTRATADOS

ORDEM	NOME
1º	Everton Antônio Deotti

MOTORISTA VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Aldeberte Carvalho da Silva

PSICÓLOGO CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Adriana Elaine da S. Saes Rodrigues

NUTRICIONISTA CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Evellyn Caroline de Lima

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Marcelo Avanci

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I A IV CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Luleide Silva Alves Cabral
2º	Leocádia Bianchi de Carvalho
3º	Marlene da Silva Batista
4º	Cirlei Schneider
5º	Marta Szolomicki
6º	Ieda Deise Feyh Bettoni
7º	Ivete Schneider Bergamini
8º	Maria Neusa Doroteu Silva

PROFESSOR DE INGLÊS CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Dulcineia Aparecida Diniz

PROFESSOR DE FILOSOFIA CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Fabiana Carneiro Sandri

PROFESSOR DE MATEMÁTICA CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Conceição Andréia M. Fernandes

Santa Carmem/MT 28 de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:77DD0084

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/SAD/2014

PORTARIA Nº 023/SAD/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido **Licença Maternidade** a servidora Pública efetiva, a Sra. **TATIANE DO NASCIMENTO**, no cargo ou função de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 19 de fevereiro de 2014 a 18 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Paulo Roberto da Cruz Pinto

Código Identificador:2E5E6183

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 464/2014

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura do seguinte Crédito Especial no valor global de R\$ 218.900,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Novecentos Reais) a ser consignado nas seguintes rubricas:

02 – Gabinete do Prefeito

001 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

122 – Administração Geral

0004 – Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

2007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

339093 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)

03 – Secretaria de Gestão e Planejamento

001 – Secretaria de Gestão e Planejamento

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

2011 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Gestão e Planejamento

339093 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Serv. Urbanos e Rurais

001 – Secretaria de Obras, Transportes, Serv. Urbanos e Rurais

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0008 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes

2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

339093 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

06 – Secretaria de Saúde

001 – Secretaria de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0011 – Gestão de Saúde com Qualidade

2024 – Manutenção da Secretaria de Saúde

339093 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

001 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

12 – Educação

122 – Administração Geral

0018 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação

2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos

339093 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

08 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania

001 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0021 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social

2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

339093 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0030 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

339093 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

11 – Secretaria de Esporte e Lazer
 001 – Secretaria de Esporte e Lazer
 27 – Desporto e Lazer
 812 – Desporto Comunitário
 0031 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer
 2072 – Manutenção e encargos da Secretaria de Esportes
 339093 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos aqueles provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02 – Gabinete do Prefeito
 001 – Gabinete do Prefeito
 04 – Administração
 122 – Administração Geral
 0003 – Modernização da Estrutura Administrativa
 1004 – Construir Novo Complexo para abrigar o Paço Municipal
 449051 – Obras e Instalações
Valor: R\$.64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)

03 – Secretaria de Gestão e Planejamento
 001 – Secretaria de Gestão e Planejamento
 04 – Administração
 122 – Administração Geral
 0005 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 2011 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Gestão e Planejamento
 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Serv. Urbanos e Rurais
 001 – Secretaria de Obras, Transportes, Serv. Urbanos e Rurais
 15 – Urbanismo
 452 – Serviços Urbanos
 0008 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes
 2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
 339030 – Material de Consumo
Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

06 – Secretaria de Saúde
 001 – Secretaria de Saúde
 10 – Saúde
 122 – Administração Geral
 0011 – Gestão de Saúde com Qualidade
 2024 – Manutenção da Secretaria de Saúde
 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
 001 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
 12 – Educação
 122 – Administração Geral
 0018 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação
 2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos
 339030 – Material de Consumo
Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

08 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
 001 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
 08 – Assistência Social
 122 – Administração Geral
 0021 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social
 2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
 339030 – Material de Consumo
Valor: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

08 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
 001 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
 08 – Assistência Social
 244 – Assistência Comunitária
 0021 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social

2056 – Manutenção do Fundo de Assistência Social e seus Programas
 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
 001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
 20 – Agricultura
 122 – Administração Geral
 0030 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

11 – Secretaria de Esporte e Lazer
 001 – Secretaria de Esporte e Lazer
 27 – Desporto e Lazer
 813 – Lazer
 0031 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Esportes
 1101 – Construção e Reforma de Infra-estrutura de esporte e lazer
 449051 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:0145B880

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 465/2014

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 457/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 1º e do art. 2º, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins de Prefeito Municipal, Secretário Municipal e Procurador Jurídico do Município, nos termos do Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal”.

“Art. 2º - A verba de que trata esta Lei será pago mensalmente ao Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Jurídico, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamentos, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício dos cargos para custeio das viagens dentro do Estado”.

Art. 2º - Altera a alínea “b” art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** - (...)

...

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:295605C4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 466/2014**

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO NO INTUITO DE VIABILIZAR SUA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com o **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob n.º 14.939.979/0001-72, com sede no Centro Político Administrativo (CPA), Av. B Edifício Ceres 2º Andar, Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Presidente **Med. Vet. MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 171.609.521-20 e do RG n.º 060383 SSP/MT, domiciliado na no Centro Político Administrativo – CPA – Avenida B – Ed. Ceres, S/N – 2º Andar, CEP: 78.050-970 – Cuiabá/MT.

Art. 2º - O presente convênio tem como objeto à cooperação entre o Município de Santa Rita do Trivelato e o INDEA do Estado de Mato Grosso na disponibilização de espaço destinado a implantação da Unidade Local de Execução de Santa Rita do Trivelato/MT, bem como a cedência de 01 (um) servidor, para atuar na área administrativa da unidade.

Art. 3º - O Convênio de que trata esta Lei vigorará até 31.12.2014, podendo ser prorrogado anualmente, a critério das partes.

Parágrafo Único. O presente convênio poderá ser rescindido de comum acordo ou unilateralmente por descumprimento das cláusulas acima ou ainda por força de normas legais que impeçam a sua execução, devendo a notificação ser efetuada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - As obrigações e demais atribuições das partes serão devidamente definidas em termo de convênio, constante no Anexo I.

Art. 5º - O presente Convênio poderá ser modificado, através de Termo Aditivo, com exceção de seu objeto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:94E340E0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 467/2014**

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Convênio ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.832.086/0001-19, estabelecido a Rua Amazonas, 673, Centro – Sorriso/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. NILSO JOSÉ VIGOLO**, brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Vera/MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG n.º 479013-8 SSP/MT e CPF n.º 383.619.811-87, residente na cidade de Vera/MT.

Art. 2º - O valor estimado dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas, no valor de valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, repassadas diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – O convênio realizado através da autorização desta lei terá validade até 31.12.2014.

Parágrafo Segundo - O valor das parcelas a serem repassadas é tem a finalidade de manutenção dos custos de manutenção, compra de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos especializados adquiridos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires e repassados ao município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - O objeto do Convênio é atender o disposto na Lei Municipal nº 267/2007 de 24 de Outubro de 2007, que autorizou o ingresso no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires.

Art. 4º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

06.001.10.302.0013.2032.3390 41 - Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:C4B89E19

**PREVIDENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014**

O Diretor Executivo Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, Sr. **Fabio Lohmann**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 048/2013, convoca todos os Servidores efetivos e pensionistas, para Assembléia Geral, a ser realizada em 05 de março de 2014, no Centro de Eventos, endereço Avenida 28 de Dezembro, sendo a primeira chamada as 16:00 hrs (dezesseis horas), com 51% dos servidores e pensionistas e a segunda chamada as 16:20 hrs. com qualquer numero de servidores efetivos, para a seguinte pauta do dia:

- 1) Escolha dos representantes dos servidores junto ao Conselho Curador;
- 2) Escolha dos representantes dos servidores junto ao Conselho Fiscal, (Suplentes);
- 3) Recadastramento do servidor efetivo junto a Previdência Municipal,
- 4) Solicitação do CNIS para o servidor público.

Santa Rita do Trivelato, 25 de Fevereiro de 2014.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo Santa Rita-PREVI.

Publicado por:

Fabio Lohmann
Código Identificador:0B0840A9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de produtos químicos para uso do Departamento de Água e Esgoto - DAE do Município de Santa Terezinha – MT, para aproximadamente 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital de Pregão Presencial. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14/03/2014 às 14:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 às 18:00 horas. (horário de Brasília) e no site www.santaterezinha.mt.gov.br

Santa Terezinha – MT, 27 de fevereiro de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira oficial

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes
Código Identificador:BAFF40D1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDIÇÃO Nº 001/2014
- EDITAL COMPLEMENTAR Nº.002**

EMENTA: Torna público o resultado de Recursos contra a Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edição nº. 001/2014, e estabelece outras providências.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDIÇÃO Nº.001/2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E,

Art. 1º Torna-se publico que, não houve recursos contra o Edital Complementar nº.001 de 21 de Fevereiro de 2014, que dispõe sobre Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edição nº.001/2014.

Art. 2º As provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado Edição nº.001/2014, serão aplicadas no dia 02 de Fevereiro de 2014, às 08:00 horas, na EMPG “Sebastião Tavares da Silva”, e os candidatos serão distribuídos por sala conforme Anexo I do presente edital.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

**ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS DISTRIBUIDOS POR SALA**

SALA 01

MÉDICO CLINICO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	893.127.594-34

Santo Afonso – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:059C95F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
 AVISO DE CANCELAMENTO 001/2014
 AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, através do Pregoeiro Oficial Sr. Weverton Ancelmo P. de Sousa e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria n.º 003/2014 de 02 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **008/2014**, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é a **Aquisição de Uma (01) Van e ou Micro ônibus 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde**, que a realização da sessão pública, marcada para o dia 07 de Março de 2014, às 14h00min, fica CANCELADA, tendo em vista que foi cotado o veículo de maneira equivocada, no tipo de licitação (pregão presencial), há necessidade de adequações no edital e análise do Termo de Referência pelo Setor competente.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de Fevereiro de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 José Marcio Thomaz
 Código Identificador:D973385B

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2014

O PREGOEIRO BEM COMO A EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, CONSTITUÍDA DOS SEGUINTE SERVIDORES: WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA – PREGOEIRO; JOSÉ MARCIO THOMAZ, RONALDO MARTINS DE AMORIM E ITA ROBERTA SOARES – EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº. 003/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014, EM ENTENDIMENTO COM O SETOR JURÍDICO PARA AJUSTES E MELHORIAS NO EDITAL, RESOLVE CANCELAR A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2014, REGISTRO DE PREÇOS, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2014 AS 14:00 HORAS, COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
 Pregoeiro

JOSÉ MARCIO THOMAZ
 Equipe de Apoio

RONALDO MARTINS DE AMORIM
 Equipe de Apoio

ITA ROBERTA SOARES
 Equipe de Apoio

Publicado por:
 José Marcio Thomaz
 Código Identificador:D4F8AD80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, encontram-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, para **Contratação de Empresa** visando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, destinado ao atendimento da Câmara Municipal.

A abertura será no dia **12/03/2014**, às **15h00min** horas, à Av. Gov. José Fragelli Nº 772 – Centro – São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no horário de **13h00min** às **17h00min** horas e no portal da Câmara Municipal www.camaramunicipalsfa@gmail.com.

Atenciosamente,

São Félix do Araguaia – MT, 27 de fevereiro de 2014.

IRENY ABADIA RODRIGUES
 Presidente da CPL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de São Félix do Araguaia-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Dr. José Fragelli, nº 772, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.051.451/0001-25, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº, 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 5.450/2005 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, e a Lei Municipal 637/2009, de 02 de Julho de 2009, que Dispõe sobre a Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município de São Félix do Araguaia-MT, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2014, para Registro de Preço.

IMPORTANTE:

- Abertura da sessão e acolhimento das propostas:
12/03/2014 às 15:00 hs
- Início da Disputa de Preços:
12/03/2014 às 15:20 hs
- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

- Impugnação/Remessa de Documentos:

Fax: (66) 3522 – 2152 ou email – camaramunicipalsfa@gmail.com

A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo menor preço **por item**.

A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**.

2. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias de cada Secretaria solicitante, definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

2.2 - A despesa está prevista no PPA, LDO e LOA adstrita à vigência dos créditos orçamentários, não exigindo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente às aquisições.

2.3 – As aquisições têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, de acordo com Art. 16, itens I e II e § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atenderem as exigências do edital e seus anexos.

3.2 Estarão habilitadas a participar desta licitação as empresas que apresentarem sua inserção no Cadastro Municipal de Fornecedores e/ou no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em plena validade, ou que apresentarem a documentação comprobatória da sua habilitação jurídica, qualificação econômico – financeira e regularidade fiscal;

3.3 A regularidade do cadastramento da licitante inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores será feita mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, já o do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, pela apresentação do espelho, e os documentos de habilitação se a empresa licitante não for cadastrada, serão conferidos tais documentos, no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação);

3.4 As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão providenciar a revalidação/atualização da documentação, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto ao Departamento de Licitação ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO;

3.5 As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

3.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Cooperativas.

3.7 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a CPL, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade e a cópia do mesmo, ou documento equivalente (e cópia) e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos para recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, além da apresentação de Contrato Social na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório e com cópia autenticada do instrumento próprio que confere a firma poderes de outorgante;

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o

representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, e acompanhados da **Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação, (Anexo IV)**;

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Presidente da CPL, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Presidente da CPL, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT
PREGÃO Nº 001/2014

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT
PREGÃO Nº 001/2014

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 – Proposta de Preços – e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação;

5.6. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada, preferencialmente, em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. A Proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais para cada ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, fracionados até o limite dos centavos. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo, será considerado este último;

6.2.4. É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus

Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com fornecimento de itens junto a Câmara, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.4.2. Existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

6.4.3. Existência em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero, inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ou praticado no mercado.

7. DO JULGAMENTO

7.1 - O Presidente da CPL procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2 - Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.

7.4 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por Item.

7.5 - O Presidente da CPL examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Presidente.

7.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Presidente examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o equipamento definido no objeto deste Edital e seus anexos.

7.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Presidente e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada, item 24.

7.11 - A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:

- a) apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o produto acrescidos dos respectivos encargos;
- b) apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- c) apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.

7.12 - Consideram-se preços abusivos, para efeito desta Licitação, aqueles superiores a 10% (dez por cento) do valor estimado para o contrato.

7.13 - Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário.

7.14 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar nomeação de Comissão Especial ou de Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.

7.15 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, e Lei Municipal 637/2009, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.12 e 5.12.1, deste edital.

7.15.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.15.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da Proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 5.12 e 5.12.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

7.16 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item **7.16.1** - deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.17 - O disposto nos itens 7.15 e 7.16, deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.18 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada.

7.19 - A critério do Presidente da CPL, a licitante declarada vencedora deverá formalizar perante a Câmara Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento da presente sessão, nova proposta escrita, contendo os valores finais resultantes dos lances verbais.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:

8.1.1. As licitantes cadastradas deverão comprovar o Certificado de Registro Cadastral ou o espelho do SICAF, que esteja em plena validade ou Declaração de atualização de documentos, emitido por esta Prefeitura;

8.2 As empresas que já estiverem cadastradas no SICAF ou no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão providenciar a revalidação/atualização dos documentos, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da designada para o recebimento da proposta junto a sua Unidade Cadastradora ou apresentar a documentação atualizada na própria sessão do Pregão;

8.3 A regularidade do cadastramento da licitante inscrita no SICAF será comprovada mediante a apresentação de espelho listando a validade da documentação apresentada naquele sistema, e no Cadastro de Fornecedores do Estado os que apresentarem o respectivo Certificado de Regularidade;

8.3.1. As empresas que forem cadastradas somente no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão apresentar o CRC com as validades das negativas não vencidas: certidão negativa de falência prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e

Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4 As empresas licitantes **não cadastradas** deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

8.4.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual, (dos representantes legais da empresa)
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal incluindo a Dívida Ativa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da **licitante**;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social junto ao INSS;
- g) Prova de regularidade Social junto ao FGTS;
- H) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

8.4.3 – Qualificação Econômica e Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Prova de Possuir capital social integralizado igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que poderá ser oferecida por meio de declaração simplificada da Junta Comercial.
- c) Balanço Patrimonial e/ou demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, ou documentação equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.5. Todas as licitantes (cadastradas ou não) deverão apresentar ainda a documentação complementar abaixo:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);
- b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo);
- c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

8.6. Todas as **licitantes** deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, inclusive aquelas que se enquadram nas **Condições do item 8.1.1**, os documentos específicos para a participação neste **Pregão**, devendo ser entregues enumerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

8.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.7.1 Em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial, ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo Presidente, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite a averiguação completa pelo);

8.9. O Presidente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Presidente considerará o proponente inabilitado;

8.12. Poderá o Presidente da CPL declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução;

8.13. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Presidente considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão;

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1 A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora;

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Decididos os recursos, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora;

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Câmara Municipal de São Felix do Araguaia/MT – Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. José Fragelli, nº 772, Centro.

10.7 A parte que interpuser recurso por meio de fax símile deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do não conhecimento deste.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

11.1.2. Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Presidente examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.3. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.1.3.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

11.1.3.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

11.1.3.3 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão;

11.1.4 Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.

11.1.5 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

11.1.6 – Entregar o veículo na conformidade do estabelecido Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

11.1.7 - Dar plena garantia sobre a qualidade do veículo adquirido por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Futuro Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

11.1.8 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

11.1.9 – Proceder à entrega do veículo num prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

11.1.10 – Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

11.1.11 – Comunicar a Secretaria de Administração, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

11.1.11 – No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do veículo.

11.1.12 – Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do veículo, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

11.1.13 – Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado neste Termo, no local designado Secretaria de Administração, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado neste Termo de Referência, Futuro Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

11.1.14 – Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o veículo entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste Termo e futuro edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria de Administração, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

11.1.15 – Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1. A Câmara Municipal de São Felix do Araguaia/MT, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os itens.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto, (Veículo) ;

IV - Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas nesta ata.

11.2.2. Caberá à Câmara promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

6.1 – Providenciar a publicação do extrato de contrato no Jornal Oficial dos Municípios, na forma da lei;

6.3 - Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos veículos;

6.4 - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

12. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

12.1 - O veículo especificado neste Termo de Referência deverão ser entregues, devidamente emplacado no Estado de Mato Grosso, cidade de São Félix do Araguaia – MT e livres de quaisquer ônus, no prédio da Sede da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia - MT – CEP: 78.670-000 – à Av. Dr. José Fragelli n.º 772 - centro.

12.2 - O prazo de entrega, a contar da data de assinatura do contrato ou da entrega da Nota de Empenho, deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias corridos.

12.2.1 Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

12.3 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

12.4 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

12.6 A Câmara rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

12.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

12.8 – As empresas vencedoras deverão cotar e fornecer veículos novos, (zero quilometro) em condições das especificações descritas neste Edital e da proposta apresentada e aceita pelo Presidente e Equipe de Apoio.

12.9 – O veículo deverá manter a qualidade do fabricante, bem com a garantia. As empresas deverão especificar todos os itens de série e os opcionais acrescidos no veículo no qual está cotando.

12.10 – Entregar no local indicado neste Termo ou sob a ordem e indicação da administração do Certame.

12.11 - É de responsabilidade da empresa vencedora o traslado do veículo até o local indicado pela administração deste, entregar livres de quaisquer ônus.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1- As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (anexo I), e com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar e assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo I, adaptado à proposta vencedora.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

14.2 - À Proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções em caso de recusa da assinatura do contrato e pelo inadimplemento no atraso na realização dos serviços:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

14.3 - De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de São Félix do Araguaia - MT, devidamente fundamentado.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento ficará condicionado à entrega do veículo devidamente vistoriada em acordo com descrições deste Termo de Referência e futuro Edital. O Pagamento será em moeda corrente nacional, até o 10.º (décimo) dia útil após a entrega, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que, os veículos estejam devidamente recebidos e a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor da unidade receptora.

15.2 - Havendo erro de emissão da Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até o definitivo saneamento da irregularidade apresentada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização e reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para esta Câmara.

15.3 - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho e/ou contrato correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

15.4 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da empresa vencedora junto ao Sistema Unificado de Cadastro de

Fornecedores - SICAF, mediante consulta “On Line”, cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

15.5 - O pagamento poderá ser susado pela Câmara, caso ocorra inadimplemento das obrigações para com a Câmara e/ou erros ou vícios na Nota Fiscal.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Câmara Municipal de São Felix do Araguaia/MT convocará a licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob pena de decair do direito ao Registro.

16.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

16.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 MESES**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

16.4. Será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Presidente da CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

17.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subsequente, em horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura;

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

17.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

17.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente, no endereço: Av. DR. Jose Fragelli, nº 772, fone/fax (0xx66) 3522-2152 até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO;

17.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

17.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

17.11. Poderá o Presidente no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

17.11.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

17.11.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Presidente;

17.12. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Presidente e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

17.13. Deverão os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;

17.14. São partes integrantes deste Edital

a) ANEXO I - Projeto Básico;

b) ANEXO II - Minuta do Contrato;

c) ANEXO III - Declaração de cumprimento à CF, Art. 7º, XXXIII e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Para a Habilitação;

d) ANEXO IV - Termo de Credenciamento;

e) ANEXO V - Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;

f) ANEXO VI - Declaração de Conhecimento do Processo Licitatório;

g) ANEXO VII – Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

h) ANEXO VIII– Minuta da Ata de Registro de Preço.

São Felix do Araguaia/MT, 27 de fevereiro de 2014.

IRENY ABADIA RODRIGUES

Presidente da Comissão permanente de Licitação

ANEXO III

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

____Nome da Empresa _____, CNPJ/MF Nº. _____ - Inscrição Estadual Nº. _____, sediada na _____, nº. _____, Bairro _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2014**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

· Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

· Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999; e,

· Declara que não possui em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Município de São Felix do Araguaia /MT, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

São Felix do Araguaia/MT, ____ de ____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal Sob Carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 001/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, o Sr (a). _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar o demais ato no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

Firma Licitante / CNPJ

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A firma-----, empresa com sede na Rua----- n. ----- Bairro-----, devidamente inscrita no CNPJ:----- vem por meio deste, em cumprimento ao Pregão Presencial Nº 001/2014, declara que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais através do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no mural da prefeitura municipal..

São Félix do Araguaia-MT, ____ de ____ de 2014.

Assinatura e Carimbo.

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura

Publicado por:
Juciliano Rovani Budrys
Código Identificador:5184381D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **17 de Março de 2014 às 13:00 horas**, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, nº 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014**, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE ARO PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **12/03/2014**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 100,00(cem Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 27/02/2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:20595682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 001/2014

Contratado (a): OSMILDO PEDRO DOS SANTOS

Objeto: O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, serviços de Topografia consistentes na realização de cinquenta e uma (51) medições de Terrenos na COHAB ANDRÉ MAGGI e um (01) Terreno na QUADRA 20-A, Centro de São José do Povo.

Valor Total: O valor deste CONTRATO é de R\$ - 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sendo 52 serviços no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, que serão efetuados diretamente na conta bancária de titularidade do Contratado após a prestação dos serviços.

Vigência: O presente contrato terá início em 29 de janeiro e término em 14 de fevereiro de 2014, e será regido pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:F14DE2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014

Contratado (a): DIGITAL TI - CONS. EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Objeto: O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, serviço de montagem, instalação e configuração de serviço de acesso remoto entre secretaria de saúde e a prefeitura municipal de São José do Povo.

Valor Total: O valor deste CONTRATO é de R\$ - 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), que serão pagas através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 29 de janeiro a 14 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:A75EFC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014

Contratado (a): S. DE C. E SILVA & CIA LTDA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços das Cargas (tabelas) mensais e tempestivos do sistema APLIC. Pela contratada à contratante.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), que serão pagas com recursos da C/C CX – 13-7 AG – 3119-0, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de janeiro a abril de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:F7AB3A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 004/2014

Contratado (a): GETULIO BALDOINO TERRA JUNIOR

Objeto: O CONTRATADO exercerá o cargo de Conciliador no Posto Avançado do Juizado Especial Cível e Criminal do Município de São José do Povo, compreendendo sua função em redução a termo de reclamações, realização de audiências e inserção das reclamações no sistema digital do Juizado.

Valor Total: A contratante pagará ao contratado o vencimento mensal de R\$ - 1.200,00 (um mil e duzentos reais); que será pago juntamente com o pagamento dos demais servidores municipais.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 01/02/2014 à 31/12/2014, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado mediante termo aditivo.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:EB53DD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014

Contratado (a): ALLISSON HENRIQUE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para elaboração do projeto de construção de uma ponte na divisa do assentamento João Pessoa município de São José do Povo com o Assentamento 28 de Março município de Pedra Preta. Pelo contratado à contratante.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 7.760,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), que serão pagas através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2014 a 20 de março de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:307B64BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2014

Contratado (a): R. DOS S. ALBUQUERQUE COMÉRCIO – ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de reforma de cadeiras e mesas da Escola Sebastião Gomes de Oliveira. A descrição e quantitativo dos objetos a serem reformados seguem no Pré – empenho em anexo. Pela contratada à contratante.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais), que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 04 de fevereiro de 2014 a 03 de março de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:7258C51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2014

Contratado (a): NILSON DONIZETE PINHEIRO-ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de 250 (duzentos e cinquenta) refeição para os funcionários plantonista do Centro de Saúde, sendo motoristas, técnico de enfermagem, médicos e recepcionistas. Tendo em vista essa necessidade, pois os mesmos não podem se ausentar do local de trabalho. Esses serviços serão pagos com recursos financeiros da Conta Corrente 53.698-9. Pela contratada à contratante.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 10 de fevereiro de 2014 a 31 de março de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:D6E2C4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014

Contratado (a): LIMPA FOSSA BESOURÃO LTDA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de 01 (uma) limpeza fossa 16.000 litros, 09 (nove) limpeza de caixa de gordura e 02 (dois) serviço de desentupimento de tubulação, com recursos financeiros do FMS conta 54.339-X. Pela contratada à contratante.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais), que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 11 de fevereiro de 2014 a 31 de março de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:93FBA5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2014

Contratado (a): GONÇALVES & CAMILO GONÇALVES LTDA

Objeto: A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, serviços de caráter profissional na área de QUÍMICA atinente a sua formação técnico-científica competindo-lhe serviços relativos a análises Físico – Químicas e Bacteriológicas para controle de qualidade da água distribuída no Município.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), divididos em 09 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), que será pago a cada 30 (trinta) dias através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:7910AAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 010/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Contratado (a): VILMA APARECIDA CORDEIRO CARVALHO ME

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a aquisição de itens para composição de cestas básicas do Projeto Natal em Família para o Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta entregue no processo licitatório “Tomada de Preços” n.º 001/2014 e planilha com descrição e quantitativo, como segue.

Valor Total: O valor total do presente contrato é de R\$ 9.997,40 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), constante da **proposta homologada em 20/02/2014**, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de **20/02 à 10/03/2014**, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:386DDDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2013

Contratado (a): ANTONINO CORREIA DE BRITO FILHO

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de construção de uma (01) ponte sobre o córrego da Peroba, município de São José do Povo, com a seguinte medida: 6,5 metros de extensão e 04 metros de largura.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 7.892,00 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais), que serão pagos através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado após a prestação dos serviços.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 19 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:E2CF9AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº 012/2013

Contratado (a): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”- CIDESANA

Objeto: Constitui objeto o Termo de Rateio Nº 012/2014 entre o município de **SÃO JOSÉ DO POVO**, localizado no Estado de Mato Grosso objetivando a contratação de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atender os Municípios de Guiratinga e São José do Povo - MT.

Valor Total: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), que será repassado ao Consórcio em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

Vigência: A vigência deste Contrato será de 20/02/2014 até 31/08/2014.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:3647D05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Retorno de Licença Maternidade à Servidora Municipal QUEILA DE MIRANDA SILVA e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Retornar da Licença Maternidade à funcionária **QUEILA DE MIRANDA SILVA**, servidora Contratada, portadora do RG nº 14789604 /SSP - MT e inscrita no CPF nº 984.245.131-34, cargo de Técnica em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde (PSF), a partir de **11/02/2014**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 11 de fevereiro de 2014.

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:01573642

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora ANA PAULA BRAVIM, CPF nº 001.101.801-19, para exercer a função de Gestora do Programa Bolsa Família no Município de São José do Rio Claro-MT, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 26 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:5381BFCF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora de cargo comissionado abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Mariana Nobre Mulari Nassar	Assessora Jurídica	03/02/2014	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data descrita no Art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 07 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:839EEDFF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 025/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR
JURÍDICO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora para cargo comissionado, conforme
discriminado abaixo:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Carla Cristina Freitas Silva	Assessora Jurídica	03/02/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data
descrita no Art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 07 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:5AD0BBBC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 026/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA CARGO COMISSIONADO DE
PROCURADOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora para cargo comissionado, conforme
discriminado abaixo:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Mariana Mulari Nassar Nobre	Procuradora	03/02/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data
descrita no Art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 07 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:F47CE009**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 010/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro
(MT), no uso das atribuições legais; e

Considerando que as datas discriminadas abaixo envolvem a
realização das festividades carnavalescas em todo o Brasil e a da
religiosa de quarta-feira de cinzas;

Considerando o que ocorre nos órgãos públicos das esferas de
governo federal e estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito do
funcionalismo público municipal, em São José do Rio Claro, nos dias
03, 04 e 05/03/2014, retornando às atividades em 05/03/2014, a partir
das 13h30m.

Art. 2º - As repartições públicas municipais não funcionarão nas datas
referidas no artigo anterior, salvo os serviços considerados essenciais,
na forma da lei, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar
as devidas medidas para suas realizações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro (MT), 26 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:C0E91A01

**PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA N.º 17/2014**

“RETIFICA o art. 1º da portaria 12/2014 de 04 de
fevereiro de 2014 que Dispõe sobre a concessão do
benefício de Aposentadoria por Idade em favor do
Sra. DIRCE DE JESUS CAMPOS”.

*O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Instituto Municipal de
Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado
de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do
Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da
Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda
Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo III-
A da Lei Municipal n.º 830/2010, de 22 de Julho de 2010, que dispõe
sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da
Administração Pública da Prefeitura Municipal de São José do Rio
Claro-MT, reajustado através do decreto 37/2013; combinado com o
Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 963 de 27 de
junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do
Município de São José do Rio Claro - MT.*

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Por Idade, em favor da
Srª. **DIRCE DE JESUS CAMPOS**, portadora do **RG. n.º 3599727-0
SSP/PR** e CPF n.º 175.963.519-72, efetiva no cargo de AUX. DE
SERVIÇOS GERAIS, Referência VI, Classe A, cadastrada sob
matrícula RE n.º 1120 e matrícula previdenciária n.º 124, com posse na
data de 01 de abril de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Infra
Estrutura, a referida servidora conta com 3.959(três mil novecentos e
cinquenta e nove) dias trabalhados, ou seja, 10(dez) anos, 10(dez)
meses e 5(cinco) dias, com **Proventos Proporcionais da Média de
Contribuição e direito ao reajuste real**, conforme o processo do
PREVIMUNI n.º 2014.02.00000002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 28 de fevereiro de 2014.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Buscioli Grunov

Código Identificador:4E6522C4**PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA N.º 28/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade em favor de JOSE LUIZ DA SILVA FILHO”.

O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo III-B da Lei Municipal n.º 989/2014, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do poder executivo do município de São José do Rio Claro - MT, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro - MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, em favor de **JOSE LUIZ DA SILVA FILHO**, portador(a) do RG. n.º. 347208 SSP/MT e CPF n.º. 211.029.619-49, efetivo(a) no cargo de **OPERADOR DE MAQUINA**, Nível VII, Classe B, cadastrada sob matrícula RE n.º 6 e matrícula previdenciária n.º 279, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, o(a) referido(a) servidor(a) conta com 9.144(nove mil cento e quarenta e quatro) dias trabalhados, ou seja, 25(vinte e cinco) anos e 21(vinte e um) dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição e direito ao reajuste real**, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2014.02.00000003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 28 de fevereiro de 2014.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Buscioli Grunov

Código Identificador:4EA49DEB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por inundações e danificações em pontes, estradas vicinais e residências urbanas.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **Considerando** os dispostos no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:

I – Que a cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, no período de janeiro e fevereiro de 2014, vem sofrendo com muitas chuvas torrenciais, gerando inundações, danificando várias pontes, tornando estradas vicinais intransitáveis, deixando a população rural ilhada e principalmente interrompendo as aulas da Escola Estadual “Bento Alexandre dos Santos” localizada no Distrito de Santa Fé D’Oeste, bem como inundações de residências urbanas invadidas pelas enxurradas.

II- Que em decorrência dos seguintes danos tem-se mais de 08 (oito) pontes destruídas, 280 (duzentas e oitenta) famílias ilhadas sem qualquer tipo de locomoção, 270 (duzentos e setenta) quilômetros de estradas vicinais intransitáveis, bem como várias residências urbanas invadidas pelas águas de enxurradas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município (rural e urbana) contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:82925679

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

AO SENHOR:

JOÃO ROBERTO FERLIN (RG: 1319974-9 SSP/MT e CPF: 298.693.159-68)

NATUREZA: NOTIFICAÇÃO – COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE TERMOS DE CONVÊNIO.

Em atenção à solicitação da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU/MT, através de e-mail encaminhado e recebido em 05/02/2014, no qual requisitam as assinaturas do ex-prefeito Sr. João Roberto Ferlin nos Termos de Convênio nº 095/2012 e 017/2011 referente à 5.000 (cinco mil) e 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel respectivamente.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT., Departamento de Gestão de Convênios e Projetos, para proceder às devidas assinaturas.

São José dos Quatro Marcos – MT., 18 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:B44E17E5

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 01/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **01/2013**, teve as empresas vencedoras: **AUTO POSTO 4M LTDA**, vencedora nos códigos 17141, 22101, 37948, 37950, 10530, 37949, 41835, 38005 e 21824, perfazendo o valor total de **R\$ 558.972,00** (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais). **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL REAL LTDA** nos códigos 18464, 10046, 23248, 16472, 38339, 38341, 38342 e 34840 perfazendo o valor total de **R\$ 422.923,00** (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Vinte e Três Reais). **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**, vencedora nos códigos 40327, 40326 e 40323, perfazendo o valor total de **R\$ 332.346,00** (Trezentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais). **TRR POR DO SOL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** foi vencedora no código 10015, perfazendo o valor total de **R\$ 1.105.320,00** (Um Milhão Cento e Cinco Mil Trezentos e Vinte Reais). Objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ALCOOL E LUBRIFICANTES**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:43992F01

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 02/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **02/2013**, teve as empresas vencedoras: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora nos códigos 47499, 47746, 47727, 47749, 47752, 47498 e 47501, perfazendo o valor total de **R\$ 328.300,00** (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos Reais). **CONSTRUTORA CAMPESSATO LTDA** nos códigos 47725 e 47500 perfazendo o valor total de **R\$ 107.625,00** (Cento e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). Objeto: **Locação de Maquinários para prestar serviços de interesse da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:FCA67085

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 03/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **03/2013**, teve as empresas vencedoras: **ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, vencedora em 115 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 102.170,31** (Cento e Dois Mil Cento e Setenta Reais e Trinta e Um Centavos) e **DISMATER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora em 61 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 49.332,71** (Quarenta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos). Objeto: **Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:5204211D

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 04/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **04/2013**, teve a empresa vencedora: **JUSSEMAR REBULI PINTO**, perfazendo o valor total de **R\$ 178.024,80** (Cento e Setenta e Oito Mil e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Objeto: **Locação do Sistema em Gestão Pública**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:0D979DB0

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 05/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **05/2013**, teve as empresas vencedoras: **GIACHETO & OLIVEIRA LTDA - ME**, vencedora em 04 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 176.388,00** (Cento e Setenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais). **LIMA & COLARINO LTDA**, vencedora em 108 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 905.055,99** (Novecentos e Cinco Mil Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos). **N. M. C. DALLA VILLA - ME**, vencedora em 02 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 57.319,00** (Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Dezenove Reais). **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, vencedora em 38 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 148.510,54** (Cento e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e **S. B. LIMA & CIA LTDA**, vencedora em 112 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 959.181,57** (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GÁS**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:F38E1BB8

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 06/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **06/2013**, teve as empresas vencedoras: **DELFORNO & DELFORNO LTDA - EPP**, vencedora em 12 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 47.999,06** (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos). **MILLENIO PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA LTDA**, vencedora em 35 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 141.960,92** (Cento e Quarenta e Um Mil Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Dois Centavos). E **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, vencedora em 99 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 116.334,37**.

(Cento e Dezesesseis Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos). Objeto: **Aquisição de materiais de expediente e serviços de encadernação e recarga de tonner.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:F241481A

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo entre a PMSJQM – MT e as Pessoas Físicas: Contrato 097/2013 Gislaine Vieira da Silva de Souza, Contrato 099/2013 Jéssica Nogueira de Carvalho, Contrato 100/2013 Bruna Ferreira Santana, Contrato 102/2013 Silvia Longui de Oliveira, Contrato 103/2013 Marciana Aparecida da Silva, Contrato 104/2013 Maria Helena Ronqui Gali, Contrato 105/2013 Cleonice Mazete Carvalho, Contrato 106/2013 Maria da Saúde dos Prazeres, Contrato 107/2013 Maria José de Souza Santos, Contrato 108/2013 Luciene Rodrigues de Carvalho, Contrato 109/2013 Francielle Aparecida de Oliveira Barbosa, Contrato 110/2013 Cleidiane Pereira de Jesus, Contrato 111/2013 Beatriz Penha da Silva, Contrato 112/2013 Catia Oliveira Fernandes Peres, Contrato 113/2013 Vanessa Teixeira Zapeline, Contrato 114/2013 Maria Bernadete do Prado, Contrato 115/2013 Elizabeti de Souza Oliveira, Contrato 116/2013 Alaide Rodrigues de Oliveira, Contrato 117/2013 Francielli Karine Prieto de Souza, Contrato 118/2013 Marina de Souza Cruz, Contrato 119/2013 Rafael Soares Correia, Contrato 120/2013 Geise Graciele Henrique dos Santos, Contrato 121/2013 Cilmar dos Santos de Almeida, Contrato 122/2013 Alcione Miranda Felix da Silva, Contrato 123/2013 Nei Braga Caldeira, Contrato 125/2013 Rosicleia Vittorazzi Novais. Objeto :Dotação, valor e prorrogação de prazo, o prazo será Prorrogado do dia 28/02/2014 a 28/08/2014.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:F9FE7510

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 07/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço 07/2013, teve as empresas vencedoras: **3M COMERCIO MAT. ELETRICOS CONST. E EQUIPAMENTOS**, vencedora em 14 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 48.723,20** (Quarenta e Oito Mil Setecentos Vinte e Três Reais e Vinte Centavos). **COXIPÓ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, vencedora em 10 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 54.094,50** (Cinquenta e Quatro Mil e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). E **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora em 12 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 31.924,35** (Trinta e Um Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos). Objeto: **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA

Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:09F32018

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 08/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço 08/2013, teve as empresas vencedoras: **ÉTICA COM. DE PRODUTOS QUIMICO LTDA**, vencedora em 01 item, perfazendo o valor total de **R\$ 156.160,00** (Cento e Cinquenta e Seis Mil Cento e Sessenta Reais). **INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA - ME**, vencedora em 02 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 74.250,00** (Setenta e Quatro Mil Duzentos e

Cinquenta Reais). E **QUIMAR COM. DE PROD. QUIMICOS E TRAT. DE AGUA LTDA**, vencedora em 05 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 24.998,00** (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais). Objeto: **Aquisição de produtos químicos para tratamento da água do DAE.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:C83DAC7A

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 09/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço 09/2013, teve as empresas vencedoras: **ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, vencedora em 27 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 123.698,98** (Cento e Vinte e Três Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos). **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - ME**, vencedora em 91 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 159.656,50** (Cento e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). E **DENTAL CENTRO OESTE LTDA EPP**, vencedora em 169 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 384.216,96** (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Seis). Objeto: **Aquisição de materiais médicos hospitalares.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:4545E013

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 10/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço 10/2013, teve as empresas vencedoras: **FISCHER E CIA LTDA**, vencedora em 31 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 225.552,00** (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais). **HANNELISE REITER PATTIS-ME**, vencedora em 58 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 698.757,22** (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos). E **J. C. GUGEL - ME**, vencedora em 36 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 152.341,00** (Cento e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais). Objeto: **Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores / Serviços de Borracharia, Vulcanização, Ressolagem e Recapagem.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:5E1D0B52

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 11/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço 11/2013, teve as empresas vencedoras: **COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, vencedora em 51 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 170.852,04** (Cento e Setenta Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos). **S. A. DE LIMA & CIA LTDA**, vencedora em 128 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 239.151,26** (Duzentos e Trinta e Nove Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos). E **W. D. SILVA - ME**, vencedora em 297 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 961.094,56** (Novecentos e Sessenta e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Objeto: **Aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Materiais Hidráulicos.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:F342DF29

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 12/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **12/2013**, teve as empresas vencedoras: **J. C. FONSECA & FONSECA CIA LTDA**, vencedora em 5139 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 132.298,00** (Cento e Trinta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais). E **M. A. D. REIS - ME**, vencedora em 33 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 65.330,10** (Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta Reais e Dez Centavos). Objeto: **Prestação de Serviços Elétricos em Veículos e Maquinários.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:761E447E

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 13/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **13/2013**, teve as empresas vencedoras: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - ME**, vencedora em 83 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 115.138,81** (Cento e Quinze Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos). **S. J. ART'S GRAFICAS LTDA - ME**, vencedora em 15 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 14.985,30** (Quatorze Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) e **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**, vencedora em 09 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 5.776,50** (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Objeto: **Prestação de Serviços Gráficos.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:FBC71606

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 14/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **14/2013**, teve as empresas vencedoras: **J. C. FONSECA & FONSECA CIA LTDA**, vencedora em 127 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 84.238,14** (Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos). **M. A. D. REIS - ME**, vencedora em 98 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 53.075,47** (Cinquenta e Três Mil e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos). **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**, vencedora em 55 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 23.317,43** (Vinte e Três Mil Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Três Centavos). **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME**, vencedora em 288 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 247.682,89** (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos). E **SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME**, vencedora em 409 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 292.650,76** (Duzentos e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos). Objeto: **Aquisição de Peças.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:2BED5070

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 15/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **15/2013**, teve a empresa vencedora: **K V A CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, foi vencedora deste certame com o valor de R\$ R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) horas, perfazendo o valor total de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) nas 700 (setecentas) horas. Objeto Um Caminhão Munck de no mínimo 9 Tonelada para execução de serviços em postes de 15 metros, um Caminhão instalado com equipamento de Cesta Aérea isolado em até 34 KV para trabalho em rede energizada para execução de serviços em postes em até 11 metros. Para a execução dos serviços serão obrigatoriamente de no mínimo dois funcionários com conhecimento e treinamento.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:5E757C46

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 16/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **16/2013**, teve as empresas vencedoras: **CASTRO NETO & CASTRO LTDA ME**, foi vencedora deste certame com o total de 52 (cinquenta e dois) itens, perfazendo o valor global de R\$ 113.224,26 (Cento e Treze Mil Duzentos e Vinte Quatro Reais e Vinte Seis Centavos); e a Empresa **SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA ME**, foi vencedora em 46 (quarenta e seis) itens, perfazendo o valor total de R\$ 77.380,42 (Setenta e Sete Mil Trezentos e Oitenta Reais e Quarenta e Dois Centavos). Objeto: serviços especializados em Molejos e Suspensão.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:524C9492

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 17/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **17/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **DELFORNO & DELFORNO**, com o valor de R\$ 3.968,00 (Três mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais) mensal. Objeto: “serviços de manutenção na rede de computadores em software hardware”.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:6B3A6CBE

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 18/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **18/2013**, teve as empresas vencedoras: **WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA - ME**, foi vencedora deste certame com o total de 65 (Sessenta e Cinco) itens, perfazendo o valor global de R\$ 213.076,20 (Duzentos e Treze mil Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos); e a Empresa **SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA ME**, foi vencedora em 20 (Vinte) itens, perfazendo um valor total de R\$ 63.134,20 (Sessenta e Três mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos); e a Empresa **P.S FABRE & CIA**

LTDA – ME, foi vencedora em 9 (nove) itens, perfazendo um valor total de R\$ 23.210,90 (Vinte e Três Mil Duzentos e Dez e Noventa centavos). Objeto: Prestação de serviços mecânicos a serem executados em maquinários, ônibus e veículos de secretarias diversas.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:71C24CF0

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 19/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **19/2013**, teve a empresa vencedora: **A. VEIGA MEIRA ME**, foi vencedora deste certame com o total de 04 (quatro) itens, perfazendo o valor global de R\$ 19.995,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais);. Objeto: Aquisição de Computadores.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:A147F414

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 20/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **20/2013**, teve a empresa vencedora: **NEO NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME**, foi vencedora deste certame com o total de 01 (um) item, perfazendo o valor global de R\$ 40.560,00 (Quarenta Mil Quinhentos e Sessenta Reais). Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET DE 5MB COM GARANTIA DE NO MINIMA DE 75% DE BANDA”.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:6F36653A

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 21/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **21/2013**, teve as empresas vencedoras: **E.M PAINS MARTINS**, foi vencedora deste certame com o total de 11 (Onze) itens, perfazendo o valor global de R\$ 344.330,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Trinta Reais); e a Empresa **FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA-ME**, foi vencedora em 5 (Cinco) itens, perfazendo um valor total de R\$ 125.567,50 (Cento e Vinte e Cinco mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); e a Empresa **JAMIS SILVA BOLANDIN**, foi vencedora em 4 (Quatro) itens, perfazendo um valor total de R\$ 169.718,00 (Cento e Sessenta e Nove mil Setecentos e Dezoito Reais). Objeto: eventual futura locação de cadeiras, mesas, tendas, banheiros, palcos e tablado.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:8F4C96BC

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 23/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **23/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **MARCIO L. A. PASQUINI VEICULOS - ME**, com o

valor global de R\$ 103.900,00(Cento e Três mil Novecentos Reais). Objeto: “**AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) ÔNIBUS**”.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:857AC533

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 24/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço **24/2013**, teve as empresas vencedoras: **a) A empresa NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA** foi vencedora em 04 (quatro) itens, perfazendo um valor total de R\$ 17.149,60 (Dezessete Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos); **A empresa DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**, foi vencedora em 01 (um) item com o valor total de R\$ 62.050,00 (Sessenta e Dois Mil e Cinquenta Reais); **d) A empresa B T TRACTOR’S COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSORIOS MÁQUINAS PESADAS LTDA**, foi vencedora em 06 (seis) perfazendo um valor total de R\$ 41.094,40 (Quarenta e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Objeto: Aquisição de Peças.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:A60EBD84

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 25/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **25/2013**, teve as empresas vencedoras: **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, foi vencedora deste certame com o total de 171 (Cento e Setenta e Um) itens, perfazendo o valor global de R\$ 109.862,30 (Cento e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos); e a Empresa **J.C BAPTISTA FERREIRA GARCIA**, foi vencedora em 70 (Setenta) itens, perfazendo um valor total de R\$ 64.479,39 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos); e a Empresa **MARCELINO ALVES DA SILVA RETALHOS-MT**, foi vencedora em 14 (Quatorze) itens, perfazendo um valor total de R\$ 34.937,40 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TINTAS E TECIDOS PARA ARTESANATO.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:563B4804

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 26/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº **26/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **RITA DE CÁSSIA DA SILVA - ME**, foi vencedora de 06 (seis) itens perfazendo o valor de R\$ 130.600,00 (Cento e Trinta mil e seissentos Reais). Objeto: “**Serviço de Hospedagem**”.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:81D8D750

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 28/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço **28/2013**, teve as empresas vencedoras: **ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** foi vencedora em 31 (Trinta e Um) itens, perfazendo um valor total de R\$ 91.150,72 (Noventa e Um Mil Cento e Cinquenta Reais e Setenta e Dois Centavos); **ARTMED HOSPITALAR LTDA – ME**, foi vencedora em 18 (Dezoito) itens, perfazendo o valor total de R\$ 84.854,40 (Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos); **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - ME**, foi vencedora em 15 (Quinze) itens, perfazendo um valor total de R\$ 35.454,00 (Trinta e Cinco mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi vencedora em 67 (Sessenta e Sete) itens, perfazendo um valor total de R\$ 121.338,36 (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi vencedora em 46 (Quarenta e Seis) itens, perfazendo um valor total de R\$ 154.810,10 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Dez Reais e Dez Centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:75E481A1

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 30/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço nº **30/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **ATI COMÉRCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME** foi vencedora em 75 (Setenta e Cinco) itens, perfazendo um valor total de R\$ 492.969,78 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Nove Mil e Setenta e Oito centavos); **MIRANDA & DILLEMBURGS LTDA - ME**, foi vencedora em 12 (Doze) itens, perfazendo o valor total de R\$ 47.230,00 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Trinta Reais); **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME**, foi vencedora em 09(Nove) itens, perfazendo um valor total de R\$ 140.477,00 (Cento e Quarenta Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais); **W PACHECO BEBER & CIA LTDA - ME** foi vencedora em 06 (Seis) itens, perfazendo um valor total de R\$ 34.693,50 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos) “**Leia – se “ATI COMÉRCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME** foi vencedora em 49 (Quarenta e nove) itens, perfazendo um valor total de R\$ 262.632,34 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos); **MIRANDA & DILLEMBURGS LTDA - ME**, foi vencedora em 12 (Doze) itens, perfazendo o valor total de R\$ 47.230,00 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Trinta Reais); **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME**, foi vencedora em 08 (Oito) itens, perfazendo um valor total de R\$ 137.057,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Cinquenta Sete Reais); **W PACHECO BEBER & CIA LTDA - ME** foi vencedora em 05 (Cinco) itens, perfazendo um valor total de R\$ 37.741,00 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).; **METAL POX IND. COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME** foi vencedora em 10 (Dez) itens, perfazendo um valor total de R\$ 51.846,43 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos). Objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**”

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:CE1B4D1A

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 31/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço nº **31/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **J. DE ARIMATEIA SANTANA - ME**, foi vencedora de 18 (Dezoito) itens perfazendo o valor de R\$ 69.034,00 (Sessenta e Nove mil e Trinta e Quatro Reais). Objeto: “**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILADOR**”.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:CE845911

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 32/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço nº **32/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, foi vencedora de 32 (Trinta e Dois) itens perfazendo o valor de R\$ 99.757,40 (Noventa e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), e a empresa **ESPORTES LUCIANO LTDA**, foi vencedora de 41 (Quarenta e Um) itens perfazendo o valor de R\$ 199.782,30 (Cento e Noventa e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos) . Objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**”

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro”.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:52941077

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 33/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço **33/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA**, com o valor de R\$ 3.400,80 (Três mil e Quatrocentos Reais e Oitenta Centavos) mensal. Objeto: “**FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET DE 5MB C/ GARANTIA MINIMA DE 75% DE BANDA PARA SER UTILIZADO NA PREFEITURA**”.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:9C628256

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 34/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço nº **34/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **NILSON RANZULA**, foi vencedora de 04 (Quatro) itens perfazendo o valor de R\$ 103.391,75 (Cento e Tres Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). Objeto: “**SERVIÇO DE PINTURA**”.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:F25E5401

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 35/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço nº **35/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **ESTEFANIA VILLERA -ME**, foi vencedora de 04

(Quatro) itens perfazendo o valor de R\$ 53.209,70 (Cinquenta e Tres mil Duzentos e Nove Reais e Setenta Centavos). Objeto: **“FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO”**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:F0E23764

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 36/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº **36/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA - ME**, foi vencedora de 04 (Quatro) itens perfazendo o valor de R\$ 4.936,00 (Quatro mil Novecentos e Trinta e Seis Reais). Objeto: **“SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE FERRO EM FORMATO DE ANJOS E BONECOS DE NEVE”**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:B1924F26

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 37/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº **37/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **DISVECO LTDA**, perfazendo o valor total de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais). Objeto: **“AQUISIÇÃO DE VEICULO PICKUP 4X4 DIESEL”**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:BF6AE976

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 38/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº **38/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **D.S VIEIRA PUBLICIDADES - ME**, foi vencedora de 18 (Dezoito) itens perfazendo o valor de R\$ 306.475,00 (Trezentos e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais). Objeto: **“SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PROPAGANDA E PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS”**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:472C173B

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 39/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº **39/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **INSTITUTO SOCIOLOGICO MATO GROSSO** foi vencedor de 01 (Um) item perfazendo o valor de R\$ 36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais). Objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA HABITACIONAL IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIARIOS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA”**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:ABB1E804

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 40/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº **40/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **WORLD COM COMERCIAL LTDA - ME** perfazendo o valor total de R\$ 438.030,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Trinta Reais). Objeto: **“Aquisição de material permanente, material de consumo e serviços para serem utilizados como item decorativo na praça da matriz nos eventos de final de ano”**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:6C774A7B

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 41/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº **41/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **JUSSEMAR REBULI PINTO-ME** perfazendo o valor total de R\$ 17.895,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais). Objeto: **“SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DO SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:DA00EF38

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 42/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço **42/2013**, teve as empresas vencedoras: **A. DA S. ALVAREZ – SERIGRAFIA ME** foi vencedora em 48 (Quarenta e Oito) itens, perfazendo um valor total de R\$ 266.977,70 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos); **J. C BAPTISTA FERREIRA GARCIA**, foi vencedora em 30 (Trinta) itens, perfazendo o valor total de R\$ 50.743,05 (Cinquenta Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinco Centavos); **L. FERNANDO PROVEZANO DE SOUZA - ME**, foi vencedora em 10 (Dez) itens, perfazendo um valor total de R\$ 28.573,40 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos); Objeto: **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, BONÉS E AQUISIÇÃO DE TECIDOS, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E VESTUÁRIOS EM GERAL**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:911DE0E1

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 47/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº **47/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA** perfazendo o valor total de R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais). Objeto: **“SERVIÇO**

DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E ENGENHARIA”.**CLAUDECIR ALVES FEITOSA**

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:BCAE528D**SECRETARIA DE FAZENDA****EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 51/2013**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº **51/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: P.S. GONÇALVES - ME perfazendo o valor total de R\$ 132.905,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinco reais). Objeto: “SERVIÇOS NO CONCERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBA D’ÁGUA E MOTOR ELÉTRICO”.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:6CF37AC1
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2014

Nomeia Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Sinop:

I. Pregoeiro Oficial:

a. André Carlos Gobbato.

II. Equipe de Apoio:

a. Rafael de Carvalho dos Reis;

b. Laura Milena Passarinho Sandim de Oliveira.

Art. 2º São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Secretaria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;

II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Secretaria Jurídica, quando necessário;

IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Presidente da Câmara Municipal, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;

VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV. Encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

XV. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V. Lavar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII. Levantar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 4º Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Câmara Municipal, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Presidente.

Art. 5º Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO****Em**, 25 de fevereiro de 2014**DALTON MARTINI**

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:E8A7271C
CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2014

Nomeia Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço nº 001/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os abaixo elencados para compor Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço nº 001/2014, de acordo com sorteio realizado, como previsto no artigo 10 e seus parágrafos da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010:

Maria Helena Benedet Barbuio**Andressa Pereira****Henrique Lima Molinari**

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO****Em**, 27 de fevereiro de 2014**DALTON MARTINI**

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:798886C3
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027/2014
DATA: 25 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.560.941,32 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e, especialmente a Lei nº. 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.560.941,32 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) para atender as seguintes dotações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0040.1064 -CONSTRUIR E EQUIPAR VINTE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
4.4.90.00.00.00-01.23.000054- Aplicações Diretas R\$ 3.929.600,00
- (três milhões, novecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)
14.010.0.0.10.301.0040.1081 -REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS DEMAIS INSTALAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA.
4.4.90.00.00.00-01.14.000000- Aplicações Diretas R\$ 1.301.341,32
- (um milhão, trezentos e um mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)
14.010.0.0.10.302.0042.2114 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC - LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT
3.3.90.00.00.00-01.14.000000 - Aplicações Financeiras R\$ 130.000,00
- (cento e trinta mil reais)
4.4.90.00.00.00-01.14.000000 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00
- (duzentos mil reais)

T O T A L R\$ 5.560.941,32

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 1848/2013, os recursos no montante de R\$ 5.560.941,32 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) provenientes do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1380/2013, Portaria nº 606/ 2012, Portaria nº 2665/ 2013, Portaria nº 1170/2012, Portaria nº 1382/2013, Portaria 2093/2013 e Portaria nº 15/ 2012, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados às Ações de Saúde no Município, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria STN nº 437/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 25 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DC966F35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028/2014

DATA: 26 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 335.701,46 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e um reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e, especialmente, a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 335.701,46 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e um reais e quarenta e seis centavos) para atender as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0.27.812.0013.1022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
3.3.90.00.00.00-03.24.000055- Aplicações Diretas R\$ 102.562,25
- (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
3.3.90.00.00.00-03.94.000055- Aplicações Diretas R\$ 110.450,37
- (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)
4.4.90.00.00.00-03.24.000055-Aplicações Diretas R\$ 122.688,84
- (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

T O T A L R\$ 335.701,46

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 1848/2013, os recursos no montante de R\$ 335.701,46 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e um reais e quarenta e seis centavos), provenientes de Superávit Financeiro, Convênio nº 022/2009/SEEL/FUNDED, apurado conforme Planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 26 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4D3C46FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE TESTE
SELETIVO Nº. 010/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **GERALDO APARECIDO CHAMBO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua das Jussaras, nº 721, no bairro Jardim Jequitibás, na cidade de Sinop-MT, portador do RG nº. 671413 SSP/MT e do CPF nº. 384.495.951-34 por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **MOTORISTA IV – TRANSPORTE ESCOLAR 40hs**, para a qual foi aprovado em 22º lugar, através do **Teste Seletivo nº 003/2013**.

Sinop-MT, 27 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:AD6E736E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE TESTE
SELETIVO Nº. 011/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **ROSANA GUIMARÃES RODRIGUES ALVES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Custódio Araújo, nº 584, no bairro Vila Carolina, na cidade de Rio Verde - GO, portador do RG nº. 4889529 SSP/MT e do CPF nº. 022.878.241-46 por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **MEDICO CLÍNICO GERAL – 40hs**, para a qual foi aprovado em 09º lugar, e reclassificado em 03º lugar, através do **Teste Seletivo nº 001/2013**.

Sinop-MT, 27 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:D23A1D0B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS

FINALIDADE: O PROCESSO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES MARCA ELLOTRUCKS, MODELO 4400 X 6 X 4, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS E DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ELLOTRUCKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 17.317.961/0001-27.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.126,43 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:CB66A044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato do Processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 014/2014, os servidores abaixo relacionados:

Secretaria de Saúde:

Rodrigo Silveira Vargas

Secretaria de Assistência Social:

Paula Renata Lima Campos

Secretaria de Administração:**Sector de Compras:** Simone Terezinha Andreani**Sector de Licitação e Contratos:** Marisete Marchioro Barbieri**Sector de Patrimônio Público e Almoxarifado:** César Augusto D'Arruda Filho**Portal da Transparência:** Beloni Brunoro**Departamento Pessoal (Folha de Pagamento):** Rosimar Fátima Severo de Almeida Muller de Arruda**Controle Interno:** Laércio Costa Garcia**Sector de Protocolo:** Elinara Bueno Garlet**Secretaria de Fazenda:****Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade:** Elizandra Andreolla Brizante**Tributação (ISSQN com NFS e Nota Fiscal Eletrônica):** Ramá Nigarô Algayer Barella**Secretaria de Obras e Serviços Públicos:**

Jesué Soares dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 24 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:92AE9247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 008/2014, a Srª. Gabriela Polachini, Engenheira Civil, CREA 1211208044.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:B7DDF648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

Substitui Fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Srª Gislaine Ferraz de Lima nomeada como Fiscal de Contrato pela Portaria Nº 028/2014 de 20 de janeiro de 2014 do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 100/2013, Contrato nº 004/2014, pelo o servidor Tiago Gonçalves do Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:AD2BC608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Substitui Fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Srª Gislaine Ferraz de Lima nomeada como Fiscal de Contrato pela Portaria Nº 014/2014 de 16 de janeiro de 2014 do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2013, Contrato nº 028/2013, pelo o servidor Tiago Gonçalves do Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:4A904A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

Substitui Fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Srª Gislaine Ferraz de Lima nomeada como Fiscal de Contrato pela Portaria Nº 015/2014 de 16 de janeiro de 2014 do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 055/2013, Contrato nº 072/2013, pelo o servidor Tiago Gonçalves do Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:29F2A71D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Substitui Fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Srª Gislaine Ferraz de Lima nomeada como Fiscal de Contrato pela Portaria Nº 016/2014 de 16 de janeiro de 2014 do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 072/2013, Contrato nº 092/2013, pelo o servidor Tiago Gonçalves do Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:8B57D259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Paulo Henrique de Oliveira Velozo como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 019/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 26 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:019F33FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

Substitui Fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir como Fiscal de Contrato a Srª Gislaire Ferraz de Lima pelo Sr. Tiago Gonçalves do Nascimento nos seguintes Contratos:

EMPRESA	PREGÃO	ATA	CLÁUSULA
BRASIL 100 ARMAZÉM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA	081/2013	174/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
BUSATO E GNOATTO LTDA ME	051/2013	085/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
CARDIOIMAGEM – EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA	061/2013	111/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
CHURRASCARIA FIGUEIRA LTDA EPP	020/2013	182/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
CLINICA DIETÉTICA LTDA	ADESÃO – CONTRATO Nº 068/2013		12º do Contrato
CLINICA DIETÉTICA LTDA	083/2013	161/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
ELOIDE ALBRECHT BRAS CRISTIANO - EI	101/2013	203/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
GILSON PEDRO PELICIONI EPP	051/2013	086/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
IRNEU TOTIETO SCALABRIN - ME	101/2013	204/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
JAIR RUDINEI PETERS E CIA LTDA	060/2013	102/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME	067/2013	103/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS	091/2013	176/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
N. C. AUTO POSTO LTDA	069/2013	122/02013	14º da Ata de Reg. De Preços
PAULO CESAR MINOSSO ME	067/2013	104/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
PIM PÃO ALIMENTOS LTDA ME	020/2013	043/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
RAFAEL PONTO SOM LTDA - ME	101/2013	205/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
RESTAURANTE TRAMONTINA GRIL LTDA ME	067/2013	105/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
SORRISO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	051/2013	087/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	033/2013 051/2013 083/2013	057/2013 088/2013 162/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA	083/2013 051/2013	163/2013 089/2013	14º da Ata de Reg. De Preços
TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA - ME	101/2013	206/2013	14º da Ata de Reg. De Preços

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:8C30B3E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Altera Função Gratificada do servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a função Gratificada do servidor Elaine Maria Pereira Brescansin, matrícula 1568, de FG 01 para FG 02, a partir de 01.02.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:F7669F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª Claudia Sônego como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 018/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:1610DB5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Claudiney da Silva Oliveira, matrícula 4364 como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 017/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:0313B7EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente

o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011 de 26 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona:

MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	PERÍODO
3	Ginaldo Oliveira Magalhães	16.11.04 a 16.11.09	01 mês
533	Sandra Ordakowski	02.04.06 a 02.04.11	01 mês
534	Sandra Ordakowski	02.02.04 a 02.02.09	01 mês
815	Cleusa Maria Pereira	25.10.07 a 25.10.12	01 mês
2160	Eliane Vicentina do Rosario	05.03.07 a 05.03.12	01 mês
36	Evangelista Alves da Costa	02.02.04 a 02.02.09	01 mês
183	Antonia Marcelina Felix	03.11.04 a 03.11.09	01 mês
164	Roberto Aiolo	02.02.04 a 02.02.09	01 mês
170	Adriana Fischer Sabino	19.06.07 a 19.06.12	01 mês
277	Neir José R. De Almeida	25.03.04 a 15.03.09	01 mês
2431	Raimundo Nonato T. Camara	16.05.08 a 16.05.13	01 mês
197	Edna Gloria das Neves	11.05.04 a 11.05.09	01 mês
306	Tereza Rodrigues Pereira	09.02.04 a 09.02.09	01 mês
1360	Fernanda Silva Marques	17.05.05 a 17.05.10	01 mês
218	Gessi de Moura da Silva	03.02.07 a 03.02.12	01 mês
2424	Isa Calil	04.04.08 a 04.04.13	01 mês
1854	Naldimar Pimentel	03.05.06 a 03.05.11	01 mês
285	Norma Marina Rubin de Mello	02.02.04 a 02.02.09	01 mês
447	Ivania Stramari Barden	02.02.04 a 02.02.09	01 mês
147	José Ribamar Rimar	05.06.05 a 05.06.10	01 mês
2467	Tatiana Aline Salete Valer	28.12.08 a 23.12.13	01 mês
470	Lisete Bernadete Nunes	02.02.09 a 02.02.14	01 mês
730	Lisete Bernadete Nunes	03.02.07 a 03.02.12	01 mês
589	Elenice T. Franciosi	02.02.04 a 02.02.09	01 mês
2191	Jesué Soares dos Santos	11.07.07 a 11.07.12	01 mês
525	Paulo Roberto C. Dos Santos	02.02.04 a 02.02.09	01 mês

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:2A1E3402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 150, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Licença Prêmio aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores efetivos que menciona com espeque no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO	PERÍODO	
1602	Ademir Juvêncio da Silva	01.03.06 a 01.03.11	23.01.14 22.02.14	a 01 mês
594	Elizabeth Nunes da Silva	01.07.08 a 01.07.13	23.01.14 22.04.14	a 03 meses
551	Alexsandra Andraski Baatech	16.02.08 a 16.02.13	23.01.14 22.04.14	a 03 meses
1585	Gisela Possobom Rosa	01.03.06 a 01.03.11	23.01.14 22.04.14	a 03 meses
415	Elenir Turra Bianchini	02.02.04 a 02.02.09	23.01.14 22.04.14	a 03 meses
416	Elenir Turra Bianchini	04.02.05 a 02.02.10	23.01.14 22.04.14	a 03 meses
2459	Anne Karyne Napoli Ziegemann	01.10.08 a 01.10.13	23.01.14 22.04.14	a 03 meses
80	Alexsandro Antonio dos Santos	03.05.07 a 03.05.12	03.02.14 03.05.14	a 03 meses
675	Nusilda Banfi	02.02.09 a 02.02.14	03.02.14 03.05.14	a 03 meses

564	Angela Maria Baviera Moreira	02.02.09 a 02.02.14	04.02.14 04.05.14	a 03 meses
451	Jane Margareth Brito Silva	02.02.09 a 02.02.14	17.02.14 17.05.14	a 03 meses
643	Maria Belarmino da Silva	02.02.09 a 02.02.14	17.02.14 17.05.14	a 03 meses
527	Percival de Souza Coimbra Filho	02.02.09 a 02.02.14	03.02.14 03.05.14	a 03 meses

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:841666BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 151, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a servidora Rosemar Maria Correa a reassumir as atribuições do seu cargo, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora Rosemar Maria Correa, que se encontra em gozo de Licença para tratar de assunto particular, a reassumir as atribuições do seu cargo de Professora de Educação Básica – Pedagogia 40 horas, matrícula 1637, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, a partir de 24.02.2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:E46C0ACA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 138/2013.

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL Nº 138/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Orion Turismo Ltda. C.N.P.J nº 03.898.324/0001-87

OBJETO: Prestação de serviços de emissão de passagens de ônibus para pessoas carentes do Município e migrantes para o exercício de 2014.

Valor do Contr. R\$ 25.500,00. Assinatura do contr. 02/01/14

Publicado por:
Antonio Batista da Mota

Código Identificador:0B204217

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2014.

TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2014, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas locais, do dia 13 de Março de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é, aquisição de óleo lubrificantes e graxa para manutenção de frota veículos e maquinários da Prefeitura Municipal. Conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. Edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39, Município de Tabaporã/MT. 27 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:8B00225E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 943, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tabaporã (MT) aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais)**, observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias - Provias Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações).

Parágrafo Único: Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde serão efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários-Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TABAPORÃ(MT), 27 de Fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:B918B806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 938, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Reconhece a necessidade de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Público para contratação de Agente Comunitário de Saúde – ACS -, por prazo indeterminado na forma específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Exmo. Sr. Percival Cardoso de Nóbrega, Estado de Mato Grosso, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o Anexo Único desta, que demonstra as Áreas descobertas por profissionais que atuem como Agentes Comunitários de Saúde fica reconhecida a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito municipal da saúde e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar “*Processo Seletivo Público*” e proceder à posterior contratação de pessoal, por tempo indeterminado, nos termos do inciso II, do art. 37 c/c art. 198, §§ 4º, 5º e 6º, todos da Constituição Federal c/c. Emenda Constitucional nº 51/2006 e Lei federal nº 11.350/2006.

Parágrafo único. A contratação dos Agentes Comunitários de Saúde obedecerá ao Regime Jurídico Estatutário, previsto na lei municipal nº 218/99, vinculando-se ao Regime Próprio de Previdência Social – PREVIPORÃ - por excepcional interesse público, sem prazo determinado e vinculação ao limite de despesas fixados na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e demais normas vigentes aplicáveis à espécie.

Art. 2º. As Admissões destinam-se a atender o disposto no PACS – Programa Agente Comunitário de Saúde, ficando autorizado a contratar os quantitativos descritos a seguir com respectivos vencimentos mensais, a saber:

Nomenclatura	C/H	Classificação	Vagas	Remuneração Mensal
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	Aprovados	14	De acordo com o Decreto nº 2.785/2013 e Lei Municipal nº 870/2012

Art. 3º. Serão Disponibilizadas 14 (Quatorze) vagas de contratação imediata, para atender a necessidade de excepcional interesse público, obedecendo aos critérios de pontuação e Classificação das notas.

Parágrafo único: Serão classificados todos os candidatos que obtiverem nota de aproveitamento igual ou superior a 50% (Cinquenta por cento) do conteúdo avaliado.

Art. 4º. O recrutamento do pessoal, deverá ser feito mediante processo seletivo público, regido por edital elaborado pela Secretaria

Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sujeito a ampla e prévia divulgação na imprensa do Município e a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

Parágrafo Único. Os critérios de seleção deverão se dar por meio de provas objetivas, escritas e por provas de títulos, tudo devidamente comprovado por documentos idôneos que permanecerão arquivados no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. As atribuições a serem desempenhadas pelos servidores e a sua remuneração, obedecerão aos critérios dispostos na lei municipal nº. 732, de 22 de Abril de 2009, e os demais direitos, advindos do Regime Jurídico Estatutário, tais como: jornada de trabalho e demais vantagens, incluindo 13º salário, férias, adicional de 1/3, sobre o valor das férias, repouso semanal remunerado e todas as demais parcelas de natureza remuneratória, obedecerão aos critérios dispostos na lei municipal nº. 218 de 29 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Também se aplica aos profissionais contratados por força desta Lei, o regime disciplinar aplicável aos servidores efetivos do Município.

Art. 6º. Para cobertura das despesas do PACS – Programa Agente Comunitário de Saúde será utilizado às dotações orçamentárias abaixo especificadas do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário:

- 05.001.10.122.0012.2031.319011.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 7º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que for necessário, mediante Decreto.

Parágrafo único. É parte integrante desta lei, o **ANEXO ÚNICO** demonstrativo das Áreas Descoberta

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, MT, em 25 de Fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Os cargos, quantidade de vagas e localidade são os denominados na tabela abaixo descrita:

CARGO	ÁREA	Vagas	PNE	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Área Urbana	6	0	SEDE - TABAPORÃ	40 horas semanais
CARGO		Vagas			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Área Rural	7	1	Zona Rural de Tabaporã	40 horas semanais
Totais			14		

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:0B33799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 098/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA DE TABAPORÃ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores **ALYSSON DENARDI ANTONIASSI, LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS e NORIVAL BERTINATI**, sob presidência da primeira, para comporem a **comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014** da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT.

Nome do servidor	Função na Comissão	Cargo Efetivo	Número da Matrícula	Titulação
Alysson Denardi Antoniassi	Presidente	Professor	361	Nível Superior
Lucinett Adélia Rodrigues dos Santos	Secretário	Professor	76	Nível Superior
Norival Bertinati	Membro Titular	Motorista	122	Nível Médio

Artigo 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 4º - Compete o presidente desta comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã-MT, 27 de fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:5BCBA557

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/ADM/2014

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/ADM/2014- NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO REALIZADA NO DIA 27/02/2014 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO- ONDE SE LÊ CONTRATO Nº 071/ADM/2014, **LEIA-SE CONTRATO Nº 017/ADM/2014.**

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:DF1896BA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 004/2014 P S 002/2013 CANCELAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2014 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2013

O Senhor Prefeito, torna público o presente Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as convocações realizadas através do Edital Complementar nº. 003/2014, de 27/02/2014, em virtude de ter sido convocado equivocadamente 3 Técnicos em enfermagem 40

horas e as vagas em aberto para contratação serem para técnicos em enfermagem 30 horas.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro ano de dois mil e quatorze.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E601E770

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Srº. FABIO MARTINS JUNQUEIRA, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que trata da elaboração quadrimestral do relatório de gestão fiscal, e o parágrafo 4º do artigo 9º da mesma Lei, que trata da apresentação em audiência pública, convida a população em geral a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre do Exercício financeiro do ano de 2013.

A Audiência será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2014 (Sexta-Feira), a partir das 19:00 horas no CENTRO CULTURAL de Tangará da Serra.

Atenciosamente,

Assinatura no original

FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:93060649

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 018_2014 - PLANTOES MEDICOS

DECRETO Nº 018/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I E II DO ART. 1º, DO DECRETO 029/2011, DE 28/02/2011 QUE ALTERA OS VALORES DOS PLANTÕES ESTIPULADOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 020/2010, DE 20/07/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 020/2010, de 20/07/2010 que autoriza ao Poder Executivo regulamentar por decreto os valores dos plantões, desde que obedecidos os valores vigentes no mercado;

CONSIDERANDO que os valores dos plantões praticados a nível regional são todos superiores aos valores praticados pelo município de Tapurah, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a manutenção destes valores pelo Município de Tapurah estaria ocasionando graves prejuízos a população uma vez que os profissionais médicos que se disponibilizam para prestar estes serviços no município se recusam a receber os valores ofertados por nosso município;

O Senhor **Luiz Umberto Eickhoff**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e atendendo em especial a Lei Complementar Municipal nº 020/2010, de 20/07/2010.

DECRETA

Art. 1º. Por força do presente decreto fica alterada a redação dos incisos I e II do Art. 1º, do Decreto nº 029/2011, de 28/02/2011 que altera os valores dos plantões Médicos definidos pela Lei Complementar Municipal nº 020/2010, de 20/07/2010 que passam a ter a seguinte redação:

I – Ao Plantão Médico de 12h00 (doze) horas, cumprido em dias úteis, será pago o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

II - Ao Plantão Médico de 12h00 (doze) horas, cumprido nos feriados e finais de semana, será pago o valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:227F9A70

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL BALANÇO FINANCEIRO 2013

Camara Municipal de Terra Nova do Norte							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
Janeiro/2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				DESPESA			64850,02
				LEGISLATIVA		64850,02	
Total da Receita Orçamentária			0	Total da Despesa Orçamentária			64850,02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			77500				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		77500					
REPASSES ATIVOS	77500						
Total de Transf. Financeiras Recebidas			77500	Total de Transf. Financeiras Concedidas			0
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			4956,49	CONSIGNACOES			4956,49
PREVIDENCIA MUNICIPAL		1038,47		PREVIDENCIA MUNICIPAL		1038,47	
DEMAIS SEGURADOS	1038,47			DEMAIS SEGURADOS	1038,47		
INSS		2846,73		INSS		2846,73	
DEMAIS SEGURADOS	2846,73			DEMAIS SEGURADOS	2846,73		
IRRF DE SERVIDORES		831,29		IRRF DE SERVIDORES		831,29	
DEPOSITOS I.R.R.F	831,29			DEPOSITOS I.R.R.F	831,29		

ISS		240		ISS		240	
ISSQN	240			ISSQN	240		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			5150,2	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			5150,2
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		5150,2		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		5150,2	
OUTROS DEPOSITOS	5150,2			OUTROS DEPOSITOS	5150,2		
Total da Receita Extra-Orçamentária			10106,69	Total da Despesa Extra-Orçamentária			10106,69
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			12649,98
Total do Saldo do Exercício Anterior			0	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			12649,98
Total da Receita			87606,69	Total da Despesa			87606,69

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:83D49DF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DO PP 09.2014

PROCESSO Nº. 07/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 10/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 09/2014**, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2014, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EPP.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:9858F54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, situada na Av. Cloves Felício Vettoratto, 101, bairro centro, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 31 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 129 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL** referente ao exercício financeiro de 2013, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Terra Nova do Norte-MT, 14 de Fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:349143F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 131/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SRA. RAQUEL ARBO SPINELLI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA DE 50%**, em conformidade com os termos da Lei Complementar 030/2013 à Sra. **RAQUEL ARBO SPINELLI**, brasileira, portadora do RG nº. 1496478-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 915.944.561-00, servidora no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Nomeada através da portaria GP Nº 347/2002 de 01 de Março de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por exercer função de Chefe de Grupo de Trabalho.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:46BC666F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 132/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE 40%**, em conformidade com os termos da Lei Complementar 030/2013 ao Sr. **NESTOR BARTZ**, brasileiro, portador do RG nº. 712.515 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 429.631.501-30 servidor no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nomeado através da portaria GP Nº 249/2010 de 23 de Julho de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por exercer função de Operador de Veículos ou Maquinas Fora do Domicílio.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:9ACCAE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 134/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: DESIGNA FISCAIS DO TESTE SELETIVO 001/2014 DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –**DESIGNAR**, como fiscais do Teste Seletivo Simplificado 001/2014, na data de **09 DE FEVEREIRO DE 2014**, para a atuação de fiscalização, organização e aplicação das provas objetivas aos candidatos inscritos as seguintes pessoas;

Nome:	CPF:
Aline Alencar de Oliveira	021.503.821-56
Anderson Michel Mazzochin	010.490.801-73
Begail da Silva Casagrande	009.171.261-06
Crislaine Regina Lopes da Costa Zamoner	040.955.421-95
Delza Julia Tonin	410.330.350-68
Elaine Maisa Maciel	581.769.181-72
Hector Luiz Ramos Marks	011.416.661-70
Lucimar da Silva Lisboa Santos	005.737.841-08
Luzia Aparecida Fernandes	349.434.399-34
Michele Cristiane Fornari	015.885.571-03
Neuri Dallazen	386.404.739-00
Patrícia Daggetti	056.218.471-64
Ricardo Cazali Dal Pupo	019.224.841-30
Sebastião Ramalho Filho	110.970.378-35
Sibelle Cristina Santos e Silva	056.719.821-97

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:56645EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 135/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE ABONO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – **CONCEDER**, Abono de Licença Prêmio com fundamento no art. 105 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990, ao Sr. **PAULO SERGIO LEITE**, brasileiro, portador do RG n.º 710.024 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º. 655.744.511-15, servidor no cargo efetivo de **PROFESSOR PÓS GRADUADO III**, Nomeado através da portaria GP N.º 348/2002 de 01 de Outubro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 á 30/06/2009.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:E1678959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 136/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA Á SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE 30%**, ao Sr. **JANDIR BUENO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 4.334.053-0 SSP/PR, inscrito no CPF 517.439.309-68, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 2001/2002, nomeado através da portaria 217/2002 de 21 de Julho de 2003, no cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, em conformidade com a Lei Complementar 030/2013 de 31 de Dezembro de 2013, por exercer função de Encarregado de Serviços.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:115024C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 137/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –**Conceder** Abono de Férias com fundamento no art. 106, §6 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990 ao Sr. **HONERITO PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, Portador do RG N.º 436237 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 288.541.101-59, servidor no cargo em comissão **ASSISTENTE DA CASA DE ABRIGO PARA CRIANÇAS**, nomeado através da portaria GP N.º 083/2014 de 02 de

Janeiro de 2013, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 à 31/08/2012.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:13450F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 138/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Abono de Férias com fundamento no art. 106, §6 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990 ao Sr. **JAIR RIBEIRO JUNIOR**, Brasileiro, Portador do RG N.º 18426514 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 027.583.491-32, servidor no cargo efetivo de **VIGIA**, nomeado através da portaria GP N.º 347/2012 de 08 de Novembro de 2012, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 08/11/2012 à 07/11/2013.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:1FE8E84F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 139/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SR. ARTUR ALVES MEIRA NETO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA DE 30%**, em conformidade com os termos da Lei Complementar 032/2013 ao Sr. **ARTUR ALVES MEIRA NETO**, brasileiro, portador do RG n.º 1.952.273 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 331.989.189-87, servidor no cargo efetivo de **MOTORISTA**, Nomeado através da portaria GP

Nº 229/2010 de 16 de Julho de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por exercer função de Encarregado de serviços.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:83A99E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 140/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA Á SRA. ALESSANDRA ARBO SPINELLI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA DE 30%**, em conformidade com os termos da Lei Complementar 032/2013 à Sra. **ALESSANDRA ARBO SPINELLI**, brasileira, portadora do RG n.º 1264892-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 019.992.271-31, servidora no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Nomeada através da portaria GP N.º 226/2010 de 16 de Julho de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por exercer função de Encarregado de serviços.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:290D7739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 141/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Licença Prêmio com fundamento no art. 102 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990, ao Sr. **PEDRO DANILO FAORO**, brasileiro, portador do RG n.º 263891 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 250.475.070-68, Servidor no cargo efetivo de **PROFESSOR POS GRADUADO III**, Nomeado através da portaria

GP Nº 232/2004 de 02 de Agosto de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02 de Agosto de 2004 à 01 de Agosto de 2009.

ART. 2º - O período designado para gozo será do dia 25 de Fevereiro de 2014 à 26 de Maio de 2014, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:BF56DB1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 142/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei Nº 128, de 13 de Julho de 1990, ao Sr. **NELSO TARIGA**, brasileiro, portador do RG nº 1150804-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 566.148.610-34, servidor no cargo efetivo de **FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS**, Nomeado através da portaria GP Nº 076/2009 de 03 de Fevereiro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2013.

ART. 2º - O período designado para gozo será do dia 25 de Fevereiro de 2014 à 27 de Março de 2014, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:383AA522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 143/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia conselho municipal do idoso E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – **NOMEAR**, conforme estabelece a lei 987/2011, os representantes abaixo relacionados, que comporão o Conselho Municipal do Idoso;

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Simone Nunes Xavier da Silva

Suplente: Janice Terezinha Schuck Correa

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Paulo Vicente da Silva

Suplente: Lucimar da Silva Lisboa dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Neide Tomaselli

Suplente: Ilda Maria Augusto Voinaroski

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Anderson Michel Mazzochin

Suplente: Guilherme Buffon de Oliveira

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Paula Zantedeschi Goulart

Suplente: Jeferson Cachone dos Anjos

Representantes Não Governamentais

Albergue

Titular: Sonia Moresco

Suplente: Elizabete de Souza

Rotary Club

Titular: Maria de Lourdes Ceresoli

Suplente: Huziel Camargo dos Santos

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Terra Nova do Norte – ATAP

Titular: Lordes Spazki

Suplente: Adão Carvalho dos Santos

Representantes Grupo de Idosos da Cidade

Titular: Marina Almeida de Oliveira

Suplente: Carlos Fidelex

Representantes Grupo de Idosos do Interior

Titular: Tenira Hoffommann

Suplente: Neusa Alice Berndt Ribeiro

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:DBD1C1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 144/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia conselho municipal de GESTÃO DO FUMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – **NOMEAR**, conforme estabelece a lei 207/2008, os representantes abaixo relacionados, que comporão o Conselho Municipal de Gestão do FUMIS – Fundo Municipal de Investimentos Sociais;

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Neide Tomaselli

Suplente: Sandra Jardim de Britto

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Paula Zantedeschi Goulart

Suplente: Jeferson Cachone dos Anjos

Câmara Municipal

Titular: Valdir Rosa dos Santos

Suplente: Samoel Ribeiro Palhano

Representantes Não Governamentais

Albergue

Titular: Sonia Moresco

Suplente: Elizabete de Souza

Pastoral da Criança

Titular: Marina Almeida de Oliveira

Suplente: Judith Maria Manhanguinho

Rotary Club

Elias Ricardo Pruinelli

Suplente: Silas José Gomes

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:E0964C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 145/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia conselho municipal de GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BPC na ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – **NOMEAR**, os membros abaixo relacionados, que comporão a Comissão Municipal de Gestão e Acompanhamento do Programa BPC na Escola;

COORDENADORA DO GRUPO

Neide Tomaselli

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Simone Nunes Xavier da Silva

Suplente: Janice Terezinha Schuck Correa

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Paulo Vicente da Silva

Suplente: Lucimar da Silva Lisboa dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sandra Jardim de Brito

Suplente: Ilda Maria Augusto Voinaroski

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:E9B4048A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 146/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – **NOMEAR**, os membros abaixo relacionados, que comporão a Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família;

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Simone Nunes Xavier da Silva

Suplente: Janice Terezinha Schuck Correa

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Paulo Vicente da Silva

Suplente: Lucimar da Silva Lisboa dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Neide Tomaselli

Suplente: Ilda Maria Augusto Voinaroski

Representação Não Governamental

Albergue

Titular: Sonia Moresco

Suplente: Elizabete de Souza

Pastoral da Criança

Titular: Marina Almeida de Oliveira

Suplente: Judith Maria Manhanguinho

Rotary Club

Titular: Elias Ricardo Pruinelli

Suplente: Silas José Gomes

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE.****MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:0B805845**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 147/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Licença Particular com fundamento no art. 99 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990, ao Sr. **GELCIR LUIZ DE SOUZA PINTO**, brasileiro, portador do RG n.º. 0693177-74 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º. 593.031.581-72, servidor no cargo efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, Nomeado através da portaria GP N.º 190/2007 de 23 de Maio de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2º - O período designado para o afastamento será de 01 de Fevereiro de 2014 á 01 de Fevereiro de 2016, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE.****MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:1A52E893**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 148/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990, aos Servidores abaixo relacionados, pelos respectivos períodos aquisitivos de Férias;

Nome:	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Elisandra Bier	19/03/2012 á 18/03/2013	01/02/2014 á 03/03/2014
Francisco Chagas Nogueira	02/01/2012 á 01/01/2013	01/02/2014 á 03/03/2014
Veronete Della Justina	11/03/2012 á 10/03/2013	01/02/2014 á 03/03/2014

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE.****MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:13E8B68C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 149/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – **CONCEDER**, Licença Prêmio com fundamento no art. 102 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990, Á Sra. **NEUZA MARIA MALAQUIAS**, brasileira, portadora do RG n.º 1300850-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 887.193.241-20, Servidora no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nomeada através da portaria GP N.º 175/2003 de 02 de Junho de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02 de Junho de 2008 á 01 de Junho de 2013.

ART. 2º - O período designado para gozo será do dia 01 de Fevereiro de 2014 á 02 de Maio de 2014, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE.****MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:A842D8A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 150/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – **CONCEDER**, Licença Prêmio com fundamento no art. 102 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990, Á Sra. **APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA BENTO**, brasileira, portadora do RG n.º 5314598-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 000.563.439-30, Servidora no cargo efetivo de **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**,

LIMPEZA E MANUTENÇÃO, Nomeada através da portaria GP Nº 121/2002 de 01 de Março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2007 à 28 de Fevereiro de 2012.

ART. 2º - O período designado para gozo será do dia 11 de Fevereiro de 2014 à 12 de Maio de 2014, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:C58B5392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 151/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – **CONCEDER**, Licença Prêmio com fundamento no art. 102 da Lei Nº 128, de 13 de Julho de 1990, Á Sra. **ROSELI VELOSO GOMES**, brasileira, portadora do RG nº 0939015-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 792.134.301-59, Servidora no cargo efetivo de **PROFESSOR PÓS-GRADUADO III**, Nomeada através da portaria GP Nº 062/2005 de 03 de Janeiro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04 de Julho de 1999 à 03 de Julho de 2004.

ART. 2º - O período designado para gozo será do dia 01 de Fevereiro de 2014 à 02 de Maio de 2014, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:AAEAB608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 152/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – **CONCEDER**, Licença Prêmio com fundamento no art. 102 da Lei Nº 128, de 13 de Julho de 1990, Á Sra. **JANETE APARECIDA MIORANDO**, brasileira, portadora do RG nº 820.115 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 814.385.591-00, Servidora no cargo efetivo de **PROFESSOR PÓS-GRADUADO III**, Nomeada através da portaria GP Nº 055/2006 de 13 de Fevereiro de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 27 de Abril de 2006 à 26 de Abril de 2011.

ART. 2º - O período designado para gozo será do dia 01 de Fevereiro de 2014 à 02 de Maio de 2014, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:864F3E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 153/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei Nº 128, de 13 de Julho de 1990, Á Sra. **DEOLINDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 1057992-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 888.264.061-20, servidor no cargo efetivo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO**, Nomeado através da portaria GP Nº 162/2001 de 01 de Novembro de 2001, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 à 28/02/2011.

ART. 2º - O período designado para gozo será do dia 01 de Fevereiro de 2014 à 03 de Março de 2014, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:8AE9A76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 154/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: EXONERA A SRA. JOELMA CARDOZO DE ANDRADE E dá outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º –**EXONERAR, a Sra. JOELMA CARDOZO DE ANDRADE**, Brasileira, portadora do RG N.º 0931024-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 604.516.101-72, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei n.º 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:A501664C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 155/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: EXONERA A SRA. CLESIA FREITAS DO AMARAL E dá outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º –**EXONERAR, a Sra. CLESIA FREITAS DO AMARAL**, Brasileira, portadora do RG N.º 2388070-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 054.736.431-83, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei n.º 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:4F9435F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 156/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º –**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE 50%**, ao Sr. **ANDERSON MICHEL MAZZOCHIN**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 1625350-0 SSP/MT, inscrito no CPF 010.490.801-73, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 2010, nomeado através da portaria 187/2012 de 01 de Junho de 2012, no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em conformidade com a Lei Complementar 030/2013 de 31 de Dezembro de 2013, por exercer função de Chefe de Grupo de Trabalho.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:7DFA2D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 157/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO FUNCIONAL, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º –**NOMEAR**, os membros que farão parte da Comissão de para Análise de Documentação Funcional, conforme relação abaixo;

Nome:	Cargo:	CPF:
Jairo Dal Pupo	Professor Pós Graduação III	366.908.050-34
Lucimar da Silva Lisboa Santos	Auxiliar Administrativo	005.737.841-08
Andrea Carla Ferreira Estelai	Enfermeira	017.153.329-11
Maria Botega Felipetto	Técnico em Enfermagem	284.373.141-00
Paula Zantedeschi Goulart	Analista Administrativo e Tributário	722.251.651-49

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:B0F029AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 158/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
À SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE 50%**, ao Sr. **MARCIO LUIZ BIAZUS**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 1230309-7 SSP/MT, inscrito no CPF 883.375.101-53, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 2010, nomeado através da portaria 261/2012 de 02 de Julho de 2012, no cargo efetivo de **VIGIA**, em conformidade com a Lei Complementar 030/2013 de 31 de Dezembro de 2013, por exercer função de Chefe de Grupo de Trabalho.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:1D44DFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 159/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. MARCIANO REFOSCO
E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –Nomeia o Sr. **MARCIANO REFOSCO**, brasileiro, portador do RG N.º 21529213 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º. 033.439.491-08, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º, se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 046/2014, a qual nomeava o mesmo no cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DO SAAE**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 159/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III, o Senhor Sr. MARCIANO REFOSCO, brasileiro, portador do RG N.º 21529213 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º. 033.439.491-08 no dia 03 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 159/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MARCIANO REFOSCO
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:C3EBC1DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 160/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. INES DA SILVA E da
outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –Nomeia a Sra. **INES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG N.º 1666865-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 006.869.661-20, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º, se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 159/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II, a Sra. INES DA SILVA, brasileira, portadora do RG N.º 1666865-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 006.869.661-20 no dia 03 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 159/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

INES DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:5064F35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 161/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: nomeia A SRA. CELINA RISSARDI SANTA CATARINA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –Nomeia a **Sra. CELINA RISSARDI SANTA CATARINA**, brasileira, portadora do RG N.º 1586746-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 008.953.721-18, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º, se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei n.º 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 161/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, a Sra. CELINA RISSARDI SANTA CATARINA, brasileira, portadora do RG N.º 1586746-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 008.953.721-1 no dia 03 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 161/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

CELINA RISSARDI SANTA CATARINA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:793E858C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 162/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. JOCIELI DELLALIBERA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –Nomeia a **Sra. JOCIELI DELLALIBERA**, brasileira, portadora do RG N.º 2413857-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 036.863.351-90, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º, se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei n.º 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 162/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, Sra. JOCIELI DELLALIBERA, brasileira, portadora do RG N.º 2413857-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 036.863.351-90 no dia 03 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 162/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

JOCIELI DELLALIBERA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:6232A5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 163/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. ZELIA ALZIRA DE LIMA DARSIE E dá outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –Nomear a **Sra. ZELIA ALZIRA DE LIMA DARSIE**, Brasileira, portadora do RG N.º 1437244-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 007.069.511-31, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º, se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei n.º 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 163/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II, a Senhora **ZELIA ALZIRA DE LIMA DARSIE**, portadora da cédula de identidade RG nº 1437244-4 SSP/MT e CPF: 007.069.511-31, no dia 02 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 163/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ZELIA ALZIRA DE LIMA DARSIE

Empossado

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:95AC3B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 165/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. BELONI LURDES KULESZA E dá outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –Nomear a **Sra. BELONI DE LURDES KULESZA**, Brasileira, portadora do RG Nº 8.155.522-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 452.077.631-72, para o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, lotada na Secretaria de Administração.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º, se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 165/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS, a Senhora a **Sra. BELONI DE LURDES KULESZA**, Brasileira, portadora do RG Nº 8.155.522-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 452.077.631-72, no dia 03 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 165/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

BELONI DE LURDES KULESZA

Empossado

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:600E4219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 167/2014

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. SIMONE NUNES XAVIER DA SILVA E dá outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –Nomear a **Sra. SIMONE NUNES XAVIER DA SILVA**, Brasileira, portadora do RG Nº 1600970-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 009.361.261-32, para o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MÊDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, lotada na Secretaria de Administração.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º, se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Fevereiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 167/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MÊDIA E ALTA COMPLEXIDADE, a Senhora **SIMONE NUNES XAVIER DA SILVA**, Brasileira, portadora do RG Nº 1600970-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 009.361.261-32, no dia 18 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 167/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

SIMONE NUNES XAVIER DA SILVA

Empossado

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:0BAC9DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 168/2014

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – **CONCEDER ABONO DE FÉRIAS** com fundamento no art. 106, §6 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990 à Sra. **TANIA DA SILVA CARDOSO**, Brasileira, Portadora do RG N.º 161994218-13 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 855.603.081-53, servidora no cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da portaria GP n.º 112/1999 de 02 de Agosto de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/08/2010 à 31/07/2011.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:1656D4FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 169/2014**

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990, ao Sr. **VALMOR KLOCK**, brasileiro, portador do RG n.º 235.609 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 299.942.251-20, servidor no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, Nomeado através da portaria GP N.º 277/2012 de 16 de Julho de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 16/07/2012 à 15/07/2013.

ART. 2º - O período designado para gozo será do dia 01 de Fevereiro de 2014 à 03 de Março de 2014, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:EB2E8143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 170/2014**

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: INDENIZA TERÇO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO A PORTARIA GP N.º 460/2013, A QUAL CONCEDE GOZO ANTECIPADO DE FÉRIAS;

RESOLVE:

ART. 1º – **Indenizar**, Terço de Férias, referentes ao respectivo período Aquisitivo pelo gozo antecipado de férias concedido conforme disposto na Portaria GP n.º 460/2013 ao servidor abaixo relacionado;

Nome	Período Aquisitivo
Nelsa Borggrever Viana	01/03/2013 até 28/02/2014

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:048B9024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 172/2014**

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990, à Sra. **ROSELI ZENARO**, brasileira, portadora do RG n.º 11/R 2.414.956 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 000.200.621-92, servidora no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nomeada através da portaria GP N.º 154/2002 de 01 de Março de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 à 28/02/2012.

ART. 2º - O período designado para gozo será do dia 01 de Fevereiro de 2014 à 03 de Março de 2014, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:D24C9B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 173/2014

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. ELAINE LEMES DA SILVA E dá outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –Nomear a **Sra. ELAINE LEMES DA SILVA**, Brasileira, portadora do RG N.º 1609565-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 011.901.011-90, para o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS, E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência Social.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º, se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei n.º 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 173/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS, E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a Sra. ELAINE LEMES DA SILVA, Brasileira, portadora do RG N.º 1609565-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 011.901.011-90, no dia 20 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 173/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ELAINE LEMES DA SILVA

Empossado

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:E288C498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 175/2014

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: EXONERA O SR. VALMIR ALMEIDA VIEIRA E dá outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –**EXONERAR**, a pedido o Sr. **VALMIR ALMEIDA VIEIRA**, brasileiro, portador do RG n.º 323.599 SSP/MT, inscrito no

CPF sob n.º 443.653.149-04, servidor no cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de Fevereiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:A2C0B286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 176/2014

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: EXONERA A SRA. ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS E dá outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –**EXONERAR**, a pedido a Sra. **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, portadora do RG n.º 1696900-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 024.414.791-48, servidora no cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:42E90DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 178/2014

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO, A SRA. CLAUDETE SILVEIRA DAMAS MACHADO E dá outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –**EXONERAR**, a pedido a Sra. **CLAUDETE SILVEIRA DAMAS MACHADO**, brasileira, portadora do RG n.º 1431242-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 960.479.441-68, servidora no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:A24825CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 181/2014**

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. VALDICEIA VALENTE BARBOSA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –Nomeia a Sra. VALDICEIA VALENTE BARBOSA, brasileira, portadora do RG N° 1831648-4, inscrita no CPF sob n°. 020.212.491-66, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º, se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N° 181/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II, a Sra. VALDICEIA VALENTE BARBOSA, brasileira, portadora do RG N° 1831648-4, inscrita no CPF sob n°. 020.212.491-66 no dia 24 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990. O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria n° 181/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

VALDICEIA VALENTE BARBOSA

Empossado

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:0B7FFB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 182/2014**

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A srA. ELIZETE CARVALHO MACIEL para a função de COORDENADOR

PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –**NOMEAR**, a Sra. **ELIZETE CARVALHO MACIEL**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG N° 1024265-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n° 768.089.631-34, para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE**, Lotada na Secretária Municipal de Educação.

ART. 2º – A nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e Classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.

ART. 3º – A nomeada receberá ainda Função Gratificada de 15% (quinze por cento) em conformidade com o disposto do Artigo 28, §3º, da Lei Complementar 032/2013.

ART. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N° 182/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE, a Senhora ELIZETE CARVALHO MACIEL, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG N° 1024265-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n° 768.089.631-34, no dia 24 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria n° 182/2014, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ELIZETE CARVALHO MACIEL

Empossada

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:A9CA434E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 183/2014**

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A srA. ISAURA GORETE DE CARLI para a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –**NOMEAR**, a Sra. **ISAURA GORETE DE CARLI**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 4196703-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 474.015.591-53, para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO**, Lotada na Secretária Municipal de Educação.

ART. 2º – A nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e Classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.

ART. 3º – A nomeada receberá ainda Função Gratificada de 15% (quinze por cento) em conformidade com o disposto do Artigo 28, §3º, da Lei Complementar 032/2013.

ART. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 183/2014

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO**, a Senhora **ISAURA GORETE DE CARLI**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 4196703-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 474.015.591-53, no dia 24 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 183/2014, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ISAURA GORETE DE CARLI

Empossada

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:04674723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 184/2014

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A srA. **MARLI DA LUZ PADILHA MARCOLAN** para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO**, e da outras providências.

O Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º –**NOMEAR**, a Sra. **MARLI DA LUZ PADILHA MARCOLAN**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 16050770 SSP/MT, inscrita no CPF 6.210.441-13, para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO**, Lotada na Secretária Municipal de Educação.

ART. 2º – A nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e Classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.

ART. 3º – A nomeada receberá ainda Função Gratificada de 15% (quinze por cento) em conformidade com o disposto do Artigo 28, §3º, da Lei Complementar 032/2013.

ART. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 184/2014

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO**, a Senhora **Marli da Luz Padilha Marcolan**, portadora da cédula de identidade RG nº 1605077-0 SSP/MT e CPF: 6.210.441-13, no dia 24 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 184/2014, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

MARLI DA LUZ PADILHA MARCOLAN

Empossada

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:8B7A8869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 185/2014

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: REMANEJA SERVIDOR QUE MENCIONA E da outras providências.

O Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º –**REMANEJAR** a servidora, **ALESSANDRA ARBO SPINELLI**, Brasileira, portadora do RG Nº 1264892-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 019.992.271-31, Servidora no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, a partir desta data exercer suas funções lotada na Secretaria de Educação, no **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA**.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:A06610BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 186/2014

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. JOSIANE RITA MATTEI E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –Nomeia a **Sra. JOSIANE RITA MATTEI**, brasileira, portadora do RG N.º 2493621-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 054.575.701-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º, se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 186/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II, a Sra. JOSIANE RITA MATTEI, brasileira, portadora do RG N.º 2493621-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 054.575.701-00 no dia 24 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990. O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 186/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

JOSIANE RITA MATTEI
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:7E79FDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 187/2014

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE MENCIONA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –**CONCEDER**, Férias aos servidores abaixo relacionados pelo respectivo período aquisitivo;

Nome:	Período Aquisitivo:	Período de Gozo:
Dolores de Fatima Pedrotti Pinto	01/03/2012 à 28/02/2013	01/02/2014 à 03/03/2014
Madalena Fatima Godoi	01/03/2012 à 28/02/2013	01/02/2014 à 03/03/2014
Isabel Cristina Moreira da Silva	02/08/2011 à 31/07/2012	11/02/2014 à 13/03/2014

ART. 2º – Os servidores relacionados deverão retornar as atividades no primeiro dia útil após o termino do período de gozo de férias.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:B07E6671

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04/2014

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: JOSÉ CARLOS DE BRITO

CNPJ: 26.790.584/0001-30.

Endereço: Av. Marechal Cândido Rondon, nº 335 – Centro – CLÁUDIA - MT.

Objeto: Aquisição de Urnas, Vestuário e Serviços Funerários para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com assistência funeral às famílias carentes residentes no Município de União do Sul, durante o corrente exercício de 2014, compreendendo:

- 12 (doze) Urnas Funerárias, ao preço unitário de R\$ 724, 00 totalizando R\$ 8.688,00;
- 12 (doze) Vestuários, ao preço unitário de R\$ 200,00 totalizando R\$ 2.400,00;
- 12 (doze) Limpezas de corpos, ao preço unitário de R\$ 350,00, totalizando R\$ 4.200,00; e
- 4.000 km (quatro mil quilômetros) de Serviço de transporte de corpo, ao preço unitário de R\$ 2,80 por quilômetro rodado, totalizando R\$ 11.200,00.

Valor Global: R\$ 26.488,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2014, contado da data de assinatura do Contrato.

Motivo da inexigibilidade de licitação: Trata-se da única empresa do ramo funerário existente na cidade vizinha de Cláudia/MT, com prestação regular de serviços funerários para o Município de União do Sul, uma vez que no Município de União do Sul ainda não existe estabelecida nenhuma empresa do ramo funerário, e diante da situação que configura a inviabilidade de competição para uma licitação normal para esse tipo de produto e serviços, e considerando também tratar-se de uma empresa proponente idônea, com sua documentação regular, por fim, diante do acima exposto, dou acolhimento à Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2014.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 27 de fevereiro de 2014.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9037544B**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2014.**

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 122, § 5º, combinado com o art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a parcela de 20 (vinte) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva ELIANE ALVES DA SILVA – *Auxiliar Administrativo*, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, portadora do RG nº 1048625361 SSP/RS e do CPF nº 966.520.980-91, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 08 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a servidora encontra-se enquadrada.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2010 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência do enquadramento no novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 418, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito à licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 25 de fevereiro de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F29CAA84**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2014.**

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o servidor comissionado LEVI ZANARDI, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 25 de fevereiro de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:2B1D5009**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 367 DE 23 JANEIRO DE 2014**

“Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor **DANIEL GONZAGA CORREA**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral, anual, de que trata o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dar-se-á nos termos da legislação municipal, aos servidores públicos municipais, inclusive aos detentores de cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Executivo, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ativo – INPC, de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) relativo ao índice acumulado de Janeiro a Dezembro de 2013, a contar de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, aprovadas no orçamento para 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos/MT, 23 de Janeiro de 2014.

DANIEL GONZAGA CORRÊA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:4BE96643**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 368 DE 23 JANEIRO DE 2014**

“Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos Secretários Municipais, Prefeito e Vice Prefeito, e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor **DANIEL GONZAGA CORREA**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado à revisão geral anual no subsídio atual dos Secretários Municipais, Vice Prefeito e Prefeito, nos mesmos índices dos servidores públicos municipais, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ativo – INPC, de 5,56% (cinco vírgula

cinquenta e seis por cento) relativo ao índice acumulado de Janeiro a Dezembro de 2013, a contar de 1º de Janeiro de 2014, em conformidade com o art.37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, aprovadas no orçamento para 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos/MT, 23 de Janeiro de 2014.

DANIEL GONZAGA CORRÊA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:CA6E896E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 369 DE 23 JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar nº 09/2007, e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor **DANIEL GONZAGA CORREA**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece nova data para realização da revisão geral anual prevista no Art. 37 Inciso X da Constituição Federal, a ser concedida aos servidores do poder executivo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todo mês de Janeiro de cada ano a revisão geral da remuneração, sem distinção de índices, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a data base para concessão da revisão geral anual, contida no Art. 95 da Lei Complementar 09/2007.

Vale de São Domingos/MT, 23 de Janeiro de 2014.

DANIEL GONZAGA CORRÊA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:29AC393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 370/2014 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

“Fixa valores de diárias e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor **DANIEL GONZAGA CORREA**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O servidor da administração pública que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face à despesas com alimentação e hospedagem. Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 2º - A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 3º - Os valores das diárias de viagem são os constantes no Anexo Único desta Lei.

§ 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constante do Anexo Único desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

§ 2º - No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

§ 3º - O servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, e no exercício de cargo em comissão, poderá optar por aquele sobre o qual será calculada sua diária de viagem.

Art. 4º - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito e os Secretários Municipais.

Art. 5º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Art. 6º - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo necessidade e comprovação de pagamento de hospedagem, por meio de documento legal, será devida diária integral.

Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, será devido a diária simples.

Art. 7º - Ao servidor que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a diária simples.

Art. 8º - A diária não será devida:

I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

II - quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;

III - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

IV - quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito;

Art. 09 - Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos, diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 10 - As diárias, até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente.

§ 1º - Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do servidor e autorização do Secretário Municipal correspondente.

§ 3º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada pelo servidor e autorizada pelo Secretário Municipal correspondente.

Art. 11 - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos ao município.

Art. 12 - Fica o poder executivo autorizado a arcar com as despesas de viagens das assessorias contratadas objetivando a prestação de serviços ao município, desde que comprovadamente estiverem em viagem a interesse do município e tenha previsão contratual.

§ 1º - As despesas autorizadas neste Artigo são as seguintes:

I – hospedagem/alimentação, combustível, passagens para locomoção terrestre e aérea;

Art. 13 - Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o servidor deverá apresentar relatório de viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º - Devem compor a prestação de contas: relatório de viagem, bilhetes de passagem, alimentação, comprovantes de participação em cursos e treinamentos, nos casos de recebimento de diária completa deverá apresentar ainda comprovantes de hospedagem, além da solicitação fundamentada, autorização pelo ordenador, notas de empenho e liquidação, comprovante de recebimento dos valores pelo servidor, bem como da sua devolução, quando for caso.

Inciso I - O Servidor que não apresentar o relatório de viagem no prazo previsto no Caput deste artigo, bem como, não apresentar os documentos relacionados no § 2º ficará impossibilitado de receber

nova diária até que a situação seja regularizada, sem prejuízo de outras penalidades as penalidades cabíveis.

Inciso II - O descumprimento do disposto no “caput” deste artigo bem como no § 1º ensejará a restituição integral dos valores das diárias recebidas, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 2º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do Secretário correspondente.

§ 3º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas caberá respectivamente, aos servidores solicitantes e às autoridades concedentes.

§ 4º - Cabe ao Secretário Municipal de Administração examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Art. 14 - Os membros de Conselhos Municipais, Conselho Tutelar, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e com os valores fixados aos servidores municipais, Anexo I, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem.

§ 1º - As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselhos deverão ser solicitadas pelos conselheiros e autorizadas pelo Secretário correspondente.

§ 2º - No que se refere a apresentação de comprovantes e relatório de viagem aplica-se aos conselheiros o disposto no Artigo 14 desta Lei.

Art. 15 - Aos servidores admitidos via teste seletivo aplica-se o disposto nesta Lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 16 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 17 - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 18 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 241/2009.

Vale de São Domingos, em 23 de Janeiro de 2014.

DANIEL GONZAGA CORRÊA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I – PREFEITO:

Tipo de Diária	Destino	Valor
Diária Completa	Fora do Estado	800,00
Diária Completa	No Estado	400,00
Diária Simples	Fora do Estado	400,00
Diária Simples	No Estado	200,00

II – VICE PREFEITO, TESOUREIRO, ASSESSOR DE GABINETE E SECRETARIOS:

Tipo de Diária	Destino	Valor
Diária Completa	Fora do Estado	400,00
Diária Completa	No Estado	200,00
Diária Simples	Fora do Estado	300,00
Diária Simples	No Estado	100,00

III – GERENTE- SUPERINTENDENTE E FUNCIONÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Tipo de Diária	Destino	Valor
Diária Completa	Fora do Estado	300,00
Diária Completa	No Estado	150,00
Diária Simples	Fora do Estado	200,00
Diária Simples	No Estado	80,00

IV – DEMAIS SERVIDORES:

Tipo de Diária	Destino	Valor
Diária Completa	Fora do Estado	250,00
Diária Completa	No Estado	150,00
Diária Simples	Fora do Estado	100,00
Diária Simples	No Estado	50,00

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:6456B954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 371/2014

SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2007, PARA CRIAR, ALTERAR, EXTINGUIR CARGOS E SALÁRIOS, BEM COMO PARA AMPLIAR NÚMEROS DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o disposto no art.77 da Lei Complementar nº 009/2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O ANEXO I (Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão), da Lei Complementar nº 009/2007, passa a vigorar acrescido dos cargos constantes do ANEXO I, desta Lei Complementar, cujas atribuições são as constantes em seu ANEXO VI.

Art. 2º. O ANEXO II (Lotacionograma – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar nº 009/2007, passa a vigorar acrescido dos cargos constantes do ANEXO II, desta Lei Complementar.

Art. 3º. O ANEXO III (Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – Descrição das Atribuições dos Cargos) passa a vigorar acrescido das atribuições dos cargos de Nível Superior constante no ANEXO III desta Lei Complementar.

Art. 4º. O ANEXO IV (Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional: Serviço Auxiliar de Nível Elementar – Descrição das Atribuições dos Cargos) passa a vigorar acrescido das atribuições dos cargos de Nível Fundamental Incompleto constante no ANEXO IV desta Lei Complementar.

Art. 5º. O Cargo de Procurador-Geral do Município, de Provimento em Comissão, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº 009/2007, terá nova nomenclatura, qual seja: Assessor Jurídico.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, aos 23 (vinte) dias do mês de janeiro de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Projeto de Lei Complementar Municipal nº 05/2014 CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	CHS	REQUISITOS
01	Ouvidor	R\$1.500,00	40	Ensino Médio
01	Coordenador do CRAS	R\$1.500,00	40	Ensino Superior, preferencialmente na área Social
01	Orientador Social	R\$ 980,00	40	Ensino Médio

ANEXO II

Projeto de Lei Complementar Municipal nº 05/2014 CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	CHS	REQUISITOS
01	Contador	R\$2.500,00	40	Ensino Superior em Ciências Contábeis, com Registro no Respeito Conselho Profissional
01	Procurador Jurídico	R\$2.500,00	30	Ensino Superior em Direito, com respectivo Registro na OAB
01	Químico	R\$2.500,00	40	Ensino Superior em Química e registro no respectivo Conselho Profissional
02	Braçal	R\$724,00	40	Ensino Fundamental Incompleto

ANEXO III**Projeto de Lei Complementar Municipal nº 05/2014****ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****I) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONTADOR**

- Organizar e executar serviços de contabilidade em geral.
- Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações.
- Revisar balanços e contas em geral.
- Prestar assistência aos Conselhos Fiscais e atender às demais demandas afetas à contabilidade.
- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

II) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO

- Prestar serviços de assistência jurídica à municipalidade nos diversos segmentos do direito, consultando, pesquisando, analisando, avaliando e interpretando jurisprudências, atos normativos, leis e outros instrumentos.
- Defender os interesses do Município, atuando como preposto nas várias localidades e foros, acompanhando a evolução de cada processo a partir das audiências e julgados ocorridos, dentro das diversas instâncias forenses e cuidando da preparação de toda a documentação hábil, convocação de testemunhas, apresentação de provas e atendo-se especialmente, aos prazos, horários e datas.
- Assistir às diversas áreas do Município, provendo-lhes de orientação técnica relativamente à elaboração de contratos de prestação de serviços, nos procedimentos, decisões e assuntos que envolvam interpretação jurídica.

- Analisar e aprovar editais de licitação e seus respectivos contratos.

- Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

III) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE QUÍMICO

- Executar atividades de coleta e realização de análises químicas laboratoriais em relação ao esgotamento sanitário e ao sistema de distribuição de água, identificando as necessidades de aperfeiçoamento do tratamento.

- Realizar pesquisas na área da química, propondo novas soluções para o tratamento de água e de esgoto.

- Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ANEXO IV**Projeto de Lei Complementar Municipal nº 05/2014****ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO****I) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE BRAÇAL**

- Executar serviços diversos relacionados à manutenção, limpeza, conservação predial, capinagem, recolhimento de lixo, limpeza de rios e córregos, conservação e recuperação de vias, limpeza e desobstrução de galerias e tubulações em geral.
- Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.
- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ANEXO V**Projeto de Lei Complementar Municipal nº 05/2014****ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO****I) CARGO: OUVIDOR****ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO**
ATRIBUIÇÕES:

- Receber denúncias, reclamações, representações e sugestões sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
- Elaborar e divulgar, trimestralmente e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
- Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
- Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como informar sobre a tramitação de documentos e procedimentos nas suas respectivas unidades;
- Protocolar documentos e requerimentos de acesso à informações;
- Outras atividades pertinentes à área da ouvidoria.

II) CARGO: COORDENADOR DO CRAS**ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**
ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar e assessorar os Serviços pertinentes ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços e projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

- Organizar e coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
- Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS;
- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, critérios de inclusão, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- Definir, com a equipe técnica, os instrumentos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido;
- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- Realizar reuniões periódicas com os profissionais para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras;
- Promover e participar de reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando articular a ação intersetorial no território;
- Contribuir com o órgão gestor municipal no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial;
- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações e/ou entidades);
- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal;
- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social;
- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social;
- Coordenar e monitorar as atividades de todos os serviços e projetos realizados e desenvolvidos pelo CRAS;
- Auxiliar a divulgação na imprensa sobre os trabalhos realizados nos projetos e no CRAS;
- Outras atividades correlatas necessárias a execução dos projetos desenvolvidos pelo CRAS.

III) CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver conteúdos e habilidades que lhes são atribuídas no traçado metodológico do programa, participando de reuniões de planejamento semanal como técnico de referência do CRAS;
- Organização e coordenação de atividades sistemáticas e eventos artísticos e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária;
- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Participação de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho;
- Realizar articulação com outras políticas e programas de desenvolvimento social.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:90E0D4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 372/2014

De 23 de Janeiro de 2014

“Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos e de Carreiras Dos Funcionários Públicos Da Câmara Municipal De Vale De São Domingos, Estado De Mato Grosso, e fixa o índice de reajuste anual devido”.

Excelentíssimo Senhor **DANIEL GONZAGA CORREA**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta ao art. 6, inciso III da Lei nº 313/2012 (Política de Gestão de Pessoas e o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal do Vale de São Domingos), o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. A revisão geral anual das tabelas de remuneração dos servidores do Poder Legislativo de Vale de São Domingos/MT dar-se-á no mês de janeiro de cada ano, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - IBGE.

Art. 2º. Fica estabelecido, como revisão geral anual, no ano de 2014, o reajuste das remunerações devidas aos servidores do Poder Legislativo de Vale de São Domingos, pelo Índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC, no patamar ora fixado de 5,56 % (cinco vírgula cinquenta e seis pontos percentuais), relativo ao índice acumulado de janeiro a dezembro de 2013, a começar do dia 1 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos/MT, em 13 de janeiro de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:A110BBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 376 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências.”

DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
06	Fundo Municipal de Saúde	
002	Departamento de Saúde	
10.301.001.1.171	Aquisição de terreno	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00
	Total	20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação de dotação orçamentaria conforme abaixo.

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
06	Fundo Municipal de Saúde	
002	Departamento de Saúde	
10.302.0030.1.140	Aquisição de Ambulância	
4.4.90.52.00	Equipamento e Materiais Permanentes	20.000,00
	Total	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vale de São Domingos, 10 de Fevereiro de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:7CE90F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 377/2014

“Autoriza aquisição de imóvel pelo Município”.

DANIEL GONZAGA CORREA, prefeito do Município de Vale de São Domingos - MT, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Vale de São Domingos – MT, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel urbano pertencente a Sra. Sirveni Maria de Jesus Ferreira, situado no Distrito de Adrianópolis, neste Município, destinado à ampliação do PSF de Adrianópolis.

§ 1º – O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno situado na Rua Joadir Tejada, s/n.º, área central do Distrito de Adrianópolis, com testada para a Rua Joadir Tejada 12,50 mts. por 30,60 mts. em ambas laterais, fechando retângulo de 382,50 mts², com uma pequena edificação de alvenaria.

§ 2º – O imóvel em referência encontra-se na posse da Sra. Sirveni Maria de Jesus Ferreira, pendente ainda de regularização fundiária pelo órgão competente.

Art. 2º – Pelo imóvel identificado no artigo 1º, o Município pagará ao vendedor a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

§ 1º – O valor a ser pago refere-se a seguinte unidade orçamentária:

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
06	Fundo Municipal de Saúde	
002	Departamento de Saúde	
10.301.001.1.171	Aquisição de terreno	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00
	Total	20.000,00

§ 2º - O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vale de São Domingos - MT, em 10 de Fevereiro de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:DB65B006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 378/2014

“Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Coordenador da Central de Agendamentos e Regulação, destinado a Secretaria Municipal de Saúde”.

DANIEL GONZAGA CORREA, prefeito do Município de Vale de São Domingos - MT, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, junto ao Grupo Ocupacional de Provisão em Comissão o cargo e função pública de Coordenador da Central de Agendamentos e Regulação, constantes no Anexo I desta Lei, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, .

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2014, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º O novo cargo criado terá sua atribuição definida conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o novo cargo acrescidos à Lei Municipal n.º 09/2007, alterando o Anexo I do Lotacionograma, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vale de São Domingos - MT, em 27 de Fevereiro de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito

ANEXO I

Escolaridade: Nível Médio (2º grau completo)		
Cargo	Nº de Vagas	Salário Inicial
Coordenador da Central de Agendamentos e Regulação	1	R\$ 1.500,00

ANEXO II

Escolaridade: Nível Médio (2º grau completo)		
Cargo	Requisitos para Provedimento	Atribuições
Coordenador da Central de Agendamentos e Regulação	a) Escolaridade: Nível Médio;	O Coordenador/Regulador é responsável por executar avaliação técnica dos laudos, proceder ao agendamento dos procedimentos regulados, com base em protocolos de acesso, e tem como atribuições: · Participar na elaboração e pactuação dos protocolos de acesso; · Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; · Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico; · Autorizar ou não a realização do procedimento; · Indicar aos responsáveis a necessidade de desenvolvimento de recursos humanos, subsidiando o programa de educação continuada da equipe; · Obedecer às normas técnicas vigentes no setor. Carga Horária: 40 horas semanais

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:B2F0B013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 379 DE 27 FEVEREIRO DE 2014

“Dispõe sobre a autorização para regularização salarial dos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor **DANIEL GONZAGA CORREA**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar o pagamento relativo a diferença salarial dos professores da rede municipal de ensino relativo aos meses de janeiro a julho de 2013.

I - A diferença de que trata esta lei, foi originada entre o valor pago aos professores da rede municipal de ensino relativo aos meses de janeiro a Julho/2013, e o valor publicado pelo governo federal relativo ao piso nacional dos professores.

II - O valor da diferença de que trata esta lei, será pago aos professores da rede municipal nas folhas de pagamento de fevereiro e março de 2014, sendo 50% em cada uma.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, aprovadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vale de São Domingos/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

DANIEL GONZAGA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:6946B9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 380 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

“Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos e dá outras providências.”

DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com suas respectivas atribuições específicas e estrutura.

Art. 2º Compete a esta Secretaria:

I - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;

II - Preservar e conservar praças, parques, bosques e jardins;

III - Manter os serviços de limpeza pública e destinação de resíduos sólidos;

IV - Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental;

V - Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;

VI - Fiscalizar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano;

VII - Proteger e conservar as nascentes e o entorno dos rios urbanos;

VIII - Promover a manutenção da arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros;

IX - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;

X - Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população;

XI - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;

XII - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;

XIII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XIV - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com as demais Secretarias;

XV - Elaborar e desenvolver projetos ambientais para captação de recursos junto a órgãos estaduais, federais e internacionais.

XVI - Realizar atividades de regularização e licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, ou seja, aqueles que se circunscrevem aos limites do território municipal, e outras que lhes forem delegadas pelo Estado, através de instrumentos legais e convênios, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis.

XVII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XX - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, além do Gabinete do Secretário, compõe-se da seguinte unidade de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I – Departamento de Meio Ambiente

§ 1º Em razão do disposto no Artigo 1º desta Lei, fica criado no Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, o seguinte Cargo de Provisão em Comissão – CPC:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
QTDE.	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Subsídio

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias ao Orçamento Programa do Município para o exercício de 2014, bem como nas peças de controle e planejamento (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual), em virtude das alterações promovidas por esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vale de São Domingos, 27 de Fevereiro de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:988ED8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 383 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências.”

DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.737,24 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
11	Sec. Municipal de Meio Ambiente	
001	Sec. Municipal de Meio Ambiente	
18.541.105.2.190	Manut. e Encargo c/ a Sec. De Meio Ambiente	
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
319013000000	Obrigações Patronais	6.350,00
319094000000	Indenização e Restituição Trabalhista	1.000,00
319113000000	Obrigações Patronais	500,00
319014000000	Diárias	2.000,00
339030000000	Material de Consumo	2.000,00
339036000000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	1.500,00
339039000000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	12.887,00
449052000000	Equipamentos e Mat. Permanentes.	1.500,24
	Total	57.737,24

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação de dotação orçamentaria conforme abaixo.

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
08	Sec. De Desenvolvimento Sustentável.	
004	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
20.606.0018.2044	Manut. e Enc. c/ Dept. de Meio Ambiente	

	e Turismo	
319004000000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.208,30
319013000000	Obrigações Patronais	2.528,94
319094000000	Indenização e Restituição Trabalhista	1.000,00
319113000000	Obrigações Patronais	1.000,00
319014000000	Diárias	2.000,00
339030000000	Material de Consumo	2.000,00
339036000000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	1.000,00
339039000000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.	2.000,00
449052000000	Equipamento e Mat. Permanentes.	2.000,00
	Total	18.737,24

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
09	Sec. Municipal de Infra Estrutura	
002	Gabinete do Secretario	
04.122.0101.2045	Manut. e Enc. c/ Gabinete do Sec de Infra Estrutura	
339039000000	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
09	Sec. Municipal de Infra Estrutura	
003	Departamento de Obras e Transporte e Serviços Públicos	
15.451.0105.1014	Aquisição de Caminhões e Maquinas Pesada	
449051000000	Obras e Instalações	25.000,00
	Total	25.000,00

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
09	Sec. Municipal de Infra Estrutura	
003	Departamento de Obras e Transporte e Serviços Públicos	
15.606.0105.2.048	Manut. enc. c/ Dept. de obras Transporte e Serviços Públicos	
339030000000	Material de Consumo	10.000,00
	Total	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Vale de São Domingos, 27 de Fevereiro de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:67EF87A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE ANÁLISE PARA ADESÃO REFERENTE AO PREGÃO PESENCIAL Nº 10/2013

REGISTRO DE PREÇO, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2013

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatorze, às 08h00min, na sala de licitação na sede do **MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS**, situado na Avenida Tancredo Neves, nº. 88, Centro, reuniram-se, o pregoeiro e a equipe de apoio, nomeada pela portaria nº. 01/2014, composta da seguinte formação Sr. Edinaldo Ferreira de Santana, pregoeiro municipal, a Sr^a. Alcileia Gomes de Jesus, membro, o Sr. Jonas Martins, membro e Sr. Roberson dos Santos Machado, membro, para **ADESÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013, REGISTRO DE PREÇO, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA SECRETARIA DE SAUDE, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONSTANTES DO EDITAL ACIMA MENCIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT.**

Foi aberta a palavra para caso houvesse algum manifesto, onde ninguém se manifestou a esta adesão. Nada mais havendo a ser tratado se deram por encerrado a sessão da Adesão às 09h 15 min. Eu

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA, secretariei a presente sessão e lavrei o presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos interessados.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Pregoeiro

JONAS MARTINS
Membro

ROBERSON DOS SANTOS MACHADO
Membro

ALCILEIA GOMES DE JESUS
Membro

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:40E1C771

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 08/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença Médica ao servidor ALCIDES DELGADO DA SILVA, Assessor Parlamentar, com amparo no Artigo 210 da Lei nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 28/12/13 a 03/04/14.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:7792D24A

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar parcialmente Ato N° **040/2014**, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Leia-se:
Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

A presente ERRATA, que é ora levado a efeito, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco na publicação do Ato nº 040/2014.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:259BB616

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar parcialmente Ato N° **045/2014**, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Leia-se:
Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

A presente ERRATA, que é ora levado a efeito, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco na publicação do Ato nº 045/2014.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:E74E1606

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º.11/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE BONSUCESO. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Artigo 215, § 1º da CF/88, na Lei Federal nº.8.666/1993 e suas alterações, incisos e alíneas nos que couberem, na IN/STN nº.01/97, na Lei Complementar nº.101/2000, na L.N./STN nº.01/2005. Objeto: Promover, por intermédio da CONCEDENTE, o repasse de recursos financeiros diretamente à CONVENIENTE, para a realização do Evento Carnavalesco no Distrito de Bonsucesso em Várzea Grande/MT, para aproximadamente 5.000 (cinco mil) pessoas. Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). UO: Sec. Municipal de Esporte e Lazer. CFP: 14.02.27.817.0033-1405. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T - P.J. Vigência: 01/03/2014 à 04/03/2014. Data de Assinatura: 26/02/2014.

Signatários:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

CIDOMAR DE ARRUDA VELO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE BONSUCESO
Conveniente

Visto pela
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B370A190

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO Nº. 14**

Editais de Convocação nºs. 002 e 003/2014.

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios.

RESOLVE: Prorrogar o prazo para entrega de documentos dos Editais de Convocação, como se segue:

Edital 002/2014, término para 05/03/2014.

Edital 003/2014, término para 05/03/2014.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”.

Várzea Grande-MT, 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6C11499E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2014**

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas: GERAÇÃO 2000 COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, com proposta no valor global de R\$ 48.862,00 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais), MCM COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - ME, com proposta no valor global de R\$ 80.900,90 (oitenta mil novecentos reais e noventa centavos) e ESPORTE LUCIANO LTDA - ME com proposta no valor de R\$ 52.646,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais), sagraram-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a aquisição de materiais esportivos.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 26 de fevereiro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal /

PAULO FERNANDO PRATES DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:59AFBB5C

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2014**

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos

interessados, que a empresa: GUIMARÃES E BRETAS GUIMARÃES LTDA - ME, com proposta no valor de R\$ 79.000,00(setenta e nove mil reais), sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL DE RUA 2014” DE VILA BELA DA SS TRINDADE – MT.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 27 de fevereiro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO PRATES DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:2A7503E7

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2014**

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 006/2014, sobre o PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 e HOMOLOGO seu objeto as empresas: GERAÇÃO 2000 COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, com proposta no valor global de R\$ 48.862,00 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais), MCM COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - ME, com proposta no valor global de R\$ 80.900,90 (oitenta mil novecentos reais e noventa centavos) e ESPORTE LUCIANO LTDA - ME com proposta no valor de R\$ 52.646,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:25F58CE9

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2014**

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 006/2014, sobre o PREGÃO PRESENCIAL 007/2014 e HOMOLOGO seu objeto a empresa: GUIMARÃES E BRETAS GUIMARÃES LTDA - ME, com proposta no valor de R\$ 79.000,00(setenta e nove mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:958B0682

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATOS JANEIRO

RELAÇÃO DE CONTRATOS
JANEIRO – 2014

Nº	CONTRATADO	DEPTO – SECRET.	OBJETO	INICIO	TERMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÕES
01	ELVIA CRISTINA DA S. ABEU	SAUDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/01/2014	31/07/2013	724,00 + 20% insalubridade	731-07.001.10.122.0017.2107.3.1.90.04.00
02	JAIME LUIZ DA SILVA	SAUDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/01/2014	31/07/2013	724,00 + 20% insalubridade	731-07.001.10.122.0017.2107.3.1.90.04.00
03	MATIAS DOS SANTOS LOPES	SAUDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/01/2014	31/07/2013	724,00 + 20% insalubridade	731-07.001.10.122.0017.2107.3.1.90.04.00
04	EDER FRANKI AIRES DOS SANTOS	SAUDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/01/2014	31/07/2013	724,00 + 20% insalubridade	731-07.001.10.122.0017.2107.3.1.90.04.00
05	CLARINDA SILVA NASCIMENTO	SAUDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/01/2014	31/07/2013	724,00 + 20% insalubridade	731-07.001.10.122.0017.2107.3.1.90.04.00
06	EDENIL LARA DA SILVA	SAUDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/01/2014	31/07/2013	724,00 + 20% insalubridade	731-07.001.10.122.0017.2107.3.1.90.04.00
07	ABDIAS PEREIRA DE B. FILHO	SAUDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/01/2014	31/07/2013	724,00 + 20% insalubridade	731-07.001.10.122.0017.2107.3.1.90.04.00

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:C746F8F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014

Nº	CONTRATADO	DEPTO – SECRET.	OBJETO	INICIO	TERMINO	VALOR	DOTAÇÕES
08	UBIRAJARA CUNHA AGUIAR	Saúde	Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) para atendimento em PSF sendo no total de 40 Horas Semanais, 11 plantões no Centro de Saúde (Durante a Semana Noturna Presencial) e 02 Plantões de 48 Horas no Centro de Saúde (Sábados e Domingos Diurnos Sobre aviso e Noturnos Presenciais).	06/01/2014	06/07/2014	27.00,00 valor mensal	088 – 07.002.10.301.0014.2098.3390.39.000000
09	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PERINE & CIA LTDA ME	Saúde	Contratação de empresa para realizar pintura e calefação para a ambulância F-4000 que presta assistência para a Sec. Mun. De Saúde na Zona Rural do Município de Alto Paraguai – MT.	11 /02/2014	11/03/2014	6.408,00	570-07.001.04.122.0007.2159.339039.000000
10	V. FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS EPP	Educação	Contratação de empresa para realização de estrutura de apoio e shows musicais para animação e realização do carnaval do Município de Alto Paraguai	28/02/2014	05/04/2014	79.740,00	254-06.004.13.392.0024.2127.3390.39

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:54FF15BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013 PREGÃO PRESENCIAL 055/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDORA: VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME

FUNDAMENTO: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art.9º, § 3º Decreto Executivo nº 060/2012

OBJETO: Suprimir em 21,21% o valor do item 01, da Ata de Registro de Preços nº 083/2013, do Pregão Presencial nº 055/2013, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art.9º, § 3º Decreto Executivo nº 060/2012, da Ata de Registro de Preços.

Item	Qde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Atual R\$	Valor Unitário Suprimido R\$	Valor Total R\$
1	30	UNID.	TABLET: PROCESSADOR CONFIGURAÇÃO MÍNIMA - CHIPSET: QUALCOMM MSM7227-T - CPU: 800 MHZ, INTERNA: 512MB ROM, 512MB RAM, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD, ATÉ 32 GB DADOS, - REDE 2G: GSM 850 / 900 / 1800 / 1900, - REDE 3G: HSDPA 850 / 1900 / 2100 (INTERNO), TAMANHO: 7.0 POLEGADAS (DENSIDADE DE ~133 PPI PIXEL), RESOLUÇÃO: 480 X 800 PIXELS, GPRS: CLASSE 12 (4+1/3+2/2+3/1+4 SLOTS), 32 - 48 KBPS, USB: SIM,	BLU P100	792,00	624,00	18.720,00

			MICROUSB, WLAN: SIM, VELOCIDADE: HSDPA, 7.2 MBPS; HSUPA, 5.76 MBPS, BLUETOOTH: SIM, V2.1 COM A2DP, CÂMERA 3.15 MP, 2048X1536 PIXELS, ALTO-FALANTE, BROWSER WAP 2.0/XHTML, ADOBE FLASH , RADIO: STEREO FM RADIO , GPS , BATERIA LI-ION 4250 MAH			
--	--	--	--	--	--	--

2. Aditar em 25% a quantidade do item 01 da referida Ata de Registro de Preços, conforme abaixo indicados:

Item	Qde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Suprimido R\$	Valor Total R\$
1	7	UNID.	TABLET: PROCESSADOR CONFIGURAÇÃO MÍNIMA - CHIPSET: QUALCOMM MSM7227-T - CPU: 800 MHZ, INTERNA: 512MB ROM, 512MB RAM, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD, ATÉ 32 GB DADOS , - REDE 2G: GSM 850 / 900 / 1800 / 1900, - REDE 3G: HSDPA 850 / 1900 / 2100 (INTERNO), TAMANHO: 7.0 POLEGADAS (DENSIDADE DE ~133 PPI PIXEL), RESOLUÇÃO: 480 X 800 PIXELS, GPRS: CLASSE 12 (4+1/3+2/2+3/1+4 SLOTS), 32 - 48 KBPS, USB: SIM, MICROUSB, WLAN: SIM, VELOCIDADE: HSDPA, 7.2 MBPS; HSUPA, 5.76 MBPS, BLUETOOTH: SIM, V2.1 COM A2DP, CÂMERA 3.15 MP, 2048X1536 PIXELS, ALTO-FALANTE, BROWSER WAP 2.0/XHTML, ADOBE FLASH , RADIO: STEREO FM RADIO , GPS , BATERIA LI-ION 4250 MAH	BLU P100	624,00	4.368,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C001642D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2014

De ordem do Excelentíssimo Prefeito de Campos de Júlio, **Dirceu Martins Comiran, a Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**, a saber:

1. CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	PNE	Nota Prova Objetiva	Nota Entrevista	Nota Final	Resultado
12	LILIAN PAULA NEIVA DA SILVA	NÃO	34	41	75	APROVADO
38	EDER SANTOS DE LIMA	NÃO	29	43	72	APROVADO
73	SUELI SAMARI	NÃO	30	41	71	CLASSIFICADO
10	MAYRES DA SILVA ARAUJO	NÃO	30	35	65	CLASSIFICADO
54	MARIA SUELI BARBOZA DE ASSUNÇÃO	NÃO	27	35	62	CLASSIFICADO
80	FABIOLA PAMELA PEREIRA DA SILVA	NÃO	27	30	57	CLASSIFICADO

2. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

2.1 ÁREA/EQUIPE: USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA ZONA: URBANA

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Microárea	PNE	Nota Prova Objetiva	Nota Entrevista	Nota Final	Classificação
92	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	8	NÃO	39	41	80	APROVADO
93	ELIELSON REGINALDO PEREIRA	8	NÃO	33	40	73	APROVADO
77	ANGELO SILVA DE ARRUDA	8	NÃO	30	42	72	APROVADO
19	DENISE MARIA DA SILVA	9	NÃO	29	43	72	APROVADO
29	CARLIAN MARIA DA SILVA	5	NÃO	26	40	66	APROVADO
27	ROSILENE PEREIRA LEÃO MOLINÁRIO	9	NÃO	30	34	64	CLASSIFICADO
105	MEREDIANA MARIA BERTHOLDO	1	NÃO	31	32	63	CLASSIFICADO
34	KENIA APARECIDA SILVA DE MORAES	8	NÃO	30	32	62	CLASSIFICADO
87	JONAS OLIVEIRA MACHADO	7	NÃO	28	34	62	CLASSIFICADO
79	EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	9	NÃO	27	35	62	CLASSIFICADO
98	ELIZABETH DA SILVA CARDOSO	7	NÃO	26	35	61	CLASSIFICADO
33	DAYANE SOARES DE FREITAS	2	NÃO	33	27	60	CLASSIFICADO
24	DANIELI POSSAMAI	2	NÃO	34	26	60	CLASSIFICADO
60	ROZANA POLEZE KNOBLACK	6	NÃO	31	28	59	CLASSIFICADO
90	LEDIANE APARECIDA HORNBACH	1	NÃO	33	26	59	CLASSIFICADO
94	LUANA KARINE SPENGLER	7	NÃO	28	30	58	CLASSIFICADO
26	GISLAINE PAMELA MARQUES	9	NÃO	27	29	56	CLASSIFICADO
13	ELIANE GONÇALVES FARIA	9	NÃO	25	31	56	CLASSIFICADO
25	ROSANGELA AFONSO DA SILVA	8	NÃO	27	29	56	CLASSIFICADO
45	ZILMA BORGES ROCHA	9	NÃO	26	30	56	CLASSIFICADO
52	VANDERLEIA DA COSTA FERREIRA	7	NÃO	27	28	55	CLASSIFICADO
36	MAIRA GABRIELI DOS SANTOS	6	NÃO	26	25	51	CLASSIFICADO
103	JAINE ALVES SIEBEN	5	NÃO	26	25	51	CLASSIFICADO

2.2 ÁREA/EQUIPE: USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO ZONA: URBANA

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Microárea	PNE	Nota Prova Objetiva	Nota Entrevista	Nota Final	Classificação
96	MARGARETE DALCIN	1	NÃO	27	45	72	APROVADO
104	PATRICIA DA SILVA	3	NÃO	31	38	69	CLASSIFICADO
67	CRISTIANE ALVES DA SILVA	3	NÃO	26	37	63	CLASSIFICADO
47	ROSILENE BALDO VICENTE	3	NÃO	30	31	61	CLASSIFICADO
97	BRUNA CAROLINA SERAFIM AVELAR	2	NÃO	25	36	61	CLASSIFICADO
57	JAQUELAINE BARBOZA CARDOSO	9	NÃO	25	36	61	CLASSIFICADO

107	GESSICA MACHADO PEDRETTI	3	NÃO	26	32	58	CLASSIFICADO
72	SANDRA SILVA	9	NÃO	25	32	57	CLASSIFICADO
48	INALDA DA SILVA DE OLIVIERA	9	NÃO	25	32	57	CLASSIFICADO
83	ZILVANA SILVA DE SOUZA	9	NÃO	27	29	56	CLASSIFICADO
95	DAIANE DA SILVA MENDES FERREIRA	9	NÃO	25	28	53	CLASSIFICADO

2.3 ÁREA/EQUIPE: USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO ZONA: RURAL MICROÁREA: 05

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Microárea	PNE	Nota Prova Objetiva	Nota Entrevista	Nota Final	Classificação
	NÃO HOUVE APROVADOS						

2.4 ÁREA/EQUIPE: USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO ZONA: RURAL MICROÁREA: 07

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Microárea	PNE	Nota Prova Objetiva	Nota Entrevista	Nota Final	Classificação
84	EVELYN THAIS PINHEIRO	7	NÃO	28	34	62	APROVADO

3. O prazo para eventual interposição de recurso será de dois dias úteis, o qual deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 001/2014.

Campos de Júlio – MT, 26 de fevereiro de 2014.

CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:968E9F4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LEME COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.245.523/0001-84, com sede a Avenida Brasil nº 538, bairro Centro, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo empresário Sr. Humberto Sinivaldo Buque Leme, portador do CPF 875.534.578-68, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 005/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para entrega diária diariamente e de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme especificações do edital**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 002/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: LEME COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP

CNPJ: 06.245.523/0001-84

Endereço: Avenida Brasil nº 538

CEP: 78.875-000 **Cidade/Estado:** Gaúcha do Norte-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:**SECOS E MOLHADOS**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	MARCA	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
1	PCT	180	Arroz tipo 1 pacote com 5 kg	TIO DITO	R\$ 12,08	R\$ 2.174,40
3	UNI	68	Extrato de tomate (01 kg)	QUERO	R\$ 7,90	R\$ 537,20
4	UNI	170	Ervilha (lata pequena)	BONDUELLE	R\$ 1,80	R\$ 306,00
5	UNI	170	Milho verde (lata pequena)	BONDUELLE	R\$ 1,80	R\$ 306,00

6	UNI	360	Óleo de soja 1 lt		R\$ 3,95	R\$ 1.422,00
7	PCT	90	Leite em pó 250gr	CCGL	R\$ 10,05	R\$ 904,50
8	UNI	300	Macarrão (500g) espaguete	LUCIANA	R\$ 2,99	R\$ 897,00
9	UNI	230	Gelatina vários sabores	APTI	R\$ 0,97	R\$ 223,10
10	UNI	80	Chocolate em pó (500g cada)	ZAELI	R\$ 3,69	R\$ 295,20
11	UNI	45	Margarina (1 kg)	MESA	R\$ 5,80	R\$ 261,00
12	PCT	330	Bolacha doce (800g)	ZAELI	R\$ 6,90	R\$ 2.277,00
13	PCT	330	Bolacha de água e sal (740g)	RENATA	R\$ 7,20	R\$ 2.376,00
16	PCT	300	Suco (01 kg cada)	QUALIMAX	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
17	PCT	480	Guardanapos de papel 23,5x22cm	KITCHEN	R\$ 1,58	R\$ 758,40
18	KG	30	Amendoim descascado	MIKA	R\$ 6,30	R\$ 189,00
19	PCT	130	Farinha de trigo (01 kg)	LUNAR	R\$ 3,67	R\$ 477,10
20	CX	180	Leite condensado tp 395g	VENCEDOR	R\$ 3,75	R\$ 675,00
23	LATA	45	Fermento em pó (100gr)	DR. OETKER	R\$ 2,90	R\$ 130,50
24	UNI	130	Crema de leite (200gr)	PIRACANJUBA	R\$ 2,10	R\$ 273,00
25	UNI	20	Amido de milho (01 kg)	MIKA	R\$ 3,29	R\$ 65,80
26	CAIXA	100	Chá (vários sabores)	DR. OETKER	R\$ 3,15	R\$ 315,00
27	PCT	70	Tempero tipo sazón	SAZON	R\$ 3,64	R\$ 254,80
28	UNI	24	Tempero completo pequeno	ARISCO	R\$ 3,90	R\$ 93,60
29	UNI	80	Massa pronta para bolo	LUAL/ RENATA	R\$ 3,69	R\$ 295,20
30	PCT	15	Canela (em pedaços) pct c/ 10gr	MIKA	R\$ 1,25	R\$ 18,75
31	PCT	15	Camomila pct c/ 5gr	MIKA	R\$ 1,25	R\$ 18,75
32	PCT	20	Erva doce pct c/ 10gr	MIKA	R\$ 1,25	R\$ 25,00
33	UNI	400	Leite Integral Longa Vida	PIRACANJUBA	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
34	DZ	120	Ovos vermelhos		R\$ 4,70	R\$ 564,00
35	PCT	110	Sal pacote de 1 KG	MARLYN	R\$ 1,80	R\$ 198,00
36	CX	70	Palito de dente	PARANA	R\$ 0,62	R\$ 43,40
37	PCT	40	Polvilho Doce	MIKA	R\$ 4,69	R\$ 187,60
38	PCT	50	Coco Ralado	LAVIOLETERA	R\$ 1,95	R\$ 97,50
39	PCT	15	Orégano 200g	MIKA	R\$ 5,95	R\$ 89,25
40	KG	150	Bombom 1 kg	ARCOR	R\$ 33,86	R\$ 5.079,00
41	KG	150	Balas Sortidas	SANTA FE	R\$ 7,47	R\$ 1.120,50
42	UNI	150	Refrigerante de 2 litros	DIVERSOS	R\$ 6,15	R\$ 922,50
44	PCT	25	Farinha de milho – Fubá 01 kg	MIKA/BADOTTI	R\$ 2,75	R\$ 68,75
45	PCT	50	Gelatina Incolor	APTI	R\$ 4,38	R\$ 219,00
46	UNI	10	Emustab	SELECTA	R\$ 6,32	R\$ 63,20
47	PCT	15	Bicarbonato	MIKA	R\$ 1,20	R\$ 18,00
49	PCT	30	Bolacha champagne	SABORELLE	R\$ 4,65	R\$ 139,50
51	PCT	70	Feijão 1kg	BIANCO	R\$ 4,50	R\$ 315,00
52	UNID.	15	Leite de coco 200ml	BOMCOCO	R\$ 2,90	R\$ 43,50
53	UNID.	10	Maionese 500gr	ARISCO	R\$ 6,20	R\$ 62,00
54	PCT	30	Milho p/ canjica 1kg	MIKA	R\$ 3,10	R\$ 93,00
55	PCT	100	Pirulito pct c/ 400gr	ARCOR	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
56	UNID	10	Vinagre de 1lt	CASTELO	R\$ 2,10	R\$ 21,00
57	UNID	10	Pêssego em Calda – lata	SCHRAMM	R\$ 6,95	R\$ 69,50
58	PCT	50	Colorau 200gr	MIKA	R\$ 2,90	R\$ 145,00

CARNES E OUTROS

Item	Quant.	Unid	Descrição	MARCA	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
59	220	kg	Carne moída		R\$ 9,95	R\$ 2.189,00
60	110	kg	Salsicha	PERDIGAO	R\$ 8,99	R\$ 988,90
61	120	kg	Peito de frango		R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
62	55	kg	Mussarela		R\$ 18,80	R\$ 1.034,00

MATERIAL PARA LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS

Item	Quant.	Unid	Descrição	MARCA	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
63	PCT	600	Copos descartáveis (180 ml) pct c/ 100	COPOSUL/QUEOCOPO	R\$ 3,91	R\$ 2.346,00
64	PCT	700	Papel higiênico (c/4 rolos) folha simples	BRISA	R\$ 2,45	R\$ 1.715,00
65	PCT	50	Papel higiênico (c/8 rolos)	PERSONAL	R\$ 6,89	R\$ 344,50
66	UNI	150	Detergente líquido (500 ml)	OESTE	R\$ 1,38	R\$ 207,00
68	PCT	130	Saco de lixo (30 litros) pct c/ 10 und	GIOPACK	R\$ 2,39	R\$ 310,70
69	PCT	130	Saco de lixo (15 litros) pct c/ 10 und	GIOPACK	R\$ 2,39	R\$ 310,70
71	UNI	70	Desinfetante (500ml)	PINHO BRIL	R\$ 3,49	R\$ 244,30
72	UNI	30	Desinfetante (1litro)	POLITRIZ	R\$ 4,69	R\$ 140,70
73	PCTE	60	Esponja de aço pct c/ 08 unid	QLUSTRO	R\$ 2,10	R\$ 126,00
74	UNI	130	Pedra sanitária	BRISA/SUAVELAR	R\$ 1,49	R\$ 193,70
75	UNI	70	Multiuso de 500 ML	VEJA	R\$ 5,10	R\$ 357,00
76	UNI	30	Multiuso 500 ML – similar ao Veja	QBOA	R\$ 3,90	R\$ 117,00
77	UNI	50	Sabão em pó (500gr)	BLUE	R\$ 3,35	R\$ 167,50
78	UNI	15	Sabão em pó (01kg)	TIXAN/KLIP	R\$ 6,70	R\$ 100,50
79	UNI	50	Saponácio líquido 500 ml	BOMBRI/FONT	R\$ 5,60	R\$ 280,00
80	UNI	30	Limpa vidros 500ml cx	VEJA	R\$ 6,89	R\$ 206,70
81	PCT	30	Sabão em barra pct c/3	ARPE	R\$ 6,05	R\$ 181,50
82	UNI	30	Desodorizante de amb. 400ml (similar Bom Ar)	GLADE	R\$ 8,25	R\$ 247,50
83	UNI	100	Água sanitária 2lt	QBOA	R\$ 5,75	R\$ 575,00
84	UNI	60	Produtos p/ limp. pesada (01)-(similar veja)	QBOA/AZULIM	R\$ 4,70	R\$ 282,00
85	UNI	20	Sabonete líquido	PEROLA	R\$ 12,90	R\$ 258,00
86	PCT	20	Bucha p/ louça (c/ 03 unidade cada)	OBER/3M	R\$ 4,80	R\$ 96,00
87	UNI	20	Esponja de lavar louça dupla face	OBER/3M	R\$ 1,50	R\$ 30,00
88	PCT	11	Pilhas pequenas c/3	RAYOVAK	R\$ 5,60	R\$ 61,60
89	PCT	11	Pilhas grandes c/2	RAYOVAK	R\$ 15,50	R\$ 170,50
90	PCT	330	Pratos descartáveis pequeno	COPOSBRAS/TERMOPOT	R\$ 0,99	R\$ 326,70
91	PCT	180	Garfos descartáveis grande	STRAWPLAST	R\$ 2,99	R\$ 538,20
92	PCT	130	Facas descartáveis	STRAWPLAST	R\$ 4,13	R\$ 536,90
93	PCT	180	Colher Descartável	STRAWPLAST	R\$ 2,99	R\$ 538,20
94	ROLO	25	Plástico Filme	ROYALPACK	R\$ 3,90	R\$ 97,50

95	UNI	15	Rodo grande	METAL DESAFIO	R\$ 20,15	R\$ 302,25
96	UNI	15	Vassoura de Plástico	SÃO PEDRO	R\$ 9,99	R\$ 149,85
97	UNI	14	Vassoura de Palha		R\$ 21,00	R\$ 294,00
98	UNI	18	Pano de Chão	CRISTAL	R\$ 5,99	R\$ 107,82
99	UNI	20	Flanela	CRISTAL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
100	UNI	20	Álcool grande – 01 litro	SOL/TRIALCOOL	R\$ 5,60	R\$ 112,00
102	UNI	18	Balde Plástico Médio	RAINHA	R\$ 7,40	R\$ 133,20
103	UNI	10	Amaciante de 02 lt	QBOA	R\$ 5,32	R\$ 53,20
104	UNI	100	Sabonete em barra 90g	PALMOLIVE	R\$ 1,65	R\$ 165,00
105	UNI	10	Sabonete líquido de 05 litros	PEROLA	R\$ 29,90	R\$ 299,00
106	UNI	09	Rastelo p/ jardim	NUTRIPLAN/	R\$ 12,85	R\$ 115,65
107	UNI	15	Escova p/ vaso sanitário	MARANHAO	R\$ 5,36	R\$ 80,40
108	UNI	08	Cadeado grande	STAM	R\$ 19,00	R\$ 152,00
109	UNI	08	Cadeado pequeno	STAM	R\$ 12,10	R\$ 96,80
110	UNI	08	Cadeado médio	STAM	R\$ 15,90	R\$ 127,20
111	UNI	15	Veneno p/ insetos	BAYGON	R\$ 10,40	R\$ 156,00
112	PCT	20	Touca descartável	TALGE	R\$ 18,90	R\$ 378,00
113	PCT	09	Ralador	BLACK BULL/ART HOUSE	R\$ 12,07	R\$ 108,63
114	PCT	50	Papel Toalha	SORELLA	R\$ 3,78	R\$ 189,00
115	PCT	20	Papel Toalha - interfolha	JUPITER/SEDDAS/LIFEPAPER	R\$ 15,90	R\$ 318,00
117	UNI	20	Cera líquida	POLYLAR	R\$ 2,99	R\$ 59,80

FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Item	Quant.	Unid	Descrição		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
118	40	Kg	Alho		R\$ 16,03	R\$ 641,20
120	110	Kg	Banana		R\$ 3,46	R\$ 380,60
122	40	Kg	Pimentão		R\$ 5,90	R\$ 236,00
123	100	Kg	Batatinha		R\$ 3,19	R\$ 319,00
124	50	Kg	Repolho		R\$ 2,71	R\$ 135,50
126	230	Kg	Laranja		R\$ 1,96	R\$ 450,80
127	80	Kg	Tomate		R\$ 5,95	R\$ 476,00
128	90	Unid.	Abacaxi		R\$ 4,72	R\$ 424,80
129	120	Kg	Melancia		R\$ 1,95	R\$ 234,00
130	70	Kg	Maça		R\$ 6,49	R\$ 454,30
132	15	Kg	Maracujá		R\$ 7,19	R\$ 107,85

ITENS PARA CESTA BÁSICA

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
133	PCT	324	Arroz tipo 1 pacote com 5 kg	Tio dito	R\$ 12,08	R\$ 3.913,92
135	UNI	324	Óleo de soja 1 lt		R\$ 3,95	R\$ 1.279,80
136	UNI	324	Macarrão (500g) espaguete	Luciana	R\$ 2,99	R\$ 968,76
138	PCT	324	Sal pacote de 1 KG	Merlyn	R\$ 1,80	R\$ 583,20
139	PCT	324	Feijão 1kg	Binco	R\$ 4,50	R\$ 1.458,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 005/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 25 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Contratante

Leme Comércio de Generos Alimentícios LTDA-EPP

HUMBERTO SINIVALDO BUQUE LEME

Sócio Diretor (proprietário)

Contratada

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:912A15E9**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LEME COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.245.523/0001-84, com sede a Avenida Brasil nº 538, bairro Centro, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo empresário Sr. Humberto Sinivaldo Buque Leme, portador do CPF 875.534.578-68, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 006/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para entrega diária e de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 006/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:**Nome:** LEME COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP**CNPJ:** 06.245.523/0001-84**Endereço:** Avenida Brasil nº 538**CEP:** 78.875-000 **Cidade/Estado:** Gaúcha do Norte-MT**2.2 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:****DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO**

QUANT.	UND.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15	UND.	UND	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA	CAROL	R\$ 2,70	R\$ 40,50
30	PCT	PACOTE	ACRAFRÃO	MIKA	R\$ 1,20	R\$ 36,00
30	UND.	UNIDADE	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQ.100ML	DOCE MENOR	R\$ 3,19	R\$ 95,70
10	UND.	UNIDADE	ADUBO FOLHAR LÍQUIDO	CASA VERDE	R\$ 4,99	R\$ 49,90
200	UND.	FRASCO DE 500 ML	ÁGUA MINERAL 500ML C/GAS	PURÍSSIMA/CRISTAL MINAS	R\$ 1,99	R\$ 398,00
1080	UND	FRASCO DE 500 ML	ÁGUA MINERAL 500ML S/GAS	PURÍSSIMA/CRISTAL MINAS	R\$ 1,90	R\$ 2.052,00
15	UND.	CARTELA C/ 1 UNID	AGULHA P/ FOGAO 1 UN	CAROL	R\$ 2,30	R\$ 34,50
40	PCT	PACOTE	AMENDOIM CRU 500 GR	MIKA	R\$ 6,30	R\$ 252,00
18	PCT	PACOTE	AMIDO DE MILHO 500 GR	MIKA	R\$ 3,29	R\$ 59,22
180	UND	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR	BIC SENSITIVE	R\$ 1,69	R\$ 304,20
26	UND.	UNIDADE	AROMATIZANTES (COALA)	NOGUEIRA	R\$ 9,49	R\$ 246,74
973	KG	KG	ARROZ	MONTE SINAI	R\$ 12,26	R\$ 11.928,98
20	UND.	GRANDE	ASSADEIRA NORMAL 05 POL	CONTINENTAL	R\$ 42,96	R\$ 859,20
300	UND.	MÉDIA	ASSADEIRA NORMAL 03 POL	CONTINENTAL	R\$ 23,92	R\$ 7.176,00
29	UND	500 ML	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	LISBOA	R\$ 14,30	R\$ 414,70
324	PCT	EMB DE 700 gr	BALA 700 GR	SANTA FE	R\$ 7,47	R\$ 2.420,28
93	PCT	PACOTE	BALÃO SORTIDO	IDEATEX	R\$ 6,60	R\$ 613,80
4	UND	UNIDADE	BANHEIRA PLAST P/ BEBE	RAINHA	R\$ 32,40	R\$ 129,60
100	PCT	PCT 500 G	BATATA PALHA 500G	KRACTATAS	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
10	UND	UNIDADE	BATERIA 9V	RAYOVAC	R\$ 12,96	R\$ 129,60
20	UND.	ORTODONTICO	BICO DE MAMADEIRA ORTODONTICO	LILLO	R\$ 9,28	R\$ 185,60
245	PCT	PACOTE	BISCOITO DOCE 1 KG	SABORELLE	R\$ 10,75	R\$ 2.633,75
125	PCT	PACOTE	BISCOITO SALGADO 800 GR	RENATA	R\$ 7,20	R\$ 900,00
12	KG	KG	BOBINA DE SACO PLÁSTICO		R\$ 31,24	R\$ 374,88
20	KG	EMB DE 1 KG	BOBINA PICOTADA KG		R\$ 31,24	R\$ 624,80
20	KG	EMB DE 3 KG	BOBINA PICOTADA KG		R\$ 31,24	R\$ 624,80
20	KG	EMB DE 5 KG	BOBINA PICOTADA KG		R\$ 31,24	R\$ 624,80
15	UND.	UND	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSAO 4,5 LT	BOM SUCESSO	R\$ 2,38	R\$ 35,70
5	UND.	UNID DE 12 LITROS	BOTIJAO TERMICO COM TORNEIRA 12LT	OBBA	R\$ 101,50	R\$ 507,50
5	UND.	80 LITROS	CACAROLA 80 LT	CONTINENTAL	R\$ 617,29	R\$ 3.086,45
20	UND.	50 LITROS	CACAROLA ALUMINIO FUNDIDO N.60	CONTINENTAL	R\$ 424,04	R\$ 8.480,80
12	UND.	30 LITROS	CACAROLA ESPECIAL CONTINENTAL N.24	CONTINENTAL	R\$ 269,51	R\$ 3.234,12

100	CX	CX 6 UND	CALDO DE CARNE 57G	ARISCO	R\$ 1,60	R\$ 160,00
100	CX	CX 6 UND	CALDO DE GALINHA 57G	ARISCO	R\$ 1,60	R\$ 160,00
21	UND.	UNID DE 6,2 LITROS	CANECA ALUMINIO 6,2 LTS	CONTINENTAL	R\$ 54,60	R\$ 1.146,60
26	GR	GRAMAS	CANELA EM PÓ 10 GR	MIKA	R\$ 1,13	R\$ 29,38
80	CX	CAIXA	CHA ERVA DOCE	DR. OETKER	R\$ 3,14	R\$ 251,20
148	PCT	PACOTE	CHÁ MATE PCT	LEAO	R\$ 6,20	R\$ 917,60
10	UND.	EMB DE 1 UNID	CHAIRA P/ AMOLAR AL635	ART HOUSE	R\$ 11,80	R\$ 118,00
50	KG	EMB DE 1 KG	CHAMPIGNON FATIADO	VARIAS	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
10	PCT	PACTE DE 130g	CHOCOLATE 130G GRANULADO	MIKA	R\$ 3,31	R\$ 33,10
25	PCT	PACOTE	CÔCO RALADO 100 G	LA VIOLETERA	R\$ 1,95	R\$ 48,75
21	UND.	UNIDADE	COLHER ALUMINIO N.16	ALUNIMIOS ARAGUAIA	R\$ 21,84	R\$ 458,64
44	UND.	UNIDADE	COLHER PARA ARROZ INOX CZ10	ART HOUSE	R\$ 12,34	R\$ 542,96
50	PCT	PAC C 30 UND	COLHER PLASTICA SOBREMESA 30UNID	FEST KIDS	R\$ 2,99	R\$ 149,50
324	UND.	UNID C/ 3 UNID	COLHER SOBREMESA C/3 INOX	BACKER	R\$ 6,28	R\$ 2.034,72
20	PCT	PACOTE	COLORAU	MIKA	R\$ 2,90	R\$ 58,00
20	UND.	UNIDADE	CONCHA ALUMINIO N.16	ALUNIMIOS ARAGUAIA	R\$ 19,37	R\$ 387,40
24	UND.	UNIDADE	CONCHA INOXCZ 10	ART HOUSE	R\$ 10,95	R\$ 262,80
20	UND.	UNIDADE	CONCHA P/ FEIJOAO INOX	ART HOUSE	R\$ 10,95	R\$ 219,00
14	UND.	UNIDADE	COPO MEDIDOR	PLASTIGEL	R\$ 4,59	R\$ 64,26
80	UND.	UNID 200 ML	COPO AMERICANO SIMPLES	NADIR	R\$ 1,29	R\$ 103,20
580	PCT	PAC C/ 100 UND DE 50 ML	COPO DESC 50ML 100UN	COPAÇA	R\$ 2,13	R\$ 1.235,40
500	UND.	UNID 420 ML	COPO PLASTICO 420ML	RAINHA	R\$ 1,45	R\$ 725,00
11	UND.	UNIDADE	CORTADOR P/ LEGUMES	VEL	R\$ 7,27	R\$ 79,97
150	CX	CX	CREME DE LEITE	PIRACANJUBA	R\$ 2,04	R\$ 306,00
30	CX	CX C/ 100 UNID	CURATIVO COTTON C/ 10UNID	BAND- AID	R\$ 3,99	R\$ 119,70
20	UND.	EMB 200 GR	EMUSTAB P/ SORVETE 200G	SELECTA	R\$ 6,32	R\$ 126,40
156	LAT	LATA	ERVILHA	BONDUELLE	R\$ 1,80	R\$ 280,80
10	UND.	UNID	ESCORREDOR DE MASSAS GRD.	SANTANA/ RAINHA	R\$ 9,50	R\$ 95,00
10	UND.	UNID	ESCORREDOR DE PRATOS	RAINHA	R\$ 8,31	R\$ 83,10
14	UND.	UNIDADE	ESCUMADEIRA INOX 33 CM	ZANONI/ ART HOUSE	R\$ 12,00	R\$ 168,00
10	UND.	UNIDADE	ESPANADOR PENINHA	DUSTER	R\$ 13,99	R\$ 139,90
151	KG	1 KG	EXTRATO DE TOMATE	QUERO	R\$ 6,41	R\$ 967,91
50	PCT	PCT 50 UND	FACA 50UN L.LEVE	STRAW PLAST	R\$ 4,13	R\$ 206,50
34	UND.	DE CORTE	FACA P/ CARNES 8	MARTINAZZO	R\$ 16,78	R\$ 570,52
280	UND.	AÇO INOX SERRILHA	FACA P/ MESA	BACKER	R\$ 3,46	R\$ 968,80
10	UND.	SERRILHADA	FACA PARA PAO N.7	MARTINAZZO	R\$ 12,00	R\$ 120,00
205	PCT	PCT DE 500 G	FAROFA DE MANDIOCA 500G	ZAELI	R\$ 6,30	R\$ 1.291,50
280	KG	KG	FEIJÃO CARIOCA	BIANCO	R\$ 4,50	R\$ 1.260,00
90	KG	KG	FEIJÃO PRETO	UNIAO	R\$ 5,50	R\$ 495,00
15	UND	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO	SAFT-INSTANT	R\$ 5,69	R\$ 85,35
90	LATA	LATA	FERMENTO QUÍMICO	DR. OETKER	R\$ 2,90	R\$ 261,00
150	CX	DESCARTÁVEL 30 UNID	FILTRO DE PAPEL 103 30UND	ITAMARATY	R\$ 3,99	R\$ 598,50
10	UND.	UNID	FORMA DE GELO	RAINHA	R\$ 2,33	R\$ 23,30
3	UND	UNIDADE	FUNIL	ISSAN	R\$ 2,99	R\$ 8,97
224	UND.	UNIDADE	GARFO DE MESA INOX 12UN	BACKER	R\$ 27,90	R\$ 6.249,60
50	UND.	PCT COM 50 UND	GARFO DESC.PRAFESTA SOBREMESA 50UN	STRAW PLAST	R\$ 2,99	R\$ 149,50
46	UND.	UNID DE 1 LT	GARRAFA 1LT	TERMOLAR	R\$ 26,00	R\$ 1.196,00
21	UND.	UNID DE 5 LT	GARRAFA SUPERTERMO 5LTS	TERMOLAR	R\$ 40,19	R\$ 843,99
220	CX	CX	GELATINA SORTIDA	APTI	R\$ 0,97	R\$ 213,40
80	PCT	PAC COM 50 FOLHAS	GUARDANAPO DE PAPEL 50F 23.5X22C	KITCHEN	R\$ 1,58	R\$ 126,40
63	UND.	UNIDADE	ISQUEIRO GRANDE	BIC	R\$ 3,99	R\$ 251,37
30	UND.	UNID DE 3,7 LITROS	JARRA C/ TAMPÁ 3.7LT	RAINHA	R\$ 10,49	R\$ 314,70
25	UND.	UND	LANTERNA RECARREGAVEL 15 LEDS	ALFACELL/DP	R\$ 37,86	R\$ 946,50
10	UND.	UNID	LAVA DE ARROZ GRANDE	RAINHA	R\$ 4,70	R\$ 47,00
10	UND.	COM CERDAS MACIAS	LAVA MAMADEIRA	CEFISA	R\$ 8,70	R\$ 87,00
1080	LT	LITROS	LEITE INTEGRAL	PIRACANJUBA	R\$ 3,65	R\$ 3.942,00
5	LATA	LATA	LEITE NAN DE 0 A 6 MESES	NESTLE	R\$ 38,93	R\$ 194,65
20	PCT	PCT	LENTILHA PCT 500 G	ZAELI	R\$ 6,05	R\$ 121,00
10	UND.	UND	LIMA CHATA P ENCHADA	OREGON	R\$ 11,70	R\$ 117,00
50	PCT	PAR	LUVA LATEX G	VOLK	R\$ 4,49	R\$ 224,50
100	PCT	PAR	LUVA LATEX M	VOLK	R\$ 4,49	R\$ 449,00
180	PCT	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS	LUCIANA	R\$ 2,99	R\$ 538,20
210	PCT	PACOTE	MACARRÃO P/ SOPA ARGOLINHA	TODESCHINI	R\$ 2,84	R\$ 596,40
170	PCT	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	LUCIANA	R\$ 2,99	R\$ 508,30
10	UND.	UNIDA 240 ML	MAMADEIRA 240ML PLUS SIL.	LOLLY	R\$ 15,90	R\$ 159,00
138	UND	UND	MARGARINA COM SAL 1 KG	SOYA	R\$ 5,80	R\$ 800,40
156	UND	UNIDADE	MILHO VERDE LT	BONDUELLE	R\$ 1,80	R\$ 280,80
60	CX	CX C/ 100 UNID	PALITO DE C/ 100 UNID	PARANA	R\$ 0,62	R\$ 37,20
17	UND.	PEQ 15 LITROS	PANELA ALUMINIO BATIDO N. 36	CONTINENTAL/ARAGUAIA	R\$ 94,06	R\$ 1.599,02
17	UND.	4,5 LITROS	PANELA DE PRESSÃO	PANELUX	R\$ 39,90	R\$ 678,30
6	UND.	10 LITROS	PANELA DE PRESSÃO (TIPO INDUSTRIAL)	EIRILAR	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
390	UND.	UNIDADE	PANO DE PRATO SARJA LEVE 40X80CM	CRISTAL	R\$ 4,30	R\$ 1.677,00
83	UND.	ROLO DE 45 cm X 7,5 m	PAPEL ALUMINIO	ROYAL PACK	R\$ 4,85	R\$ 402,55
580	PCT	PACOTE C/ 2X1	PAPEL TOALHA C/2	SNOB	R\$ 4,49	R\$ 2.604,20
1112	PCT	PACOTE C/ 800 FOLHAS 23X21 cm	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	SEDAS/LIFE PAPER/JUPITER	R\$ 16,50	R\$ 18.348,00
22	UND.	UNIDADE	PEGADOR P/ MASSA INOX	SIMONAGGIO/ ART HOUSE	R\$ 15,90	R\$ 349,80
10	UND.	C/ BORDA DE METAL	PENEIRA DE ACO 55 AREIA 033	PIONEIRA/ VITORIA	R\$ 44,80	R\$ 448,00
13	UND.	C/ BORDA DE METAL	PENEIRA VITORIA P/FUBA 25CM	VITORIA	R\$ 12,73	R\$ 165,49
186	PCT	PAC C/ 2 UNID	PILHA ALCALINA 2UN PALITO	DURACELL	R\$ 7,80	R\$ 1.450,80
161	PCT	PAC C/2 UNID	PILHA ALCALINE GRANDE C/2	DURACELL	R\$ 16,70	R\$ 2.688,70

218	PCT	PAC C/ 2 UNID	PILHA PEQUENA AA	DURACELL	R\$ 6,49	R\$ 1.414,82
10	UND.	GRANDE	PIPOQUEIRA ALUMINIO REF.082	CONTINENTAL	R\$ 82,95	R\$ 829,50
460	PCT	EMB DE 600 GR	PIRULITOS	ARCOR	R\$ 10,20	R\$ 4.692,00
100	MTS	METRO	PLASTICO GROSSO ESTAMPADO	VULCAN	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
125	MTS	METRO	PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE	VULCAN	R\$ 12,90	R\$ 1.612,50
72	UND.	UNIDADE	POTE PLASTICO C/ TAMP	RAINHA	R\$ 11,90	R\$ 856,80
524	UND.	UNIDADES	PRATO ASTRAL RASO 400800	ASTRAL/NADIR FIGUEIREDO	R\$ 6,25	R\$ 3.275,00
200	PCT	PCT COM 10 UNID	PRATOS DESCARTAVEIS COPOBRAS 15CM 10UN	TERMOPOT	R\$ 0,99	R\$ 198,00
200	PCT	PCT COM 10 UNID	PRATOS DESCARTAVEIS COPOBRAS 21CM C/ 10UND	TERMOPOT	R\$ 3,10	R\$ 620,00
10	PCT	PACOTE C/ 12	PRENDEDOR DE ROUPAS PLASTICO	MARANHAO	R\$ 1,96	R\$ 19,60
150	CX	CAIXA	PUDIM SORTIDO	APTI	R\$ 1,26	R\$ 189,00
33	UND.	UNIDADE	RALADOR 4 FACES DE INOX	BLACK BULL	R\$ 12,07	R\$ 398,31
280	UND.	EMB DE 2 LITROS	REFRIGERANTE	DIVERSAS	R\$ 6,24	R\$ 1.747,20
100	LT	LATA C/ 350 ML	REFRIGERANTE	DIVERSAS	R\$ 2,60	R\$ 260,00
20	UND.	UND	REGULADOR DE GAS UNIGAS C/MANGUEIRA	ALIANÇA/IMAR	R\$ 26,00	R\$ 520,00
76	PCT	PACOTE 800G	ROSQUINHA DE COCO	PAVESINO	R\$ 7,40	R\$ 562,40
50	PCT	PCT 50 UNID	SACO PLASTICO P/ HOT-DOG 50UN	ALEGRIA E FESTA	R\$ 2,99	R\$ 149,50
1096	KG	EMB DE 1 KG	SUCO 1KG	QUALIMAX	R\$ 5,88	R\$ 6.444,48
20	UND.	PLASTICO DURO GRANDE	TABUA DE CARNE 330X400X8MM	ISSAN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
200	UND.	POTE DE 1 KG	TEMPERO COMPLETO	ARISCO	R\$ 8,29	R\$ 1.658,00
5	UND	3 METROS	TOALHA DE MESA DE PLAST	VULCAN	R\$ 21,92	R\$ 109,60
40	PCT	PCT DE 500 G	UVA PASSAS PRETA 200 GR	MIKA	R\$ 5,26	R\$ 210,40
30	UND	UNIDADE	VINAGRE	CASTELO	R\$ 2,10	R\$ 63,00
184	UND.	UNIDADE	XICARA P/ CHA C/ PIRES RETA 160ML	NADIR	R\$ 9,53	R\$ 1.753,52

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

QNDT.	UND.	EMB	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
40	LT	FRASCO	AJAX LIMPEZA PROFUNDA	VEJA/ SIMILAR	R\$ 5,22	R\$ 208,80
1060	LT	FRASCO 1 LT	ÁLCOOL 92,8% 1000ML	SOL/ TRIALCOOL	R\$ 5,60	R\$ 5.936,00
235	UND.	FRASCO DE 500 GR	ALCOOL EM GEL 500G	ZULU	R\$ 8,29	R\$ 1.948,15
1705	UND.	EMB 500 ML	ALVEJANTE MULTIUSO SEM CLORO	QBOA	R\$ 7,30	R\$ 12.446,50
602	UND.	FRASCO 2 LT	AMACIANTE 2 LT	QBOA	R\$ 5,16	R\$ 3.106,32
20	UND.	UNID 3,3 LT	BACIA CANELADA 3.3 L.	RAINHA	R\$ 4,50	R\$ 90,00
20	UND.	UNID 25 LT	BACIA PLAST. 25LT	RAINHA	R\$ 11,34	R\$ 226,80
20	UND.	UNID 40 LT	BACIA PLAST. 40 LT	RAINHA	R\$ 25,59	R\$ 511,80
22	UND.	UNID 10 LT	BALDE 10 LITROS	RAINHA	R\$ 10,00	R\$ 220,00
30	UND.	PRETO	BALDE CONCRETO 12 LITROS	RAINHA	R\$ 7,77	R\$ 233,10
809	UND.	EMB 360 ML	BOM AR AERO. 360 ML	GLADE	R\$ 8,25	R\$ 6.674,25
50	PAR	PAR	BOTA BRANCA COM FORRO	PEGA FORTE	R\$ 39,79	R\$ 1.989,50
440	UND.	FR 750 ML	CERA LIQUIDA	POLILAR	R\$ 2,99	R\$ 1.315,60
44	UND.	EMB 10 LT	CESTO TELADO 10L REF. 28	RAINHA	R\$ 5,16	R\$ 227,04
50	UND.	EMB 480 ML	CONDICIONADOR TRA LA LA 480ML KIDS	TRA LA LA	R\$ 8,49	R\$ 424,50
1974	LT	FR DE 2 LT	DESINFETANTE 2 LT	POLITRIZ	R\$ 4,69	R\$ 9.258,06
2679	UND.	FR DE 500 ML	DETERGENTE 500ML	OESTE	R\$ 1,38	R\$ 3.697,02
80	UND.	UNID	ESCOVA ROUPA	CONDOR/ MARANHAO	R\$ 2,39	R\$ 191,20
35	UND.	PLÁSTICA	ESCOVA SANITARIA	MARANHAO	R\$ 5,36	R\$ 187,60
60	UND.	COLORIDAS	ESPONJA BETTA BANHO	OBER	R\$ 2,59	R\$ 155,40
680	PCT	PAC C/ 8 UNID	ESPONJA DE ACO 60G	QLUSTRO	R\$ 2,10	R\$ 1.428,00
1428	PCT	PAC C/ 1 UNID	ESPONJA LOUCA DUPLA FACE	TININDO/ FORT LIMP	R\$ 0,99	R\$ 1.413,72
300	UND.	UNIDADE	FLANELA CRISTAL 29X49CM	CRISTAL	R\$ 2,20	R\$ 660,00
100	PCT	PACOTE C/ 32	FRALDA ECON. T.PROT. M-3	MONICA	R\$ 25,51	R\$ 2.551,00
100	PCT	PACOTE C/28	FRALDA ECON. T.PROT. G 2	MONICA	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00
10	CX	CX C/75 UNID	HASTES FLEXIVEIS 75UNID	TOPZ	R\$ 1,73	R\$ 17,30
75	UND.	EMB 450 ML	INSETICIDA 450ML	BAYGON	R\$ 10,40	R\$ 780,00
224	UND.	EMB 500 ML	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	PRATICLAR	R\$ 2,69	R\$ 602,56
10	UND.	EMB250 GR	LIMPA FORNO 250GR	DIABO VERDE	R\$ 7,90	R\$ 79,00
186	UND.	EMB 1 LITRO	LIMPA PEDRA 2 LTS	PEDREX/ SUPER	R\$ 8,36	R\$ 1.554,96
15	UNID	UNID	PA PARA LIXO	RAINHA	R\$ 3,19	R\$ 47,85
25	UNID	UNID	PA/ LIXO METAL C/ CABO MADEIRA	MARANHAO	R\$ 8,53	R\$ 213,25
533	UND.	UNIDADE	PANO DE CHAO ALVEJADO 52X68CM	CRISTAL	R\$ 5,99	R\$ 3.192,67
400	UND.	UNIDADE	PANO DE CHAO CRU 55X75CM	CRISTAL	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
2630	PCT	PAC DE 4 ROLOS	PAPEL HIGIENICO 30MTS 4X1 FOLHA DUPLA	SOFTY'S	R\$ 6,29	R\$ 16.542,70
576	UND.	UNIDADE 25 G	PEDRA SANTANITARIA 25G	BRISA/ SUAVELAR	R\$ 1,34	R\$ 771,84
114	UND.	DE 40 CM	RODO DESAFIO PLASTICO 40CM	GUIRADO	R\$ 10,10	R\$ 1.151,40
266	UND.	DE 60 CM	RODO ZINCADO 60CM	DESAFIO	R\$ 20,15	R\$ 5.359,90
306	PCT	PAC C/ 5 UNID	SABAO EM BARRA 5X200G GLIC.	MAIS FAMILIA	R\$ 6,29	R\$ 1.924,74
913	CX	CX DE 1 KG	SABAO EM PO 1KG	BLUE/KLIP	R\$ 6,31	R\$ 5.761,03
680	UND.	UNID DE 90g	SABONETE	PALMOLIVE	R\$ 1,65	R\$ 1.122,00
234	UND.	EMB DE 5 LT	SABONETE LIQUIDO 5LTS	PEROLA	R\$ 29,90	R\$ 6.996,60
1748	PCT	PAC C/ 5 UNID DE 100 LT	SACO P/ LIXO ALMOFADA 100L 5UN	GIOPACK	R\$ 2,70	R\$ 4.719,60
1170	PCT	PAC C/ 10 UNID 15 LT	SACO P/ LIXO ALMOFADA 15L 20UN	GIOPACK	R\$ 2,39	R\$ 2.796,30

1500	PCT	PAC C/ 10 UNID 30 LT	SACO P/ LIXO ALMOFADA 30L 10UN	GIOPACK	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
1592	PCT	PAC C/ 10 UNID 50 LT	SACO P/ LIXO ALMOFADA 50L 10UN	GIOPACK	R\$ 2,70	R\$ 4.298,40
355	UND.	EMB 300 ML	SAPONACEO CREMOSO 300ML	BOMBRIL	R\$ 5,60	R\$ 1.988,00
64	UND.	EMB 480 ML	SHAMPOO TRA LA LA 480ML KIDS TRADICIONAL	TRA LA LA	R\$ 8,49	R\$ 543,36
132	KG	EMB DE 1 KG	SODA CAUSTICA 1KG	GIOCA/ PEROLA	R\$ 14,40	R\$ 1.900,80
15	UNID	UNID 200 G	TALCO 200G	JOHNSONS	R\$ 13,50	R\$ 202,50
80	UND.	UNID	TAPETE COLOR C/ FRANJA 43X60CM	CRISTAL	R\$ 9,41	R\$ 752,80
30	UND.	UNID	TOALHA DE BANHO	ENXUTEX	R\$ 22,22	R\$ 666,60
46	UNID	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO	ENXUTEX	R\$ 5,97	R\$ 274,62
30	UND.	UNIDADE	VASSOURA PRENDA	CLAUDIA	R\$ 9,70	R\$ 291,00
80	PCT	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA		R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
8	UND.	UNIDADE	BORRIFADOR DE PLÁSTICO	PLASNEW/ULTRGET	R\$ 6,99	R\$ 55,92
750	UND	UNIDADE	VEJA LIMPEZA PESADA	VEJA/ SIMILAR	R\$ 7,30	R\$ 5.475,00

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES

QNDT.	UND.	EMB	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
170	KG	KILO	ABACAXI		R\$ 4,72	R\$ 802,40
150	KG	KILO	ABÓBORA CABOTIÃ		R\$ 2,78	R\$ 417,00
120	KG	KILO	ABÓBRINHA VERDE		R\$ 3,42	R\$ 410,40
345	KG	KILO	ALHO		R\$ 15,97	R\$ 5.509,65
50	KG	KILO	BACON		R\$ 18,10	R\$ 905,00
729	KG	KILO	BANANA PRATA		R\$ 3,99	R\$ 2.908,71
50	KG	KILO	BATATA DOCE		R\$ 5,69	R\$ 284,50
400	KG	KILO	BATATA INGLESA		R\$ 3,19	R\$ 1.276,00
50	KG	KILO	CALABRESA		R\$ 18,90	R\$ 945,00
180	KG	KILO	CARNE SUINA		R\$ 10,99	R\$ 1.978,20
850	KG	KILO	CARNE P/ BIFE	MIOLO DA PALETA	R\$ 14,68	R\$ 12.478,00
436	KG	KILO	FRANGO INTEIRO		R\$ 7,79	R\$ 3.396,44
80	KG	KILO	LINGUIÇA TOSCANA		R\$ 12,95	R\$ 1.036,00
260	KG	KILO	MAÇÃ		R\$ 6,49	R\$ 1.687,40
80	KG	KILO	MORTADELA BOLOGNA	SEARA	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
100	KG	KILO	PEITO DE FRANGO		R\$ 9,89	R\$ 989,00
130	KG	KILO	PIMENTÃO VERDE		R\$ 5,90	R\$ 767,00
230	KG	KILO	REPOLHO		R\$ 2,71	R\$ 623,30
50	KG	KILO	SALSICHA	SADILAR	R\$ 7,99	R\$ 399,50
45	KG	KILO	TORRESMO		R\$ 6,50	R\$ 292,50
620	KG	KILO	TOMATE		R\$ 5,95	R\$ 3.689,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração e órgãos participantes as secretarias de Saúde, Educação e Infra Estrutura.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 006/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 25 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Leme Comércio de Generos Alimentícios LTDA-EPP

HUMBERTO SINIVALDO BUQUE LEME

Sócio Diretor (proprietário)

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:58801B97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA VEDASYSTEM IND. E COM. DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES/Juína-MT, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 340.434.891-53, residente á Rua Francisco Alves, nº. 042, nesta cidade de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ com nº. 09.565.740/0001-40, com sede á Av. Brasil, nº. 214, Jardim Barueri, no Município de Barueri/SP, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Suely Rosa Frias, brasileira, empresária, inscrito no CPF nº. 007.028.668-06, RG nº. 9.539.819-3 SSP/SP, residente á Rua Quatá, nº. 960, Vila Olímpia, Estado de São Paulo, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 142/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Dispositivos de Segurança – Lacres Anti Fraude, Dispositivos de Supressão OB e Aplicadores**, conforme descritos abaixo:

Seq	Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	840	LACRE HIDRÔMETRO AZUL TP 3 TR LATERAL 3/4 34/28 SEM LG	Unid	Vedasytem	7.500,00	0,55	4.125,00
02	884	DISP SEXT FÊMEA DE SUPRESSÃO OB 14MM	Unid	Vedasytem	4.000,00	3,00	12.000,00
03	885	DISP SEXT FÊMEA DE SUPRESSÃO OB 18MM	Unid	Vedasytem	2.500,00	3,00	7.500,00
04	887	APLICADOR MACHO RÍGIDO SEXT DISP SUPR 1,2,3,4 e 1" - 20CM	Unid	Vedasytem	25,00	35,00	875,00
05	2219	LACRE HIDRÔMETRO VERMELHO TP 3 TR LATERAL 3/4 34/28 SEM LG	Unid	Vedasytem	2.500,00	0,55	1.375,00
06	3415	APLICADOR MACHO FLEXÍVEL SEXT DE RAMAL DISP SUPR 1/2" E 3/4" - 90CM	Unid	Vedasytem	5,00	120,00	600,00
	TOTAL						26.475,00

1.2 - As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

1.3 - Durante o prazo de validade desta Ata, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta ARP foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 002/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 488/2006 e nº 142/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento do Objeto Registrado para atender as necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência Nº 002/2014.

3.2 - O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial SRP Nº 002/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

4.1 – Durante a vigência desta ARP, o **FORNECEDOR** deverá:

4.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

4.2 - Entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelo DAES de Juína/MT, logo após solicitação formal através de NAD – Nota de Autorização de Despesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

4.3 – Entregar os produtos dentro dos prazos e padrões estabelecidos no Edital.

4.4 - Deverá manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.5 - Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.7 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.8 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.9 - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.10 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.11 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.12 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **4.1** e **4.2**, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de contratação adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas nesta Ata.

4.13 - É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para o DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do DAES, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2 - Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Nº 002/2014;

5.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, devendo tomar todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.2 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.3 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Edital.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2 - A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite pelo DAES.

7.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 11 desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Departamento Administrativo do DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada conforme as entregas dos produtos, indicado a descrição completa dos produtos entregues.

9.2.2 - Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, podendo ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

10.2 - Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3 - Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o DAES solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.5 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da ARP não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

b) Quando a Detentora da ARP der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 - Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3 - A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo DAES, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.4 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.5 - Caso o DAES não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

12.2.1 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.2.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.2.3 - No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.3 - Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicado, também, as seguintes sanções:

12.3.1 - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.2 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
12.3.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.3.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.3.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta o direito do contraditório e da ampla defesa do adjudicatário.

12.4 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

10.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17.512 – Saneamento - Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento e Água e Esgoto - DAES;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

14.1.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

14.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação na forma de extrato, conforme preceitua as Leis de nº 10.520/02 e nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, **05 de Fevereiro de 2014.**

DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário

HERMES LOURENÇO BERGMIM

Diretor Geral

Vedasystem Ind. e Com. de Produtos para Ints. Prediais Ltda

SUELY ROSA FRIAS

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:CF875B07

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA LAO INDÚSTRIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 340.434.891-53, residente á Rua Francisco Alves, nº. 042, nesta cidade de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LAO INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ com nº. 00.946.219/0001-88, com sede á Av. Dr. Mauro Linderberg Monteiro, 1003, Parque INDL Anhanguera, Município de Osasco/SP, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Emerson da Costa Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº. 162.823.428-80, RG nº. 24.242.141-6 SSP/SP, residente na cidade de São Paulo/SP, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 142/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hidrômetros**, conforme especificações, quantidades e preços descritos abaixo:

Seq.	Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	976	Modelo/Tipo: Hidrômetro Unijato Magnético (sem conexões); Com ponteiro mostrador de velocidade e Com dois ponteiros marcadores de Vazão Máxima e Mínima no mostrador; Classe Metroológica: Classe 'B'; Relojoaria: Com totalizador Inclinado ~ 45°, Selada, Tipo Seca (Giratória)	Unid	LAO	1.500,00	47,00	70.500,00
		TOTAL					70.500,00

1.2 - As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

1.3 - Durante o prazo de validade desta Ata, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta ARP foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 004/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 488/2006 e nº 142/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento do Objeto Registrado para atender as necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência Nº 005/2014.

3.2 - O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial SRP Nº 004/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

4.1 - Durante a vigência desta ARP, o **FORNECEDOR** deverá:

4.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

4.2 - Entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelo DAES de Juína/MT, logo após solicitação formal através de NAD – Nota de Autorização de Despesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

4.3 - Entregar os produtos dentro dos prazos e padrões estabelecidos no Edital.

4.4 - Deverá manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.5 - Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.7 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.8 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.9 - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.10 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.11 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.12 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **4.1** e **4.2**, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de contratação adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas nesta Ata.

4.13 - É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para o DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do DAES, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2 - Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Nº 005/2014;

5.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, devendo tomar todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.2 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.3 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Edital.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2 - A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo DAES.

7.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 11 desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Departamento Administrativo do DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada conforme as entregas dos produtos, indicado a descrição completa dos produtos entregues.

9.2.2 - Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, podendo ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

10.2 - Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3 - Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o DAES solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.5 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da ARP não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

b) Quando a Detentora da ARP der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 - Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3 - A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo DAES, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.4 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.5 - Caso o DAES não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

12.2.1 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.2.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.2.3 - No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.3 - Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicado, também, as seguintes sanções:

12.3.1 - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.2 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.3.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.3.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.3.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta o direito do contraditório e da ampla defesa do adjudicatário.

12.4 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

10.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17.512 – Saneamento - Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento e Água e Esgoto - DAES;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

14.1.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

14.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação na forma de extrato, conforme preceitua as Leis de nº 10.520/02 e nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, **18 de Fevereiro de 2014.**

Daes - Departamento de água e Esgoto Sanitário

HERMES LOURENÇO BERGMIM

Diretor Geral

Lao Indústria LTDA

EMERSON DA COSTA RODRIGUES

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:DA572148

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA AÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. HIDRÁULICOS LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES/Juína-MT, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 340.434.891-53, residente á Rua Francisco Alves, nº. 042, nesta cidade de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **Aágua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.237.525/0001-10, com sede na Rua São Pedro, nº 253, no município de Cuiabá-MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Whelton Correa Martins, inscrito no CPF sob o nº. 006.110.301-28, residente á Rua La Paz, Jd das Américas, Cuiabá/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 142/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos**, conforme descritos abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid	Marca	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
02	147	LUA DUPLA COM PRESSÃO 20MM PEAD	Unid	Tigre	2.000,00	3,00	6.000,00
03	152	UNIÃO PEAD 20MM X 3/4	Unid	Bianplast	50,00	2,24	112,00
04	202	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	Unid	Plastubos	2.000,00	0,37	740,00
05	210	LUA PVC SOLDÁVEL 32MM	Unid	Coroplastik	50,00	0,56	28,00
06	760	LUA CORRER PBA 110MM PVC	Unid	Aconexão	50,00	16,20	810,00
08	839	ANEL DEFOFO 200MM	Unid	CHC	25,00	4,65	116,25
09	903	LUA ROSCAVEL 3/4"	Unid	Plastubos	750,00	0,58	435,00
10	913	COLAR TOM.PVC 60MMx3/4" C/ TRAVA SAIDA ROSC	Unid	Coroplastik	1.250,00	3,95	4.937,50
11	920	LUA CORRER PBA 60MMPVC	Unid	Aconexão	200,00	3,93	786,00
12	922	ANEL PBA 60MM	Unid	CHC	500,00	0,68	340,00
13	1007	ANEL PBA 110MM	Unid	CHC	500,00	1,61	805,00
14	1009	CURVA 90º 110MM	Unid	Aconexão	10,00	42,20	422,00
15	1011	TE PBA 110X110MM	Unid	Tigre	10,00	42,15	421,50
16	1012	TUBO PBA CL 12 110MMX6M	Barra	Coroplastik	250,00	131,00	32.750,00
17	1013	TUBO PBA CL 12 85MMX6M	Barra	Coroplastik	10,00	71,00	710,00
18	1082	CAP PBA 110MM	Unid	Tigre	10,00	14,90	149,00
19	1086	TUBO PBA CL 12 60MMX6M	Barra	Coroplastik	1.000,00	37,50	37.500,00
20	2037	COLAR TOM.PVC 110MMx3/4" C/ TRAVA SAIDA ROSC	Unid	Coroplastik	100,00	6,10	610,00
21	2038	CURVA 45º 60MM	Unid	Aconexão	10,00	7,70	77,00
22	2156	PLUG ROSCAVEL 3/4"	Unid	Coroplastik	1.500,00	0,25	375,00
23	2161	REDUÇÃO PBA 110X60MM	Unid	Coroplastik	10,00	14,25	142,50
25	2179	SERRA MANUAL AÇO 1º LINHA	Unid	Worker	250,00	3,90	975,00
26	2206	LUA SOLD 50MM	Unid	Coroplastik	25,00	1,18	29,50
27	2209	JOELHO PVC ROSCAVEL 90ºX3/4"	Unid	Plastubos	6.000,00	0,75	4.500,00
28	2218	CURVA 45º 110MM	Unid	Aconexão	10,00	41,35	413,50
29	2220	TE PBA 60X60MM	Unid	Tigre	50,00	11,90	595,00
30	2223	TUBO PVC SOLD. 50MMX6M	Barra	Coroplastik	50,00	40,00	2.000,00
31	2224	TUBO PVC SOLDAVEL 32MMX6M	Barra	Coroplastik	50,00	16,30	815,00
34	2253	LUA ROSCAVEL 1"	Unid	Amanco	10,00	1,39	13,90
35	2266	ADAPTADOR PEAD RED. INTERNO 3/4	Unid	Bianplast	50,00	0,65	32,50
38	2302	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	Unid	Plastubos	10,00	0,28	2,80

39	2311	ANEL DEFOFO 150MM	Unid	CHC	50,00	3,00	150,00
40	2313	TUBO PVC ROSCAVEL 3/4"X6M	Barra	Brplastic	150,00	19,25	2.887,50
41	2385	LUVA SOLD C/ ROSCA LR 25MMX3/4"	Unid	Coroplastik	750,00	0,57	427,50
43	2444	TE REDUÇÃO DEFOFO 150X110MM	Unid	Aconexão	5,00	95,00	475,00
44	2445	TE DEFOFO 200MM	Unid	Aconexão	5,00	232,00	1.160,00
45	2446	TE DEFOFO 150MM	Unid	Aconexão	5,00	151,00	755,00
47	2498	CURVA PVC SOLD 90X50MM	Unid	Coroplastik	25,00	6,30	157,50
48	2501	CURVA SOLD 90°X32MM	Unid	Coroplastik	25,00	2,02	50,50
50	2507	ADAPTADOR PVC SOLD CURTO 50MM X 1.1/2	Unid	Coroplastik	25,00	1,05	26,25
52	2514	CAP PBA 85MM	Unid	Tigre	10,00	8,00	80,00
53	2515	JOELHO PVC SOLD 25MMX1/2X90°	Unid	Corplastik	10,00	0,75	7,50
54	2516	LUVA DEFOFO 150MM	Unid	Aconexão	20,00	43,25	865,00
55	2517	LUVA DEFOFO 200MM	Unid	Aconexão	20,00	77,70	1.554,00
56	2518	LUVA DEFOFO 250MM	Unid	Aconexão	20,00	113,00	2.260,00
57	2519	TE REDUÇÃO DEFOFO 200X150MM	Unid	Aconexão	10,00	202,25	2.022,50
59	2523	CAP PVC SOLD 32MM	Unid	Coroplastik	25,00	0,40	10,00
60	2592	ADAPTADOR CURTO P/ REGISTRO PVC 25MMX3/4" ROSCA INTERNA E SOLD EXTERNO	Unid	Coroplastik	250,00	0,22	55,00
61	2622	ANEL DEFOFO 250MM	Unid	CHC	25,00	8,96	224,00
62	2623	LUVA DEFOFO 300MM	Unid	Aconexão	10,00	235,00	2.350,00
63	2624	REGISTRO DEFOFO 150MM COM GAXETA E COM ANEL	Unid	GOOD	2,00	1.103,00	2.206,00
64	2625	REGISTRO DEFOFO 200MM COM GRAXETA (ANEL NA VEDAÇÃO)	Unid	GOOD	2,00	1.875,00	3.750,00
65	2626	TE DEFOFO 300MM	Unid	Aconexão	5,00	588,00	2.940,00
66	2627	TUBO DEFOFO 150MM	Barra	Coroplastik	5,00	276,00	1.380,00
67	2628	TUBO DEFOFO 200MM	Barra	Coroplastik	5,00	485,00	2.425,00
68	2629	TUBO DEFOFO 250MM	Barra	Coroplastik	5,00	765,00	3.825,00
69	2630	TUBO DEFOFO 300MM	Barra	Coroplastik	5,00	1.200,00	6.000,00
70	2635	PORCA PEAD PARA TUBETE PP 3/4"	Unid	Esaplast	5.000,00	0,95	4.750,00
71	2636	TUBETE PEAD CURTO 3/4 "	Unid	Esaplast	2.500,00	0,97	2.425,00
72	2637	TUBETE PEAD LONGO 3/4"	Unid	Esaplast	2.500,00	1,21	3.025,00
73	2638	TE PBA REDUÇÃO 110X60MM	Unid	Tigre	25,00	39,50	987,50
74	2659	ADESIVO PARA PVC/PLÁSTICO 175ml	Unid	Firmex	10,00	6,40	64,00
75	2671	ADAPTADOR PVC SOLD CURTO 32MMX1"	Unid	Coroplastik	25,00	0,63	15,75
76	2672	CRUZETA REDUÇÃO PBA 110X60MM	Unid	Tigre	10,00	45,60	456,00
78	2886	ANEL PBA 75MM	Unid	CHC	25,00	1,01	25,25
79	2887	ANEL PBA 85MM	Unid	CHC	50,00	1,11	55,50
80	2888	CAP PBA 60MM	Unid	Tigre	50,00	3,60	180,00
81	2889	COLAR TOM.PVC 85MMx3/4" C/ TRAVA SAIDA ROSC	Unid	Amanco	25,00	5,35	133,75
82	2890	LUVA CORRER PBA 85MMPVC	Unid	Aconexão	25,00	11,27	281,75
83	2891	LUVA SOLDÁVEL 3/4"	Unid	Coroplastik	250,00	0,23	57,50
84	2892	TEE ROSCAVEL 90°X3/4"	Unid	Plastubos	2.500,00	1,06	2.650,00
85	2893	ANEL DEFOFO 300MM	Unid	CHC	20,00	13,20	264,00
86	2894	TUBO POLIETILENO PEAD 20MMX2,3	Mt	Amanco	15.000,00	1,97	29.550,00
87	2895	REGISTRO ESFERA BORBOLETA MF PVC C/ 01 ROSCA EXTERNA E OUTRA INTERNA 3/4"	Unid	Polierng	2.000,00	4,76	9.520,00
89	2897	ADESIVO PARA PVC/PLÁSTICO 850ml	Unid	Firmex	20,00	18,15	363,00
90	2898	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	Unid	Tecnotape	1.500,00	2,60	3.900,00
91	3084	JOELHO PVC SOLD 45X40MM	Unid	Coroplastik	10,00	1,70	17,00
92	3085	JOELHO PVC SOLD 90X40MM	Unid	Coroplastik	10,00	1,70	17,00
93	3086	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM	Unid	Coroplastik	15,00	0,86	12,90
94	3087	TUBO PVC SOLD. 40MMX6M	Barra	Coroplastik	10,00	25,00	250,00
95	3233	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 40MM	Unid	Viqua	10,00	12,50	125,00
97	3239	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 32MM	Unid	Coroplastik	10,00	8,00	80,00
98	3240	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 50MM	Unid	Coroplastik	10,00	15,00	150,00
101	3253	BUCHA REDUTORA SOLD CURTA 25X20MM	Unid	Coroplastik	10,00	0,13	1,30
105	3260	UNIÃO INTERNA 1"	Unid	Bianplast	10,00	9,90	99,00
106	3381	TUBO PVC ROSCAVEL 1"X6M	Barra	Brplastic	5,00	33,00	165,00
TOTAIS							195.308,40

1.2 - As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

1.3 - Durante o prazo de validade desta Ata, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta ARP foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 488/2006 e nº 142/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento do Objeto Registrado para atender as necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência nº 004/2014.

3.2 - O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº 003/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

4.1 – Durante a vigência desta ARP, o **FORNECEDOR** deverá:

4.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

4.2 - Entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelo DAES de Juína/MT, logo após solicitação formal através de NAD - Ordem de Compra, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

4.3 – Entregar os produtos dentro dos prazos e padrões estabelecidos no Edital.

4.4 - Deverá manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.5 - Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.7 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.8 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.9 - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.10 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.11 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.12 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **4.1**, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas nesta Ata.

4.13 - É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para o DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do DAES, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2 - Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 004/2014;

5.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, devendo tomar todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.2 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.3 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Edital.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2 - A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite pelo DAES.

7.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 11 desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Departamento Administrativo do DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada conforme as entregas dos produtos, indicado a descrição completa dos produtos entregues.

9.2.2 - Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, podendo ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

10.2 - Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3 - Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o DAES solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.5 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da ARP não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

b) Quando a Detentora da ARP der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 - Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3 - A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo DAES, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.4 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.5 - Caso o DAES não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 – A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.2 – Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

12.2.1 – Atraso de até 05 (cinco) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.2.2 – Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.2.3 – No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.3 – Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicado, também, as seguintes sanções:

12.3.1 - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.2 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.3.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.3.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.3.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta o direito do contraditório e da ampla defesa do adjudicatário.

12.4 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

10.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17.512 – Saneamento - Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

14.1.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

14.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02 e 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, 19 de **fevereiro** de 2014.

DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário

HERMES LOURENÇO BERGMIM

Diretor Geral

Água Com. e Distribuição de Mat. Hidráulicos Ltda

WHELTON CORREA MARTINS

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:D5DC55B6

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES/Juína-MT, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 340.434.891-53, residente à Rua Francisco Alves, nº. 042, nesta cidade de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **Conexsan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.025.197/0001-65, com sede na Rua José Anatólio Fontes, nº 238, Rio Branco, no município de Belo Horizonte/MG, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Thiago Rodrigues Caiafa**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 079.769.676-81, residente à Rua Cônego Afonso Fusco, Rio Branco, no município de Belo Horizonte/MG, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 142/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos**, conforme descritos abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid	Marca	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	900	ADAPTADOR COM PRESSÃO PEAD 20MM 3/4" PP	Unid	Ipal	5.000,00	1,09	5.450,00
07	801	NIPEL ROSCAVEL 1"	Unid	Tigre	10,00	1,01	10,10
24	2173	ANEL P/ TUBETE NORMAL 3/4"	Unid	Grap	5.000,00	0,16	800,00
32	2247	JOELHO ROSCAVEL RED. 90°X1" X 3/4"	Unid	Tigre	10,00	1,68	16,80
33	2250	CRUZETA ROSCAVEL 3/4"	Unid	Tigre	10,00	2,88	28,80
36	2293	BUCHA REDUTORA ROSC 1"X3/4"	Unid	Tigre	10,00	0,56	5,60
37	2294	LUVA REDUTORA ROSCAVEL 1 X 3/4"	Unid	Tigre	10,00	1,76	17,60
42	2434	TEE SOLD 90 RED 32X25MM	Unid	Tigre	25,00	1,41	35,25
46	2485	JOELHO PVC SOLD 45X32MM	Unid	Tigre	25,00	1,09	27,25
49	2502	LUVA PVC SOLD LR 32MM X 1"	Unid	Tigre	25,00	1,23	30,75
51	2510	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM	Unid	Tigre	25,00	6,67	166,75
58	2520	BUCHA REDUTORA SOLD 60X32MM	Unid	Tigre	25,00	1,73	43,25
77	2708	UNIÃO SOLD 40MM	Unid	Tigre	25,00	4,30	107,50
88	2896	REGISTRO ESFERA BORBOLETA MM PVC ROSCAS EXTERNAS 3/4"	Unid	Tigre	500,00	4,34	2.170,00
96	3238	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X40MM	Unid	Tigre	10,00	1,89	18,90
99	3244	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2"	Unid	Tigre	10,00	1,97	19,70
100	3250	LUVA ROSCAVEL 2"	Unid	Tigre	10,00	4,61	46,10
102	3257	TEE ROSCAVEL 1.1/2	Unid	Tigre	10,00	5,57	55,70
103	3258	BUCHA RED ROSC 1.1/2 X 1"	Unid	Tigre	10,00	1,41	14,10
104	3259	NIPEL ROSCAVEL 2"	Unid	Tigre	10,00	2,98	29,80
TOTAIS							9.093,95

1.2 - As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

1.3 - Durante o prazo de validade desta Ata, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta ARP foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 488/2006 e nº 142/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento do Objeto Registrado para atender as necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência nº 004/2014.

3.2 - O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº 003/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

4.1 – Durante a vigência desta ARP, o **FORNECEDOR** deverá:

4.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

4.2 - Entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelo DAES de Juína/MT, logo após solicitação formal através de NAD - Ordem de Compra, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

4.3 – Entregar os produtos dentro dos prazos e padrões estabelecidos no Edital.

4.4 - Deverá manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.5 - Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.7 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.8 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.9 - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.10 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.11 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.12 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **4.1**, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas nesta Ata.

4.13 - É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para o DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do DAES, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2 - Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 004/2014;

5.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, devendo tomar todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.2 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.3 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Edital.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2 - A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo DAES.

7.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 11 desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Departamento Administrativo do DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada conforme as entregas dos produtos, indicado a descrição completa dos produtos entregues.

9.2.2 - Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, podendo ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

10.2 - Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3 - Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o DAES solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.5 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da ARP não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

b) Quando a Detentora da ARP der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 - Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3 - A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo DAES, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.4 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.5 - Caso o DAES não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

12.2.1 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.2.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.2.3 - No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.3 - Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicado, também, as seguintes sanções:

12.3.1 - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.2 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o sobre o valor global do Contrato;

12.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.3.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.3.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.3.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta o direito do contraditório e da ampla defesa do adjudicatário.

12.4 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

10.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17.512 – Saneamento - Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

14.1.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

14.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02 e 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, 19 de **fevereiro** de 2014.

Daes - Departamento de água e Esgoto Sanitário

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Representante Legal

Conexsan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda ME

THIAGO RODRIGUES CAIAFA

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:E7D03A06

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2014

ASSISTENTE SOCIAL				PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	142	NICETE REGINA DA SILVA		10	5	25	10	50	*	50,00	APROVADO
2	35	ELENICE CARVALHO OLIVEIRA		5	10	10	10	35	*	35,00	APROVADO
ATENDENTE DA CASA DO ARTESÃO				PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	212	MARGARETE PILON	18/05/1968	20	10	25	5	60	*	60,00	APROVADO
2º	102	LUCIANE JESUS DOS SANTOS	21/09/1984	20	15	10	15	60	*	60,00	APROVADO
3º	193	DAIANE DOS SANTOS DA SILVA	17/05/1994	20	15	15	10	60	*	60,00	APROVADO
4º	19	MARILZA DA SILVA SOUTO		20	15	5	15	55	*	55,00	APROVADO
5º	211	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS		15	15	10	10	50	*	50,00	APROVADO
6º	70	KELLY GARATINI ALTHAUS		20	10	10	5	45	*	45,00	APROVADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO ALTO PARAISO				PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO

CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	21	JULIANA FRASSETTO SCHMOLLER		25	15	10	0	50	*	50,00	REPROVADA
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO APUR		PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	158	LEDA NIELE MAUER		20	20	25	25	90	*	90,00	APROVADO
2º	49	DENISE LEHRBACH DILALLO	02/02/1987	25	15	20	25	85	*	85,00	APROVADO
3º	199	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	28/08/1993	25	20	15	25	85	*	85,00	APROVADO
4º	179	VILMA PEREIRA COUTINHO		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
5º	178	VANDERLEIA PEREIRA COUTINHO SILVA		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO GERAL		PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	4	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS		25	25	25	25	100	*	100,00	APROVADO
2º	81	ELIOENAI DOS SANTOS DE FARIAS		25	15	25	25	90	*	90,00	APROVADO
3º	96	RACHEL ALENCAR MACHADO	23/11/1988	25	25	10	25	85	*	85,00	APROVADO
4º	114	QUELI CRISTINA FORNAZIERO	10/09/1989	25	15	20	25	85	*	85,00	APROVADO
5º	115	DALVAN DA SILVA GIROTO	23/04/1993	25	20	20	20	85	*	85,00	APROVADO
6º	191	CRISTIANE DA SILVA LIMA	26/07/1993	25	25	10	25	85	*	85,00	APROVADO
7º	218	FABIANO BARROS LOPES	04/10/1979	20	20	20	20	80	*	80,00	APROVADO
8º	123	ELIZABETE VALERIA VIEIRA PIRES	10/06/1988	25	15	20	20	80	*	80,00	APROVADO
9º	43	SILVANA LIMA DA SILVA	03/05/1978	25	15	20	15	75	*	75,00	APROVADO
10º	184	MARTA BATISTA DE JESUS	29/09/1978	25	15	20	15	75	*	75,00	APROVADO
11º	174	CREUZA ARAUJO ONOFRE CORDIOLI	19/04/1981	25	10	25	15	75	*	75,00	APROVADO
12º	190	ADRIANA ISTOSKI	17/12/1983	25	15	25	10	75	*	75,00	APROVADO
13º	54	EDINEIA APARECIDA DO PRADO	03/11/1985	25	20	25	5	75	*	75,00	APROVADO
14º	148	ERICA ANTUNES GUIMARÃES DE LIMA	01/02/1987	25	15	15	20	75	*	75,00	APROVADO
15º	27	ANA CLAUDIA FERNANDES	12/04/1988	25	20	15	15	75	*	75,00	APROVADO
16º	45	VANESSA JOAQUIM DA COSTA	25/08/1988	20	10	25	20	75	*	75,00	APROVADO
17º	162	GISLAINE ULCHAK	01/05/1993	20	25	15	15	75	*	75,00	APROVADO
18º	109	GLAUCIA ALANA SILVA MAZZO	31/10/1994	20	15	15	25	75	*	75,00	APROVADO
19º	189	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	04/12/1994	20	15	20	20	75	*	75,00	APROVADO
20º	221	JOSIANE RODRIGUES ELOI	08/10/1995	20	10	20	25	75	*	75,00	APROVADO
21º	170	ANA CLAUDIA SILVA CLAUDINO	10/01/1996	20	20	15	20	75	*	75,00	APROVADO
22º	24	IVONE RONDON	03/03/1972	20	15	25	10	70	*	70,00	APROVADO
23º	22	RAQUEL PINHEIRO DE M. DE OLIVEIRA	14/01/1973	25	25	15	5	70	*	70,00	APROVADO
24º	167	ALINE HENRIQUE FUZINATO	08/02/1992	20	20	25	5	70	*	70,00	APROVADO
25º	14	ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA	15/02/1995	20	15	15	20	70	*	70,00	APROVADO
26º	216	WANDERLEI DE SOUZA ALMEIDA	10/12/1995	25	15	20	10	70	*	70,00	APROVADO
27º	185	LAURIANE AYLÁ SILVA FONSECA	31/07/1989	20	15	10	20	65	*	65,00	APROVADO
28º	152	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1994	25	10	20	10	65	*	65,00	APROVADO
29º	171	MONICA FERNANDA PADILHA DE SOUZA	03/12/1995	20	10	20	15	65	*	65,00	APROVADO
30º	122	MICHELLE MENDES DOS SANTOS	17/04/1987	15	20	15	10	60	*	60,00	APROVADO
31º	62	GREIDIELLE FACCO PAULINO	07/11/1994	15	10	15	20	60	*	60,00	APROVADO
32º	58	BRUNA SOUZA DE OLIVEIRA	19/02/1996	10	10	20	20	60	*	60,00	APROVADO
33º	160	REGINA CELIA WERLE	16/06/1985	20	10	20	5	55	*	55,00	APROVADO
34º	138	FRANCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/1992	20	15	15	5	55	*	55,00	APROVADO
35º	172	ANA PAULA SILVA CLAUDINO	20/05/1993	20	15	10	10	55	*	55,00	APROVADO
36º	146	MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	17/12/1994	15	15	10	15	55	*	55,00	APROVADO
37º	200	GISLEI DOS SANTOS DA SILVA	04/02/1996	20	10	15	10	55	*	55,00	APROVADO
38º	21	MARCELA JULIANA BERNARDO	29/06/1981	20	10	15	5	50	*	50,00	APROVADO
39º	196	ISABELA JESUS BRITO	28/04/1990	20	15	10	5	50	*	50,00	APROVADO
40º	119	GENI DE CARVALHO ALENCAR	05/10/1992	20	5	10	15	50	*	50,00	APROVADO
41º	8	BRUNA CAROLINE EFFTING	15/10/1993	20	10	15	5	50	*	50,00	APROVADO
42º	222	DANIELA DOS SANTOS CORSATO	26/04/1996	15	15	15	5	50	*	50,00	APROVADO
43º	11	SILVANA APº CAMILO DE OLIVEIRA		20	5	10	5	40	*	40,00	APROVADO
44º	177	CRISTINA MARIA CHRISTEN		25	15	15	0	55	*	55,00	REPROVADA
45º	209	GEISIANE DA SILVA PIMENTA		20	15	10	0	45	*	45,00	REPROVADA
46º	59	SUELI DE JESUS SOUZA		15	10	10	0	35	*	35,00	REPROVADA
47º	141	ILZA CAMILLO DE OLIVEIRA		15	5	10	0	30	*	30,00	REPROVADA
48º	18	SIRLEI TEREZINHA SEIBERT MARCELINO		0	5	20	0	25	*	25,00	REPROVADA
49º	42	SUZETE DE SOUZA GOMES		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
50º	47	ROSANGELA CRISTINA FAGUNDES		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
51º	121	SUZANA BRONOSKI		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
52º	135	DANIELA BISPO KANDA		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
53º	217	ADAIRANE VIEIRA LIMA		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
54º	226	GISELE ALVES BUENO KRIK		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
55º	233	GEANE ALVES ALENCAR		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
		AUXILIAR CONSULTORIO ODONTOLÓGICO		PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	15	MARCIA APARECIDA GOMES	30/11/1981	25	20	20	15	80	*	80,00	APROVADO
2º	98	MARCELA LIMA DA SILVA	10/02/1984	20	25	25	10	80	*	80,00	APROVADO
3º	243	REULHY SANCHES DA SILVA		20	15	5	20	60	*	60,00	APROVADO
4º	237	ANDRESSA FERREIRA RODRIGUES		15	15	10	5	45	*	45,00	APROVADO
5º	159	VANIA MARIA DA SILVA		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
6º	224	EDIANE DOS SANTOS GRAMA		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
		AUXILIAR DE BANHO E CORREDOR		PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	235	ALEXANDRA APº SOARES ARMADA	16/06/1987	25	25	15	10	75	*	75,00	APROVADO
2º	41	ANGELICA MARIA COSTA M. FERREIRA	05/08/1991	25	20	10	20	75	*	75,00	APROVADO
3º	66	CIRENE APARECIDA DA ROSA	18/02/1969	25	20	20	5	70	*	70,00	APROVADO
4º	210	CAMILA BORGES ARAGÃO	26/09/1989	15	20	20	15	70	*	70,00	APROVADO
5º	57	CLAUDETE NUNES DE MAGALHÃES	07/04/1990	25	15	25	5	70	*	70,00	APROVADO
6º	26	ROSANGELA APº DOS SANTOS SILVA		15	20	20	10	65	*	65,00	APROVADO
7º	164	DOLORES DA SILVA	22/02/1967	25	10	15	10	60	*	60,00	APROVADO
8º	7	SILVIA DOS SANTOS DAVI	13/08/1978	20	10	15	15	60	*	60,00	APROVADO
9º	234	KASSIA DORATIOTTO BASSETTE	03/07/1990	25	20	10	5	60	*	60,00	APROVADO
10º	56	VALDETE APARECIDA JULIÃO	08/02/1980	15	15	20	5	55	*	55,00	APROVADO
11º	101	JOSIANE LIMA CAMARGO LOPES	19/08/1981	20	10	20	5	55	*	55,00	APROVADO
12º	230	SILVIANE INEIS PILGER ROCHA		20	10	10	10	50	*	50,00	APROVADO
13º	95	ELIZANGELA DE ARRUDA ASSIS		20	10	10	5	45	*	45,00	APROVADO

14º	149	ALAIDE BERNARDINO DE LIMA PEREIRA		15	5	15	5	40	*	40,00	APROVADO
15º	28	FLAVIA CRISTINA MORO		15	15	15	0	45	*	45,00	REPROVADA
16º	3	MARCIA PEREIRA DA SILVA		20	10	0	5	35	*	35,00	REPROVADA
17º	120	MARIA ROSELI DE ANDRADE		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
18º	223	MARCIA MENDES DA SILVA		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA				PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	163	ROSENILDA DE LOURDES BENEDITO		20	25	20	5	70	*	70,00	APROVADO
2º	94	LUCAS APARECIDO DA CRUZ ARAUJO		15	25	20	5	65	*	65,00	APROVADO
3º	108	ANGELA MARIA BATISTA		20	15	20	5	60	*	60,00	APROVADO
4º	33	JOÃO MARCOS DE FARIA		10	20	20	5	55	*	55,00	APROVADO
5º	74	ANDERSON DE FREITAS TEIXEIRA		5	5	15	10	35	*	35,00	APROVADO
6º	129	ALDO APARECIDO DOS SANTOS	23/07/1971	5	5	15	5	30	*	30,00	APROVADO
7º	75	JEFFERSON DE FREITAS TEIXEIRA	22/08/1994	5	5	10	10	30	*	30,00	APROVADO
8º	147	JOSE DE CARVALHO ALENCAR		15	10	25	0	50	*	50,00	REPROVADO
9º	37	ANILDO RODRIGUES BORGES		0	15	10	5	30	*	30,00	REPROVADO
10º	2	SIMONI APARECIDA LABBADO		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
11º	131	MARIA APª NASCIMENTO DE CARVALHO		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
12º	227	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
AUXILIAR DE SALA/APUY				PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	205	CELIA REGINA DE OLIVEIRA		12	9	6	3	30	14,40	44,40	APROVADO
2º	207	MARLI DA ROSA		12	9	9	3	33	6,80	39,80	APROVADO
3º	23	GILVANE CAMPOS		15	6	9	9	39	0,00	39,00	APROVADO
4º	5	GENECI BARBOSA MARTINS		12	6	6	6	30	4,92	34,92	APROVADO
5º	240	PAULA CRISTINA DA SILVA		12	6	9	3	30	0,00	30,00	APROVADO
6º	206	EVA DA ROSA		9	12	9	0	30	0,00	30,00	REPROVADA
AUXILIAR DE SALA ASSIST. SOCIAL				PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	125	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA		25	25	10	15	75	*	75,00	APROVADO
2º	132	MARIA DE NASARÉ P. DE CARVALHO		15	20	20	5	60	*	60,00	APROVADO
3º	180	SIDLEI DA SILVA		20	15	10	10	55	*	55,00	APROVADO
4º	65	RENATA FELIX MASALKAS		15	6	6	3	30	*	30,00	APROVADO
5º	61	CLEIDIANA ROCHA SILVA		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
6º	239	VALQUIRIA CAMPOS DE OLIVEIRA		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
AUXILIAR DE SALA/SME				PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	118	CLAUDINEIA APARECIDA MENDES		15	12	9	15	51	11,42	62,42	APROVADO
2º	6	ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA		15	15	9	15	54	6,23	60,23	APROVADO
3º	82	ELIANE DIAS		12	12	12	9	45	11,07	56,07	APROVADO
4º	137	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO		12	12	12	6	42	13,66	55,66	APROVADO
5º	83	MATILDE DOS SANTOS		15	9	12	15	51	2,75	53,75	APROVADO
6º	198	ELIANA BARBOSA PANERARI		12	12	15	9	48	3,78	51,78	APROVADO
7º	130	ELIANE LIMA DA SILVA		15	9	12	15	51	0,00	51,00	APROVADO
8º	182	RAQUEL PANERARI MELO		12	12	9	15	48	2,36	50,36	APROVADO
9º	79	JULIANA DIAS		15	9	9	12	45	4,15	49,15	APROVADO
10º	197	REGIANE ROVARIS S. DE OLIVEIRA		15	9	12	12	48	0,83	48,83	APROVADO
11º	31	KEZIA FREZ DE SOUZA		15	12	9	12	48	0,63	48,63	APROVADO
12º	17	JANAINA FERREIRA DA SILVA		15	12	12	3	42	6,42	48,42	APROVADO
13º	16	FABRICIA OVANI DA SILVA BAGUETA		12	12	9	6	39	6,23	45,23	APROVADO
14º	232	NATIELE LETICIA KEMPER TOMIMATSU		15	9	9	12	45	0,00	45,00	APROVADO
15º	181	ZORAIDE BARBOSA		15	9	12	3	39	4,38	43,38	APROVADO
16º	40	ANAIR LEME DE MACEDO		9	9	15	3	36	6,76	42,76	APROVADO
17º	25	LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS		15	6	12	6	39	0,36	39,36	APROVADO
18º	30	GABRIELE DO NASCIMENTO SILVA		12	12	6	6	36	0,36	36,36	APROVADO
19º	93	ANA CLAUDIA DA ROCHA		15	9	6	6	36	0,00	36,00	APROVADO
20º	51	KEITI DAIANA GRILLO		12	3	9	3	27	1,99	28,99	APROVADO
21º	69	MARLENE RODRIGUES DE S. FIDELIS		9	6	6	6	27	1,44	28,44	APROVADO
22º	144	EDITE APARECIDA BETOLDO		0	0	0	0	0	0,36	0,36	AUSENTE
23º	145	MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUZA		0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSENTE
24º	229	MONICA CRISTINA FERREIRA LUIZ		0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSENTE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	29	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS	04/07/1984	25	20	25	10	80	*	80,00	APROVADO
2º	219	ALINE PEREIRA	09/09/1991	25	20	20	15	80	*	80,00	APROVADO
3º	153	ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA		25	25	20	5	75	*	75,00	APROVADO
4º	68	FRANCILENE REIS SANTOS		20	20	15	5	60	*	60,00	APROVADO
5º	155	ANGELA HARMATIUK CAMPOS		15	10	15	10	50	*	50,00	APROVADO
6º	188	MARCILENE PEREIRA DA SILVA		20	20	20	0	60	*	60,00	REPROVADA
7º	100	MARGARIDA PIRES RODRIGUES		20	10	20	0	50	*	50,00	REPROVADA
8º	140	CENIRA APARECIDA DE MELO		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
9º	228	JEFFERSON FACCO PAULINO		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
FISCAL DE TRIBUTOS				PROVA TEÓRICA						NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			
1º	238	JOSE PEREIRA DE CARVALHO NETO		25	25	15	20	85	*	85,00	APROVADO
2º	1	NILSO LEHRBACH		15	25	25	15	80	*	80,00	APROVADO
FISCAL DE VIGILANCIA				PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	241	MAURO VALCARENCHI		20	20	15	10	65	*	65,00	APROVADO
2º	192	LUCILENE DA SILVA ASSIS		20	15	10	10	55	*	55,00	APROVADO
3º	214	ZAIRA CASTRO DE SIQUEIRA		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
INSTRUTOR DE ATIVIDADES				PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	36	MARINETE MENDES DA CRUZ		25	20	20	20	85	*	85,00	APROVADO
2º	166	SUZEMAR RIBEIRO DE BRITO DA SILVA		25	20	15	20	80	*	80,00	APROVADO
3º	116	TANIA REGINA GUILHERME UCHAK	30/11/1974	20	20	20	15	75	*	75,00	APROVADO
4º	195	WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO	07/08/1975	20	15	20	20	75	*	75,00	APROVADO
5º	151	HELIELSON OLIVEIRA ARAUJO	12/08/1984	25	20	10	15	70	*	70,00	APROVADO
6º	60	DANIEL DOS SANTOS SOARES	06/04/1992	25	5	25	15	70	*	70,00	APROVADO

7º	117	EDERSON ARTEMIO ZANROSSO		20	20	15	10	65	*	65,00	APROVADO
8º	215	CRISTIANE CAMARGO VACCARO		25	10	20	5	60	*	60,00	APROVADO
9º	85	VIVIANE BERNARDO AGUIAR		20	10	10	15	55	*	55,00	APROVADO
10º	77	PATRICIA DIAS DE FREITAS		20	5	20	5	50	*	50,00	APROVADO
11º	92	LEIDIMARA FERMINO DE SOUZA		15	10	10	10	45	*	45,00	APROVADO
12º	46	ISADORA LIDIANE XAVIER		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
13º	112	MARIA CASSIANA DOS SANTOS		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
		MOTORISTA CNH-D - SÃO JOSE DO APUY		PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	169	JORGE GONÇALVES ARANTES		10	10	15	25	60	APTO	60,00	APROVADO
2º	213	DULIVAR DOS SANTOS		5	15	15	10	45	INAPTO	45,00	REPROVADO
3º	55	DONIZETE CAMILO		0	10	15	0	25	APTO	25,00	REPROVADO
		MOTORISTA CNH-D - ESCOLAR/SME		PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	150	SERGIO LUIZ PANERARI	29/05/1971	25	25	25	25	100	APTO	100,00	APROVADO
2º	89	CRISTOVÃO CAMPANUCI SPLETOZER	23/02/1992	25	25	25	25	100	APTO	100,00	APROVADO
3º	225	GILMAR ALVES BUENO KRIK	23/07/1990	25	25	25	20	95	APTO	95,00	APROVADO
4º	128	ROGERIO BRITO DOS SANTOS	10/06/1991	25	25	20	25	95	APTO	95,00	APROVADO
5º	165	JUVENAL DA SILVA	28/03/1972	20	20	25	25	90	APTO	90,00	APROVADO
6º	133	ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS	23/07/1979	20	25	20	25	90	APTO	90,00	APROVADO
7º	90	TIAGO CAMPANUCI SPLETOZER	26/06/1989	20	25	20	25	90	APTO	90,00	APROVADO
8º	202	SEBASTIÃO A. PEREIRA GUIMARÃES		20	25	15	25	85	APTO	85,00	APROVADO
9º	187	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	05/06/1970	20	20	20	20	80	APTO	80,00	APROVADO
10º	106	MAYCON MARQUES CARDOSO	26/06/1984	25	25	15	15	80	APTO	80,00	APROVADO
11º	13	ANTONIO SERGIO DARIO DOS SANTOS	19/11/1987	10	25	20	25	80	APTO	80,00	APROVADO
12º	103	RODRIGO STUMM		15	10	15	20	60	APTO	60,00	APROVADO
13º	86	IVO ESCORSIN FILHO		5	15	15	5	40	APTO	40,00	APROVADO
		MOTORISTA CNH-C - OBRAS		PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	73	MARCOS FERREIRA DA SILVA		10	15	20	20	65	80	72,50	APROVADO
2º	110	VALDIR PEREIRA MENDES		25	10	20	25	80	40	60,00	APROVADO
3º	104	JAIME FERNANDES		0	0	0	0	0	AUSENTE	0,00	AUSENTE
4º	154	LUIZ CARLOS GOIS		0	0	0	0	0	AUSENTE	0,00	AUSENTE
		OPER. DE PÁ CARREGADEIRA		PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	113	ANTONIO COELHO DE PAULA		15	15	25	15	70	100	85,00	APROVADO
2º	107	CLEVERSON LIMA DA SILVA		10	15	20	25	70	60	65,00	APROVADO
		OPER. DE MOTOSSERRA		PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	99	NELSON DE SANTANA ALVES		20	20	20	5	65	100	82,50	APROVADO
		OPERADOR DE TRATOR PNEU		PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	208	VALDIR SOBRINHO DA COSTA		20	20	25	25	90	80	85,00	APROVADO
2º	78	FABIO ARTUR LANSANA		15	20	15	25	75	90	82,50	APROVADO
3º	242	ARLINDO COSTA		5	15	25	20	65	100	82,50	APROVADO
4º	203	JAIR AGUILERA CASSULA		0	0	0	0	0	AUSENTE	0,00	AUSENTE
		PROFESSOR DE LINGUA INGLESA		PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			FINAL
1º	53	FLAVIA REGINA MAUER		12	6	12	12	42	10,6	52,60	APROVADO
2º	231	MARLENE DA SILVA RIBEIRO		12	3	9	6	30	0	30,00	APROVADO
		PROFESSOR DE MAGISTERIO / CULTURA		PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			FINAL
1º	52	LUCIANA HARMATIUK DE PAULA		25	25	10	15	75	*	75,00	APROVADO
2º	97	DIONE LIMA DA SILVA	23/07/1957	25	10	15	10	60	*	60,00	APROVADO
3º	220	REGILANGE ELOI	30/09/1980	25	15	15	5	60	*	60,00	APROVADO
		PROFESSOR DE PEDAGOGIA APUY		PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			FINAL
1º	157	MARIA SALVADOR DOS SANTOS		6	3	12	6	27	22,24	49,24	APROVADO
2º	168	ELIZETE DE OLIVEIRA		6	6	9	9	30	12,75	42,75	APROVADO
3º	156	NEIVA TEREZINHA DA ROCHA SCHILER		0	0	0	0	0	24,92	24,92	AUSENTE
		PROFESSOR DE PEDAGOGIA ASSIST. SOCIAL		PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			FINAL
1º	143	MARIA DE FATIMA PATO		25	15	25	20	85	*	85,00	APROVADO
2º	136	MARIA APª FERREIRA FARIAS		10	10	15	10	45	*	45,00	APROVADO
		PROFESSOR DE PEDAGOGIA / SME		PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			FINAL
1º	127	VANUZA APARECIDA ONOFRE		15	12	12	9	48	25,53	73,53	APROVADO
2º	186	ANA LIGIA BURIN ARNAUT CANDIDO		15	6	12	12	45	18,93	63,93	APROVADO
3º	173	MARIA DOS ANJOS P. SOUZA DA SILVA		6	6	12	12	36	25,20	61,20	APROVADO
4º	124	DORACI APª KOTHCOSKI DOS SANTOS		6	3	15	12	36	19,42	55,42	APROVADO
5º	87	NEIDE R. DE OLIVEIRA CASSIMIRO		9	6	15	12	42	12,75	54,75	APROVADO
6º	134	CELIA ZUFINO DA SILVA		6	6	12	9	33	20,70	53,70	APROVADO
7º	44	IRENILDA DE LOURDES SILVA DA COSTA		12	6	12	9	39	12,75	51,75	APROVADO
8º	38	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA		6	3	9	12	30	19,74	49,74	APROVADO
9º	88	LUCINEIA ALVES BARBOSA		9	3	9	9	30	17,20	47,20	APROVADO
10º	50	EDNA SZCZERBA		6	3	9	6	24	9,51	33,51	APROVADO
11º	236	JUCELIA LOPES		0	0	0	0	0	3,85	3,85	AUSENTE
		PROFESSOR DE GEOGRAFIA		PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			FINAL
1º	139	MARIA JANDIRA BARBOSA		9	3	9	9	30	37,00	67,00	APROVADO
		PROFESSOR DE HISTÓRIA		PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			FINAL
1º	175	CLAUDIA DA SILVA		15	12	12	15	54	7,40	61,40	APROVADO
2º	194	ROSANA DO NASCIMENTO CARDOSO		12	9	12	12	45	2,70	47,70	APROVADO
		PROFESSOR DE MATEMÁTICA		PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			FINAL
1º	80	CRISTIANE CORDIOLI		9	6	12	9	36	2,70	38,70	APROVADO
		PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA ESPORTE		PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			FINAL

1º	176	TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS	10/01/1989	20	15	20	15	70	*	70,00	APROVADO
2º	32	WILIAN DE OLIVEIRA	12/09/1991	20	10	20	20	70	*	70,00	APROVADO
3º	9	CLEBERSON LIMA SATIL	13/02/1988	5	20	20	15	60	*	60,00	APROVADO
4º	76	ALOISIO BERNARDINO DE LIMA	06/03/1991	20	10	20	10	60	*	60,00	APROVADO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA / SME				PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			FINAL
1º	10	FRANCESCO RODRIGUES PIETROSKI		3	6	6	9	24	20,50	44,50	APROVADO
TECNICO DE INFERMAGEM				PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	105	APARECIDA N. DA SILVA GONÇALVES		25	20	25	15	85	*	85,00	APROVADO
2º	12	MARILDA PEREIRA		25	15	25	15	80	*	80,00	APROVADO
3º	71	MEIRE APº GONÇALVES MEDEIROS		25	15	20	15	75	*	75,00	APROVADO
4º	72	CELI CLAUDINO DOS SANTOS	13/07/1966	25	15	15	15	70	*	70,00	APROVADO
5º	161	DAIANE ZAPELINI CAVANHA	29/03/1986	25	15	15	15	70	*	70,00	APROVADO
6º	84	VANIA DOS SANTOS ALVES	22/04/1978	15	15	15	20	65	*	65,00	APROVADO
7º	48	VERA LUCIA MARTINS	13/08/1990	25	10	10	20	65	*	65,00	APROVADO
8º	64	DANIELA BERNARDO DA COSTA SILVA		20	5	20	15	60	*	60,00	APROVADO
9º	63	SIMONE PEREIRA DA SILVA SANTOS	15/11/1985	20	10	15	10	55	*	55,00	APROVADO
10º	67	GLEICE FREZ DE SOUZA	02/05/1986	20	10	15	10	55	*	55,00	APROVADO
TECNICO DE INFORMATICA				PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	126	MARCOS ROBERTO GOMES		20	25	25	20	90	*	90,00	APROVADO
2º	20	RAFAEL FUZINATTO RODRIGUES		20	10	20	5	55	*	55,00	APROVADO
TECNICO DE RADIOLOGIA				PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	91	ANGELA TRIBURTINI DE LIRI		25	15	20	15	75	*	75,00	APROVADO
2º	201	CLAUDIO DOS SANTOS MARIA		20	10	20	0	50	*	50,00	REPROVADO
VIGIA				PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	34	JOSE GERALDO PATRICIO		15	25	25	10	75	*	75,00	APROVADO
2º	111	ROSEVELTE DE LIMA		5	5	25	10	45	*	45,00	APROVADO
3º	39	FRANCISCO PEREIRA DO AMARAL		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
4º	204	LUIZ PEREIRA MENDES		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE

Nova Monte Verde-MT, 26 de fevereiro de 2014

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado 001/2014

Decreto 028/2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:8374A96D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 942, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Reconhece a necessidade de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais da Educação, por prazo determinado na forma específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Exmo. Sr. Percival Cardoso Nóbrega, Estado de Mato Grosso, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito municipal da Educação e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar “Processo Seletivo Simplificado” e proceder à posterior contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos do Artigo 71, da Lei Municipal 836/2011.

Parágrafo único. A Contratação dos Profissionais de Educação obedecerá ao Regime Jurídico Administrativo, previsto na lei municipal nº 726/2009, vinculando-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS - por excepcional interesse público, com prazo determinado e vinculação ao limite de despesas fixados na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e demais normas vigentes aplicáveis à espécie.

Art. 2º. As Admissões destinam-se a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando autorizado a contratar os quantitativos descritos a seguir com respectivos vencimentos mensais, a saber:

CARGO ESCOLARIDADE	MOTIVO	QTDE VAGAS	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor Substituto Com Licenciatura Plena em Pedagogia	Licença por interesse/Licença prêmio e/ou interesse/atestado médico	01	Sede – Tabaporã	30 horas semanais	Pedagogo – R\$1.762,96
Professor Com Licenciatura Plena em História (Nível Superior)	Vaga para substituição de professor em cargo comissionado	01	Sede - Tabaporã	30 horas semanais	R\$1.762,96
Professor Com Licenciatura Plena em Letras/Inglês - (Nível Superior)	Vaga sem efetivo para área, o servidor que está em desvio de função lecionando pois tinha graduação pediu demissão	01	Sede - Tabaporã	30 horas semanais	R\$1.762,96
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura Com Ensino Médio	Vaga para substituição de profissional em desvio de função, Licença por interesse e/ou saúde, demissão	01	Sede - Tabaporã	30 horas	R\$739,24
Técnico de Desenvolvimento Infantil	Vaga para substituir profissionais do cargo	02	Sede - Tabaporã	30 horas	R\$818,66

Com Ensino Médio	em extinção (monitória) que foram elevadas a professor				
Professor Com Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério e/ou Leigo – (Nível Superior, Nível Médio- Magistério e/ou Ensino Médio).	Vagas para substituição de professor licença por interesse/prêmio, atestado médico e licença maternidade.	10	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	Pedagogo – R\$ 1.762,96 Magistério – R\$1.175,31 Leigo – R\$822,71
Professor Com Licenciatura Plena em Letras (Nível Superior)	Vaga para substituição de professor em cargo de direção	01	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	R\$1.762,96
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura Com Ensino Médio	Vaga para substituição de profissional removido	03	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	R\$739,24
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Com Ensino Médio	Vaga para substituição de profissional removido, demissão, desvio de função	03	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	R\$739,24
Técnico de Desenvolvimento Infantil Com Ensino Médio	Vaga por ser escola nova	02	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas	R\$818,66
Professor Com Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério e/ou Leigo – (Nível Superior, Nível Médio- Magistério e/ou Ensino Médio)	Vaga de professor em cargo de direção, Licença Saúde e/ou Prêmio, atestado médico	04	Escola Municipal Lili Maria Konzen – Comunidade de Americana do Norte	30 horas semanais	Pedagogo – R\$ 1.762,96 Magistério – R\$1.175,31 Leigo – R\$822,71

Art. 3º. Serão Disponibilizadas 29 (vinte e Nove) vagas de contratação imediata, para atender a necessidade de excepcional interesse público, obedecendo aos critérios de pontuação e classificação das notas de avaliação e contagem de títulos.

Parágrafo único: Serão classificados todos os candidatos que obtiverem nota de aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do conteúdo avaliado.

Art. 4º. O recrutamento do pessoal deverá ser feito mediante processo seletivo simplificado, regido por edital elaborado pela Comissão Especial Designada para organizar o Seletivo, sujeito a ampla e prévia divulgação na imprensa do Município e a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

Parágrafo único. Os critérios de seleção deverão se dar por meio de provas objetivas e escritas e contagem de título, tudo devidamente comprovado por documentos idôneos que permanecerão arquivados no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. As atribuições a serem desempenhadas pelos servidores e a sua remuneração, obedecerão aos critérios dispostos na lei municipal nº. 836/2011, e os demais direitos, advindos do Regime Jurídico Administrativo, tais como: jornada de trabalho e demais vantagens, incluindo 13º salário, férias, adicional de 1/3, sobre o valor das férias, repouso semanal remunerado e todas as demais parcelas de natureza remuneratória, obedecerão aos critérios dispostos na lei municipal nº. 726, de 13 de Abril de 2009.

Parágrafo único. Também se aplica aos profissionais contratados por força desta Lei, o regime disciplinar aplicável aos servidores efetivos do Município.

Art. 6º. Para cobertura das despesas será utilizado às dotações orçamentárias abaixo especificadas do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário:

- 07.005.12.361.0006.2009.3190.04.00 - Contratação por tempo determinado – Fundeb 60% -Ensino Fundamental

- 07.005.12.365.0007.2019.3190.04.00 - Contratação por prazo determinado – Fundeb 60% - Educação Infantil

- 07.005.12.365.0007.2020.3190.04.00 - Contratação por prazo determinado – Fundeb 40% - Educação Infantil

- 07.005.12.361.0006.2008.3190.04.00 - Contratação por prazo determinado – Fundeb 40% -Ensino Fundamental

Art. 7º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que for necessário, mediante Decreto.

Art. 8º. Fica autorizada a inclusão dessas despesas nos instrumentos de planejamento (LDO/2014/2015, PPA/2014/2017 e LOA/2014).

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã/MT, em 25 de Fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:3E1A7943

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 374 DE 10 FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Inclusão e Alteração do Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 358/2013. do Plano Plurianual do Município de Vale de São Domingos para o quadriênio 2014/2017.”

DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação (Projetos/Atividades) no Plano Plurianual para o ano 2014, constituído pelo anexo da Lei nº 358/2013 - PPA.

Órgão: 06- Fundo Mun.deSaúde
Unidade: 002 - Departamento de Saúde

Programa: 0106 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DE PSF

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.171 – AQUISIÇÃO DE TERRENO	SMS	P	1	UN	2014	20.000,00
Função: 10 - Subfunção: 301						

Total da Inclusão R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar os valores das ações (Projeto/Atividade) no Plano Plurianual para o ano 2014 constituído pelo anexo da Lei nº Lei nº 358/2013 - PPA.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:7BE87B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 375 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe Inclusão de Projetos/Atividades nos anexos de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 341/2013 -Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir novas ações (Projetos/Atividades) do anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 341/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014.

Órgão: 06- Fundo Mun.deSaúde
Unidade: 002 - Departamento de Saúde

Programa: 0106 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DE PSF

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.171 – AQUISIÇÃO DE TERRENO	FMS	P	1	UN	2014	20.000,00
Função: 10- Subfunção: 301						

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação de dotação orçamentária.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Vale de São Domingos-MT, 10 de Fevereiro 2014

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:8074E5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 381 DE 27 FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Inclusão e Alteração do Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 358/2013. do Plano Plurianual do Município de Vale de São Domingos para o quadriênio 2014/2017.”

DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação (Projeto/Atividade) no Plano Plurianual para o ano 2014, constituído pelo anexo da Lei nº 358/2013 - PPA.

Órgão: 11- Secretaria Mun.deMeio Ambiente
Unidade: 001 - Secretaria Mun.deMeio Ambiente

Programa: 0105 – URBANISMO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.190 – Manut. e Enc. c/ a Sec. De Meio Ambiente	SMMA	P	1	UN	2014	57.737,24
Função: 18 - Subfunção: 541						

Total da Inclusão R\$ R\$ 57.737,24

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação do seguinte projeto atividade.

Órgão: 08 – Sec. De Desenvolvimento Sustentável
Unidade: 004 - Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Programa: 0018 – Manutenção e Encargos c/ Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Ação/função-Sub função	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.044 – Promoção e Extensão Rural	SMMA	A	1	UN	2014	18.737,24
Função: 20- Sub função: 606						

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Infra Estrutura.
Unidade: 002 – Gabinete do Secretario

Programa: 0101 – Administração e Gerenciamento

Ação/função-Sub função	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.045 – Manutenção e Encargo c/ o Gab. Do Sec de Infra Estrutura	SMI	A	1	UN	2014	4.000,00
Função: 04- Sub função: 122						

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Infra Estrutura
Unidade: 003 - Departamento de Obras e Transporte e Serviços Públicos

Programa: 0105 – Urbanismo

Ação/função-Sub função	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.014 – Aquisição de Caminhões e Maquina Pesada	SMI	A	1	UN	2014	25.000,00
Função: 15- Sub função: 451						

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Infra Estrutura
Unidade: 003 - Departamento de Obras e Transporte e Serviços Públicos

Programa: 0105 – Urbanismo

Ação/função-Sub função	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.048 – Manut Enc. c/ Dept. de Obras e Transporte	SMI	A	1	UN	2014	10.000,00
Função: 15- Sub função: 606						

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos - MT, 27 de Fevereiro de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:EB971F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 382 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

“Dispõe Inclusão de Projetos/Atividades nos anexos de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 341/2013 -Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2014.”

DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir novas ações (Projetos/Atividades) do anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 341/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014.

Órgão: 11- Secretaria Mun.deMeio Ambiente
Unidade: 001 - Secretaria Mun.deMeio Ambiente

Programa: 0105 – URBANISMO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.190 – Manut. e Enc. c/ a Sec. De Meio Ambiente	SMMA	P	1	UN	2014	57.737,24
Função: 18 - Subfunção: 541						

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação dos seguintes projetos atividades.

Órgão: 08 – Sec. De Desenvolvimento Sustentável

Unidade: 004 - Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Programa: 0018 – Manutenção e Encargos c/ Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Ação/função-Sub função	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.044 – Promoção e Extensão Rural	SMMA	A	1	UN	2014	18.737,24
Função: 20- Sub função: 606						

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Infra Estrutura.

Unidade: 002 – Gabinete do Secretario

Programa: 0101 – Administração e Gerenciamento

Ação/função-Sub função	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.045 – Manutenção e Encargo c/ o Gab. Do Sec de Infra Estrutura	SMI	A	1	UN	2014	4.000,00
Função: 04- Sub função: 122						

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Infra Estrutura

Unidade: 003 - Departamento de Obras e Transporte e Serviços Públicos

Programa: 0105 – Urbanismo

Ação/função-Sub função	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.014 – Aquisição de Caminhões e Maquina Pesada	SMI	A	1	UN	2014	25.000,00
Função: 15- Sub função: 451						

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Infra Estrutura

Unidade: 003 - Departamento de Obras e Transporte e Serviços Públicos

Programa: 0105 – Urbanismo

Ação/função-Sub função	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.048 – Manut Enc. c/ Dept. de Obras e Transporte	SMI	A	1	UN	2014	10.000,00
Função: 15- Sub função: 606						

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Vale de São Domingos-MT, 27 de Fevereiro 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:6DE0C169

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

